PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS



Prefeitura Municipal de Andradas
SETOR DE PROTOCOLO GERAL
04336-230/2012 30-06-2012 13:04
ADEMIR DOS SANTOS PEREZ
230 - TOMADA DE CONTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS. 07

PORTARIA N.º 13,
DE 28 DE MAIO DE 2012

PROTOCOLIZADO
Sob n.º 4336/12
30 MAIO 2012
ENCARREGADO

Dispõe sobre instauração de Tomada de Contas Especial e designação de Comissão destinada a apurar fatos constantes dos Processos Administrativos n.os 1.506/2009, 8575/2009, 10.076/2009, 6965/2011, 1863/2012.

O Prefeito do Município de Andradas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos do Parágrafo Único do art. 2.º, da Instrução Normativa nº 01/2002, acrescido pela Instrução Normativa nº 03/2005, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando o parecer de lavra do ilustre Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. Eduardo Elias Lusvarghi no bojo do Processo Administrativo n.º 10.076/2009, rejeitando parcialmente, por irregularidades na utilização dos recursos, a prestação de contas do Convênio celebrado entre esta Prefeitura Municipal e o Clube de Vôo Livre Gavião com vistas à realização do IV Andradas International Cup 2008;

Resolve:

Art. 1.º Instaurar Tomada de Contas Especial (TCE) visando à apuração de responsabilidade por ocorrência de dano à administração pública e à obtenção do respectivo ressarcimento ao erário, dos recursos utilizados de forma irregular pela entidade desportiva e recreativa Clube de Vôo Livre Gavião, inscrito no CNPJ sob o n.º 86.888.146/0001-30.

Art. 2. Designar os servidores: **Maria Regina dos Reis,** ocupante do cargo de Gerente da Divisão de Execução Orçamentária e Contábil, lotada junto à Secretaria Municipal de Fazenda, **Paulo Roberto Marcondes**, ocupante do cargo de Assistente de Contabilidade, lotado junto a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas e **Diego do Nascimento Prado,** ocupante do cargo de Gerente da Divisão de Execução Financeira, lotado junto a Secretaria Municipal de Fazenda, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão destinada a apurar os fatos descritos nos Processos Administrativos n.ºs 1.506/2009, 8575/2009, 10.076/2009, 6965/2011, 1863/2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Andradas, ao vinte e oito dias do mês de maio de 2012.

Aldemir dos Santos Perez
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS



Prefeitura Municipal de Andradas
SETOR DE PROTOCOLO GERAL
01506-100/2009 12-03-2009 14:27
CLUBE DE VOO LIVRE GAVIAO
100 - SOLICITA

Pico do Gavião

Andradas, 10 de Março de 2.009

A
Prefeitura do Município de Andradas
Praça 22 de fevereiro s/nº - Paço Municipal – Centro
Andradas – Minas Gerais – Brasil

a/c Depto. Finanças – Sra. Andreia Moira

PROTOCOLIZADO
Sob n.º PRO. 1506
12 MAR 2009
ENCARREGADO

Prezada Senhora,

Por meio desta vimos explanar para depois solicita o agendamento de uma reunião para prestação de contas referente realização do evento anual denominado Andradas International Cup. Visto este estar sendo apresentado de forma tardia, ou seja, fora do prazo determinado pelo Convênio, vimos explanar aos senhores e voltar ao tempo no mês de Março do ano de 2.008, onde em visita ao departamento de Finanças e Contabilidade, com o objetivo de não cometer os mesmos erros de anos anteriores, onde a prestação de conta se tornava difícil, devido irregularidades na emissão de notas e/ou notas fora de prazos pré estabelecidos, fomos então recebidos pela Sra. Lucia Logano.

Na oportunidade expliquei a necessidade de se estabelecer o Convênio com antecedência, visto que os trabalhos de preparação do evento, se dão a partir do mês de *março* com a inscrição do evento no calendário da Internacional da FAI(Federação Aeronáutica Internacional), ação esta que dispense de recursos financeiros e neste exemplo, o comprovante de pagamento não poderia ser usado no futuro. Na oportunidade informei também a dificuldade que teríamos com a reserva e pagamento da UTI.

Tale lembrar ainda que o evento conta com muita mão de obra e serviços de pessoas que não possuem empresa e/ou nota fiscal, ou seja, toda nota emitida não pode ser desperdiçadas, sendo assim *reiterei a necessidade de se estabelecer o Convênio com antecedência para não perdermos notas fiscais*, e assim fui cobrando semana a semana, mês a mês o departamento de Turismo que cobrava do Coordenador de Assistência Jurídica o Sr. Valdir Basso, sendo que do Depto de Turismo, tinhamos a resposta de que o Sr. Valdir era cobrado diariamente, e o tempo estava passando, começamos a cobrar também uma posição diretamente a ele.

Em uma destas cobranças diretamente na sala da Sra. Lucia Logano, no mês de *Maio*, demonstrei nossa preocupação com o Convênio que não era firmado, bem como a quantidade de notas fiscais que estávamos perdendo, e a resposta foi de que "...existe muito tempo até o evento..."

Na data de 26 de maio, recebemos mail do Sr. Valdir Basso, enviado para o Depto. De Turismo(mail anexo), solicitando o Plano de Trabalho, dentre estes documentos de regularidade fiscal, que demoram até 15 a 30 dias para ficarem prontos, e possuem validade de 30 dias, sendo assim, protocolamos na data de 24 de junho de 2.008, o Plano de Trabalho (nº Pro 4323) para anexar ao Convênio, que até então ainda não havia sido firmado.

Posterior a este protocolo recebemos pessoalmente do Sr. Valdir Basso a informação de que o Convênio teria a data inicial a partir do protocolo do projeto, e assim sendo as notas fiscais válidas seriam aquelas emitidas a partir de 24 de junho, *informação esta repetida pelo Sr. Valdir Basso, pessoalmente nas dependências da prefeitura, as vésperas da Festa do Vinho, em uma outra ocasião onde cobravamos a assinatura do Convênio.*

Em pose destas informações, e com os produtos e serviços definidos, os quais poderiam ser usados com os recursos do Convênio, efetuamos a partir do dia 24/06/08, a contratação destes(notas fiscais disponíveis para verificação), os quais estavam atrasados na sua contratação.

Em Julho de 2.008 por intermédio do Depto de Turismo, o Sr. Valdir Basso informou que a data de início fora alterada para 29 de junho, 05 cinco dias a frente, mudança esta que ocasionou a perca de aproximadamente R$10.000,00(dez mil reais) em notas fiscais, pois foram, datadas a partir de 24/06/2.008, como hora havíamos sido orientados, e se não bastasse, a data foi alterada novamente para a data de 01 de Julho de 2.008, aumentando a quantidade e valor de notas fiscais perdidas(agora R$20.000,00,notas fiscais anexas), não só pela data, mas agora com o agravante de que os itens pré listados e estabelecidos para pagamento pelo Convênio teriam que ser mudados, pois ou não compunham o valor do objeto, e/ou já haviam sido pagos antecipadamente, como é o caso do sinal da UTI, confecção de material promocional(balões, impressos, identificadores, rádio, mídia entre outros.

Informamos que anualmente, neste quatro anos de evento, rolamos dívidas da realização deste evento para ano seguinte, e como em anos anteriores, apenas nesta data conseguimos pagar parte do transporte(vans), que nos possibilitou a liberação total das notas fiscais por parte das empresas de transporte para a apresentação de contas do evento.

Vale lembrar, que com exceção da contribuição da Prefeitura Municipal, *nenhum outro seguimento do comercio, que é beneficiado o ano todo com os recursos originados do Vôo Livre, contribui financeiramente com esta modalidade.* Na data de 16 de Outubro de 2008 enviamos ao agora prefeito da cidade Ademir dos Santos Perez um levantamento realizado sobre os recursos financeiros que a modalidade injeta no município anualmente, *Visto os números apresentados, e a desnecessária situação que anualmente nos colocamos, infelizmente está claro a inviabilidade da realização do evento na cidade.*

Pelo exposto, solicitamos encarecidamente, agendamento de reunião para apresentação das contas e notas fiscais do referido Convênio.

Desde já grato, atenciosamente,

Luís M. P. Cruz -Presidente
(0xx35)8437-3935
(0xx35)3731-5774

Clube de Vôo Livre Gavião
CGC 86.888.146/0001-30
Rua Afonso Pena nº 16 - Centro - Andradas - MG - Brasil – CEP 37795-000
www.picodogaviao.esp.br

Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: secretaria@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

PREFEITURA FLS 07

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 8

Processo n.º 1506/2009

Ilustríssimo Senhor
Paulo Roberto de Oliveira
Procurador Geral do Município

Encaminho os autos a esta Procuradoria para parecer.

Andradas, 17 de março de 2009.

Ademir dos Santos Perez
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS. 08

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS Fls. 05

Antes de meu pronunciamento, digo o Coordenador de Assistência Jurídica, faça vista ter acompanhado de perto os fatos no exercício anterior.

Andradas, 19/03/06

Paulo Roberto de Oliveira
Procurador Geral do Município
OAB/SP 102038 - OAB/MG 1424-A
Mat.: 1623

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 07

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 06 10L

Processo n.º PRO-01506/09

Ilustríssimo Sr. Procurador Geral do Município
DR. PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, tenho a informar que nos primeiro semestre do ano de 2008, fui indagado pelas responsáveis da Divisão de Turismo do Município, quanto à ***solicitação verbal*** que lhes fora dirigida pelo subscritor do documento encartado às ff. 02/03, quanto à liberação de recursos financeiros oriundos do erário público municipal.

Na oportunidade, esclareci que o procedimento em tela, além de previsão legal, estaria sujeito a uma série de regramentos próprios da Administração Pública, em especial, aqueles delineados no art. 116, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, motivo pelo qual, em data de 26 de maio do mesmo ano, encaminhei *e-mail* a estas esclarecendo a necessidade da apresentação pela referida entidade associativa do necessário plano de trabalho (doc. 1).

Deste ponto, surgiram vários questionamentos por parte do presidente da associação em tela, que em sua ótica julgava exacerbado e extremamente burocrático os procedimentos delineados, vindo este, inclusive, criticar a exigência desta Municipalidade, quanto a indicação de conta corrente específica para depósito dos recursos, a ser aberta em nome da entidade postulante.

Acrescento, neste ponto, que o subscritor do pedido constante do presente feito, a partir das exigências legais que lhe foram apresentadas, mostrou-se extremamente descortês para com os funcionários envolvidos com apreciação de seu pedido.

Contudo, apesar dos predicados do precitado responsável da associação, a solicitação e a apresentação do plano de trabalho por este se deu, salvo engano, em fins do mês de junho, sendo o convênio firmado,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 07

provavelmente no início do mês de julho (informo que a falta de precisão quanto às datas decorre da inexistência de cópias do procedimento que deu origem ao referido pacto).

Na oportunidade foi esclarecido ao referido indivíduo que as despesas decorrentes da avença somente poderiam se dar depois de efetivamente liberado o recurso em conta específica em nome da associação, não sendo de meu conhecimento, porém, se tal orientação foi seguida.

Ressalte-se, ainda, que embora aprovada a liberação do recurso, o peticionário por várias vezes insurgiu-se contra a Administração, ora cobrando providências para com atitude de empresário local que, segundo esta alegou, se recusava a alugar apartamentos aos participantes do evento, ora exigindo a disponibilização de veículos utilizados para o transporte escolar, para o transporte dos participantes (doc. 2).

Por fim, ressalto que desconheço os motivos que levaram o referido presidente a não apresentar, até esta data, a necessária prestação de contas dos recursos liberados para realização do evento a que se propôs, sendo certo, por sua vez, que nenhuma orientação lhe foi passada que pudesse apresentar-se em confronto com as regras que cuidam da matéria.

Acrescente-se, outrossim, que o referido indivíduo é pessoa letrada, a qual não se reconhece qualquer direito de contradizer as obrigações para as quais submeteu quando da subscrição do plano de trabalho apresentado e do convênio celebrado para com esta Municipalidade, em especial a de apresentar a regular e legal PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Desta feita, sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevo, colocando-me a disposição para quaisquer novos esclarecimentos.

Andradas, 19 de março de 2009.

Valdir Basso
Coordenador de Assistência Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 61 DE ANDRADAS

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 62 DE ANDRADAS

Assessoria Juridica - Valdir Basso

De: "Assessoria Juridica - Valdir Basso" <assessoria.juridica.valdir@andradas.mg.gov.br>
Para: "PMA - Turismo" <turismo@andradas.mg.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 26 de maio de 2008 14:08
Assunto: Termo de Convênio Clube de Vôo Livre Gavião

Vivian / Mônica,

Para que seja possível darmos início à elaboração da documentação adequada à liberação dos recursos para o campeonato de vôo livre no Pico do Gavião, necessário se faz que a entidade, "Clube de Vôo Livre Pico do Gavião", apresente um ***PLANO DE TRABALHO*** onde seja previsto:

I – As razões que justifiquem a celebração do convênio;
II – identificação do objeto a ser executado;
III - metas a serem atingidas;
IV - etapas ou fases de execução;
V - plano de aplicação dos recursos financeiros;
VI - cronograma de desembolso;
VII – previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;
VIII - se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador.

Anote-se, ademais, que além do plano de trabalho supra, deverá a entidade apresentar, conjuntamente ao pedido de recursos, os documentos necessários a comprovar sua regularidade junto ao FGTS e INSS, e para com o fisco municipal se cadastrada neste Município e Secretaria da Receita Federal.
Outrossim, além destes, também deverão ser apresentados os documentos que comprovam a regularidade institucional da entidade, ou seja, Estatuto Social e Ata de Eleição e Posse da última Diretoria e Conselhos, bem como a documentação pessoal (RG, CPF e comprovante de endereço do presidente do clube).

Valdir Basso
Coordenador de Assistência Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS Fls 09

Assessoria Juridica - Valdir Basso

De: "Assessoria Juridica - Valdir Basso" <assessoria.juridica.valdir@andradas.mg.gov.br>
Para: "PMA - Turismo" <turismo@andradas.mg.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 4 de setembro de 2008 08:50
Assunto: Re: Transporte

Prezada Vivian, sugiro que nosso ilustre "amigo", representante do referido clube, passe a se interar um pouco mais sobre o assunto. Os veículos e combustível solicitados são custeados por recursos vinculados à área da Educação, os quais em hipótese alguma, podem ser utilizados para outros fins.
Não estou com muito tempo, porém, se precisar, eu levanto a legislação que proibe o emprego de verbas vinculadas à área da Educação, que proibem a utilização de tais recursos para os fins almejados por esse indivíduo.

Valdir

----- Original Message -----
From: PMA - Turismo
To: valdir jurídico
Sent: Wednesday, September 03, 2008 6:38 PM
Subject: Transporte

Valdir, boa tarde!

É de nosso conhecimento que o transporte escolar municipal só pode ser utilizado com a finalidade de educação. Porém fomos questionadas (Clube de Vôo Livre - disse que o vereador Rovilson Venturelli não tem conhecimento de nunhuma lei desse tipo e q iria pesquisar) sobre a utilização desse em eventos que a Prefeitura apoia, existe alguma lei que proibe este uso?
Aguardamos resposta...

att.,

Vivian

No virus found in this incoming message.
Checked by AVG - http://www.avg.com
Version: 8.0.169 / Virus Database: 270.6.16/1651 - Release Date: 4/9/2008 06:57

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 13.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 10

À Secretária Municipal de Fazenda

Processo n.º 1506/2009
Requerente: Clube de Vôo Livre Gavião

Os autos em epígrafe tiveram como origem ofício encaminhado a Vossa Senhoria pelo Clube de Vôo Livre Gavião.

Contudo, por um lapso, os autos foram remetidos diretamente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, iniciando seu trâmite.

Quando da minha primeira manifestação no feito também não percebi que, originalmente, o procedimento administrativo estava endereçado a vossa pessoa.

Porém, neste momento, tendo constatado o erro na tramitação do processo, o remeto a Vossa Senhoria para análise e manifestação que julgar pertinente.

Atenciosamente;

Andradas, 22 de novembro de 2009.

Paulo Roberto de Oliveira
Procurador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000.
Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br
Sitio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS. 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS. 14

CERTIDÃO

Processo n.º 01506/2009

Certifico que procedi ao apensamento do processo n.º 01506/09, de 12 de março de 2009, ao processo 10076/09, para que todos os atos processuais sejam realizados em seu bojo.

Andradas, 18 de dezembro de 2009.

Diego do Nascimento Prado
Auxiliar Administrativo da Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS

1848 ANDRADAS 1890

Prefeitura Municipal de Andradas
SETOR DE PROTOCOLO GERAL
08575-100/2008 23-12-2008 14:56
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
100 - SOLICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS
FLS 16

À
Procuradoria Jurídica do Município

PROTOCOLIZADO
Sob n.o 110-8575
23 DEZ. 2008
ENCARREGADO
Maria Lúcia Lozano
Secretaria Municipal
de Fazenda
Mat. 4.087

Tendo em vista a celebração de convênio para cooperação técnica e financeira entre o Município de Andradas e o Clube de Vôo Livre Gavião cuja vigência encerrou-se na data de 20 de setembro do corrente ano e que, não foi apresentada, até o presente momento, a obrigatória prestação de contas, mesmo tendo sido solicitada através do ofício n.° 18/2008 e reiterada no ofício de n.°20 e 21/2008 ao Sr. Luís Manuel Pontes Cruz – Presidente do Clube de Vôo Livre Gavião e à Diretoria do já citado Clube.

Considerando que não houve qualquer manifestação por parte do conveniado e respeitando a cláusula oitava do convênio firmado que diz respeito à tomada especial de contas no caso do inadimplemento ou irregularidades quanto à prestação de contas, esta Secretaria de Fazenda solicita parecer quanto aos procedimentos que deverão ser adotados para instauração de tomada de contas especial.

Maria Lúcia Lozano
Secretária Municipal de Fazenda
Matr. 4087
Andradas, 23 de dezembro de 2008.

Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 - CNPJ nº17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: secretaria@andradas.mg.gov.br
site oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS. 17

Ofício n.º: 21/2008
Assunto: Encaminha
Serviço: Secretaria Municipal de Fazenda
Data: 18 de novembro de 2008.

Prezado Senhor,

Considerando que até a presente data não foi verificada a apresentação por Vossas Senhorias da obrigatória prestação de contas dos recursos recebidos através da celebração de convênio para cooperação técnica e financeira entre o Município de Andradas e o Clube de Vôo Livre Gavião – cuja vigência encerrou-se na data de 20 de setembro do corrente ano, conforme alínea "b", do inciso II, da cláusula sexta do contrato supra, venho, pelo presente, **reiterar** o **Ofício n.º 18/2008**, para que seja apresentada, **incontinenti**, a referida prestação de contas, sob pena de serem adotadas medidas consignadas junto à cláusula oitava do referido instrumento contratual.

Atenciosamente,

Maria Lúcia Lozano
Secretária Municipal de Fazenda
MATR. 4087

Á
Diretoria do Clube de Vôo Livre Gavião
A/C Sr. Secretário Juarez
Andradas/MG

Recebi 18/11/08

Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 - CNPJ nº17.884.412/0001-
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: secretaria@andradas.mg.gov.br
site oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL ANDRADAS FLS. 18

Ofício n.º: 20/2008
Assunto: Encaminha
Serviço: Secretaria Municipal de Fazenda
Data: 18 de novembro de 2008.

Prezado Senhor,

Considerando que até a presente data não foi verificada a apresentação por Vossa Senhoria da obrigatória prestação de contas dos recursos recebidos através da celebração de convênio para cooperação técnica e financeira entre o Município de Andradas e o Clube de Vôo Livre Gavião – cuja vigência encerrou-se na data de 20 de setembro do corrente ano, conforme alínea "b", do inciso II, da cláusula sexta do contrato supra, venho, pelo presente, **reiterar** o **Ofício n.º 18/2008**, para que seja apresentada, **incontinenti**, a referida prestação de contas, sob pena de serem adotadas medidas consignadas junto à cláusula oitava do referido instrumento contratual.

Atenciosamente,

Maria Lúcia Lozano
Secretária Municipal de Fazenda
MATR. 4087

Ilmo. Sr.
Luís Manuel Pontes Cruz
Presidente do Clube de Vôo Livre Gavião
Andradas/MG

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

305

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Bruno Manuel Porto Cruz

ENDEREÇO / *ADRESSE*

R. Geraldo Calisto nº 830 Porto

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
37795.000	Andradas		

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*

20/11/08

CARIMBO DE ENTREGA / *UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION*

20 NOV 2006

MG

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

RUBENS APARECIDO SOARES
Matr. 27.581-5
AGENTE POSTAL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS
FLS 12

Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 - CNPJ nº17.884.412/0001-
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: secretaria@andradas.mg.gov.br
site oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS Fls. 20

Ofício n.º: 018/2008
Assunto: Encaminha
Serviço: Secretaria Municipal de Fazenda
Data: 30 de outubro de 2008.

Prezado Senhor,

Tendo em vista a celebração de convênio para cooperação técnica e financeira entre o Município de Andradas e o Clube de Vôo Livre Gavião – cuja vigência encerrou-se na data de 20 de setembro do corrente ano – e, considerando que até o presente momento não foi verificada a apresentação por Vossa Senhoria da obrigatória prestação de contas dos recursos recebidos (alínea "b", do inciso II, da cláusula sexta do contrato supra), venho, pelo presente, requerer que seja apresentada junto a esta Municipalidade, no prazo máximo de 10 dias, a prestação de contas acima informada, sob pena de serem adotadas medidas consignadas junto à cláusula oitava do referido instrumento contratual.

Desta feita, renovando meus votos de estima e consideração, subscrevo-me,

Respeitosamente,

Maria Lúcia Lozano
Secretária Municipal de Fazenda

Ilmo. Sr.
Luís Manuel Pontes Cruz
Presidente do Clube de Vôo Livre Gavião
Andradas/MG

PREFEITURA FLS 21 DE ANDRADAS

CONVÊNIO PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

CONVENENTE:

MUNICÍPIO DE ANDRADAS, pessoa jurídica de direito público interno, com domicílio e foro nesta cidade e Comarca de Andradas, Minas Gerais, na Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/n.º, CEP n.º 37795-000, inscrita no CNPJ sob n.º 17.884.412/0001-34, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI**, brasileira, casada, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.940.008, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrita no CPF-MF sob n.º 271.764.526-87, residente e domiciliada em Andradas, na rua Ana Gabriela Andrade, n.º 58, Jardim Bela Vista;

CONVENIADO:

CLUBE DE VÔO LIVRE GAVIÃO, com sede na Rua Afonso Pena, nº 16, centro, nesta cidade de Andradas, inscrito no CNPJ nº 86.888.146/0001-30, neste ato representado pelo seu presidente **LUÍS MANUEL PONTES CRUZ**, residente e domiciliado na Rua Geraldo Calixto, nº 270, centro, nesta cidade de Andradas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF-MF sob nº 115.641.298-61 e portador da Cédula de Identidade com o RG nº 14.729.469-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo;

Os convenentes acima qualificados, e doravante denominados ***CONVENENTE*** e ***CONVENIADO***, celebram entre si, o presente Convênio para Coóperação Técnica e Financeira, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO

O presente convênio tem por objeto a Cooperação Técnica e Financeira, por parte do ***CONVENENTE*** ao ***CONVENIADO***, de acordo com as disposições orçamentárias do Município, para fins de realização do ***IV ANDRADAS INTERNATIONAL CUP*** (COPA

PREFEITURA M... DE ANDRADAS FLS 22

INTERNACIONAL DE PARAGLIDING 2008, no período compreendido entre 07 a 13 de setembro de 2008, em conformidade plano de trabalho aprovado pelo Município de Andradas, o qual faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO TÉCNICA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

O ***CONVENENTE***, através de sua Divisão de Análise e Incentivo ao Turismo, Programação e Eventos, conferirá ao ***CONVENIADO***, apoio técnico para a realização e organização do evento de que trata a Cláusula Primeira deste instrumento, bem como repassará a este, recursos financeiros oriundos do tesouro municipal, para aplicação nos seguintes itens:

a) Confecção de camisetas estampadas alusivas do evento;

b) Fornecimento de troféus de premiação;

c) Despesas com alimentação para os participantes do evento;

d) Despesas com combustível;

e) Despesas com transporte dos participantes do evento;

f) Despesas com aquisição de equipamento para credenciamento dos participantes;

g) Pagamento de premiação aos participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

A vigência do presente convênio terá início em 1º de julho de 2008 e término, improrrogável, em 20 de setembro de 2008.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO REPASSE

A contribuição a ser repassada pelo ***CONVENENTE*** ao ***CONVENIADO***, terá seu valor fixado em **R$30.000,00 (trinta mil reais)**, ficando condicionado o seu repasse à efetiva receita do Município, o qual se dará em parcela única que será depositada em conta específica aberta pelo ***CONVENIADO***, **conta corrente nº 41.060-1, Banco Itaú, agência nº 0053, Andradas, MG**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas relativas à execução do convênio correrão por conta da dotação orçamentária nº **02.07.01.23.695.6004.2.216.3350.41.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENENTES

Constituem obrigações dos ***CONVENENTES***:

I — obriga-se o ***CONVENENTE*** a:

a) repassar o valor conveniado, observada a efetiva receita do Município e de acordo com o cronograma aprovado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

b) fiscalizar e acompanhar, por intermédio da Divisão de Análise e Incentivo ao Turismo, Programação e Eventos, a correta aplicação dos recursos repassados, de acordo com o plano de trabalho aprovado;

c) Publicar no veículo oficial de divulgação dos atos municipais, extrato deste convênio e de seus apostilamentos, dentro do prazo admitido em lei;

d) Prestar apoio à CONVENENTE para que seja realizado o objetivo deste convênio em toda sua extensão.

II — obriga-se o ***CONVENIADO*** a:

a) aplicar a contribuição repassada pelo ***CONVENENTE***, nos estritos termos do presente convênio e plano de trabalho que lhe é anexo, bem como em total consonância com as normas de direito que lhe forem aplicáveis;

b) prestar contas do montante recebido da Prefeitura a título de contribuição, apresentando, para tanto, Relatório de Execução Físico-Financeira, Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, Relação de Pagamentos, Relação de Bens adquiridos produzidos ou construídos e Extrato da Conta Bancária Específica, bem como originais das notas fiscais emitidas em razão da utilização dos recursos, o que deverá se dar em até 30 (trinta) dias do encerramento da vigência do presente;

c) responder por todos os encargos decorrentes do objeto deste convênio, assumindo todos os riscos e custos advindos de sua participação e a responsabilidade por quaisquer contratos celebrados com terceiros, tanto quanto todos os ônus decorrentes e inerentes a sua atividade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 24

d) Responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste convênio inclusive aqueles decorrentes do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento;

e) Manter sempre atualizada a escrituração contábil e fiscal específica dos atos e fatos relativos à perfeita execução do convênio, para fins de fiscalização, observância e conseqüente avaliação por parte do ***CONVENENTE***, a qualquer tempo, dos resultados obtidos no desenvolvimento das atividades que são objeto do presente termo e mantendo-os arquivados pelo prazo de cinco anos;

f) Abster-se, em razão da vedação contida do art. 73, VI, "b", da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, de alocar junto à propaganda do evento realizada a partir de 5 (cinco) de julho do corrente ano, qualquer menção ou mesmo símbolo que identifique a Administração Municipal ou Órgão que lhe seja subordinado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO DO CONVÊNIO

O presente convênio poderá ser rescindido, independente de interpelação judicial, em caso de superveniência de disposição legal que o torne material ou formalmente impraticável, e, ainda, resolvido por consenso ou ser denunciado por qualquer das partes, a qualquer tempo, sempre que ocorra inadimplemento de suas cláusulas ou, ainda, unilateralmente pela Administração, quando o interesse público assim o indicar.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

No caso do inadimplemento de quaisquer cláusulas do presente convênio, bem como irregularidade quanto à prestação de contas final a ser apresentada, procederá a ***CONVENENTE*** à instauração de tomadas de contas especial, independente da adoção de demais medidas previstas em normas Municipais, Estaduais e da União.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 215

CLÁUSULA NONA – DO ADITAMENTO DO CONVÊNIO

Os acréscimos ou supressões das condições conveniadas, quando necessárias, consubstanciar-se-ão mediante Termo Aditivo, desde que propostas com antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Andradas para dirimir quaisquer dúvidas ou demais pendências, direta ou indiretamente, oriundas deste convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e conveniados, firmam o presente termo em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Andradas, 1º de julho de 2008.

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI
Prefeita Municipal,
pela convenente.

LUÍS MANUEL PONTES CRUZ
Presidente do Clube de Vôo Livre Gavião,
pelo conveniado.

TESTEMUNHAS:

Nome: Rosa Maria Comachi Braga
RG: 18.132.944
CPF: 581.072.826-04

Nome: Fabiana Geminiani Carvalho
RG: 13.011.685
CPF: 089.626.306-13

PLANO DE TRABALHO PARA CONVÊNIO COM REPASSE DE VERBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 24.

1 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE Clube de Vôo Livre Gavião			C.N.P.J. 86.888.146/0001-30	
ENDEREÇO Rua Afonso Pena, n.º 16 - Centro				
CIDADE Andradas	U.F. MG	C.E.P. 37795-000	DDD/TELEFONE 35 3731-5537	EA - Esfera Administrativa Municipal
CONTA CORRENTE 41.060-1	BANCO 341 - Itaú	AGÊNCIA 0053	PRAÇA DE PAGAMENTO Andradas	
NOME DO RESPONSÁVEL Luís Manuel Pontes Cruz			C.P.F. 115.641.298-61	
C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR 14.729.469-1 SSP/SP	CARGO Presidente	FUNÇÃO Presidente	MATRÍCULA	
ENDEREÇO Rua Geraldo Calixto, nº. 270 – Centro – Andradas – MG			C.E.P. 37795-000	

ÓRGÃO/ENTIDADE CONVENENTE Prefeitura Municipal de Andradas			C.G.C./C.N.P.J. 17.884.412/0001-34	
ENDEREÇO Praça Vinte e Dois de Fevereiro, sem número, Centro				
CIDADE Andradas	U.F. MG	C.E.P. 37795-000	DDD/TELEFONE 35 3739-2000	EA Municipal
NOME DO RESPONSÁVEL Margot Navarro Graziani Pioli			C.P.F. 271.764.526-87	
C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR 7.940.008 SSP/SP	CARGO Prefeita	FUNÇÃO Prefeita	MATRÍCULA	
ENDEREÇO Rua Ana Gabriela Andrade, nº 58, Jardim Bela Vista			C.E.P. 37795-000	

2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 74

DESCRIÇÃO DO PROJETO (INTEGRA O PLANO DE TRABALHO)

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO
IV Andradas International Cup 2008	Início: 01/07/2008 Término: 20/09/2008

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O IV Andradas International Cup é um mecanismo de fomento ao turismo, gerador de emprego e renda, trazendo inúmeros benefícios para a comunidade local e região. Evento este iniciado em 2005, apresenta crescimento acentuado na obtenção de divisas, fluxo turístico e permanência de turistas nacionais e internacionais.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
(META, ETAPA OU FASE) - INTEGRA O PLANO DE TRABALHO

META	ETAPA OU FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Und.	QTD.	INÍCIO	TÉRMINO
1. Realização do IV Andradas International Cup						
	1.1	Combustível			01/07	20/09
	1.2	Aquisição de equipamento para credenciamento	Und.	1	01/07	20/09
	1.3	Troféus	Und.	20	01/07	20/09
	1.4	Fornecimento de Alimentação	Serv.	3	01/07	20/09
	1.5	Empresa de Transporte	Serv.	2	01/07	20/09
	1.6	Camisetas com estampa alusiva ao evento	Und.	300	01/07	20/09
	1.7	Premiação			01/08	20/09

4 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

PLANO DE APLICAÇÃO - INTEGRA O PLANO DE TRABALHO

NATUREZA DA DESPESA	TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
Capital	R$	R$4.144,00	R$0,00
Custeio	R$	R$25.856,00	R$0,00
TOTAL GERAL	R$	R$30.000,00	R$0,00

O Plano de Aplicação refere-se ao desdobramento da dotação (verba) nos elementos previstos. Tais gastos devem, entretanto, ser desdobrados conforme os elementos de despesa previstos nas normas de contabilidade pública. Cada elemento de despesa possui um nome e um código.

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 28

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (INTEGRA O PLANO DE TRABALHO)

CONCEDENTE:

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
1.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
META	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
1.	0,00	**R$30.000,00**	0,00	-	-	-

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA): A contrapartida da proponente consistirá na prestação de serviço para realização do evento, bem como para com eventuais outras despesas que vierem a superar o valor estimado junto ao presente plano de trabalho.

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
META	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**

7 – PRAZO:

27 de junho a 13 de setembro de 2008.

9 - ÓRGÃO FISCAL:
Divisão de Análise e Incentivo ao Turismo, Programação e Eventos

Luis M. P. Cruz
Presidente Clube de Vôo Livre Gavião

Proc. Nº 8575/08

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS. 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS. 15

À Coordenadoria de Assistência Jurídica

Para ciência e providências.

29/12/08

Dr. Marcelo Fraga Côrtes
Assessor Jurídico
Mat. 3.868

Processo nº PRO-8575/08

À Procuradoria Geral do Município

Considerando a alteração na estrutura funcional desta Procuradoria, promovo o presente para análise de Vossa Senhoria e deliberação quanto às providências que pretende sejam adotadas.

Andradas, 12/01/2009.

Valdir Basso
Coordenador de Assistência Jurídica
Mat. 3269

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 16

Processo n.º 8575/2008

À Secretária Municipal de Fazenda

Encaminho os autos em epígrafe para que Vossa Senhoria proceda à gentileza de informar se houve alteração na situação inicialmente descrita.

Atenciosamente;

Andradas, 18 de janeiro de 2010.

Paulo Roberto de Oliveira
Procurador Geral do Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS
FLS. 31

Prefeitura Municipal de Andradas
SETOR DE PROTOCOLO GERAL
10078-058/2008 14-12-2008 17:03
CLUBE DE VÔO LIVRE GAVIÃO
066 - ENCAMINHA

Pico do Gavião

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 32

Andradas, 14 de Dezembro de 2.009

A
Prefeitura do Município de Andradas
Praça 22 de fevereiro s/nº - Paço Municipal – Centro
Andradas – Minas Gerais – Brasil

a/c Depto. Finanças – Sra. Andreia Móia

Ref.: Convênio de Cooperação Técnica 2.008

Prezada Senhora,

Em anexo segue as Notas Fiscais referente convênio para cooperação técnica e financeira firmado no ano de 2.008, contratados a partir do dia 24 de junho, conforme foi autorizado pelo *Sr. Valdir Basso, então Coordenador de Assistência Jurídica da Prefeitura.*

Vale lembrar que até a presente data, não recebemos resposta quanto ao pedido de prestação de contas protocolado sob nº Pro 1506, realizado em 12 de março de 2.009, onde no mesmo explanamos os *problemas existentes, decorrente da autorização realizada pelo Sr. Valdir Basso,* na contratação de produtos e serviços, o qual voltamos a anexar neste documento, em busca de solução na responsabilidade nesta autorização.

Desde já grato, atenciosamente,

PROTOCOLO GERAL
Sob nº 1506/09
14 DEZ 2009
ENCARREGADO

Luis M. P. Cruz - Presidente
(0xx35)8437-3935
(0xx35)3731-5774

Pico do Gavião Esportes e Aventura
CGC 86.888.146/0001-30
www.picodogaviao.esp.br

Pico do Gavião

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS. 33

PREFEITURA MUNICIPAL FLS. 83

PRO 1506	N
Transporte	OP
Combustível	Q
Água	R
Premiação	S
Material Promocional	T
Credenciamento	UV
UTI	WX
Troféu	YZ

Pico do Gavião

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS
FLS. 22

Andradas, 10 de Março de 2009

A
Prefeitura do Município de Andradas
Praça 22 de fevereiro s/nº - Paço Municipal – Centro
Andradas – Minas Gerais – Brasil

a/c Depto. Finanças – Sra. Andrera Moia

PROTOCOLIZADO
Sob n.º PRO - 1506
17 MAR. 2009
ENCARREGADO

Prezada Senhora,

Por meio desta vimos explanar para depois solicitar o agendamento de uma reunião, para prestação de contas referente realização do evento anual denominado Andradas International Cup. Visto este estar sendo apresentado de forma tardia, ou seja, fora do prazo determinado pelo Convênio, vimos explanar aos senhores e voltar ao tempo no mês de Março do ano de 2.008, onde em visto ao departamento de Finanças e Contabilidade, com o objetivo de não cometer os mesmos erros de anos anteriores, onde a prestação de contas se tornava difícil, devido irregularidades na emissão de notas e/ou notas fora de prazos pré-estabelecidos, fomos então recebidos pela Sra. Lucia Logano.

Na oportunidade expliquei a necessidade de se estabelecer o convênio com antecedência, visto que os trabalhos de preparação do evento, se dão a partir do mês de março com a inscrição do evento no calendário da Internacional da FAI(Federação Aeronáutica Internacional), ação esta que dispense de recursos financeiros, e neste exemplo, o comprovante de pagamento não poderia ser usado no futuro. Na oportunidade informei também a dificuldade que teríamos com a reserva e pagamento da UTI.

Fale lembrar ainda que o evento conta com muito mão de obra e serviços de pessoas que não possuem empresa e/ou nota fiscal, ou seja, toda nota emitida não pode ser desperdiçadas, sendo assim reiterei a necessidade de se estabelecer o Convênio com antecedência, para não perdermos notas fiscais, e assim fui cobrando semana a semana, mês a mês o departamento de Turismo que cobrava do Coordenador de Assistência Jurídica o Sr. Valdir Basso, sendo que do Depto de Turismo, tínhamos a resposta de que o Sr. Valdir era cobrado diariamente, e o tempo estava passando, começamos a cobrar também uma posição diretamente a ele.

Em uma destas cobranças diretamente na sala da Sra. Lucia Logano, no mês de Maio, demonstrei nossa preocupação com o Convênio que não era firmado, bem como a quantidade de notas fiscais que estavamos perdendo, e a resposta foi de que "...existe muito tempo até o evento..."

Na data de 26 de maio, recebemos mail do Sr. Valdir Basso, enviado para o Depto. De Turismo(mail anexo), solicitando o Plano de Trabalho, dentre estes documentos de regularidade fiscal, que demoram até 15 a 30 dias para ficarem prontos e possuem validade de 30 dias, sendo assim, protocolamos na data de 24 de junho de 2.008, o Plano de Trabalho (nº Pro 4323) para anexar ao Convênio, que até então ainda não havia sido firmado.

Posterior a este protocolo recebemos pessoalmente do Sr. Valdir Basso a informação de que o Convênio teria a data inicial a partir do protocolo do projeto, e assim sendo as notas fiscais válidas seriam aquelas emitidas a partir de 24 de junho, informação esta repetida pelo Sr. Valdir Basso, pessoalmente nas dependências da prefeitura, as vésperas da Festa do Vinho, em uma outra ocasião onde cobravamos a assinatura do Convênio.

Clube de Voo Livre Gavião
CGC 86.888.146/0001-30
Rua Afonso Pena nº 16 - Centro - Andradas - MG - Brasil - CEP 37795-000
www.picodogaviao.esp.br

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 25
DRANDRADAS

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 03

Pico do Gavião

Em posse destas informações, e com os produtos e serviços definidos, os quais poderiam ser usados com os recursos do Convênio, efetuamos a partir do dia 24/06/08, a contratação destes(notas fiscais disponíveis para verificação), os quais estavam atrasados na sua contratação.

Em julho de 2.008 por intermédio do Depto de Turismo, o Sr. Valdir Basso informou que a data de início fora alterada para 29 de junho, 05 cinco dias a frente, mudança esta que ocasionou a perca de aproximadamente R$10.000,00(dez mil reais) em notas fiscais, pois foram datadas a partir de 24/06/2.008, como hora havíamos sido orientados, e se não bastasse, a data foi alterada novamente para a data de 01 de Julho de 2.008, aumentando a quantidade e valor de notas fiscais perdidas(agora R$20.000,00 notas fiscais anexas), não só pela data, mas sim o agravante de que os itens pré listados e estabelecidos para pagamento pelo Convênio teriam que ser mudados, pois ou não compunham o valor do objeto, e/ou já haviam sido pagos antecipadamente, como é o caso do sinal da DTI, confecção de material promocional(balões impressos, identificadores, rádio mídia entre outros).

Informamos que anualmente, neste quatro anos de evento, rolamos dívidas da realização deste evento para o ano seguinte, e como em anos anteriores, apenas nesta data conseguimos pagar parte do transporte(vans), que nos possibilitou a liberação total das notas fiscais por parte das empresas de transporte para a apresentação de contas do evento.

Vale lembrar que, com exceção da contribuição da Prefeitura Municipal, *nenhum outro seguimento do comércio, que é beneficiado o ano todo com os recursos arrecadados do Voo Livre, contribui financeiramente com esta modalidade*. Na data de 16 de Outubro de 2008 enviamos ao agora prefeito da cidade Ademir dos Santos Perez um levantamento realizado sobre os recursos financeiros que a modalidade injeta no município anualmente. *Visto os números apresentados, e a desnecessária situação que anualmente nos colocamos, infelizmente está clara a inviabilidade da realização do evento na cidade.*

Pelo exposto, solicitamos encarecidamente, agendamento de reunião para apresentação das contas e notas fiscais do referido Convênio.

Desde já grato, atenciosamente.

Luis M. P. Cruz - Presidente
(0xx35)8437-3935
(0xx35)3731-5774

Clube de Voo Livre Gavião
CGC 86.888.146/0001-30
Rua Afonso Pena nº 16 - Centro - Andradas - MG - Brasil - CEP 37795-000
www.picodogaviao.esp.br

PREFEITURA MUNICIPAL FLS. 96
PREFEITURA MUNICIPAL FLS. 30 DE ANDRADINA

Pico do Gavião

Transporte
R$11.281,00

Pico do Gavião Esportes e Aventura
CGC 86.888.146/0001-30
www.picodogaviao.esp.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS. 37

PREFEITURA MUNICIPAL FLS. 6

SEBASTIÃO SINÉZIO GALHARDO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ME.

CNPJ 07.568.129/0001-40 - INSCR. MUNICIPAL 7095

Serviço de Transporte de Passageiros - Locação de Aut. com Motorista

Rua Benedito de Souza Franco, 211 - Vila Graziani

ANDRADAS - CEP 37795-000 - MINAS GERAIS

Nota Fiscal de Prestação de Serviços

1.a VIA

Nº 000054

Nome Câmara de Vereadores Livre Expressão 08 de Outubro de 2008

Endereço

Cidade Andradas

CNPJ / CPF N.º 26.888.106/001-31 Estado M.G.

Condições de Pagto. Inscr. Est. Isento

NATUREZA DO SERVIÇO	Importância R$
Serviço de transporto de participantes do IV Andradas Internacional Cup. Realizado de 08 a 13 de Setembro de 2.008.	900.00
Valor Total da Nota R$	900,00

Gráfica Cruzeiro Ltda. - Rua Marcelino Rodrigues Guilherme, 625 - CNPJ 21.408.950/0001-20 - Inscr. Est.: 026.133848.0029
Fone/Fax: (35) 3731-1212 - ANDRADAS - M.G. - 02 Talões 25x3 de 000051 a 000100 - 02/2008 - Aut. Nº: 0016/08

Isento de ICMS e IPI, nos termos dos respectivos regulamentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 38

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 07 ANDRADAS

LOCADORA R & R TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA.

CNPJ 08.516.818/0001-73 - INSC. MUN.: 7.405

Locação de automóveis com motorista e transporte escolar municipal.

Rua Pascoal Américo Vicentin, 118 - Vila São João

ANDRADAS - CEP 37795-000 - MINAS GERAIS

Nota Fiscal de Prestação de Serviços

1.a VIA

Nº 000061

Andradas 03 de Outubro de 2008

Nome Clube de Voo Livre Garuas

Endereço Rua Djalma Pena, 16 - Centro

Cidade Andradas Estado MG.

CNPJ CPF N.º 88.888.146/0001-30 Inscr. Est. Isento

Condições de Pagto. a vista

NATUREZA DO SERVIÇO	Importância R$
Serviços de transporte realizado de 08 a 13 de Setembro de 2008	2381,00
Valor Total da Nota R$	2381,00

Gráfica Cruzeiro Ltda. - Rua Marcelino Rodrigues Guilherme, 625 - CNPJ 21.408.950/0001-20 - Inscr. Est.: 026.133848.0029
Fone/Fax: (35) 3731-1212 - ANDRADAS - M.G. - 02 Blocos 25x3 de 000051 a 000100 - 01/2008 - Aut. nº: 009/2008

Isento de ICMS e IPI, nos termos dos respectivos regulamentos.

OBS.: Somente terá validade com o carimbo da Autoridade Fiscal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 40

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 10 ANDRADAS

SEBASTIÃO SINÉZIO GALHARDO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ME.

CNPJ 07.568.129/0001-40 - INSCR. MUNICIPAL 7095

Serviço de Transporte de Passageiros - Locação de Aut. com Motorista

Rua Benedito de Souza Franco, 211 - Vila Graziani

ANDRADAS - CEP 37795-000 - MINAS GERAIS

Nota Fiscal de Prestação de Serviços

1.a VIA

Nº 000053

Andradas, 02 de Outubro de 2008

Nome Clube de Vôo Livre Gaviões

Endereço

Cidade Andradas Estado M.G.

CNPJ / CPF N.º 86.888.146/0001-31 Inscr. Est. Isento

Condições de Pagto.

NATUREZA DO SERVIÇO	Importância R$
Serviço de Transporte de participantes do IV Andradas International Cup. Realizado de 08 a 13 de Setembro de 2008.	3.550 00
Valor Total da Nota R$	3.550 00

Gráfica Cruzeiro Ltda. - Rua Marcelino Rodrigues Guilherme, 625 - CNPJ 21.408.950/0001-20 - Inscr. Est.: 026.133848.0029
Fone/Fax: (35) 3731-1212 - ANDRADAS - M.G. - 02 Talões 25x3 de 000051 a 000100 - 02/2008 - Aut. Nº: 0016/08

Isento de ICMS e IPI, nos termos dos respectivos regulamentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS. 22

PREFEITURA MUNICIPAL FLS. 09 DE ANDRADAS

Mauro Eli de Oliveira - ME

CNPJ: 71.190.995/0001-49 *Insc. Municipal: 7.121*

Transporte Rodoviário de passageiros Intermunicipal e interestadual, bem como, trasnporte escolar municipal e intermuniciapal

Rua Professora Elvira de Oliveira Ansani, 532 - Vila Santa Cecilia
CEP: 37795-000 - Andradas - Minas Gerais

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

000031

1.ª VIA - Cliente
2.ª VIA - Controle
3.ª VIA - Fixa

Insento de ICMS e IPI, nos termos dos respectivos regulamentos

DESTINATÁRIO

Ao(s) Sr.(s) CLUBE DE VOO LIVRE GAVIÃO

Insc. Mun. _____ CNPJ 86.888.146/0001-30 Insc. Est. ISENTO

Endereço Est Andradas/Boa Esperança, Km 22 Nº S/Nº

na cidade de Andradas Estado de MG.

Natureza da Operação - Prestação de Serviço transporte

Em 02 de Outubro de 2008 Condições de Pagamento a vista

Quant.	Unid.	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	PREÇOS Unit.	PREÇOS TOTAL
		Serviço de transporte de participantes do IV Andradas international cup realizado de 08 a 13 de setembro de 2008		1.400,00

Não tem valor como recibo

Total dos Serviços R$ _____

I.S.S. - R$ _____

Total desta nota R$ 1400,00

Assistência Social Padre João Martinho de Andradas - Rua Tiradentes, 95 - Andradas - MG - CNPJ 16.734.949/0001-55 - INSC. 026.118514.0080
02 Bl. 25x3 de 000.001 a 000.050 - Autorização n.º 055/07 - Impresso em 24/08/2007

Recebí(emos) de *MAURO ELI DE OLIVEIRA - ME*
os serviços contantes da Nota Fiscal de Prestação de Serviços 000031

Andradas, ____ de _____ dc 20____ _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 47

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 47

CT - TRANSPORTES E VIAGENS LTDA. - ME

Rua dos Turatti, 70 - Apartamento 02 - Bairro Jardim Rio Branco
ANDRADAS CEP 37795-000 Minas Gerais
CNPJ: 08.597.548/0001-72 Inscr. Est.: 001.030552.0032

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE

SERIE U 1.a Via Contratante/Usuário Nº 000024

Nat. da Prestação: 2ac 5/1109

Código: 5357

Usuário: CLUBE DE VÔO LIVRE GAVIÃO

Endereço: _____ Município: ANDRADAS U.F. MG

Inscr. Estadual: ISENTO CNPJ/CPF: 86.888.146-0001-31

Percurso: ANDRADAS - PICO GAVIÃO

Data de emissão: 02/10/09

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	FRETE	OUTROS VALORES	VALOR DA PRESTAÇÃO
01	03(TRES) VIAGENS, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PARTICIPANTES DA ANDRADAS INTERNACIONAL CUP. Realizada de 08 A 13 SETEMBRO/2009 Veículo JAN do Sr. CELSO TAKAYAMA R$: 300,00			300,00

Observações:

TOTAIS				
BASE DE CÁLCULO	ALÍCOTA	VALOR DO ICMS	TOTAL DA PRESTAÇÃO	300,00

Veículo Marca: _____ Modelo: _____ Ano: _____ Placa: _____

Certificado de Propriedade nº _____ U.F.: _____

EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES MINAS - NÃO GERA DIREITO À CRÉDITO DO ICMS

Os serviços constantes desta nota foram prestados:

_____ / _____ / _____ Usuário: _____

Assistência Social Padre João Martinho de Andradas - Rua Tiradentes, 95 - Tel.: (35) 3731-1116 - 3731-2133 - Andradas - MG - CNPJ: 16.734.949/0001-65 - INSCR. EST.: 026.118514.0090
04 Blocos de 25x4 vias numerado de 000.001 a 000.100 - Nota Fiscal de Serviço de Transporte - Série U - Aut. 00076951/2007 - AF DE ANDRADAS
Data da AIDF: 19/04/2007 - Data de Impressão: 19/04/2007 - VÁLIDA PARA USO ATÉ 00/00/00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 42

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 42

STELLA RAMOS

STELLA RAMOS LOCADORA DE VAN

REGINA MARYS STELLA TRANSPORTES

Transporte Escolar, Org. Excursão em Veículos Próprio, Interm. Inter. Est.

Cel: 9121-5967 / 9133-0864 - Tel: 3731-5244

Rua Alziro de Oliveira Westin, 42 - Jardim Portal do Sol - Andradas/MG - CEP: 37795-000

Insc. Munic. Nº 7.619	CNPJ Nº 09.199.773/0001-33	Isento de ICMS e IPI, nos termos dos respectivos regulamentos	NOTA DE SERVIÇOS 1ª via Contribuinte 2ª via Contribuinte	Nº da via arquivo 1ª via Contribuinte 0015

, 03 de Outubro de 2008

Nome Prefeitura de Vão Livre Garrido

Endereço Estr. Andradas - Boa Esperança, S/N - Km 22

Cidade Andradas Estado M.G.

CNPJ/CPF Nº 86.888.146/0001-30 Insc. Est. Isento

Condições de Pagamento

NATUREZA DO SERVIÇO	Importância
Serviço de transporte de participantes do IV Andradas International Cup realizado de 08 a 13 de setembro de 2008	2.750,00
(-) C.S.L.L.	
(-) COFINS	
(-) PIS	
(-) IRRF	
TOTAL	2.750,00

KPOGRAF - Artes Gráficas e Editora Ltda. - R. São José, 104 (SEDE PRÓPRIA) - Tel/Fax: (0xx35) 3731-2665 - Andradas - MG
I.E. 026.640520.0031 - CNPJ 26.333.989/0001-49 - 02 Talões 50x4 - de 001 a 050 - 04/08 - Aut. Nº 0036/08

Pico do Gavião

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 43

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 43 BRANDENBURGO

Combustível
R$ 1.096,41

Pico do Gavião Esportes e Aventura
CGC 86.888.146/0001-30
www.picodogaviao.esp.br

EMITENTE

Auto Posto Rosa & Carvalho Ltda.

Av. José Teixeira de Magalhães, 417 - Jardim Bela Vista

ANDRADAS - CEP 37.795-000 - Minas Gerais

NOTA FISCAL - MOD. 1

☒ SAÍDA ☐ ENTRADA

Nº 000595

1.a VIA Destinatário/Remetente

PREFEITURA MUNICIPAL FLS. 14

CNPJ 07.107.3[illegible]

INSCRIÇÃO ESTADUAL 026.333198.0001

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda | CFOP: 5929 | INSC. EST. DO SUBS. TRIBUT.:

PREFEITURA MUNICIPAL FLS. 14 — DATA LIMITE P/ EMISSÃO 08/04/2011

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: Clube de Voo Livre Garias — CNPJ / CPF: 86.888.146/0001-30

ENDEREÇO: Rua Afonso Pena - 16 — BAIRRO / DISTRITO: centro — CEP: 37795-000

MUNICÍPIO: Andradas — FONE / FAX: 3731 5537 — UF: MG — INSCRIÇÃO ESTADUAL:

DATA DA EMISSÃO: 27/08/08

DATA DA SAÍDA/ENTR.:

HORA DA SAÍDA:

DADOS DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALIQ. ICMS
alcool		000	lts	125,228	1,43	179,07	
diesel		000	lts	19,857	2,02	40,11	
Gasolina comum		000	lts	90,031	2,39	215,17	
Gasolina V-Power		000	lts	0,416	2,43	1,01	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR ICMS	BASE DO CÁLCULO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PROD.
				435,36
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
				435,36

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL — Frete por conta 1 - Emitente 2 - destinat. ☐ — PLACA DO VEÍCULO — UF — CNPJ / CPF

ENDEREÇO — MUNICÍPIO — UF — INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE — ESPÉCIE — MARCA — NÚMERO — PESO BRUTO — PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Este documento acoberta somente operação destinada a consumidor.

Venda ref. cupom fiscal: 056233, 056234, 056419, 057561, 058151, 058298, 058522, 059071, 059215, 060322, 060321, 060795, 061428, 061510.

RESERVADO AO FISCO

GRÁFICA CRUZEIRO LTDA. - RUA MARCELINO R. GUILHERME, 625 - F.: (35) 3731-1212 - CNPJ 21.408.950/0001-20 - INSC. EST. 026.133643.0029 - ANDRADAS - MG.
BLOCOS 25x5 DE 000551 À 000625 - MOD. 1 - Nº AUT. AF. Andradas 00052634/2008 - Data da AIDF: 14/04/2008 - Data da Impressão: 14/04/2008

DATA LIMITE P/ EMISSÃO 08/04/2011.

Recebí(emos) de AUTO POSTO ROSA & CARVALHO LTDA., os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado.

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NOTA FISCAL - Mod. 1 Nº 000595

EMITENTE

Auto Posto Copercara Ltda. - EPP

Av. José Teixeira de Magalhães, 417 - Jardim Bela Vista
ANDRADAS - CEP 37.795-000 - Minas Gerais

NOTA FISCAL - Mod. 1

☒ SAÍDA ☐ ENTRADA

№ 000632

1.a VIA
Destinatário/Emitente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 45

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 45

CNPJ 07.107.880/0001-49

INSCRIÇÃO ESTADUAL 026.333198.0001

DATA LIMITE P/ EMISSÃO 02 / 09 / 2011

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSC. EST. DO SUBS. TRIBUT.
venda	5929	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Clube de Vôo Livre Gaviões	86878146000130	26/09/11

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTR.
Rua Afonso Pena - 16	centro	37795-000	

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Andradas		MG		

DADOS DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQ. ICMS
alcool		000	lts	129,79	1,43	184,87	
alcool		000	lts	30,884	1,45	44,78	
Gasolina comum		000	lts	31,462	2,39	75,19	
Oleo lubrificante F1 (lt)		00	Unid	3	9,00	27,00	
gasolina V-Power		000	lts	37,071	2,43	90,08	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR ICMS	BASE DO CÁLCULO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				421,92

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
				421,92

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	Frete por conta 1 - Emitente 2 - destinat.	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Este documento acoberta somente operação destinada a consumidor. venda ref. cupom fiscal: 063060, 063920, 063590, 064085, 064303, 064359, 065620, 066002, 065963, 066944, 066755, 067238, 067510, 068312.	

GRÁFICA CRUZEIRO LTDA. - RUA MARCELINO R. GUILHERME, 625 - Fone/Fax: (0**35) 3731-1212 - CNPJ 21.408.950/0001-20 - INSC. EST. 026.133848.0029 - ANDRADAS - MG.
TALÕES 25x5 DE 000626 À 000700 - MOD. 1 - Nº AUT. AF. de ANDRADAS 00136340/2008 - Data da AIDF: 03/09/2008 - Data da Impressão: 03/09/2008

DATA LIMITE P/ EMISSÃO 02 / 09 / 2011.

Recebi(emos) de **AUTO POSTO COPERCARA LTDA. - EPP**, os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado.

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NOTA FISCAL - Mod. 1 № 000632

EMITENTE

Auto Posto Rosa & Carvalho Ltda.

Av. José Teixeira de Magalhães, 417 - Jardim Bela Vista

ANDRADAS - CEP 37.795-000 - Minas Gerais

NOTA FISCAL - MOD. 1

☒ SAÍDA ☐ ENTRADA

Nº 000573

1.a VIA
Destinatário/Emitente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS. 16

PREFEITURA MUNICIPAL FLS. 16

CNPJ 07.107.880/0001-46

INSCRIÇÃO ESTADUAL 026.333198.0001

DATA LIMITE P/ EMISSÃO 08/04/2011

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSC. EST. DO SUBS. TRIBUT.
venda	5929	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Clube de Voo Livre Gaviões	86.888.146/0001-30	22/07/08

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTR.
Rua Afonso Pena nº 16	centro	37795-000	

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Andrados	3731 5537	MG	isento	

DADOS DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQ. ICMS
gasolina comum		000	lts	50,244	2,39	120,08	
Salcool		000	lts	35,73	1,40	50,02	
alcool		000	lts	17,483	1,43	25,00	
diesel		000	lts	4,966	2,02	10,03	
óleo lubrificante Ursa (4lts)		00	gl	1	34,00	34,00	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR ICMS	BASE DO CÁLCULO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PROD.
				239,13
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
				239,13

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	Frete por conta 1 - Emitente 2 - destinat.	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	☐			

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Este documento acoberta somente operação destinada a consumidor. venda ref. cupom fiscal: 050573, 051988, 052386, 053599, 053598, 054138, 055296.	

GRÁFICA CRUZEIRO LTDA. - RUA MARCELINO R. GUILHERME, 625 - F.: (35) 3731-1212 - CNPJ 21.408.950/0001-20 - INSC. EST. 026.133848.0029 - ANDRADAS - MG.
03 TALÕES 25x5 DE 000551 À 000625 - MOD. 1 - Nº AUT. AF. Andradas 00052634/2008 - Data da AIDF: 14/04/2008 - Data da Impressão: 14/04/2008

DATA LIMITE P/ EMISSÃO 08/04/2011.

Recebi(emos) de **AUTO POSTO ROSA & CARVALHO LTDA.**, os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado.

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL - Mod. 1

Nº 000573

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 47
PREFEITURA MUNICIPAL FLS 47
DHANDRADE

Pico do Gavião

Água

R$ 465,00

Pico do Gavião Esportes e Aventura
CGC 86.888.146/0001-30
www.picodogaviao.esp.br

ÁGUA - LEVE DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA. - ME

ÁGUA-LEVE

Ave. Doutor Bias Fortes, 288 - Centro - Fone (35) 3731-1313

ANDRADAS CEP 37795-000 Minas Gerais

NOTA FISCAL - MOD. 1

SAÍDA ENTRADA

Nº 000453

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS. 18

Via - Destinatário/Remetente

PREFEITURA MUNICIPAL FLS. 18

CNPJ 04.016.158/0001-60

INSCRIÇÃO ESTADUAL 026.095262.0029

DATA LIMITE PARA EMISSÃO 00/00/00

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda à Vista | CFOP | INSC. EST. DO SUBS. TRIBUT.

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: Clube de Voo Livre Gaviões

CNPJ/CPF: 86.888.146/0001-34 | DATA DA EMISSÃO: 29/1/8

ENDEREÇO: R. Afonso Pena, 16 | BAIRRO/DISTRITO: Centro | CEP: 37795-000 | DATA DA SAÍDA/ENTR.: 29/1/8

MUNICÍPIO: Andradas | FONE/FAX | UF: MG | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DA SAÍDA

DADOS DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	CST	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALIQ. ICMS
Fornecimento de água mineral						65,60	

Recebi nesta data

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PROD. 65,60
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA 65,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: O mesmo.

Frete por conta 1 - Emitente 2 - Destinat. | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF

ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS SIMPLES NACIONAL

RESERVADO AO FISCO

Assistência Social Padre João Martinho de Andradas - Rua Tiradentes, 95 - Andradas - MG - CNPJ 16.734.949/0001-55 - INSC. 026.118514.0090
1 Bls. de 25x5 de 000.426 a 000.525 - Nota Fiscal Modelo 1 - Aut. 00114844/2008 - AF DE ANDRADAS - Data da AIDF: 30/07/20088 - Data da Impressão: 01/08/2008 - DATA LIMITE PARA EMISSÃO 00/00/00

Pico do Gavião

PREFEITURA MUNICIPAL BRANDÃO

FLS 12

PREFEITURA MUNICIPAL

Premiação
R$ 7.400,00

Pico do Gavião Esportes e Aventura
CGC 86.888.146/0001-30
www.picodogaviao.esp.br

028

PAGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 30

IV Andradas CUP

Andradas MG

Reservado à Organização

FICHA DO PILOTO

Email: kamirap@yahoo.com.br

CIVL ID Nº: 3978

Categoria: ~~Open~~ / ~~Não Homologado~~ [X] Homologado

Fabricante do parapente: Sol

Modelo do parapente: ~~Tracer?~~ TORCK

Nome: Kamira rodrigues Pereira

Data de Nascimento: 15 / 03 / 1980

Sexo: [ ] M [X] F

Nacionalidade: BRA

FAI Nº: 8 Ano: 2008

ABP Nº: 18 Mês: Ano:

ABVL Nº: Mês: Ano:

Patrocinador: Sol Sports

Endereço residencial: Estrada das Canoas, 722 São Conrado

Cidade: Rio de Janeiro

Estado: Rio de Janeiro

País: BRA

CEP: 22610-210

(XXX)-Telefone:

(XXX)-Celular: 21 82230302

Contatos de emergência

Nome: Renato	Parentesco: Pai	( ) Telefone	21 24944055	(x) Celular	21 98247591
Nome: Maria	Parentesco: Irmã	( ) Telefone	21 22240012	( ) Celular	21 99994356
Nome:	Parentesco:	( ) Telefone		( ) Celular	

T. Sangue: AB Rh + Plano de Saúde: [ ] Qual?.: Dan Mark / United

Descreva ao lado qualquer informação sobre sua saúde cujo conhecimento seja importante ou vital em caso de atendimento médico!

Leia Atentamente! Esta é uma declaração de isenção e liberação de responsabilidades.

1. Eu sou um competidor na competição "IV Andradas CUP", realizada em Andradas MG de 07 a 13 de setembro de 2008. Eu tenho conhecimento que participar da Competição e outras atividades relacionadas envolve riscos, pode ser perigoso e apresenta risco de danos físicos ou morte. Eu assumo totalmente todos os riscos associados com a participação na competição, incluindo os não associados diretamente com a competição e treinamentos. Apesar de todos os riscos, eu desejo participar da competição "IV Andradas CUP". (Rubrica: _____).
2. Declaro ter total conhecimento do regulamento da competição "IV Andradas CUP", bem como de todas as informações contidas neste informativo. (Rubrica: _____).
3. Declaro que autorizo aos organizadores, clube local de vôo livre, patrocinadores a gravar sons e imagens, por qualquer meio de gravação conhecido, de minha pessoa e equipamentos, durante a competição, incluindo os não associados diretamente com a competição e treinamentos, permitindo ainda o uso destes sons e imagens para divulgação do esporte e evento, em qualquer tipo de mídia, sendo que não reivindicarei compensações monetárias, morais ou cópias das imagens. (Rubrica: _____).
4. Em contrapartida para poder participar na competição IV Andradas CUP, eu concordo em isentar de qualquer responsabilidade os organizadores, corpo técnico do evento, proprietários de áreas utilizadas no Evento (Abrangendo decolagem, pouso, veículos de resgate, áreas de premiação e festas), A prefeitura local e seus representantes bem como todas as pessoas que trabalhem direta ou indiretamente na competição "IV Andradas CUP". Eu libero todos os citados acima de qualquer reivindicação que eu possa fazer em resultado de danos físicos, incluindo morte, ou materiais ocorridos durante ou relacionados com a competição "IV Andradas CUP". Prometo não processar ou abrir ações penais ou judiciais contra nenhum dos citados. (Rubrica: _____).
5. Esta isenção de responsabilidades sobrepõe-se a qualquer outro acordo entre as partes, e é regido pelas leis do Brasil. Eu desejo que este documento seja interpretado o mais abrangentemente possível. Concordo que o fórum deste contrato é na cidade de Andradas MG. (Rubrica: _____).
6. Verificando-se que qualquer parte desta declaração não é aplicável dentro da lei vigente no Brasil, todas as outras partes continuam a ter plena validade e efeito. (Rubrica: _____).

EU LI COM ATENÇÃO ESTE DOCUMENTO E ENTENDO TOTALMENTE SEU CONTEÚDO. ENTENDO QUE ESTA É UMA DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADES E AÇÕES LEGAIS, E A ASSINO DE LIVRE E ESPONTÂNEA VONTADE.

Andradas MG, domingo, 07 de setembro de 2008.

Kamira Rodrigues Pereira

Assinatura do competidor.

35

IV Andradas CUP

Andradas MG

Reservado à Organização

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 5...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 2

FICHA DO PILOTO

Email: jmdigiogli@gmail.com

CIVL ID Nº: 3084 | Categoria: [ ] Não Homologado [✓] Homologado | Fabricante do parapente: Gradient | Modelo do parapente: Avax XC 2

Nome: Joanna DiGiogli | Data de Nascimento: 08/01/1979 | Sexo: [ ] M [✓] F | Nacionalidade: Venezolana

FAI Nº: 3084 Ano: 2008 | ABP Nº: Mês: Ano: | ABVL Nº: Mês: Ano: | Patrocinador: Ford, Gradient, Contu, Oakley, Columbia

Endereço residencial: Calle B-2, Qta. Las Moracas | Cidade: El Hatillo

Estado: Miranda | País: Venezuela | CEP: | (XXX)-Telefone: +58 212 9610133 | (XXX)-Celular: +58 412 7386961

Contatos de emergência

Nome: Domenico DiGiogli Parentesco: Padre ( ) Telefone +58 212 9616201 ( ) Celular +58 416 6141399

Nome: Maria DiGiogli Parentesco: Madre ( ) Telefone " ( ) Celular +58 416 6233699

Nome: Omar Cortezas Parentesco: Esposo ( ) Telefone +58 212 9610933 ( ) Celular +58 416 0957604

T. Sangue: O Rh + Plano de Saúde: [ ] Qual?.:

Descreva ao lado qualquer informação sobre sua saúde cujo conhecimento seja importante ou vital em caso de atendimento médico!

Leia Atentamente! Esta é uma declaração de isenção e liberação de responsabilidades.

1. Eu sou um competidor na competição "IV Andradas CUP", realizada em Andradas MG de 07 a 13 de setembro de 2008. Eu tenho conhecimento que participar da Competição e outras atividades relacionadas envolve riscos, pode ser perigoso e apresenta risco de danos físicos ou morte. Eu assumo totalmente todos os riscos associados com a participação na competição, incluindo os não associados diretamente com a competição e treinamentos. Apesar de todos os riscos, eu desejo participar da competição "IV Andradas CUP". (Rubrica:).
2. Declaro ter total conhecimento do regulamento da competição "IV Andradas CUP", bem como de todas as informações contidas neste informativo. (Rubrica:).
3. Declaro que autorizo aos organizadores, clube local de vôo livre, patrocinadores a gravar sons e imagens, por qualquer meio de gravação conhecido, de minha pessoa e equipamentos, durante a competição, incluindo os não associados diretamente com a competição e treinamentos, permitindo ainda o uso destes sons e imagens para divulgação do esporte e evento, em qualquer tipo de mídia, sendo que não reivindicarei compensações monetárias, morais ou cópias das imagens. (Rubrica:).
4. Em contrapartida para poder participar na competição IV Andradas CUP, eu concordo em isentar de qualquer responsabilidade os organizadores, corpo técnico do evento, proprietários de áreas utilizadas no Evento (Abrangendo decolagem, pouso, veículos de resgate, áreas de premiação e festas), A prefeitura local e seus representantes bem como todas as pessoas que trabalhem direta ou indiretamente na competição "IV Andradas CUP". Eu libero todos os citados acima de qualquer reivindicação que eu possa fazer em resultado de danos físicos, incluindo morte, ou materiais ocorridos durante ou relacionados com a competição "IV Andradas CUP". Prometo não processar ou abrir ações penais ou judiciais contra nenhum dos citados. (Rubrica:).
5. Esta isenção de responsabilidades sobrepõe-se a qualquer outro acordo entre as partes, e é regido pelas leis do Brasil. Eu desejo que este documento seja interpretado o mais abrangentemente possível. Concordo que o fórum deste contrato é na cidade de Andradas MG. (Rubrica:).
6. Verificando-se que qualquer parte desta declaração não é aplicável dentro da lei vigente no Brasil, todas as outras partes continuam a ter plena validade e efeito. (Rubrica:).

EU LI COM ATENÇÃO ESTE DOCUMENTO E ENTENDO TOTALMENTE SEU CONTEÚDO. ENTENDO QUE ESTA É UMA DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADES E AÇÕES LEGAIS, E A ASSINO DE LIVRE E ESPONTÂNEA VONTADE.

Andradas MG, domingo, 07 de setembro de 2008.

Assinatura do competidor.

061

IV Andradas CUP

Andradas MG

PAGO

Reservado à Organização

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 52

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS

FICHA DO PILOTO

Email: shauinkao@hotmail.com

CIVL ID Nº: 9011

Categoria: [ ] Não Homologado [sport] Homologado

Fabricante do parapente: SKY

Modelo do parapente: ANTEA ROJO-AMARILLO

Nome: Shauin Kao

Data de Nascimento: 02 / 10 / 1979

Sexo: [ ] M [X] F

Nacionalidade: ARG

FAI Nº: 404 Ano: 2008

ABP Nº: Mês: Ano:

ABVL Nº: Mês: Ano:

Patrocinador:

Endereço residencial: Las Piedras 267

Cidade: S.M.TUCUMAN

Estado: TUCUMAN

País: ARG

CEP: 4.000

(XXX)-Telefone:

(XXX)-Celular: +54-9-3814954948

Contatos de emergência

Nome: Adrian Acosta Parentesco: Pareja. ( ) Telefone: ( ) Celular: +54-9-3815000461

Nome: Parentesco: ( ) Telefone: ( ) Celular:

Nome: Parentesco: ( ) Telefone: ( ) Celular:

T. Sangue: [B] Rh [+] Plano de Saúde: [ ] Qual?.:

Descreva ao lado qualquer informação sobre sua saúde cujo conhecimento seja importante ou vital em caso de atendimento médico!

Leia Atentamente! Esta é uma declaração de isenção e liberação de responsabilidades.

1. Eu sou um competidor na competição "IV Andradas CUP", realizada em Andradas MG de 07 a 13 de setembro de 2008. Eu tenho conhecimento que participar da Competição e outras atividades relacionadas envolve riscos, pode ser perigoso e apresenta risco de danos físicos ou morte. Eu assumo totalmente todos os riscos associados com a participação na competição, incluindo os não associados diretamente com a competição e treinamentos. Apesar de todos os riscos, eu desejo participar da competição "IV Andradas CUP". (Rubrica: _____).
2. Declaro ter total conhecimento do regulamento da competição "IV Andradas CUP", bem como de todas as informações contidas neste informativo. (Rubrica: _____).
3. Declaro que autorizo aos organizadores, clube local de vôo livre, patrocinadores a gravar sons e imagens, por qualquer meio de gravação conhecido, de minha pessoa e equipamentos, durante a competição, incluindo os não associados diretamente com a competição e treinamentos, permitindo ainda o uso destes sons e imagens para divulgação do esporte e evento, em qualquer tipo de mídia, sendo que não reivindicarei compensações monetárias, morais ou cópias das imagens. (Rubrica: _____).
4. Em contrapartida para poder participar na competição IV Andradas CUP, eu concordo em isentar de qualquer responsabilidade os organizadores, corpo técnico do evento, proprietários de áreas utilizadas no Evento (Abrangendo decolagem, pouso, veículos de resgate, áreas de premiação e festas), A prefeitura local e seus representantes bem como todas as pessoas que trabalhem direta ou indiretamente na competição "IV Andradas CUP". Eu libero todos os citados acima de qualquer reivindicação que eu possa fazer em resultado de danos físicos, incluindo morte, ou materiais ocorridos durante ou relacionados com a competição "IV Andradas CUP". Prometo não processar ou abrir ações penais ou judiciais contra nenhum dos citados. (Rubrica: _____).
5. Esta isenção de responsabilidades sobrepõe-se a qualquer outro acordo entre as partes, e é regido pelas leis do Brasil. Eu desejo que este documento seja interpretado o mais abrangentemente possível. Concordo que o fórum deste contrato é na cidade de Andradas MG. (Rubrica: _____).
6. Verificando-se que qualquer parte desta declaração não é aplicável dentro da lei vigente no Brasil, todas as outras partes continuam a ter plena validade e efeito. (Rubrica: _____).

EU LI COM ATENÇÃO ESTE DOCUMENTO E ENTENDO TOTALMENTE SEU CONTEÚDO. ENTENDO QUE ESTA É UMA DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADES E AÇÕES LEGAIS, E A ASSINO DE LIVRE E ESPONTÂNEA VONTADE.

Andradas MG, domingo, 07 de setembro de 2008.

_____

Assinatura do competidor.

IV Andradas CUP

Andradas MG

004

Reservado à Organização

PAGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 57

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 23

FICHA DO PILOTO

Email: pablo@gvfly.com.br

AIR WAVE → MAGIC 3

CIVL ID Nº: 2357 | Categoria: open (Não Homologado) NULO | X Homologado | Fabricante do parapente: ~~SOL PARAGLIDERS~~ | Modelo do parapente: TRACER 11 preto/vermelho

Nome: Pablo bowen Milholo | Data de Nascimento: 26/04/1976 | Sexo: X M / F | Nacionalidade: BRA

FAI Nº: 44 Ano: 2008 | ABP Nº: 44 Mês: 9 Ano: 2008 | ABVL Nº: Mês: Ano: | Patrocinador: SOL PARAGLIDERS / www.gvfly.com.br

Endereço residencial: R. Prudente de Morais, 1111 - LJ 05 | Cidade: governador valadares

Estado: mg | País: BRA | CEP: 35020-460 | (XXX)-Telefone: | (XXX)-Celular: +553391028786

Contatos de emergência

Nome: CHARLES Parentesco: ( ) Telefone 33-9902-4338 ( ) Celular

Nome: NEY Parentesco: ( ) Telefone 33-88064339 ( ) Celular

Nome: Parentesco: ( ) Telefone ( ) Celular

T. Sangue: O Rh + | Plano de Saúde: X | Qual?.: UNIMED

Descreva ao lado qualquer informação sobre sua saúde cujo conhecimento seja importante ou vital em caso de atendimento médico!

Leia Atentamente! Esta é uma declaração de isenção e liberação de responsabilidades.

1. Eu sou um competidor na competição "IV Andradas CUP", realizada em Andradas MG de 07 a 13 de setembro de 2008. Eu tenho conhecimento que participar da Competição e outras atividades relacionadas envolve riscos, pode ser perigoso e apresenta risco de danos físicos ou morte. Eu assumo totalmente todos os riscos associados com a participação na competição, incluindo os não associados diretamente com a competição e treinamentos. Apesar de todos os riscos, eu desejo participar da competição "IV Andradas CUP". (Rubrica: _____).
2. Declaro ter total conhecimento do regulamento da competição "IV Andradas CUP", bem como de todas as informações contidas neste informativo. (Rubrica: _____).
3. Declaro que autorizo aos organizadores, clube local de vôo livre, patrocinadores a gravar sons e imagens, por qualquer meio de gravação conhecido, de minha pessoa e equipamentos, durante a competição, incluindo os não associados diretamente com a competição e treinamentos, permitindo ainda o uso destes sons e imagens para divulgação do esporte e evento, em qualquer tipo de mídia, sendo que não reivindicarei compensações monetárias, morais ou cópias das imagens. (Rubrica: _____).
4. Em contrapartida para poder participar na competição IV Andradas CUP, eu concordo em isentar de qualquer responsabilidade os organizadores, corpo técnico do evento, proprietários de áreas utilizadas no Evento (Abrangendo decolagem, pouso, veículos de resgate, áreas de premiação e festas), A prefeitura local e seus representantes bem como todas as pessoas que trabalhem direta ou indiretamente na competição "IV Andradas CUP". Eu libero todos os citados acima de qualquer reivindicação que eu possa fazer em resultado de danos físicos, incluindo morte, ou materiais ocorridos durante ou relacionados com a competição "IV Andradas CUP". Prometo não processar ou abrir ações penais ou judiciais contra nenhum dos citados. (Rubrica: _____).
5. Esta isenção de responsabilidades sobrepõe-se a qualquer outro acerdo entre as partes, e é regido pelas leis do Brasil. Eu desejo que este documento seja interpretado o mais abrangentemente possível. Concordo que o fórum deste contrato é na cidade de Andradas MG. (Rubrica: _____).
6. Verificando-se que qualquer parte desta declaração não é aplicável dentro da lei vigente no Brasil, todas as outras partes continuam a ter plena validade e efeito. (Rubrica: _____).

EU LI COM ATENÇÃO ESTE DOCUMENTO E ENTENDO TOTALMENTE SEU CONTEÚDO. ENTENDO QUE ESTA É UMA DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADES E AÇÕES LEGAIS, E A ASSINO DE LIVRE E ESPONTÂNEA VONTADE.

Andradas MG, domingo, 07 de setembro de 2008.

_____

Assinatura do competidor.

072

IV Andradas CUP

Andradas MG

Reservado à Organização

PAGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 54

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 24

FICHA DO PILOTO

Email: ppereira@b2sys.com.br

CIVL ID Nº: 11912

[ ] Não Homologado [serial] Homologado

Categoria

Fabricante do parapente: Advance

Modelo do parapente: Omega 7 Orange and Blue

Nome: Paulinho

Data de Nascimento: 24 / 03 / 1979

Sexo: [X] M [ ] F

Nacionalidade: BRA

FAI Nº: Ano:

ABP Nº: Mês: Ano:

ABVL Nº: Mês: Ano:

Patrocinador:

Endereço residencial: Rua dos Feltrins

Cidade: SBC

Estado: SP

País: BRA

CEP: 09820-280

(XXX)-Telefone:

(XXX)-Celular: 55 11 85455846

Contatos de emergência

Nome: Bernadete Parentesco: mamãe ( ) Telefone 11 8581 4931 ( ) Celular

Nome: Parentesco: ( ) Telefone ( ) Celular

Nome: Parentesco: ( ) Telefone ( ) Celular

T. Sangue: O Rh + Plano de Saúde: X Qual?.: medial

Descreva ao lado qualquer informação sobre sua saúde cujo conhecimento seja importante ou vital em caso de atendimento médico!

Leia Atentamente! Esta é uma declaração de isenção e liberação de responsabilidades.

1. Eu sou um competidor na competição "IV Andradas CUP", realizada em Andradas MG de 07 a 13 de setembro de 2008. Eu tenho conhecimento que participar da Competição e outras atividades relacionadas envolve riscos, pode ser perigoso e apresenta risco de danos físicos ou morte. Eu assumo totalmente todos os riscos associados com a participação na competição, incluindo os não associados diretamente com a competição e treinamentos. Apesar de todos os riscos, eu desejo participar da competição "IV Andradas CUP". (Rubrica: _____).

2. Declaro ter total conhecimento do regulamento da competição "IV Andradas CUP", bem como de todas as informações contidas neste informativo. (Rubrica: _____).

3. Declaro que autorizo aos organizadores, clube local de vôo livre, patrocinadores a gravar sons e imagens, por qualquer meio de gravação conhecido, de minha pessoa e equipamentos, durante a competição, incluindo os não associados diretamente com a competição e treinamentos, permitindo ainda o uso destes sons e imagens para divulgação do esporte e evento, em qualquer tipo de mídia, sendo que não reivindicarei compensações monetárias, morais ou cópias das imagens. (Rubrica: _____).

4. Em contrapartida para poder participar na competição IV Andradas CUP, eu concordo em isentar de qualquer responsabilidade os organizadores, corpo técnico do evento, proprietários de áreas utilizadas no Evento (Abrangendo decolagem, pouso, veículos de resgate, áreas de premiação e festas), A prefeitura local e seus representantes bem como todas as pessoas que trabalhem direta ou indiretamente na competição "IV Andradas CUP". Eu libero todos os citados acima de qualquer reivindicação que eu possa fazer em resultado de danos físicos, incluindo morte, ou materiais ocorridos durante ou relacionados com a competição "IV Andradas CUP". Prometo não processar ou abrir ações penais ou judiciais contra nenhum dos citados. (Rubrica: _____).

5. Esta isenção de responsabilidades sobrepõe-se a qualquer outro acordo entre as partes, e é regido pelas leis do Brasil. Eu desejo que este documento seja interpretado o mais abrangentemente possível. Concordo que o fórum deste contrato é na cidade de Andradas MG. (Rubrica: _____).

6. Verificando-se que qualquer parte desta declaração não é aplicável dentro da lei vigente no Brasil, todas as outras partes continuam a ter plena validade e efeito. (Rubrica: _____).

EU LI COM ATENÇÃO ESTE DOCUMENTO E ENTENDO TOTALMENTE SEU CONTEÚDO. ENTENDO QUE ESTA É UMA DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADES E AÇÕES LEGAIS, E A ASSINO DE LIVRE E ESPONTÂNEA VONTADE.

Andradas MG, domingo, 07 de setembro de 2008.

_____

Assinatura do competidor.

IV Andradas CUP

Andradas MG

014

Reservado à Organização | **PAGO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 55

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 25

FICHA DO PILOTO

Email: gersondalto@gmail.com

CIVL ID Nº: 2360

Categoria: [ ] Não Homologado [~~Serial~~] Homologado

Fabricante do parapente: ~~Advance~~ AIR U I U K

Modelo do parapente: ~~Omega 6 Branco~~ PEAK

Nome: Gerson Dalto

Data de Nascimento: 21 / 10 / 1969

Sexo: [X] M [ ] F

Nacionalidade: BRA

FAI Nº: Ano:

ABP Nº: 98 Mês: 6 Ano: 2007

ABVL Nº: Mês: Ano:

Patrocinador: Brokers

Endereço residencial: Av. Fagundes Filho, 77 Cj 85

Cidade: São Paulo

Estado: São Paulo

País: BRA

CEP: 04304010

(XXX)-Telefone:

(XXX)-Celular: +551181333331

Contatos de emergência

Nome: Pedro Parentesco: ( ) Telefone 11-82699780 ( ) Celular

Nome: Suzy Parentesco: ( ) Telefone 11-85824455 ( ) Celular

Nome: Parentesco: ( ) Telefone ( ) Celular

T. Sangue: O Rh + Plano de Saúde: [X] Qual?.: AMIL

Descreva ao lado qualquer informação sobre sua saúde cujo conhecimento seja importante ou vital em caso de atendimento médico!

Leia Atentamente! Esta é uma declaração de isenção e liberação de responsabilidades.

1. Eu sou um competidor na competição "IV Andradas CUP", realizada em Andradas MG de 07 a 13 de setembro de 2008. Eu tenho conhecimento que participar da Competição e outras atividades relacionadas envolve riscos, pode ser perigoso e apresenta risco de danos físicos ou morte. Eu assumo totalmente todos os riscos associados com a participação na competição, incluindo os não associados diretamente com a competição e treinamentos. Apesar de todos os riscos, eu desejo participar da competição "IV Andradas CUP". (Rubrica:_____).
2. Declaro ter total conhecimento do regulamento da competição "IV Andradas CUP", bem como de todas as informações contidas neste informativo. (Rubrica:_____).
3. Declaro que autorizo aos organizadores, clube local de vôo livre, patrocinadores a gravar sons e imagens, por qualquer meio de gravação conhecido, de minha pessoa e equipamentos, durante a competição, incluindo os não associados diretamente com a competição e treinamentos, permitindo ainda o uso destes sons e imagens para divulgação do esporte e evento, em qualquer tipo de mídia, sendo que não reivindicarei compensações monetárias, morais ou cópias das imagens. (Rubrica:_____).
4. Em contrapartida para poder participar na competição IV Andradas CUP, eu concordo em isentar de qualquer responsabilidade os organizadores, corpo técnico do evento, proprietários de áreas utilizadas no Evento (Abrangendo decolagem, pouso, veículos de resgate, áreas de premiação e festas), A prefeitura local e seus representantes bem como todas as pessoas que trabalhem direta ou indiretamente na competição "IV Andradas CUP". Eu libero todos os citados acima de qualquer reivindicação que eu possa fazer em resultado de danos físicos, incluindo morte, ou materiais ocorridos durante ou relacionados com a competição "IV Andradas CUP". Prometo não processar ou abrir ações penais ou judiciais contra nenhum dos citados. (Rubrica:_____).
5. Esta isenção de responsabilidades sobrepõe-se a qualquer outro acordo entre as partes, e é regido pelas leis do Brasil. Eu desejo que este documento seja interpretado o mais abrangentemente possível. Concordo que o fórum deste contrato é na cidade de Andradas MG. (Rubrica:_____).
6. Verificando-se que qualquer parte desta declaração não é aplicável dentro da lei vigente no Brasil, todas as outras partes continuam a ter plena validade e efeito. (Rubrica:_____).

EU LI COM ATENÇÃO ESTE DOCUMENTO E ENTENDO TOTALMENTE SEU CONTEÚDO. ENTENDO QUE ESTA É UMA DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADES E AÇÕES LEGAIS, E A ASSINO DE LIVRE E ESPONTÂNEA VONTADE.

Andradas MG, domingo, 07 de setembro de 2008.

_____

Assinatura do competidor.

002

IV Andradas CUP

Andradas MG

PAGO

Reservado à Organização

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 56

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 56

FICHA DO PILOTO

Email: wperuchi@hotmail.com

CIVL ID Nº: 2435 | Não Homologado | Categoria: serial | Homologado

Fabricante do parapente: Advance

Modelo do parapente: Omega 7 Azul

Nome: Washington Peruchi

Data de Nascimento: 24 / 10 / 1967

Sexo: X M | F

Nacionalidade: BRA

FAI Nº: Ano:

ABP Nº: Mês: Ano:

ABVL Nº: Mês: Ano:

Patrocinador:

Endereço residencial: r. Tenente João Bianchi, 114

Cidade: Mogi das Cruzes

Estado: SP

País: BRA

CEP: 08.790-420

(XXX)-Telefone:

(XXX)-Celular: 11 9204 5655

Contatos de emergência

Nome: Parentesco: ( ) Telefone ( ) Celular

Nome: Parentesco: ( ) Telefone ( ) Celular

Nome: Parentesco: ( ) Telefone ( ) Celular

T. Sangue: A Rh + Plano de Saúde: Qual?.:

Descreva ao lado qualquer informação sobre sua saúde cujo conhecimento seja importante ou vital em caso de atendimento médico!

Leia Atentamente! Esta é uma declaração de isenção e liberação de responsabilidades.

1. Eu sou um competidor na competição "IV Andradas CUP", realizada em Andradas MG de 07 a 13 de setembro de 2008. Eu tenho conhecimento que participar da Competição e outras atividades relacionadas envolve riscos, pode ser perigoso e apresenta risco de danos físicos ou morte. Eu assumo totalmente todos os riscos associados com a participação na competição, incluindo os não associados diretamente com a competição e treinamentos. Apesar de todos os riscos, eu desejo participar da competição "IV Andradas CUP". (Rubrica:_____).
2. Declaro ter total conhecimento do regulamento da competição "IV Andradas CUP", bem como de todas as informações contidas neste informativo. (Rubrica:_____).
3. Declaro que autorizo aos organizadores, clube local de vôo livre, patrocinadores a gravar sons e imagens, por qualquer meio de gravação conhecido, de minha pessoa e equipamentos, durante a competição, incluindo os não associados diretamente com a competição e treinamentos, permitindo ainda o uso destes sons e imagens para divulgação do esporte e evento, em qualquer tipo de mídia, sendo que não reivindicarei compensações monetárias, morais ou cópias das imagens. (Rubrica:_____).
4. Em contrapartida para poder participar na competição IV Andradas CUP, eu concordo em isentar de qualquer responsabilidade os organizadores, corpo técnico do evento, proprietários de áreas utilizadas no Evento (Abrangendo decolagem, pouso, veículos de resgate, áreas de premiação e festas), A prefeitura local e seus representantes bem como todas as pessoas que trabalhem direta ou indiretamente na competição "IV Andradas CUP". Eu libero todos os citados acima de qualquer reivindicação que eu possa fazer em resultado de danos físicos, incluindo morte, ou materiais ocorridos durante ou relacionados com a competição "IV Andradas CUP". Prometo não processar ou abrir ações penais ou judiciais contra nenhum dos citados. (Rubrica:_____).
5. Esta isenção de responsabilidades sobrepõe-se a qualquer outro acordo entre as partes, e é regido pelas leis do Brasil. Eu desejo que este documento seja interpretado o mais abrangentemente possível. Concordo que o fórum deste contrato é na cidade de Andradas MG. (Rubrica:_____).
6. Verificando-se que qualquer parte desta declaração não é aplicável dentro da lei vigente no Brasil, todas as outras partes continuam a ter plena validade e efeito. (Rubrica:_____).

EU LI COM ATENÇÃO ESTE DOCUMENTO E ENTENDO TOTALMENTE SEU CONTEÚDO. ENTENDO QUE ESTA É UMA DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADES E AÇÕES LEGAIS, E A ASSINO DE LIVRE E ESPONTÂNEA VONTADE.

Andradas MG, domingo, 07 de setembro de 2008.

_____

Assinatura do competidor.

IV Andradas CUP

Andradas MG

028

PAGO

Reservado à Organização

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 27

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 57

FICHA DO PILOTO

Email: kamirap@yahoo.com.br

CIVL ID Nº: 3978

Categoria: ~~Open~~ ~~Não Homologado~~ X Homologado

Fabricante do parapente: Sol

Modelo do parapente: ~~Tracer?~~ TORCK

Nome: Kamira rodrigues Pereira

Data de Nascimento: 15 / 03 / 1980

Sexo: ( ) M (X) F

Nacionalidade: BRA

FAI Nº: 8 Ano: 2008

ABP Nº: 18 Mês: Ano:

ABVL Nº: Mês: Ano:

Patrocinador: Sol Sports

Endereço residencial: Estrada das Canoas, 722 São Conrado

Cidade: Rio de Janeiro

Estado: Rio de Janeiro

País: BRA

CEP: 22610-210

(XXX)-Telefone:

(XXX)-Celular: 21 82230302

Contatos de emergência

Nome: Renato Parentesco: Pai ( ) Telefone 21 24944055 (X) Celular 21 98247591

Nome: Maria Parentesco: Mãe ( ) Telefone 21 22240012 ( ) Celular 21 99994356

Nome: Parentesco: ( ) Telefone ( ) Celular

T. Sangue: AB Rh + Plano de Saúde: SI Qual?.: Golden Cross / United

Descreva ao lado qualquer informação sobre sua saúde cujo conhecimento seja importante ou vital em caso de atendimento médico!

Leia Atentamente! Esta é uma declaração de isenção e liberação de responsabilidades.

1. Eu sou um competidor na competição "IV Andradas CUP", realizada em Andradas MG de 07 a 13 de setembro de 2008. Eu tenho conhecimento que participar da Competição e outras atividades relacionadas envolve riscos, pode ser perigoso e apresenta risco de danos físicos ou morte. Eu assumo totalmente todos os riscos associados com a participação na competição, incluindo os não associados diretamente com a competição e treinamentos. Apesar de todos os riscos, eu desejo participar da competição "IV Andradas CUP". (Rubrica:).

2. Declaro ter total conhecimento do regulamento da competição "IV Andradas CUP", bem como de todas as informações contidas neste informativo. (Rubrica:).

3. Declaro que autorizo aos organizadores, clube local de vôo livre, patrocinadores a gravar sons e imagens, por qualquer meio de gravação conhecido, de minha pessoa e equipamentos, durante a competição, incluindo os não associados diretamente com a competição e treinamentos, permitindo ainda o uso destes sons e imagens para divulgação do esporte e evento, em qualquer tipo de mídia, sendo que não reivindicarei compensações monetárias, morais ou cópias das imagens. (Rubrica:).

4. Em contrapartida para poder participar na competição IV Andradas CUP, eu concordo em isentar de qualquer responsabilidade os organizadores, corpo técnico do evento, proprietários de áreas utilizadas no Evento (Abrangendo decolagem, pouso, veículos de resgate, áreas de premiação e festas), A prefeitura local e seus representantes bem como todas as pessoas que trabalhem direta ou indiretamente na competição "IV Andradas CUP". Eu libero todos os citados acima de qualquer reivindicação que eu possa fazer em resultado de danos físicos, incluindo morte, ou materiais ocorridos durante ou relacionados com a competição "IV Andradas CUP". Prometo não processar ou abrir ações penais ou judiciais contra nenhum dos citados. (Rubrica:).

5. Esta isenção de responsabilidades sobrepõe-se a qualquer outro acordo entre as partes, e é regido pelas leis do Brasil. Eu desejo que este documento seja interpretado o mais abrangentemente possível. Concordo que o fórum deste contrato é na cidade de Andradas MG. (Rubrica:).

6. Verificando-se que qualquer parte desta declaração não é aplicável dentro da lei vigente no Brasil, todas as outras partes continuam a ter plena validade e efeito. (Rubrica:).

EU LI COM ATENÇÃO ESTE DOCUMENTO E ENTENDO TOTALMENTE SEU CONTEÚDO. ENTENDO QUE ESTA É UMA DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADES E AÇÕES LEGAIS, E A ASSINO DE LIVRE E ESPONTÂNEA VONTADE.

Andradas MG, domingo, 07 de setembro de 2008.

Kamira Rodrigues Pereira

Assinatura do competidor.

IV Andradas CUP

Andradas MG

Reservado à Organização

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 58

FICHA DO PILOTO

Email: neivanfly@hotmail.com

CIVL ID Nº: 13648

Não Homologado [ ] Categoria [lite] Homologado

Fabricante do parapente: SOL

Modelo do parapente: Synergy-3 Azul amarelo

TORCK UGK46140

Nome: Neivan Borges

Data de Nascimento: 20 / 09 / 1978

Sexo: [X] M [ ] F

Nacionalidade: BRA

FAI Nº: Ano:

ABP Nº: 2173 Mês: 07 Ano: 2009

ABVL Nº: Mês: Ano:

Patrocinador:

Endereço residencial: Rua amaro jose pereira 2055

Cidade: Araranguá

Estado: S/C

País: BRA

CEP: 88900-000

(XXX)-Telefone: 48-3522-1082

(XXX)-Celular: (48)9995-4667

Contatos de emergência

Nome: FANIA Parentesco: Amigo ( ) Telefone ( ) Celular (48)9932-9645

Nome: Parentesco: ( ) Telefone ( ) Celular

Nome: Parentesco: ( ) Telefone ( ) Celular

T. Sangue: Rh: Plano de Saúde: Qual?.:

Descreva ao lado qualquer informação sobre sua saúde cujo conhecimento seja importante ou vital em caso de atendimento médico!

Leia Atentamente! Esta é uma declaração de isenção e liberação de responsabilidades.

1. Eu sou um competidor na competição "IV Andradas CUP", realizada em Andradas MG de 07 a 13 de setembro de 2008. Eu tenho conhecimento que participar da Competição e outras atividades relacionadas envolve riscos, pode ser perigoso e apresenta risco de danos físicos ou morte. Eu assumo totalmente todos os riscos associados com a participação na competição, incluindo os não associados diretamente com a competição e treinamentos. Apesar de todos os riscos, eu desejo participar da competição "IV Andradas CUP". (Rubrica: _____).
2. Declaro ter total conhecimento do regulamento da competição "IV Andradas CUP", bem como de todas as informações contidas neste informativo. (Rubrica: _____).
3. Declaro que autorizo aos organizadores, clube local de vôo livre, patrocinadores a gravar sons e imagens, por qualquer meio de gravação conhecido, de minha pessoa e equipamentos, durante a competição, incluindo os não associados diretamente com a competição e treinamentos, permitindo ainda o uso destes sons e imagens para divulgação do esporte e evento, em qualquer tipo de mídia, sendo que não reivindicarei compensações monetárias, morais ou cópias das imagens. (Rubrica: _____).
4. Em contrapartida para poder participar na competição IV Andradas CUP, eu concordo em isentar de qualquer responsabilidade os organizadores, corpo técnico do evento, proprietários de áreas utilizadas no Evento (Abrangendo decolagem, pouso, veículos de resgate, áreas de premiação e festas), A prefeitura local e seus representantes bem como todas as pessoas que trabalhem direta ou indiretamente na competição "IV Andradas CUP". Eu libero todos os citados acima de qualquer reivindicação que eu possa fazer em resultado de danos físicos, incluindo morte, ou materiais ocorridos durante ou relacionados com a competição "IV Andradas CUP". Prometo não processar ou abrir ações penais ou judiciais contra nenhum dos citados. (Rubrica: _____).
5. Esta isenção de responsabilidades sobrepõe-se a qualquer outro acordo entre as partes, e é regido pelas leis do Brasil. Eu desejo que este documento seja interpretado o mais abrangentemente possível. Concordo que o fórum deste contrato é na cidade de Andradas MG. (Rubrica: _____).
6. Verificando-se que qualquer parte desta declaração não é aplicável dentro da lei vigente no Brasil, todas as outras partes continuam a ter plena validade e efeito. (Rubrica: _____).

EU LI COM ATENÇÃO ESTE DOCUMENTO E ENTENDO TOTALMENTE SEU CONTEÚDO. ENTENDO QUE ESTA É UMA DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADES E AÇÕES LEGAIS, E A ASSINO DE LIVRE E ESPONTÂNEA VONTADE.

Andradas MG, domingo, 07 de setembro de 2008.

NEIVAN BORGES

Assinatura do competidor.

048

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS. 50

IV Andradas CUP

Andradas MG

Reservado à Organização

FICHA DO PILOTO

Email: adrianmacosta@hotmail.com

CIVL ID Nº: 5394

Categoria: [ ] Não Homologado [serial] Homologado

Fabricante do parapente: NIVIUK

Modelo do parapente: PEAK CELESTE-NARANJA

Nome: Adrian Acosta

Data de Nascimento: 27 / 01 / 1966

Sexo: [X] M [ ] F

Nacionalidade: ARG

FAI Nº: 325 Ano: 2008

ABP Nº: Mês: Ano:

ABVL Nº: Mês: Ano:

Patrocinador:

Endereço residencial: Rondeau 762

Cidade: S.M.TUCUMAN

Estado: TUCUMAN

País: ARG

CEP: 4.000

(XXX)-Telefone: 54-381-4244450

(XXX)-Celular: +54-9-381-5000461

Contatos de emergência

Nome: Elida Pasqualini Parentesco: MADRE ( ) Telefone 54-381-4244450 ( ) Celular 54-381-

Nome: Dupuy Sergio Parentesco: Amigo ( ) Telefone 54-381-4205151 ( ) Celular

Nome: Parentesco: ( ) Telefone ( ) Celular

T. Sangue: [4] Rh [+] Plano de Saúde: [ ] Qual?.:

Descreva ao lado qualquer informação sobre sua saúde cujo conhecimento seja importante ou vital em caso de atendimento médico!

Leia Atentamente! Esta é uma declaração de isenção e liberação de responsabilidades.

1. Eu sou um competidor na competição "IV Andradas CUP", realizada em Andradas MG de 07 a 13 de setembro de 2008. Eu tenho conhecimento que participar da Competição e outras atividades relacionadas envolve riscos, pode ser perigoso e apresenta risco de danos físicos ou morte. Eu assumo totalmente todos os riscos associados com a participação na competição, incluindo os não associados diretamente com a competição e treinamentos. Apesar de todos os riscos, eu desejo participar da competição "IV Andradas CUP". (Rubrica:).
2. Declaro ter total conhecimento do regulamento da competição "IV Andradas CUP", bem como de todas as informações contidas neste informativo. (Rubrica:).
3. Declaro que autorizo aos organizadores, clube local de vôo livre, patrocinadores a gravar sons e imagens, por qualquer meio de gravação conhecido, de minha pessoa e equipamentos, durante a competição, incluindo os não associados diretamente com a competição e treinamentos, permitindo ainda o uso destes sons e imagens para divulgação do esporte e evento, em qualquer tipo de mídia, sendo que não reivindicarei compensações monetárias, morais ou cópias das imagens. (Rubrica:).
4. Em contrapartida para poder participar na competição IV Andradas CUP, eu concordo em isentar de qualquer responsabilidade os organizadores, corpo técnico do evento, proprietários de áreas utilizadas no Evento (Abrangendo decolagem, pouso, veículos de resgate, áreas de premiação e festas), A prefeitura local e seus representantes bem como todas as pessoas que trabalhem direta ou indiretamente na competição "IV Andradas CUP". Eu libero todos os citados acima de qualquer reivindicação que eu possa fazer em resultado de danos físicos, incluindo morte, ou materiais ocorridos durante ou relacionados com a competição "IV Andradas CUP". Prometo não processar ou abrir ações penais ou judiciais contra nenhum dos citados. (Rubrica:).
5. Esta isenção de responsabilidades sobrepõe-se a qualquer outro acordo entre as partes, e é regido pelas leis do Brasil. Eu desejo que este documento seja interpretado o mais abrangentemente possível. Concordo que o fórum deste contrato é na cidade de Andradas MG. (Rubrica:).
6. Verificando-se que qualquer parte desta declaração não é aplicável dentro da lei vigente no Brasil, todas as outras partes continuam a ter plena validade e efeito. (Rubrica:).

EU LI COM ATENÇÃO ESTE DOCUMENTO E ENTENDO TOTALMENTE SEU CONTEÚDO. ENTENDO QUE ESTA É UMA DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADES E AÇÕES LEGAIS, E A ASSINO DE LIVRE E ESPONTÂNEA VONTADE.

Andradas MG, domingo, 07 de setembro de 2008.

Assinatura do competidor.

IV Andradas CUP

Andradas MG

Reservado à Organização

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS — PAGO — FLS 60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS — FLS 20

FICHA DO PILOTO

Email: moamior@terra.com.br

CIVL ID Nº: 12444 | Não Homologado | Categoria: serial | Homologado

Fabricante do parapente: advance | Modelo do parapente: omega7 still

Nome: moacir mior | Data de Nascimento: 16/02/1966 | Sexo: X M / F | Nacionalidade: BRA

FAI Nº: Ano: | ABP Nº: Mês: Ano: | ABVL Nº: Mês: Ano: | Patrocinador:

Endereço residencial: R Cor Procopio Gomes de Oliveira 1656 | Cidade: Jaraguá do Sul

Estado: Santa Catarina | País: BRA | CEP: 89251201 | (XXX)-Telefone: | (XXX)-Celular: 47 88259935

Contatos de emergência

Nome: JAQUELINE | Parentesco: ESPOSA | ( ) Telefone: 88292402 | ( ) Celular: 33710610

Nome: AGOSTINHO | Parentesco: AMIGO | ( ) Telefone: 84072115 | ( ) Celular: 33296546

Nome: | Parentesco: | ( ) Telefone: | ( ) Celular:

T. Sangue: A | Rh | Plano de Saúde: X | Qual?: UNIMED

Descreva ao lado qualquer informação sobre sua saúde cujo conhecimento seja importante ou vital em caso de atendimento médico!

Leia Atentamente! Esta é uma declaração de isenção e liberação de responsabilidades.

1. Eu sou um competidor na competição "IV Andradas CUP", realizada em Andradas MG de 07 a 13 de setembro de 2008. Eu tenho conhecimento que participar de Competição e outras atividades relacionadas envolve riscos, pode ser perigoso e apresenta risco de danos físicos ou morte. Eu assumo totalmente todos os riscos associados com a participação na competição, incluindo os não associados diretamente com a competição e treinamentos. Apesar de todos os riscos, eu desejo participar da competição "IV Andradas CUP". (Rubrica: _____).
2. Declaro ter total conhecimento do regulamento da competição "IV Andradas CUP", bem como de todas as informações contidas neste informativo. (Rubrica: _____).
3. Declaro que autorizo aos organizadores, clube local de vôo livre, patrocinadores a gravar sons e imagens, por qualquer meio de gravação conhecido, de minha pessoa e equipamentos, durante a competição, incluindo os não associados diretamente com a competição e treinamentos, permitindo ainda o uso destes sons e imagens para divulgação do esporte e evento, em qualquer tipo de mídia, sendo que não reivindicarei compensações monetárias, morais ou cópias das imagens. (Rubrica: _____).
4. Em contrapartida para poder participar na competição IV Andradas CUP, eu concordo em isentar de qualquer responsabilidade os organizadores, corpo técnico do evento, proprietários de áreas utilizadas no Evento (Abrangendo decolagem, pouso, veículos de resgate, área de premiação e festas), A prefeitura local e seus representantes bem como todas as pessoas que trabalham direta ou indiretamente na competição "IV Andradas CUP". Eu libero todos os citados acima de qualquer reivindicação que eu possa fazer em resultado de danos físicos, incluindo morte, ou materiais ocorridos durante ou relacionados com a competição "IV Andradas CUP". Prometo não processar ou abrir ações penais ou judiciais contra nenhum dos citados. (Rubrica: _____).
5. Esta isenção de responsabilidades sobrepõe-se a qualquer outro acordo entre as partes, e é regido pelas leis do Brasil. Eu desejo que este documento seja interpretado o mais abrangentemente possível. Concordo que o fórum deste contrato é na cidade de Andradas MG. (Rubrica: _____).
6. Verificando-se que qualquer parte desta declaração não é aplicável dentro da lei vigente no Brasil, todas as outras partes continuam a ter plena validade e efeito. (Rubrica: _____).

EU LI COM ATENÇÃO ESTE DOCUMENTO E ENTENDO TOTALMENTE SEU CONTEÚDO. ENTENDO QUE ESTA É UMA DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADES E AÇÕES LEGAIS, E A ASSINO DE LIVRE E ESPONTÂNEA VONTADE.

Andradas MG, domingo, 07 de setembro de 2008.

_____

Assinatura do competidor.

IV Andradas CUP

Andradas MG

021

PAGO

Reservado à Organização

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS. 61

PREFEITURA MUNICIPAL DE Andradas FLS. 31

FICHA DO PILOTO

Email: gicran@gmail.com

CIVL ID Nº: 931 [ ] Não Homologado [serial] Homologado

Categoria

Fabricante do parapente: Nova

Modelo do parapente: Tycoon White/Yellow

Nome: Graeme Cran

Data de Nascimento: 30 / 12 / 1961

Sexo: [X] M [ ] F

Nacionalidade: AUS

FAI Nº: 89039 Ano: 2009

ABP Nº: Mês: Ano:

ABVL Nº: Mês: Ano:

Patrocinador: No

Endereço residencial: B35 / 31-37 Pacific Pde, Dee Why

Cidade: Sydney

Estado: NSW

País: AUS

CEP: NSW 2099

(XXX)-Telefone:

(XXX)-Celular: +61 414668424

Contatos de emergência

Nome: Robyn Cameron Parentesco: ( ) Telefone +64 9 522 5819 ( ) Celular

Nome: Jim Cran Parentesco: ( ) Telefone +64 3 304 8531 ( ) Celular

Nome: Parentesco: ( ) Telefone ( ) Celular

T. Sangue: [ ] Rh [ ] Plano de Saúde: [✓] Qual?.: QBE - Australian Int Travel Ins

Descreva ao lado qualquer informação sobre sua saúde cujo conhecimento seja importante ou vital em caso de atendimento médico!

Leia Atentamente! Esta é uma declaração de isenção e liberação de responsabilidades.

1. Eu sou um competidor na competição "IV Andradas CUP", realizada em Andradas MG de 07 a 13 de setembro de 2008. Eu tenho conhecimento que participar da Competição e outras atividades relacionadas envolve riscos, pode ser perigoso e apresenta risco de danos físicos ou morte. Eu assumo totalmente todos os riscos associados com a participação na competição, incluindo os não associados diretamente com a competição e treinamentos. Apesar de todos os riscos, eu desejo participar da competição "IV Andradas CUP". (Rubrica:).

2. Declaro ter total conhecimento do regulamento da competição "IV Andradas CUP", bem como de todas as informações contidas neste informativo. (Rubrica:).

3. Declaro que autorizo aos organizadores, clube local de vôo livre, patrocinadores a gravar sons e imagens, por qualquer meio de gravação conhecido, de minha pessoa e equipamentos, durante a competição, incluindo os não associados diretamente com a competição e treinamentos, permitindo ainda o uso destes sons e imagens para divulgação do esporte e evento, em qualquer tipo de mídia, sendo que não reivindicarei compensações monetárias, morais ou cópias das imagens. (Rubrica:).

4. Em contrapartida para poder participar na competição IV Andradas CUP, eu concordo em isentar de qualquer responsabilidade os organizadores, corpo técnico do evento, proprietários de áreas utilizadas no Evento (Abrangendo decolagem, pouso, veículos de resgate, áreas de premiação e festas), A prefeitura local e seus representantes bem como todas as pessoas que trabalhem direta ou indiretamente na competição "IV Andradas CUP". Eu libero todos os citados acima de qualquer reivindicação que eu possa fazer em resultado de danos físicos, incluindo morte, ou materiais ocorridos durante ou relacionados com a competição "IV Andradas CUP". Prometo não processar ou abrir ações penais ou judiciais contra nenhum dos citados. (Rubrica:).

5. Esta isenção de responsabilidades sobrepõe-se a qualquer outro acordo entre as partes, e é regido pelas leis do Brasil. Eu desejo que este documento seja interpretado o mais abrangentemente possível. Concordo que o fórum deste contrato é na cidade de Andradas MG. (Rubrica:).

6. Verificando-se que qualquer parte desta declaração não é aplicável dentro da lei vigente no Brasil, todas as outras partes continuam a ter plena validade e efeito. (Rubrica:).

EU LI COM ATENÇÃO ESTE DOCUMENTO E ENTENDO TOTALMENTE SEU CONTEÚDO. ENTENDO QUE ESTA É UMA DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADES E AÇÕES LEGAIS, E A ASSINO DE LIVRE E ESPONTÂNEA VONTADE.

Andradas MG, domingo, 07 de setembro de 2008.

Assinatura do competidor.

008

IV Andradas CUP

Andradas MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 42

Reservado à Organização — **PAGO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 32

FICHA DO PILOTO

Email: ratata64@hotmail.com

CIVL ID Nº: 11963 | Não Homologado | Categoria: serial Homologado

Fabricante do parapente: Ozone

Modelo do parapente: Mantra M2 Laranja, Branco

Nome: Rafael De Moraes Barros

Data de Nascimento: 7 / 03 / 1983

Sexo: X M | F

Nacionalidade: BRA

FAI Nº: Ano:

ABP Nº: Mês: Ano:

ABVL Nº: Mês: Ano:

Patrocinador: Moraes Aplicadora

Endereço residencial: Rua José Ataliba Ortiz 120

Cidade: São Paulo

Estado: São Paulo

País: BRA

CEP: 05131000

(XXX)-Telefone:

(XXX)-Celular: +55(011) 7859-7079

Contatos de emergência

Nome: Eliane Parentesco: mãe ( ) Telefone 11-3645-7657 ( ) Celular

Nome: Candida Parentesco: IRMÃ ( ) Telefone 11-7648-5532 ( ) Celular

Nome: Parentesco: ( ) Telefone ( ) Celular

T. Sangue: O Rh + Plano de Saúde: X Qual?.: DIX AMICO

Descreva ao lado qualquer informação sobre sua saúde cujo conhecimento seja importante ou vital em caso de atendimento médico!

Leia Atentamente! Esta é uma declaração de isenção e liberação de responsabilidades.

1. Eu sou um competidor na competição "IV Andradas CUP", realizada em Andradas MG de 07 a 13 de setembro de 2008. Eu tenho conhecimento que participar da Competição e outras atividades relacionadas envolve riscos, pode ser perigoso e apresenta risco de danos físicos ou morte. Eu assumo totalmente todos os riscos associados com a participação na competição, incluindo os não associados diretamente com a competição e treinamentos. Apesar de todos os riscos, eu desejo participar da competição "IV Andradas CUP". (Rubrica: R).
2. Declaro ter total conhecimento do regulamento da competição "IV Andradas CUP", bem como de todas as informações contidas neste informativo. (Rubrica: R).
3. Declaro que autorizo aos organizadores, clube local de vôo livre, patrocinadores a gravar sons e imagens, por qualquer meio de gravação conhecido, de minha pessoa e equipamentos, durante a competição, incluindo os não associados diretamente com a competição e treinamentos, permitindo ainda o uso destes sons e imagens para divulgação do esporte e evento, em qualquer tipo de mídia, sendo que não reivindicarei compensações monetárias, morais ou cópias das imagens. (Rubrica: R).
4. Em contrapartida para poder participar na competição IV Andradas CUP, eu concordo em isentar de qualquer responsabilidade os organizadores, corpo técnico do evento, proprietários de áreas utilizadas no Evento (Abrangendo decolagem, pouso, veículos de resgate, áreas de premiação e festas), A prefeitura local e seus representantes bem como todas as pessoas que trabalhem direta ou indiretamente na competição "IV Andradas CUP". Eu libero todos os citados acima de qualquer reivindicação que eu possa fazer em resultado de danos físicos, incluindo morte, ou materiais ocorridos durante ou relacionados com a competição "IV Andradas CUP". Prometo não processar ou abrir ações penais ou judiciais contra nenhum dos citados. (Rubrica: R).
5. Esta isenção de responsabilidades sobrepõe-se a qualquer outro acordo entre as partes, e é regido pelas leis do Brasil. Eu desejo que este documento seja interpretado o mais abrangentemente possível. Concordo que o fórum deste contrato é na cidade de Andradas MG. (Rubrica: R).
6. Verificando-se que qualquer parte desta declaração não é aplicável dentro da lei vigente no Brasil, todas as outras partes continuam a ter plena validade e efeito. (Rubrica: R).

EU LI COM ATENÇÃO ESTE DOCUMENTO E ENTENDO TOTALMENTE SEU CONTEÚDO. ENTENDO QUE ESTA É UMA DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADES E AÇÕES LEGAIS, E A ASSINO DE LIVRE E ESPONTÂNEA VONTADE.

Andradas MG, domingo, 07 de setembro de 2008.

Assinatura do competidor.

IV Andradas CUP

Andradas MG

Reservado à Organização

098

PAGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 32

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 33

FICHA DO PILOTO

Email: cri_vermelho@yahoo.com.br

CIVL ID Nº:	Categoria		Fabricante do parapente	Modelo do parapente
4712	open Não Homologado	Homologado	Sol	tracer azul,lar, branc

Nome	Data de Nascimento	Sexo	Nacionalidade
Cristiano Ricci da Silva	19 / 06 / 1973	X M F	BRA

FAI Nº: Ano:	ABP Nº: Mês: Ano:	ABVL Nº: Mês: Ano:	Patrocinador:
2008	145 07 09		Sol sports, Nafar academia

Endereço residencial: juscelino barbosa 356/01 FRANCISCO CHAGAS LIMA RODRIGUES 35

Cidade: poços de caldas

Estado	País	CEP	(XXX)-Telefone	(XXX)-Celular
mg	BRA	37701143	35 3213 5268	+553584223008

Contatos de emergência

Nome: LUCIA RICCI	Parentesco: MAE	( ) Telefone	37135268	( ) Celular		
Nome:	Parentesco:	( ) Telefone		( ) Celular		
Nome:	Parentesco:	( ) Telefone		( ) Celular		

T. Sangue: B Rh - Plano de Saúde: Qual?.:

Descreva ao lado qualquer informação sobre sua saúde cujo conhecimento seja importante ou vital em caso de atendimento médico!

Leia Atentamente! Esta é uma declaração de isenção e liberação de responsabilidades.

1. Eu sou um competidor na competição "IV Andradas CUP", realizada em Andradas MG de 07 a 13 de setembro de 2008. Eu tenho conhecimento que participar da Competição e outras atividades relacionadas envolve riscos, pode ser perigoso e apresenta risco de danos físicos ou morte. Eu assumo totalmente todos os riscos associados com a participação na competição, incluindo os não associados diretamente com a competição e treinamentos. Apesar de todos os riscos, eu desejo participar da competição "IV Andradas CUP". (Rubrica:).

2. Declaro ter total conhecimento do regulamento da competição "IV Andradas CUP", bem como de todas as informações contidas neste informativo. (Rubrica:).

3. Declaro que autorizo aos organizadores, clube local de vôo livre, patrocinadores a gravar sons e imagens, por qualquer meio de gravação conhecido, de minha pessoa e equipamentos, durante a competição, incluindo os não associados diretamente com a competição e treinamentos, permitindo ainda o uso destes sons e imagens para divulgação do esporte e evento, em qualquer tipo de mídia, sendo que não reivindicarei compensações monetárias, morais ou cópias das imagens. (Rubrica:).

4. Em contrapartida para poder participar na competição IV Andradas CUP, eu concordo em isentar de qualquer responsabilidade os organizadores, corpo técnico do evento, proprietários de áreas utilizadas no Evento (Abrangendo decolagem, pouso, veículos de resgate, áreas de premiação e festas), A prefeitura local e seus representantes bem como todas as pessoas que trabalhem direta ou indiretamente na competição "IV Andradas CUP". Eu libero todos os citados acima de qualquer reivindicação que eu possa fazer em resultado de danos físicos, incluindo morte, ou materiais ocorridos durante ou relacionados com a competição "IV Andradas CUP". Prometo não processar ou abrir ações penais ou judiciais contra nenhum dos citados. (Rubrica:).

5. Esta isenção de responsabilidades sobrepõe-se a qualquer outro acordo entre as partes, e é regido pelas leis do Brasil. Eu desejo que este documento seja interpretado o mais abrangentemente possível. Concordo que o fórum deste contrato é na cidade de Andradas MG. (Rubrica:).

6. Verificando-se que qualquer parte desta declaração não é aplicável dentro da lei vigente no Brasil, todas as outras partes continuam a ter plena validade e efeito. (Rubrica:).

EU LI COM ATENÇÃO ESTE DOCUMENTO E ENTENDO TOTALMENTE SEU CONTEÚDO. ENTENDO QUE ESTA É UMA DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADES E AÇÕES LEGAIS, E A ASSINO DE LIVRE E ESPONTÂNEA VONTADE.

Andradas MG, domingo, 07 de setembro de 2008.

Assinatura do competidor.

IV Andradas CUP

Andradas MG

Reservado à Organização

087

PAGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 61

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 34

FICHA DO PILOTO

Email: brown.vix@terra.com.br

CIVL ID Nº: 306

Categoria: open [ ] Não Homologado [ ] Homologado

Fabricante do parapente: Sol

Modelo do parapente: Tracer 2008 Branco

Nome: Frank Brown

Data de Nascimento: 17/09/1976

Sexo: [X] M [ ] F

Nacionalidade: BRA

FAI Nº: 43 Ano: 2008

ABP Nº: 2143 Mês: Ano:

ABVL Nº: G-09 Mês: 12 Ano: 08

Patrocinador: Solsports / RIFX / TOURLINES

Endereço residencial: RUA CONSTANTE SODRE no.1077/102

Cidade: vitoria

Estado: ES

País: BRA

CEP: 29055420

(XXX)-Telefone:

(XXX)-Celular: [+55(27)81116676

Contatos de emergência

Nome: URCIU Parentesco: AMIGO ( ) Telefone ( ) Celular

Nome: Parentesco: ( ) Telefone ( ) Celular

Nome: Parentesco: ( ) Telefone ( ) Celular

T. Sangue: O Rh: - Plano de Saúde: X Qual?.: CURO (PASA)

Descreva ao lado qualquer informação sobre sua saúde cujo conhecimento seja importante ou vital em caso de atendimento médico!

ME SALVA !!!

Leia Atentamente! Esta é uma declaração de isenção e liberação de responsabilidades.

1. Eu sou um competidor na competição "IV Andradas CUP", realizada em Andradas MG de 07 a 13 de setembro de 2008. Eu tenho conhecimento que participar da Competição e outras atividades relacionadas envolve riscos, pode ser perigoso e apresenta risco de danos físicos ou morte. Eu assumo totalmente todos os riscos associados com a participação na competição, incluindo os não associados diretamente com a competição e treinamentos. Apesar de todos os riscos, eu desejo participar da competição "IV Andradas CUP". (Rubrica:).
2. Declaro ter total conhecimento do regulamento da competição "IV Andradas CUP", bem como de todas as informações contidas neste informativo. (Rubrica:).
3. Declaro que autorizo aos organizadores, clube local de vôo livre, patrocinadores a gravar sons e imagens, por qualquer meio de gravação conhecido, de minha pessoa e equipamentos, durante a competição, incluindo os não associados diretamente com a competição e treinamentos, permitindo ainda o uso destes sons e imagens para divulgação do esporte e evento, em qualquer tipo de mídia, sendo que não reivindicarei compensações monetárias, morais ou cópias das imagens. (Rubrica:).
4. Em contrapartida para poder participar na competição IV Andradas CUP, eu concordo em isentar de qualquer responsabilidade os organizadores, corpo técnico do evento, proprietários de áreas utilizadas no Evento (Abrangendo decolagem, pouso, veículos de resgate, áreas de premiação e festas), A prefeitura local e seus representantes bem como todas as pessoas que trabalhem direta ou indiretamente na competição "IV Andradas CUP". Eu libero todos os citados acima de qualquer reivindicação que eu possa fazer em resultado de danos físicos, incluindo morte, ou materiais ocorridos durante ou relacionados com a competição "IV Andradas CUP". Prometo não processar ou abrir ações penais ou judiciais contra nenhum dos citados. (Rubrica:).
5. Esta isenção de responsabilidades sobrepõe-se a qualquer outro acordo entre as partes, e é regido pelas leis do Brasil. Eu desejo que este documento seja interpretado o mais abrangentemente possível. Concordo que o fórum deste contrato é na cidade de Andradas MG. (Rubrica:).
6. Verificando-se que qualquer parte desta declaração não é aplicável dentro da lei vigente no Brasil, todas as outras partes continuam a ter plena validade e efeito. (Rubrica:).

EU LI COM ATENÇÃO ESTE DOCUMENTO E ENTENDO TOTALMENTE SEU CONTEÚDO. ENTENDO QUE ESTA É UMA DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADES E AÇÕES LEGAIS, E A ASSINO DE LIVRE E ESPONTÂNEA VONTADE.

Andradas MG, domingo, 07 de setembro de 2008.

Assinatura do competidor.

142

IV Andradas CUP

Andradas MG

PAGO

Reservado à Organização

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 35

FICHA DO PILOTO

Email: belezapura98@hotmail.com

CIVL ID Nº: 10136

Categoria: open | Não Homologado | | Homologado

Fabricante do parapente: Swing

Modelo do parapente: Stratus WRC Branca

Nome: Richard Pethigal

Data de Nascimento: 8 / 10 / 1968

Sexo: X M | F

Nacionalidade: PER

FAI Nº: 13 Ano: 08

ABP Nº: Mês: Ano:

ABVL Nº: Mês: Ano:

Patrocinador: Swing

Endereço residencial: R. Costao da Faisca #13/20 Praia da Gamboa

Cidade: Paulo Lopes

Estado: SC

País: BRA

CEP: 88490-000

(XXX)-Telefone:

(XXX)-Celular: 48-9163-7713

Contatos de emergência

Nome: MARILIA Parentesco: ESPOSA ( ) Telefone 48-9171-1565 ( ) Celular

Nome: JOHN Parentesco: PAI ( ) Telefone 1-480-221-4799 ( ) Celular

Nome: Parentesco: ( ) Telefone ( ) Celular

T. Sangue: A Rh + Plano de Saúde: Qual?.:

Descreva ao lado qualquer informação sobre sua saúde cujo conhecimento seja importante ou vital em caso de atendimento médico!

Leia Atentamente! Esta é uma declaração de isenção e liberação de responsabilidades.

1. Eu sou um competidor na competição "IV Andradas CUP", realizada em Andradas MG de 07 a 13 de setembro de 2008. Eu tenho conhecimento que participar da Competição e outras atividades relacionadas envolve riscos, pode ser perigoso e apresenta risco de danos físicos ou morte. Eu assumo totalmente todos os riscos associados com a participação na competição, incluindo os não associados diretamente com a competição e treinamentos. Apesar de todos os riscos, eu desejo participar da competição "IV Andradas CUP". (Rubrica: RP).

2. Declaro ter total conhecimento do regulamento da competição "IV Andradas CUP", bem como de todas as informações contidas neste informativo. (Rubrica: RP).

3. Declaro que autorizo aos organizadores, clube local de vôo livre, patrocinadores a gravar sons e imagens, por qualquer meio de gravação conhecido, de minha pessoa e equipamentos, durante a competição, incluindo os não associados diretamente com a competição e treinamentos, permitindo ainda o uso destes sons e imagens para divulgação do esporte e evento, em qualquer tipo de mídia, sendo que não reivindicarei compensações monetárias, morais ou cópias das imagens. (Rubrica:).

4. Em contrapartida para poder participar na competição IV Andradas CUP, eu concordo em isentar de qualquer responsabilidade os organizadores, corpo técnico do evento, proprietários de áreas utilizadas no Evento (Abrangendo decolagem, pouso, veículos de resgate, áreas de premiação e festas), A prefeitura local e seus representantes bem como todas as pessoas que trabalhem direta ou indiretamente na competição "IV Andradas CUP". Eu libero todos os citados acima de qualquer reivindicação que eu possa fazer em resultado de danos físicos, incluindo morte, ou materiais ocorridos durante ou relacionados com a competição "IV Andradas CUP". Prometo não processar ou abrir ações penais ou judiciais contra nenhum dos citados. (Rubrica: RP).

5. Esta isenção de responsabilidades sobrepõe-se a qualquer outro acordo entre as partes, e é regido pelas leis do Brasil. Eu desejo que este documento seja interpretado o mais abrangentemente possível. Concordo que o fórum deste contrato é na cidade de Andradas MG. (Rubrica: RP).

6. Verificando-se que qualquer parte desta declaração não é aplicável dentro da lei vigente no Brasil, todas as outras partes continuam a ter plena validade e efeito. (Rubrica: RP).

EU LI COM ATENÇÃO ESTE DOCUMENTO E ENTENDO TOTALMENTE SEU CONTEÚDO. ENTENDO QUE ESTA É UMA DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADES E AÇÕES LEGAIS, E A ASSINO DE LIVRE E ESPONTÂNEA VONTADE.

Andradas MG, domingo, 07 de setembro de 2008.

Assinatura do competidor.

020

IV Andradas CUP

Andradas MG

PAGO

Reservado à Organização

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 26

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS. 36

FICHA DO PILOTO

Email: ronnie.koerich@arotubi.com.br

CIVL ID Nº:	Categoria		Fabricante do parapente	Modelo do parapente
5101	open Não Homologado	Homologado	UP	Targa Azul

Nome	Data de Nascimento	Sexo	Nacionalidade
Ronnie Koerich	31 / 12 / 1981	X M F	BRA

FAI Nº: Ano:	ABP Nº: Mês: Ano:	ABVL Nº: Mês: Ano:	Patrocinador:
	1330		www.guiadevoo.com.br

Endereço residencial: ANGELA VIZOLI 58

Cidade: CURITIBA

Estado	País	CEP	(XXX)-Telefone	(XXX)-Celular
PARANA	BRA	82315020		41 84150151

Contatos de emergência

Nome: HILDA Parentesco: MÃE ( ) Telefone 41 32724088 ( ) Celular

Nome: Parentesco: ( ) Telefone ( ) Celular

Nome: Parentesco: ( ) Telefone ( ) Celular

T. Sangue: Rh Plano de Saúde: Qual?.:

Descreva ao lado qualquer informação sobre sua saúde cujo conhecimento seja importante ou vital em caso de atendimento médico!

Leia Atentamente! Esta é uma declaração de isenção e liberação de responsabilidades.

1. Eu sou um competidor na competição "IV Andradas CUP", realizada em Andradas MG de 07 a 13 de setembro de 2008. Eu tenho conhecimento que participar da Competição e outras atividades relacionadas envolve riscos, pode ser perigoso e apresenta risco de danos físicos ou morte. Eu assumo totalmente todos os riscos associados com a participação na competição, incluindo os não associados diretamente com a competição e treinamentos. Apesar de todos os riscos, eu desejo participar da competição "IV Andradas CUP". (Rubrica:_____).
2. Declaro ter total conhecimento do regulamento da competição "IV Andradas CUP", bem como de todas as informações contidas neste informativo. (Rubrica:_____).
3. Declaro que autorizo aos organizadores, clube local de vôo livre, patrocinadores a gravar sons e imagens, por qualquer meio de gravação conhecido, de minha pessoa e equipamentos, durante a competição, incluindo os não associados diretamente com a competição e treinamentos, permitindo ainda o uso destes sons e imagens para divulgação do esporte e evento, em qualquer tipo de mídia, sendo que não reivindicarei compensações monetárias, morais ou cópias das imagens. (Rubrica:_____).
4. Em contrapartida para poder participar na competição IV Andradas CUP, eu concordo em isentar de qualquer responsabilidade os organizadores, corpo técnico do evento, proprietários de áreas utilizadas no Evento (Abrangendo decolagem, pouso, veículos de resgate, áreas de premiação e festas), A prefeitura local e seus representantes bem como todas as pessoas que trabalhem direta ou indiretamente na competição "IV Andradas CUP". Eu libero todos os citados acima de qualquer reivindicação que eu possa fazer em resultado de danos físicos, incluindo morte, ou materiais ocorridos durante ou relacionados com a competição "IV Andradas CUP". Prometo não processar ou abrir ações penais ou judiciais contra nenhum dos citados. (Rubrica:_____).
5. Esta isenção de responsabilidades sobrepõe-se a qualquer outro acordo entre as partes, e é regido pelas leis do Brasil. Eu desejo que este documento seja interpretado o mais abrangentemente possível. Concordo que o fórum deste contrato é na cidade de Andradas MG. (Rubrica:_____).
6. Verificando-se que qualquer parte desta declaração não é aplicável dentro da lei vigente no Brasil, todas as outras partes continuam a ter plena validade e efeito. (Rubrica:_____).

EU LI COM ATENÇÃO ESTE DOCUMENTO E ENTENDO TOTALMENTE SEU CONTEÚDO. ENTENDO QUE ESTA É UMA DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADES E AÇÕES LEGAIS, E A ASSINO DE LIVRE E ESPONTÂNEA VONTADE.

Andradas MG, domingo, 07 de setembro de 2008.

_____

Assinatura do competidor.

067

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 67 PAGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 37

IV Andradas CUP

Andradas MG

Reservado à Organização

FICHA DO PILOTO

Email: bafinho@hotmail.com TOPFLYCTERRA.COM.BR

CIVL ID Nº: 2427 | open Não Homologado | Homologado

Categoria

Fabricante do parapente: GIN

Modelo do parapente: boom 5 AZUL

Nome: Luciano Bender Tcacenco

Data de Nascimento: 2 / 03 / 1977

Sexo: X M | F

Nacionalidade: BRA

FAI Nº: 263 Ano: 2008

ABP Nº: Mês: Ano:

ABVL Nº: C401 Mês: 12 Ano: 2008

Patrocinador: Caxias, 3 e ja

Endereço residencial: ataliba paz 202

Cidade: caxias do sul

Estado: rs

País: BRA

CEP: 95013 100

(XXX)-Telefone:

(XXX)-Celular: 55548401 3034

Contatos de emergência

Nome: FLAVIA Parentesco: ESPOSA ( ) Telefone 54 91180595 ( ) Celular

Nome: Parentesco: ( ) Telefone ( ) Celular

Nome: Parentesco: ( ) Telefone ( ) Celular

T. Sangue: Rh Plano de Saúde: Qual?.:

Descreva ao lado qualquer informação sobre sua saúde cujo conhecimento seja importante ou vital em caso de atendimento médico!

Leia Atentamente! Esta é uma declaração de isenção e liberação de responsabilidades.

1. Eu sou um competidor na competição "IV Andradas CUP", realizada em Andradas MG de 07 a 13 de setembro de 2008. Eu tenho conhecimento que participar da Competição e outras atividades relacionadas envolve riscos, pode ser perigoso e apresenta risco de danos físicos ou morte. Eu assumo totalmente todos os riscos associados com a participação na competição, incluindo os não associados diretamente com a competição e treinamentos. Apesar de todos os riscos, eu desejo participar da competição "IV Andradas CUP". (Rubrica:_____).

2. Declaro ter total conhecimento do regulamento da competição "IV Andradas CUP", bem como de todas as informações contidas neste informativo. (Rubrica:_____).

3. Declaro que autorizo aos organizadores, clube local de vôo livre, patrocinadores a gravar sons e imagens, por qualquer meio de gravação conhecido, de minha pessoa e equipamentos, durante a competição, incluindo os não associados diretamente com a competição e treinamentos, permitindo ainda o uso destes sons e imagens para divulgação do esporte e evento, em qualquer tipo de mídia, sendo que não reivindicarei compensações monetárias, morais ou cópias das imagens. (Rubrica:_____).

4. Em contrapartida para poder participar na competição IV Andradas CUP, eu concordo em isentar de qualquer responsabilidade os organizadores, corpo técnico do evento, proprietários de áreas utilizadas no Evento (Abrangendo decolagem, pouso, veículos de resgate, áreas de premiação e festas), A prefeitura local e seus representantes bem como todas as pessoas que trabalhem direta ou indiretamente na competição "IV Andradas CUP". Eu libero todos os citados acima de qualquer reivindicação que eu possa fazer em resultado de danos físicos, incluindo morte, ou materiais ocorridos durante ou relacionados com a competição "IV Andradas CUP". Prometo não processar ou abrir ações penais ou judiciais contra nenhum dos citados. (Rubrica:_____).

5. Esta isenção de responsabilidades sobrepõe-se a qualquer outro acordo entre as partes, e é regido pelas leis do Brasil. Eu desejo que este documento seja interpretado o mais abrangentemente possível. Concordo que o fórum deste contrato é na cidade de Andradas MG. (Rubrica:_____).

6. Verificando-se que qualquer parte desta declaração não é aplicável dentro da lei vigente no Brasil, todas as outras partes continuam a ter plena validade e efeito. (Rubrica:_____).

EU LI COM ATENÇÃO ESTE DOCUMENTO E ENTENDO TOTALMENTE SEU CONTEÚDO. ENTENDO QUE ESTA É UMA DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADES E AÇÕES LEGAIS, E A ASSINO DE LIVRE E ESPONTÂNEA VONTADE.

Andradas MG, domingo, 07 de setembro de 2008.

Assinatura do competidor.

IV Andradas CUP

Andradas MG

041

PAGO

Reservado à Organização

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS. 68

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS. 37

FICHA DO PILOTO

Email: alfiojunior@ig.com.br

CIVL ID Nº: 4711

Categoria: [open] Não Homologado [ ] Homologado

Fabricante do parapente: Gin

Modelo do parapente: Boomerang 5.5 Azul

Nome: Alfio jnr Vegni

Data de Nascimento: 7 / 03 / 1974

Sexo: [X] M [ ] F

Nacionalidade: BRA

FAI Nº: 132 Ano: 2008

ABP Nº: Mês: Ano:

ABVL Nº: 319 Mês: 04 Ano: 09

Patrocinador: Fly Gin

Endereço residencial: Rua Bento Gonçalves, 970/ Apto 901

Cidade: São Leopoldo

Estado: Rio Grande do Sul

País: BRA

CEP: 93010-220

(XXX)-Telefone:

(XXX)-Celular: 55(51)9712-6112

Contatos de emergência

Nome: CRISSA Parentesco: ESPOSA ( ) Telefone ( ) Celular (X) 51 9701-4660

Nome: Parentesco: ( ) Telefone ( ) Celular

Nome: Parentesco: ( ) Telefone ( ) Celular

T. Sangue: O Rh + Plano de Saúde: X Qual?.: EXÉRCITO BRASILEIRO

Descreva ao lado qualquer informação sobre sua saúde cujo conhecimento seja importante ou vital em caso de atendimento médico!

Leia Atentamente! Esta é uma declaração de isenção e liberação de responsabilidades.

1. Eu sou um competidor na competição "IV Andradas CUP", realizada em Andradas MG de 07 a 13 de setembro de 2008. Eu tenho conhecimento que participar da Competição e outras atividades relacionadas envolve riscos, pode ser perigoso e apresenta risco de danos físicos ou morte. Eu assumo totalmente todos os riscos associados com a participação na competição, incluindo os não associados diretamente com a competição e treinamentos. Apesar de todos os riscos, eu desejo participar da competição "IV Andradas CUP". (Rubrica: _____).
2. Declaro ter total conhecimento do regulamento da competição "IV Andradas CUP", bem como de todas as informações contidas neste informativo. (Rubrica: _____).
3. Declaro que autorizo aos organizadores, clube local de vôo livre, patrocinadores a gravar sons e imagens, por qualquer meio de gravação conhecido, de minha pessoa e equipamentos, durante a competição, incluindo os não associados diretamente com a competição e treinamentos, permitindo ainda o uso destes sons e imagens para divulgação do esporte e evento, em qualquer tipo de mídia, sendo que não reivindicarei compensações monetárias, morais ou cópias das imagens. (Rubrica: _____).
4. Em contrapartida para poder participar na competição IV Andradas CUP, eu concordo em isentar de qualquer responsabilidade os organizadores, corpo técnico do evento, proprietários de áreas utilizadas no Evento (Abrangendo decolagem, pouso, veículos de resgate, áreas de premiação e festas), A prefeitura local e seus representantes bem como todas as pessoas que trabalhem direta ou indiretamente na competição "IV Andradas CUP". Eu libero todos os citados acima de qualquer reivindicação que eu possa fazer em resultado de danos físicos, incluindo morte, ou materiais ocorridos durante ou relacionados com a competição "IV Andradas CUP". Prometo não processar ou abrir ações penais ou judiciais contra nenhum dos citados. (Rubrica: _____).
5. Esta isenção de responsabilidades sobrepõe-se a qualquer outro acordo entre as partes, e é regido pelas leis do Brasil. Eu desejo que este documento seja interpretado o mais abrangentemente possivel. Concordo que o fórum deste contrato é na cidade de Andradas MG. (Rubrica: _____).
6. Verificando-se que qualquer parte desta declaração não é aplicável dentro da lei vigente no Brasil, todas as outras partes continuam a ter plena validade e efeito. (Rubrica: _____).

EU LI COM ATENÇÃO ESTE DOCUMENTO E ENTENDO TOTALMENTE SEU CONTEÚDO. ENTENDO QUE ESTA É UMA DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADES E AÇÕES LEGAIS, E A ASSINO DE LIVRE E ESPONTÂNEA VONTADE.

Andradas-MG, domingo, 07 de setembro de 2008.

_____

Assinatura do competidor.

169

IV Andradas CUP

Andradas MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS. 69

Reservado à Organização

PAGO

PREFEI. FLS. 39 DE ANDRADAS

FICHA DO PILOTO

Email: gilmar_voolivre@yahoo.com.br

CIVL ID Nº: 27-727-6714 Categoria MASTER

3032 | open Não Homologado | Homologado | Fabricante do parapente: UP | Modelo do parapente: Edger branco

Nome: Gilmar Couto

Data de Nascimento: 21 / 05 / 1973 | Sexo: X M | F | Nacionalidade: BRA

FAI Nº: | Ano: 2008 | ABP Nº: 922 | Mês: 09 | Ano: 2008 | ABVL Nº: | Mês: | Ano: | Patrocinador: Pousada Pico do Gavião

Endereço residencial: Pousada Pico do Gavião | Cidade: Andradas

Estado: MG | País: BRA | CEP: 37795-000 | (XXX)-Telefone: | (XXX)-Celular: 19 81901169

Contatos de emergência

Nome: Maria Lucia | Parentesco: mãe | ( ) Telefone: 19-3861-9082 | ( ) Celular: 19-9289-4134

Nome: | Parentesco: | ( ) Telefone: | ( ) Celular:

Nome: | Parentesco: | ( ) Telefone: | ( ) Celular:

T. Sangue: | Rh | Plano de Saúde: | Qual?.:

Descreva ao lado qualquer informação sobre sua saúde cujo conhecimento seja importante ou vital em caso de atendimento médico! É BOA!

Leia Atentamente! Esta é uma declaração de isenção e liberação de responsabilidades.

1. Eu sou um competidor na competição "IV Andradas CUP", realizada em Andradas MG de 07 a 13 de setembro de 2008. Eu tenho conhecimento que participar da Competição e outras atividades relacionadas envolve riscos, pode ser perigoso e apresenta risco de danos físicos ou morte. Eu assumo totalmente todos os riscos associados com a participação na competição, incluindo os não associados diretamente com a competição e treinamentos. Apesar de todos os riscos, eu desejo participar da competição "IV Andradas CUP". (Rubrica:).
2. Declaro ter total conhecimento do regulamento da competição "IV Andradas CUP", bem como de todas as informações contidas neste informativo. (Rubrica:).
3. Declaro que autorizo aos organizadores, clube local de vôo livre, patrocinadores a gravar sons e imagens, por qualquer meio de gravação conhecido, de minha pessoa e equipamentos, durante a competição, incluindo os não associados diretamente com a competição e treinamentos, permitindo ainda o uso destes sons e imagens para divulgação do esporte e evento, em qualquer tipo de mídia, sendo que não reivindicarei compensações monetárias, morais ou cópias das imagens. (Rubrica:).
4. Em contrapartida para poder participar na competição IV Andradas CUP, eu concordo em isentar de qualquer responsabilidade os organizadores, corpo técnico do evento, proprietários de áreas utilizadas no Evento (Abrangendo decolagem, pouso, veículos de resgate, áreas de premiação e festas), A prefeitura local e seus representantes bem como todas as pessoas que trabalhem direta ou indiretamente na competição "IV Andradas CUP". Eu libero todos os citados acima de qualquer reivindicação que eu possa fazer em resultado de danos físicos, incluindo morte, ou materiais ocorridos durante ou relacionados com a competição "IV Andradas CUP". Prometo não processar ou abrir ações penais ou judiciais contra nenhum dos citados. (Rubrica:).
5. Esta isenção de responsabilidades sobrepõe-se a qualquer outro acordo entre as partes, e é regido pelas leis do Brasil. Eu desejo que este documento seja interpretado o mais abrangentemente possível. Concordo que o fórum deste contrato é na cidade de Andradas MG. (Rubrica:).
6. Verificando-se que qualquer parte desta declaração não é aplicável dentro da lei vigente no Brasil, todas as outras partes continuam a ter plena validade e efeito. (Rubrica:).

EU LI COM ATENÇÃO ESTE DOCUMENTO E ENTENDO TOTALMENTE SEU CONTEÚDO. ENTENDO QUE ESTA É UMA DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADES E AÇÕES LEGAIS, E A ASSINO DE LIVRE E ESPONTÂNEA VONTADE.

Andradas MG, domingo, 07 de setembro de 2008.

Assinatura do competidor.

IV Andradas CUP

Andradas MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 20

004

PAGO

Reservado à Organização

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 20 ANDRADAS

FICHA DO PILOTO

Email: pablo@gvfly.com.br

AIR WAVE → MAGIC 3

CIVL ID Nº:	Categoria		Fabricante do parapente	Modelo do parapente
2357	open Não Homologado	X Homologado	~~SOL PARAGLIDERS~~	TRACER 11 preto/vermelho

Nome	Data de Nascimento	Sexo	Nacionalidade
Pablo bowen Milholo	26 / 04 / 1976	X M ( ) F	BRA

FAI Nº:	Ano:	ABP Nº:	Mês:	Ano:	ABVL Nº:	Mês:	Ano:	Patrocinador:
44	2008	44	9	2008				SOL PARAGLIDERS / www.gvfly.com.br

Endereço residencial	Cidade
R. Prudente de Morais, 1111 - LJ 05	governador valadares

Estado	País	CEP	(XXX)-Telefone	(XXX)-Celular
mg	BRA	35020-460		+553391028786

Contatos de emergência

Nome:	CHARLES	Parentesco:		( ) Telefone	33-9902-433[illegible]	( ) Celular	
Nome:	NEY	Parentesco:		( ) Telefone	33-88064339	( ) Celular	
Nome:		Parentesco:		( ) Telefone		( ) Celular	

T. Sangue: O Rh + Plano de Saúde: X Qual?.: UNIMED

Descreva ao lado qualquer informação sobre sua saúde cujo conhecimento seja importante ou vital em caso de atendimento médico!

Leia Atentamente! Esta é uma declaração de isenção e liberação de responsabilidades.

1. Eu sou um competidor na competição "IV Andradas CUP", realizada em Andradas MG de 07 a 13 de setembro de 2008. Eu tenho conhecimento que participar da Competição e outras atividades relacionadas envolve riscos, pode ser perigoso e apresenta risco de danos físicos ou morte. Eu assumo totalmente todos os riscos associados com a participação na competição, incluindo os não associados diretamente com a competição e treinamentos. Apesar de todos os riscos, eu desejo participar da competição "IV Andradas CUP". (Rubrica: _____).

2. Declaro ter total conhecimento do regulamento da competição "IV Andradas CUP", bem como de todas as informações contidas neste informativo. (Rubrica: _____).

3. Declaro que autorizo aos organizadores, clube local de vôo livre, patrocinadores a gravar sons e imagens, por qualquer meio de gravação conhecido, de minha pessoa e equipamentos, durante a competição, incluindo os não associados diretamente com a competição e treinamentos, permitindo ainda o uso destes sons e imagens para divulgação do esporte e evento, em qualquer tipo de mídia, sendo que não reivindicarei compensações monetárias, morais ou cópias das imagens. (Rubrica: _____).

4. Em contrapartida para poder participar na competição IV Andradas CUP, eu concordo em isentar de qualquer responsabilidade os organizadores, corpo técnico do evento, proprietários de áreas utilizadas no Evento (Abrangendo decolagem, pouso, veículos de resgate, áreas de premiação e festas), A prefeitura local e seus representantes bem como todas as pessoas que trabalhem direta ou indiretamente na competição "IV Andradas CUP". Eu libero todos os citados acima de qualquer reivindicação que eu possa fazer em resultado de danos físicos, incluindo morte, ou materiais ocorridos durante ou relacionados com a competição "IV Andradas CUP". Prometo não processar ou abrir ações penais ou judiciais contra nenhum dos citados. (Rubrica: _____).

5. Esta isenção de responsabilidades sobrepõe-se a qualquer outro acordo entre as partes, e é regido pelas leis do Brasil. Eu desejo que este documento seja interpretado o mais abrangentemente possível. Concordo que o fórum deste contrato é na cidade de Andradas MG. (Rubrica: _____).

6. Verificando-se que qualquer parte desta declaração não é aplicável dentro da lei vigente no Brasil, todas as outras partes continuam a ter plena validade e efeito. (Rubrica: _____).

EU LI COM ATENÇÃO ESTE DOCUMENTO E ENTENDO TOTALMENTE SEU CONTEÚDO. ENTENDO QUE ESTA É UMA DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADES E AÇÕES LEGAIS, E A ASSINO DE LIVRE E ESPONTÂNEA VONTADE.

Andradas MG, domingo, 07 de setembro de 2008.

_____

Assinatura do competidor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 12

263

IV Andradas CUP

Andradas MG

PAGO

Reservado à Organização

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 41

FICHA DO PILOTO

Email:
pp5ld@msn.com

CIVL ID Nº:	Categoria			Fabricante do parapente	Modelo do parapente
12559	open Não Homologado		Homologado	Sol	TRACER VERMELHO

Nome	Data de Nascimento	Sexo		Nacionalidade
Donizete B Lemos	15 / 09 / 1971	X M	F	BRA

FAI Nº:	Ano:	ABP Nº:	Mês:	Ano:	ABVL Nº:	Mês:	Ano:	Patrocinador:
294	2008	09910	1	2009				SOL

Endereço residencial	Cidade
AV GETULIO VARGAS	ARARANGUA

Estado	País	CEP	(XXX)-Telefone	(XXX)-Celular
SC	BRA	88900000		04899113222

Contatos de emergência

Nome:		Parentesco:		( ) Telefone		( ) Celular
Nome:		Parentesco:		( ) Telefone		( ) Celular
Nome:		Parentesco:		( ) Telefone		( ) Celular

T. Sangue: Rh Plano de Saúde: Qual?.:

Descreva ao lado qualquer informação sobre sua saúde cujo conhecimento seja importante ou vital em caso de atendimento médico!

Leia Atentamente! Esta é uma declaração de isenção e liberação de responsabilidades.

1. Eu sou um competidor na competição "IV Andradas CUP", realizada em Andradas MG de 07 a 13 de setembro de 2008. Eu tenho conhecimento que participar da Competição e outras atividades relacionadas envolve riscos, pode ser perigoso e apresenta risco de danos físicos ou morte. Eu assumo totalmente todos os riscos associados com a participação na competição, incluindo os não associados diretamente com a competição e treinamentos. Apesar de todos os riscos, eu desejo participar da competição "IV Andradas CUP". (Rubrica:_____).

2. Declaro ter total conhecimento do regulamento da competição "IV Andradas CUP", bem como de todas as informações contidas neste informativo. (Rubrica:_____).

3. Declaro que autorizo aos organizadores, clube local de vôo livre, patrocinadores a gravar sons e imagens, por qualquer meio de gravação conhecido, de minha pessoa e equipamentos, durante a competição, incluindo os não associados diretamente com a competição e treinamentos, permitindo ainda o uso destes sons e imagens para divulgação do esporte e evento, em qualquer tipo de mídia, sendo que não reivindicarei compensações monetárias, morais ou cópias das imagens. (Rubrica:_____).

4. Em contrapartida para poder participar na competição IV Andradas CUP, eu concordo em isentar de qualquer responsabilidade os organizadores, corpo técnico do evento, proprietários de áreas utilizadas no Evento (Abrangendo decolagem, pouso, veículos de resgate, áreas de premiação e festas), A prefeitura local e seus representantes bem como todas as pessoas que trabalhem direta ou indiretamente na competição "IV Andradas CUP". Eu libero todos os citados acima de qualquer reivindicação que eu possa fazer em resultado de danos físicos, incluindo morte, ou materiais ocorridos durante ou relacionados com a competição "IV Andradas CUP". Prometo não processar ou abrir ações penais ou judiciais contra nenhum dos citados. (Rubrica:_____).

5. Esta isenção de responsabilidades sobrepõe-se a qualquer outro acordo entre as partes, e é regido pelas leis do Brasil. Eu desejo que este documento seja interpretado o mais abrangentemente possível. Concordo que o fórum deste contrato é na cidade de Andradas MG. (Rubrica:_____).

6. Verificando-se que qualquer parte desta declaração não é aplicável dentro da lei vigente no Brasil, todas as outras partes continuam a ter plena validade e efeito. (Rubrica:_____).

EU LI COM ATENÇÃO ESTE DOCUMENTO E ENTENDO TOTALMENTE SEU CONTEÚDO. ENTENDO QUE ESTA É UMA DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADES E AÇÕES LEGAIS, E A ASSINO DE LIVRE E ESPONTÂNEA VONTADE.

Andradas MG, domingo, 07 de setembro de 2008.

_____

Assinatura do competidor.

063

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 42

IV Andradas CUP

Andradas MG

PAGO

Reservado à Organização

FICHA DO PILOTO

Email: flycarpediem@gmail.com

CIVL ID Nº: 2352

Categoria: [open] Não Homologado [ ] Homologado

Fabricante do parapente: SOL Sports

Modelo do parapente: Proto Tracer 14 Red/black/white

Nome: Marcio nascimento Pinto

Data de Nascimento: 27 / 06 / 1978

Sexo: [X] M [ ] F

Nacionalidade: BRA

FAI Nº: Ano:

ABP Nº: 2184 Mês: Ano: 08

ABVL Nº: Mês: Ano:

Patrocinador: Sol Sports / Bintang

Endereço residencial: Rua Machado Guimaraes casa 60 Barra da Tijuca

Cidade: Rio de Janeiro

Estado: RJ

País: BRA

CEP: 22793-326

(XXX)-Telefone: 21 3325-1666

(XXX)-Celular: +5521 91463680

Contatos de emergência

Nome: Walter Pinto Parentesco: PAI ( ) Telefone 21 3325-1666 ( ) Celular

Nome: Parentesco: ( ) Telefone ( ) Celular

Nome: Parentesco: ( ) Telefone ( ) Celular

T. Sangue: B Rh + Plano de Saúde: V. Qual?.: Amil

Descreva ao lado qualquer informação sobre sua saúde cujo conhecimento seja importante ou vital em caso de atendimento médico!

Leia Atentamente! Esta é uma declaração de isenção e liberação de responsabilidades.

1. Eu sou um competidor na competição "IV Andradas CUP", realizada em Andradas MG de 07 a 13 de setembro de 2008. Eu tenho conhecimento que participar da Competição e outras atividades relacionadas envolve riscos, pode ser perigoso e apresenta risco de danos físicos ou morte. Eu assumo totalmente todos os riscos associados com a participação na competição, incluindo os não associados diretamente com a competição e treinamentos. Apesar de todos os riscos, eu desejo participar da competição "IV Andradas CUP". (Rubrica:).
2. Declaro ter total conhecimento do regulamento da competição "IV Andradas CUP", bem como de todas as informações contidas neste informativo. (Rubrica:).
3. Declaro que autorizo aos organizadores, clube local de vôo livre, patrocinadores a gravar sons e imagens, por qualquer meio de gravação conhecido, de minha pessoa e equipamentos, durante a competição, incluindo os não associados diretamente com a competição e treinamentos, permitindo ainda o uso destes sons e imagens para divulgação do esporte e evento, em qualquer tipo de mídia, sendo que não reivindicarei compensações monetárias, morais ou cópias das imagens. (Rubrica:).
4. Em contrapartida para poder participar na competição IV Andradas CUP, eu concordo em isentar de qualquer responsabilidade os organizadores, corpo técnico do evento, proprietários de áreas utilizadas no Evento (Abrangendo decolagem, pouso, veículos de resgate, áreas de premiação e festas), A prefeitura local e seus representantes bem como todas as pessoas que trabalhem direta ou indiretamente na competição "IV Andradas CUP". Eu libero todos os citados acima de qualquer reivindicação que eu possa fazer em resultado de danos físicos, incluindo morte, ou materiais ocorridos durante ou relacionados com a competição "IV Andradas CUP". Prometo não processar ou abrir ações penais ou judiciais contra nenhum dos citados. (Rubrica:).
5. Esta isenção de responsabilidades sobrepõe-se a qualquer outro acordo entre as partes, e é regido pelas leis do Brasil. Eu desejo que este documento seja interpretado o mais abrangentemente possível. Concordo que o fórum deste contrato é na cidade de Andradas MG. (Rubrica:).
6. Verificando-se que qualquer parte desta declaração não é aplicável dentro da lei vigente no Brasil, todas as outras partes continuam a ter plena validade e efeito. (Rubrica:).

EU LI COM ATENÇÃO ESTE DOCUMENTO E ENTENDO TOTALMENTE SEU CONTEÚDO. ENTENDO QUE ESTA É UMA DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADES E AÇÕES LEGAIS, E A ASSINO DE LIVRE E ESPONTÂNEA VONTADE.

Andradas MG, domingo, 07 de setembro de 2008.

Assinatura do competidor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
FLS 43

Pico do Gavião

Material Promocional
R$ 4.596,00

Pico do Gavião Esportes e Aventura
CGC 86.888.146/0001-30
www.picodogaviao.esp.br

Infle e Apareça!

PROAR

Balões Infláveis Promocionais Ltda.

Av. Eurico da Cruz, 305/309 - Bairro Munhoz Junior
CEP 06240-000 - Osasco - SP - Fone/Fax: (11) 3686-5316

NOTA FISCAL
MODELO 1

[X] SAÍDA [ ] ENTRADA

SÉRIE "2"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS. 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS. 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS. 14

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	I. E. DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
VENDA A NÃO CONTRIBUINTE	6.107	

C.N.P.J.: 01.570.958/0001-80

INSCR. C.N.P.J. / CPF: 492.358.062.117

3ª VIA FISCO DESTINO

DATA LIMITE P/ EMISSÃO: / /

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	INSCR. C.N.P.J. / CPF	DATA DA EMISSÃO
CLUBE DE VOO LIVRE GAVIÃO	06.886.146/0001-30	24/07/2006

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
R. AFONSO PENA, 16	CENTRO	37795-000	

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
ANDRADAS	35 3731-5537	MG	ISENTO	

VENCIMENTOS

13/08/2006 4.596,00

0,00

DADOS DO PRODUTO

Repres. Comi.: TANIA

CÓDIGO DOS PRODS.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQ. ICMS
12	INFLÁVEL PROMOCIONAL MODELO PORTAL	050	PC	2	2.298,00	4.596,00	0

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VIDE DADOS ADICIONAIS	VIDE DADOS ADICIONAIS	VIDE DADOS ADICIONAIS	VIDE DADOS ADICIONAIS	4.596,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	VIDE DADOS ADICIONAIS	4.596,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME OU RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1. EMITENTE 2. DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	U.F.	C.N.P.J/CPF
	2			

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	U.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	CAIXA				12,28

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO	Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO
I - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. II - NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, ISS E DE IPI.	COD.POSTO FISCAL: PF I492 OSASCO	000687

BRECEL ED.GRAF.LTDA ME - Fone: 11 4186-7936 - Rua Eduardo A.Mesquita, 2000 - Pq Sta Tereza - Carapicuíba - SP - CEP 06340-380 - CNPJ: 01.165.554/0001-35 - I.E.: 255.193.201.112 - L.Mun. 628032-1 - 500 x 5 - 000.501 a 001.000

Pico do Gavião

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 43

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 45

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS.

Credenciamento

R$ 4.144,00

Pico do Gavião Esportes e Aventura
CGC 86.888.146/0001-30
www.picodogaviao.esp.br

NOTA FISCAL FATURA

Nº 068567

SÉRIE 1

3ª VIA FISCO DESTINO

DATA LIMITE PARA EMISSÃO 00.00.00

AKAD COMPUTAÇÃO GRÁFICA LTDA.

Av. Francisco Matarazzo, 404
1º Andar - Conj. 101 a 103 - Água Branca - Cep: 05001-000
São Paulo - SP - Brasil
Fone: (11) 3829-7700
www.AKAD.com.br
E-mail: adm@akad.com.br

[x] SAÍDA [ ] ENTRADA

CNPJ 59.476.598/0001-08

INSCR. ESTADUAL 112.063.893.116

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS. 76

NATUREZA DA OPERAÇÃO	C.F.O.P.	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.
VENDA A NÃO CONTRIBUINTE	5.10.3	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
CLUBE DE VOO LIVRE CAMPO	06.888.146/0001-30	01/08/08

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
EST. ANDRADAS BOA ESPERANCA, SN KM 22	ZONA RURAL	37795-000	

MUNICÍPIO	TEL / FAX	UF	INSCR. ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
ANDRADAS	3537315774	MG		

FATURA a ser quitada através de boleto bancario, se não receber o boleto entrar em contato 3829-7700 Ra 222 [illegible] 115

3,69 01/08/08 719,43 01/09/08 719,43 01/10/08 719,45 01/11/08

PREFEITURA MUNICIPAL FLS. 46 DE ANDRADAS

PREFEITURA MUNICIPAL FLS. 44 DE ANDRADAS

DADOS DO PRODUTO

CÓD. DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR DO IPI
[illegible]644	FURADOR FURO OVOIDE	CU	000	PC	1	130,00	130,00	18	0	0,00
000555	CARTOES PVC 54MM X 86MM X 0.75MM	CP	000	CX	1	145,00	145,00	18	0	0,00
04.342	IMPRESSORAS COM VELOCIDADE DE IMPRESSAO INFERIOR A 30 PGS/MIN, DE TRANSFERENCIA TERMICA DE CERA SOL IDA ("DYE SUBLIMATION") MODELO SP35 PLUS COLOR	K	100	PC	1	1.827,83	1.827,83	12	15	274,17
04.600	OUTROS ROLOS DE FILMES FOTOGRAFICOS, 4 CORES, YMCK T-55255X504	CB	000	UN	1	317,00	317,00	18	0	0,00
7	OUTROS ROLOS DE FILMES FOTOGRAFICOS, PRETO-55255X5 61	GC	000	UN	1	50,00	50,00	18	0	0,00

CAMISETA

Endereco de Entrega: EST. ANDRADAS BOA ESPERANCA, SN KM 22

RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS

INSCRIÇÃO COM	BASE DE CÁLCULO	VALOR DO ISS	VALOR TOTAL DO SERVIÇO
9.557.737-8	ALÍQUOTA %		

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.744,00	367,80			2.453,83

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
			274,17	2.744,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍC.	UF	CNPJ / CPF
CLIENTE RETIRA	2			

ENDEREÇO		UF	INSCR. ESTADUAL
	SAO PAULO		

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				6,93	6,58

DADOS ADICIONAIS

CU- 37023900 K - 04433232 CP- 49119900
CU- 84729040 GC- 37023900
DA34474.EPTO 18 MESES GARANTIA BALCAO-SP.CABECA IMP 14 MESES GARANTIA.SUPR 30 DIAS.BEM ALIENADO CONF CONTRATO COMPRA/VENDA 052 04 ATE SUA QUITACAO TOTAL.COD P/ SUP 020511.
Isencao da Aliq ICMS p/12% conf Art 54,V do RICMS; SF 04;SF 21/9 e 044/98;Res Camex 43/06"

RESERVADO AO FISCO
CÓD. DO POSTO FISCAL: PFC 410

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO 071414

RECEBEMOS DE AKAD COMPUTAÇÃO GRÁFICA LTDA., OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL FATURA SÉRIE 1 INDICADA AO LADO.

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NOTA FISCAL FATURA SÉRIE 1 Nº
01/08/2008	[illegible] M. Maia M.A.279.465-1.	068567

Tiltcom Informática Ltda., Av. Joaquim M. Figueiredo, 1-121 - CEP 17024-290 - Dist. Ind. I - Bauru SP CNPJ 54.842.460/0001-40 IE: 209.119.448.114 LM. 34.954 - 2.5/Mx4 VIAS Num. 071.001 a 073.500 N.F. SÉRIE 1 MOD.1 - AIDF Nº 2204766600306/SP 01/2008 - DEC. 4540/00

NOTA FISCAL FATURA

Nº 004162

AXPLUS Serviços de Informática Ltda.

Av. Francisco Matarazzo, 404
3º Andar - Conj. 304 - Agua Branca
CEP 05001-000 - São Paulo - SP
Fone: (11) 6837-7020

[X] SAÍDA [ ] ENTRADA

3ª VIA FISCO DESTINO

CNPJ 06.941.020/0001-43
INSCR. ESTADUAL 116.890.233.110
DATA LIMITE PARA EMISSÃO 00.00.00

NATUREZA DA OPERAÇÃO	C.F.O.P.	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.
LICENCIAMENTO USO/LICENCIAMENTO USO	6.94.5/6.933	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
CLUBE DE VOO LIVRE GAVIAO	86.588.145/0001-30	01/08/05

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
EST. ANDRADAS BOA ESPERANCA, SN KM 22	ZONA RURAL	37.795-000	

MUNICÍPIO	TEL / FAX	UF	INSCR. ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
ANDRADAS	3537315774	MG		

FATURA
1.400,00 01/08/05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS. 47

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS. 45

DADOS DO PRODUTO

COD. DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR DO IPI
AX0001	KIT DE INFORMATICA (CD)	Y	0000	PC	1	4,00	4,00	18	0	0,00
AX0017	CESSAO DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTACAO D		84	PC	1	1.396,00	1.396,00	0	0	0,00
	5 CORES DE CARTÕES									

Endereço de Entrega: EST. ANDRADAS BOA ESPERANCA, SN KM 22

RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS

INSCRIÇÃO CCM	BASE DE CÁLCULO	VALOR DO ISS	VALOR TOTAL DO SERVIÇO
3.341.579-0	ALÍQUOTA %		1.396,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4,00	0,72			4,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
				1.400,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍC.	UF	CNPJ / CPF
CLIENTE RETIRA				

ENDEREÇO		UF	INSCR. ESTADUAL
	SAO PAULO		

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS

852499QQ
GARANTIA 03 MESES BALCAO-SP CONF. PV 002785. COD. P/SUPORTE 02651

Lic.de Uso de Progr Computacao Base Calc.ICMS cfe Dec.35674/92,N
so Incid.IRRF (NM 23 DE 21.01.86"
"Servico isento de retencao de 4,65% Cfe IN 381/04,Art 1,par. 4"

RESERVADO AO FISCO
CÓD. DO POSTO FISCAL: PFC 410

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO 004162

RECEBEMOS DE AXPLUS SERV. DE INFORMÁTICA LTDA., OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL FATURA INDICADA AO LADO.

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
05/ 2005	

NOTA FISCAL FATURA
Nº 004162

Trilom Informática Ltda., Av. Joaquim M. Figueiredo, 1-121 - CEP 17034-290 - Dist. Ind. I - Bairro SP CNPJ 54.942.405/0001-40 I.E. 209.119.448.114 Lei. 9.454 - 01Mx4 VIAS Num. 004.001 a 005.000 N.F.F. - MOD.1 - AIDF Nº 2286227876080/SP de 01/2005 Decisão 4548/00

Pico do Gavião

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS. 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS. 78

UTI(1º parcela)
R$ 7.508,00

UTI(2º parcela)
R$ 7.244,00

Pico do Gavião Esportes e Aventura
CGC 86.888.146/0001-30
www.picodogaviao.esp.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e

RPS Nº 8398 Série B, emitido em 18/09/2008

20080918u02970430000161

Número da Nota	00004388
Data e Hora de Emissão	18/09/2008 13:22:30
Código de Verificação	T5UK-KEHC

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **02.970.430/0001-61** Inscrição Municipal: **3.291.538-1**

Nome/Razão Social: **BEM EMERGENCIAS MEDICAS LTDA**

Endereço: **RUA JOSEF KRYSS 00319 - BARRA FUNDA - CEP: 01140-050**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **CLUBE DE VOO LIVRE GAVIAO**

CPF/CNPJ: **86.888.146/0001-30** Inscrição Municipal: ----

Endereço: **RUA AFONSO PENA 16 - JD.NOVA ANDRADAS - CEP: 37795-000**

Município: **Andradas** UF: **MG** E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

```
Qtd.     1 SERV.EMERGENCIAS MEDICAS / IN SRF 539/05 ART.27   2400,00   2.400,00
Qtd.     1 SERV.EMERGENCIAS MEDICAS / IN SRF 539/05 ART.27   5600,00   5.600,00
INS    264,00
IRF    120,00
PIS     52,00
CSL     80,00
COF    240,00
VENCIMENTO : 25/09/08
AMBULANCIA UTI + SOCORRISTA + TEC. ENFERMAGEM
EVENTO: IV ANDRADAS INTERNATIONAL CUP
DATA: 06/09/2008 ATE 20H00 DO DIA 13/09/2008
CONTATO: LUIS CRUZ TEL: (35)3731-5774

Liquido a Pagar R$   7.244,00
```

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 8.000,00

Código do Serviço

04030 - Medicina e biomedicina.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	8.000,00	2,00%	160,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005 e no Decreto nº 47.350/2006
- Esta NF-e não gera crédito pois o Tomador de Serviço está localizado fora do município de São Paulo.
- Esta NF-e substitui o RPS Nº 8398 Série B, emitido em 18/09/2008.
- Data de vencimento do ISS desta NF-e: 10/10/2008

PREFEITURA MUN. FLS. 47

PREFEITURA MUNICIPAL FLS. 49 DE ANDRADAS

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 79 DE ANDRADAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e

RPS Nº 7728 Série B, emitido em 24/06/2008

20080625u02970430000161

Número da Nota	**00003680**
Data e Hora de Emissão	**25/06/2008 12:35:23**
Código de Verificação	**GF8U-RR8L**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **02.970.430/0001-61** Inscrição Municipal: **3291538**

Nome/Razão Social: **BEM EMERGENCIAS MEDICAS LTDA**

Endereço: **RUA JOSEF KRYSS 00319 - BARRA FUNDA - CEP: 01140-050**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS. 80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS. 8 de

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **CLUBE DE VOO LIVRE GAVIAO**

CPF/CNPJ: **86.888.146/0001-30** Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **RUA AFONSO PENA 16 - JD.NOVA ANDRADAS - CEP: 37795-000**

Município: **Andradas** UF: **MG** E-mail: **-----**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS. 50

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

```
Qtd.     1 SERV.EMERGENCIAS MEDICAS / IN SRF 539/05 ART.27   8000,00   8.000,00
IRF    120,00
PIS     52,00
CSL     80,00
COF    240,00
VENCIMENTO : 23/09/08
EVENTO: IV ANDRADAS INTERNATIONAL CUP
LOCAL: CLUBE DE VOO LIVRE GAVIAO
DATA: 06/09 A 13/09/08
CONTATO: LUIS CRUZ(35)3731-5774

Liquido a Pagar R$   7.508,00
```

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 8.000,00

Código do Serviço

04030 - Medicina e biomedicina.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	8.000,00	2,00%	160,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005 e no Decreto nº 47.350/2006
- Esta NF-e não gera crédito pois o Tomador de Serviço está localizado fora do município de São Paulo.
- Esta NF-e substitui o RPS Nº 7728 Série B, emitido em 24/06/2008.
- Data de vencimento do ISS desta NF-e: 10/7/2008

Pico do Gavião

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS. 81

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS. 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS. 11

Troféu
R$ 228,00

Pico do Gavião Esportes e Aventura
CGC 86.888.146/0001-30
www.picodogaviao.esp.br

PREFEITURA MUNICIPAL FLS. 82 DE ANDRADAS

PREFEITURA MUNICIPAL FLS. 82

DANIELLE EMÍLIO

Laboratório fotográfico e comércio varejista de filmes e câmeras Filmadoras

CNPJ 08.221.320/0001-83 - Inscr. Municipal 7.331

RUA CORONEL OLIVEIRA, 95 - CENTRO - Tel.: (35) 3731-3429

ANDRADAS - CEP 37795-000 - MINAS GERAIS

Nota Fiscal de Prestação de Serviços

1.a VIA

Nº 002126

ANDRADAS, 08 de AGOSTO de 2008

Nome CLUBE DE VOO LIVRE CAVIAR

Endereço R. AFONSO PENA Nº 16

Cidade ANDRADAS Estado M.G

CNPJ/CPF N.º 86.888.146/0001-30 Inscr. Est. ISENTA

Condições de Pagto. AVISTA

NATUREZA DO SERVIÇO	Importância R$
REVELAÇÃO 34 FOTOS 15x21	68,00
REVELAÇÃO 02 FOTOS 50x75	160,00
Valor Total da Nota R$	228,00

Recebi em 20-08-08

Gráfica Cruzeiro Ltda - Rua Marcelino Rodrigues Guilherme, 625 - CNPJ 21.408.950/0001-20 - Inscr. Est.: 026.133848.0029
FONE/FAX: (35) 3731-1212 - ANDRADAS - M.G. - 20 Talões 25x3 de 002001 a 002500 - 06/2008 - AUT. Nº 0074/2008

Isento de ICMS e IPI, nos termos dos respectivos regulamentos.

OBS.: Somente terá validade com o carimbo da Autoridade Fiscal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000.
Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br
Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS. 53

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS. 54

À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo Administrativo n.º 01506/2009
Apenso n.º 10076/2009
Data: 18/12/2009

O clube de vôo livre gavião, neste ato representado por seu presidente Luis M. P. Cruz, encaminha na data de 14 de dezembro de 2009 a prestação de contas do convênio para cooperação técnica e financeira, firmado no ano de 2008 entre esta Prefeitura e aquela instituição, conforme documento formulado nos autos do processo acima.

O requerente ainda, no que diz respeito ao prazo de vigência do convênio supracitado, faz menção ao processo n.º 01506/2009 protocolado em 12 março de 2009, o qual segue apenso, onde na ocasião explanava os motivos pelos quais havia contratado serviços antes da data inicial de vigência, alegando ainda que não obtivera resposta até a presente data. No entanto, é de conhecimento de vossa senhoria que por algum lapso administrativo, os autos só chegaram ao conhecimento desta Secretaria, em 22 de novembro de 2009. Não obstante, vale destacar que mesmo ainda sem obter qualquer resposta escrita referente a este processo, o requerente contatou por diversas vezes esta subscritora, pessoalmente e via e-mail, onde foi constantemente orientado para que protocolasse os documentos referente a prestação de contas para que pudéssemos analisá-los. Segue em anexo cópia dos e-mails referidos.

Desta feita, passamos à análise contábil da prestação supra.

De inicio é de se dizer que o prazo de vigência do convênio tinha inicio em 1º de julho de 2008, e término improrrogável em 20 de setembro de 2008. Entretanto, compulsando os autos, nota-se que vários documentos fiscais estão datados fora desta vigência, seja anterior ou posteriormente ao prazo estipulado.

Ocorre também que, o convênio firmado determina dentre as obrigações do conveniado, a de prestação de contas do montante recebido, em até trinta dias do

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000.
Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br
Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS. 57

encerramento da vigência. Prestação essa que só foi apresentada agora, em 14 de dezembro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS. 58

Analisando ainda o plano de trabalho do convênio em questão, observa-se dentre as especificações que integram o cronograma de execução, que não existe menção quanto à contratação da prestação de serviços médicos, contudo, o requerente anexa como parte integrante de sua prestação de contas, duas notas fiscais no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) cada, referente à contratação de ambulância UTI, socorrista e técnico em enfermagem para estarem a disposição no evento.

Ressalta-se também, no que se refere ao material promocional especificado, que a aquisição seria de camisetas com estampa alusiva ao evento. No entanto, integra a prestação de contas como material promocional, a confecção de balões infláveis, conforme se depura dos autos.

Outra questão de importância notória dentro de prestações similares a esta, seria no tocante a premiação do evento, despesa que se faz presente no cronograma de execução do plano de trabalho. Neste ponto, merece destaque o fato do requerente mencionar como valor gasto em premiação a quantia de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), porém, dentro da prestação apresentada, não existe notas fiscais, recibos de pagamento, ou quaisquer documentos que comprovem estes valores pagos. Foram juntadas somente as fichas de inscrição de diversos pilotos.

Sendo assim, não havendo mais nada a analisar na questão contábil, encaminho os autos a esta insigne procuradoria para análise jurídica e parecer sobre prazos e documentos referentes à prestação de contas apresentada.

Para melhor entendimento e análise do mérito, segue em anexo planilha de resumo das contas pagas nesta prestação e cópia do convênio já referido.

Sem mais para o momento e já certo de sua atenção, subscrevo-me.

Andréia Moia Teixeira
Secretaria Municipal de Fazenda

RESUMO DOS DOCUMENTOS CONTABEIS APRESENTADOS - CLUBE DE VÔO LIVRE GAVIÃO

Vigência do Convênio	Data	Fornecedor	Nº Nota Fiscal	Valor
	25/06/2008	Bem Emergenciais Medicas (UTI)	3680	R$ 8.000,00
Início 01/07/2008	22/07/2008	Auto Posto Rosa e Carvalho	573	R$ 239,13
	24/07/2008	Proar Baloes Inflaveis Promocionais	687	R$ 4.596,00
	01/08/2008	Akag Computacao Grafica	68567	R$ 2.744,00
	01/08/2008	Axplus Serviços de Informatica	4162	R$ 1.400,00
Término Improrrogavel 20/09/2008	08/08/2008	Danielle Emilio Lab. Fotograf. e Com.	2126	R$ 228,00
	27/08/2008	Auto Posto Rosa e Carvalho	595	R$ 435,36
	18/09/2008	Bem Emergenciais Medicas (UTI)	4388	R$ 8.000,00
	26/09/2009	Auto Posto Copercara	632	R$ 421,92
	29/09/2008	Agua Leve Distribuidora de Agua Mineral	453	R$ 465,00
	02/10/2008	Sebastiao Sinezio Galhardo Transp. Passag.	53	R$ 3.550,00
	02/10/2008	Mauro Eli de Oliveira - ME	31	R$ 1.400,00
	02/10/2008	CT - Transporte e Viagens	24	R$ 300,00
	03/10/2008	Locadora R&R Transporte de Passag	61	R$ 2.381,00
	03/10/2008	Stella Ramos Locadora de Van	15	R$ 2.750,00
	08/10/2008	Sebastiao Sinezio Galhardo Transp. Passag.	54	R$ 900,00
		Total da Prestaçao		R$ 37.810,41

RESUMO DAS CONTAS PAGAS FORA DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

25/06/2008	Bem Emergenciais Medicas (UTI)	3680	R$ 8.000,00
26/09/2009	Auto Posto Copercara	632	R$ 421,92
29/09/2008	Agua Leve Distribuidora de Agua Mineral	453	R$ 465,00
02/10/2008	Sebastiao Sinezio Galhardo Transp. Passag.	53	R$ 3.550,00
02/10/2008	Mauro Eli de Oliveira - ME	31	R$ 1.400,00
02/10/2008	CT - Transporte e Viagens	24	R$ 300,00
03/10/2008	Locadora R&R Transporte de Passag	61	R$ 2.381,00
03/10/2008	Stella Ramos Locadora de Van	15	R$ 2.750,00
08/10/2008	Sebastiao Sinezio Galhardo Transp. Passag.	54	R$ 900,00
		TOTAL	R$ 20.167,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS.

RESUMO DAS CONTAS PAGAS DENTRO DA VIGENCIA DO CONVÊNIO			
22/07/2008	Auto Posto Rosa e Carvalho	573	R$ 239,13
24/07/2008	Proar Balões Inflaveis Promocionais	687	R$ 4.596,00
01/08/2008	Akad Computaçao Grafica	68567	R$ 2.744,00
01/08/2008	Axplus Serviços de Informatica	4162	R$ 1.400,00
08/08/2008	Danielle Emilio Lab. Fotograf. e Com.	2126	R$ 228,00
27/08/2008	Auto Posto Rosa e Carvalho	595	R$ 435,36
18/09/2008	Bem Emergenciais Medicas (UTI)	4388	R$ 8.000,00
		TOTAL	**R$ 17.642,49**

RESUMO DAS CONTAS PAGAS DENTRO DA VIGENCIA DO CONVÊNIO QUE NÃO INTEGRAM O PLANO DE TRABALHO			
24/07/2008	Proar Balões Inflaveis Promocionais	687	R$ 4.596,00
18/09/2008	Bem Emergenciais Medicas (UTI)	4388	R$ 8.000,00
		TOTAL	**R$ 12.596,00**

RESUMO DAS CONTAS PAGAS DENTRO DA VIGENCIA DO CONVÊNIO QUE INTEGRAM O PLANO DE TRABALHO			
22/07/2008	Auto Posto Rosa e Carvalho	573	R$ 239,13
01/08/2008	Akad Computaçao Grafica	68567	R$ 2.744,00
01/08/2008	Axplus Serviços de Informatica	4162	R$ 1.400,00
08/08/2008	Danielle Emilio Lab. Fotograf. e Com.	2126	R$ 228,00
27/08/2008	Auto Posto Rosa e Carvalho	595	R$ 435,36
		TOTAL	**R$ 5.046,49**

PREFEITURA MUNICIPAL FLS. SECRETARIA DE CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL FLS. SECRETARIA DE FINANÇAS

FLS. 57

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS. 57

CONVÊNIO PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

CONVENENTE:

MUNICÍPIO DE ANDRADAS, pessoa jurídica de direito público interno, com domicílio e foro nesta cidade e Comarca de Andradas, Minas Gerais, na Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/n.º, CEP n.º 37795-000, inscrita no CNPJ sob n.º 17.884.412/0001-34, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI**, brasileira, casada, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.940.008, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrita no CPF-MF sob n.º 271.764.526-87, residente e domiciliada em Andradas, na rua Ana Gabriela Andrade, n.º 58, Jardim Bela Vista;

CONVENIADO:

CLUBE DE VÔO LIVRE GAVIÃO, com sede na Rua Afonso Pena, nº 16, centro, nesta cidade de Andradas, inscrito no CNPJ nº 86.888.146/0001-30, neste ato representado pelo seu presidente **LUÍS MANUEL PONTES CRUZ**, residente e domiciliado na Rua Geraldo Calixto, nº 270, centro, nesta cidade de Andradas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF-MF sob nº 115.641.298-61 e portador da Cédula de Identidade com o RG nº 14.729.469-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo;

Os convenentes acima qualificados, e doravante denominados ***CONVENENTE*** e ***CONVENIADO***, celebram entre si, o presente Convênio para Cooperação Técnica e Financeira, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO

O presente convênio tem por objeto a Cooperação Técnica e Financeira, por parte do ***CONVENENTE*** ao ***CONVENIADO***, de acordo com as disposições orçamentárias do Município, para fins de realização do ***IV ANDRADAS INTERNATIONAL CUP COPA***

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS. 58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 58

INTERNACIONAL DE PARAGLIDING 2008, no período compreendido entre 07 a 13 de setembro de 2008, em conformidade plano de trabalho aprovado pelo Município de Andradas, o qual faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO TÉCNICA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

O ***CONVENENTE***, através de sua Divisão de Análise e Incentivo ao Turismo, Programação e Eventos, conferirá ao ***CONVENIADO***, apoio técnico para a realização e organização do evento de que trata a Cláusula Primeira deste instrumento, bem como repassará a este, recursos financeiros oriundos do tesouro municipal, para aplicação nos seguintes itens:

a) Confecção de camisetas estampadas alusivas do evento;

b) Fornecimento de troféus de premiação;

c) Despesas com alimentação para os participantes do evento;

d) Despesas com combustível;

e) Despesas com transporte dos participantes do evento;

f) Despesas com aquisição de equipamento para credenciamento dos participantes;

g) Pagamento de premiação aos participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

A vigência do presente convênio terá início em 1º de julho de 2008 e término, improrrogável, em 20 de setembro de 2008.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO REPASSE

A contribuição a ser repassada pelo ***CONVENENTE*** ao ***CONVENIADO***, terá seu valor fixado em **R$30.000,00 (trinta mil reais)**, ficando condicionado o seu repasse à efetiva receita do Município, o qual se dará em parcela única que será depositada em conta específica aberta pelo ***CONVENIADO***, **conta corrente nº 41.060-1, Banco Itaú, agência nº 0053, Andradas, MG**.

PREFEITURA DE ANDRADAS FLS. 35

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 34

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas relativas à execução do convênio correrão por conta da dotação orçamentária nº **02.07.01.23.695.6004.2.216.3350.41.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENENTES

Constituem obrigações dos ***CONVENENTES***:

I — obriga-se o ***CONVENENTE*** a:

a) repassar o valor conveniado, observada a efetiva receita do Município e de acordo com o cronograma aprovado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

b) fiscalizar e acompanhar, por intermédio da Divisão de Análise e Incentivo ao Turismo, Programação e Eventos, a correta aplicação dos recursos repassados, de acordo com o plano de trabalho aprovado;

c) Publicar no veículo oficial de divulgação dos atos municipais, extrato deste convênio e de seus apostilamentos, dentro do prazo admitido em lei;

d) Prestar apoio à CONVENENTE para que seja realizado o objetivo deste convênio em toda sua extensão.

II — obriga-se o ***CONVENIADO*** a:

a) aplicar a contribuição repassada pelo ***CONVENENTE***, nos estritos termos do presente convênio e plano de trabalho que lhe é anexo, bem como em total consonância com as normas de direito que lhe forem aplicáveis;

b) prestar contas do montante recebido da Prefeitura a título de contribuição, apresentando, para tanto, Relatório de Execução Físico-Financeira, Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, Relação de Pagamentos, Relação de Bens adquiridos produzidos ou construídos e Extrato da Conta Bancária Específica, bem como originais das notas fiscais emitidas em razão da utilização dos recursos, o que deverá se dar em até 30 (trinta) dias do encerramento da vigência do presente;

c) responder por todos os encargos decorrentes do objeto deste convênio, assumindo todos os riscos e custos advindos de sua participação e a responsabilidade por quaisquer contratos celebrados com terceiros, tanto quanto todos os ônus decorrentes e inerentes a sua atividade.

PREFEITURA DE ANDRADAS FLS. 69

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS. 70

CLÁUSULA NONA – DO ADITAMENTO DO CONVÊNIO

Os acréscimos ou supressões das condições conveniadas, quando necessárias, consubstanciar-se-ão mediante Termo Aditivo, desde que propostas com antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Andradas para dirimir quaisquer dúvidas ou demais pendências, direta ou indiretamente, oriundas deste convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e conveniados, firmam o presente termo em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Andradas, 1º de julho de 2008.

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI
Prefeita Municipal,
pela convenente.

LUÍS MANUEL PONTES CRUZ
Presidente do Clube de Vôo Livre Gavião,
pelo conveniado.

TESTEMUNHAS:

Nome: Rosa Maria Conradi Borgo
RG: 18.132.949
CPF: 581.072.826-04

Nome: Fakeline Geminiani Carvalho
RG: 13.011.685
CPF: 089.626.306-13

PLANO DE TRABALHO PARA CONVÊNIO COM REPASSE DE VERBA

1 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE Clube de Vôo Livre Gavião			C.N.P.J. 86.888.146/0001-30	
ENDEREÇO Rua Afonso Pena, n.º 16 - Centro				
CIDADE Andradas	U.F. MG	C.E.P. 37795-000	DDD/TELEFONE 35 3731-5537	EA - Esfera Administrativa Municipal
CONTA CORRENTE 41.060-1	BANCO 341 - Itaú	AGÊNCIA 0053	PRAÇA DE PAGAMENTO Andradas	
NOME DO RESPONSÁVEL Luis Manuel Pontes Cruz			C.P.F. 115.641.298-61	
C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR 14.729.469-1 SSP/SP	CARGO Presidente		FUNÇÃO Presidente	MATRÍCULA
ENDEREÇO Rua Geraldo Calixto, nº. 270 – Centro – Andradas – MG				C.E.P. 37795-000

ÓRGÃO/ENTIDADE CONVENENTE Prefeitura Municipal de Andradas			C.G.C./C.N.P.J. 17.884.412/0001-34	
ENDEREÇO Praça Vinte e Dois de Fevereiro, sem número, Centro				
CIDADE Andradas	U.F. MG	C.E.P. 37795-000	DDD/TELEFONE 35 3739-2000	EA Municipal
NOME DO RESPONSÁVEL Margot Navarro Graziani Pioli			C.P.F. 271.764.526-87	
C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR 7.940.008 SSP/SP	CARGO Prefeita		FUNÇÃO Prefeita	MATRÍCULA
ENDEREÇO Rua Ana Gabriela Andrade, nº 58, Jardim Bela Vista				C.E.P. 37795-000

2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:

DESCRIÇÃO DO PROJETO (INTEGRA O PLANO DE TRABALHO)

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO
IV Andradas International Cup 2008	Início: 01/07/2008 Término: 20/09/2008

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O IV Andradas International Cup é um mecanismo de fomento ao turismo, gerador de emprego e renda, trazendo inúmeros benefícios para a comunidade local e região. Evento este iniciado em 2005, apresenta crescimento acentuado na obtenção de divisas, fluxo turístico e permanência de turistas nacionais e internacionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS. 92

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 92

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
(META, ETAPA OU FASE) - INTEGRA O PLANO DE TRABALHO

META	ETAPA OU FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Und.	QTD.	INÍCIO	TÉRMINO
1. Realização do IV Andradas International Cup						
	1.1	Combustível			01/07	20/09
	1.2	Aquisição de equipamento para credenciamento	Und.	1	01/07	20/09
	1.3	Troféus	Und.	20	01/07	20/09
	1.4	Fornecimento de Alimentação	Serv.	3	01/07	20/09
	1.5	Empresa de Transporte	Serv.	2	01/07	20/09
	1.6	Camisetas com estampa alusiva ao evento	Und.	300	01/07	20/09
	1.7	Premiação			01/08	20/09

4 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

PLANO DE APLICAÇÃO - INTEGRA O PLANO DE TRABALHO

NATUREZA DA DESPESA	TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
Capital	R$	R$4.144,00	R$0,00
Custeio	R$	R$25.856,00	R$0,00
TOTAL GERAL	R$	R$30.000,00	R$0,00

O Plano de Aplicação refere-se ao desdobramento da dotação (verba) nos elementos previstos. Tais gastos devem, entretanto, ser desdobrados conforme os elementos de despesa previstos nas normas de contabilidade pública. Cada elemento de despesa possui um nome e um código.

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS. 63

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (INTEGRA O PLANO DE TRABALHO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS. 70

CONCEDENTE:

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
1.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1.	0,00	R$30.000,00	0,00	-	-	-

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA): A contrapartida da proponente consistirá na prestação de serviço para realização do evento, bem como para com eventuais outras despesas que vierem a superar o valor estimado junto ao presente plano de trabalho.

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

7 – PRAZO:

27 de junho a 13 de setembro de 2008.

9 - ÓRGÃO FISCAL:
Divisão de Análise e Incentivo ao Turismo, Programação e Eventos

Luis M. P. Cruz
Presidente Clube de Vôo Livre Gavião

Fls. 62

Pico do Gavião

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS. 64

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS. 64

A
Prefeitura do Município de Andradas
Praça 22 de fevereiro s/nº

a/c Sra. Prefeita - Margot Navarro Graziani Pioli

Ref. IV Andradas Internacional Cup

Prezada Senhora

Vimos por meio deste, solicitar apoio financeiro desta Municipalidade para fins de realização do IV Andradas Internacional Cup, que será realizado na data de 07 a 13 de setembro de 2.008, no valor de R$30.000,00(trinta mil reais), os quais serão aplicados na contratação de serviço como:

- Camisetas silkadas alusivas ao evento
- Troféus de premiação
- Alimentação Geral
- Combustível
- Transporte
- Aquisição de equipamentos para credenciamento
- Premiação

Para tanto encaminho em anexo plano de trabalho relativo a realização do evento, bem como a documentação necessária á realização do respectivo instrumento contratual.

Luis M. P. Cruz

Clube de Vôo Livre Gavião
CGC 86.888.146/0001-30
Rua Afonso Pena nº 16 - Centro - Andradas - MG - Brasil – CEP 37795-000
www.picodogaviao.esp.br

Prefeitura Municipal de Andradas - Andréia Moia

De: "Prefeitura Municipal de Andradas - Andréia Moia" <fazenda.andreia@andradas.mg.gov.br>
Para: "Luis M. P. Cruz" <luis.air@ig.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 22 de outubro de 2009 15:40
Assunto: Re: CONTATO

Luis, recebi sim

Se você já tem todos os documentos certinhos, pode protocolar.

Ainda que esteja fora do prazo, iremos analisar.

Andréia

----- Original Message -----
From: Luis M. P. Cruz
To: fazenda.andreia@andradas.mg.gov.br
Sent: Thursday, October 22, 2009 11:47 AM
Subject: CONTATO

Andréia, bom dia.
Você tem recebido meus mails, mandei vários.

Grato

Eng. Luis M. P. Cruz
www.picodogaviao.esp.br
Andradas – Minas Gerais – Brasil
(0xx35)3731-5774 / 8437-3935
MSN / MAIL luis.air@ig.com.br
SKYPE luis.air

Prefeitura Municipal de Andradas – Minas Gerais
Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000
Fone: (35) 3739-2000 – e-mail: assessoria.juridica@andradas.mg.gov.br
Site oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS. 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS. 09

Processo n.º 1506/09

Ao Consultor Jurídico
Sr. Claudinei Turatti

Por força do contrato de prestação de serviços de consultoria celebrado com Vossa Senhoria, encaminho o presente processo para análise e apresentação de anteprojeto de proposta legislativa.

Andradas, 22 de dezembro de 2009.

Paulo Roberto de Oliveira
Procurador Geral do Município
Mat. 1.623

Senhor Procurador Jurídico:

Em expediente encartado aos autos do processo nº 9.365, de 2009, a ilustre Secretária Municipal de Fazenda, solicita orientações em como proceder sobre prestação de contas de entidade que pleiteia declaração de utilidade pública.

Em primeiro plano, vê-se que o bojo dos autos do processo nº 9.365, de 2009, não é o adequado à prestação de contas, que deve ter rito e procedimento próprio e apartado.

Em segundo lugar, somente depois de observadas as determinações da Lei nº 1.296, de 1997, e do Decreto nº 57, de 1998, instrumentos legais esses que disciplinam a concessão de subvenções sociais e a consequente prestação de contas, é que a entidade poderá obter o benefício pleiteado.

Se a entidade não prestar contas adequadamente terá que devolver os recursos sobre os quais a prestação seja insuficiente ou for considerada irregular. Quanto ao prazo para essa prestação de contas, somente quando examinados os demais elementos e forem esses declarados suficientes é que, em exame posterior, poderá, eventualmente, a irregularidade ser considerada sanada.

De todo modo, não seria coerente rejeitar, de plano, a prestação por estar fora do prazo. Até porque a Administração se manteve, contrariamente ao que já deveria ter feito, em razão da Lei nº 1.296, de 1997, e do decreto que a regulamenta, silente até agora.

O ideal é que se persiga o saneamento, no tanto quanto possível, das contas, para futuro exame das questões acessórias, como forma e prazos. Fixe-se primeiro no conteúdo. Se regular este, há mecanismos de se depurar o processo. Se irregular o conteúdo, as providências são outras, inclusive cobrança do valor indevidamente aplicado.

Por outro lado, no bojo do processo nº 9.365, de 2009, agora formalmente configurada a pendência de prestação de contas de valores recebidos pela entidade requerente, há que se aguardar o desfecho do processo autônomo que deve, se não o foi, ser instaurado, a fim de se apurar contas da entidade.

Claudinei Turatti
Advogado - OAB MG nº 61.328
R[illegible]ia V. Buzato, nº 134, Vila Buzato, Andradas, MG - CEP nº 37795-000
cla[illegible]turatti.adv@gmail.com

Informação do ESET NOD32 Antivirus, versão da vacina 4709 (20091222)

A mensagem foi verificada pelo ESET NOD32 Antivirus.

http://www.eset.com

23/12/2009

Prefeitura Municipal de Andradas – Minas Gerais
Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000
Fone: (35) 3739-2000 – e-mail: assessoria.juridica@andradas.mg.gov.br
Site oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS. 67

Processo nº. 1506/09

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS. 68

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS. 69

À Secretaria Municipal de Fazenda

O parecer apresentado pelo Consultor Jurídico está juridicamente correto, podendo ser levado em conta para análise do caso, motivo pelo qual remeto os autos à Vossa Senhoria para que tome as providências que entender pertinentes.

Este é o parecer, *sub censura.*

Andradas, 22 de dezembro de 2009.

Paulo Roberto de Oliveira
Procurador Geral do Município
Mat. 1.623

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS
Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000
Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br
Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS. 69

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS. 99

CERTIDÃO

Eu, **Diego do Nascimento Prado,** servidor lotado junto a Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Andradas, **CERTIFICO** que aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez, procedi à renumeração dos autos a partir da folha n.° 44, haja vista que por algum equívoco, as fls. 42 e 43 foram numeradas duas vezes.

Por ser verdade,

Firmo o presente.

Diego do Nascimento Prado
Auxiliar Administrativo da Secretaria
Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS.
Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000.
Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br
Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS. 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS. 100

À DIVISÃO DE ANÁLISE E INCENTIVO AO TURISMO, PROGRAMAÇÃO E EVENTOS

Processo Administrativo n.º 10076/2009
Apensos n.º 01506/2009 e 08575/2008

Conforme parecer do ilustre consultor jurídico, (fls. 65), passemos a fixar primeiramente no conteúdo apresentado.

Desta feita, em análise ao "Convênio para Cooperação Técnica e Financeira", objeto do presente, vale inicialmente destacar o disposto na cláusula segunda, que dispõe sobre a aplicação dos recursos financeiros, senão vejamos:

"...

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO TÉCNICA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

O Convenente, através de sua Divisão de Análise e Incentivo ao Turismo, Programação e Eventos, conferirá ao Conveniado, apoio técnico para a realização e organização do evento de que trata a Cláusula Primeira deste instrumento, bem como repassará a este, recursos financeiros oriundos do tesouro municipal, para aplicação nos seguintes itens:

a) Confecção de camisetas estampadas alusivas do evento;
b) Fornecimento de troféus de premiação;
c) Despesas com alimentação para os participantes do evento;
d) Despesas com combustível;
e) Despesas com transporte dos participantes do evento;
f) Despesas com aquisição de equipamento para credenciamento dos participantes;
g) Pagamento de premiação aos participantes.

..."

Depois de apontado os itens para aplicação dos recursos, passamos a relacioná-los, individualmente, com a prestação de contas apresentadas, visando uma melhor análise na legalidade da mesma, conforme se segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS. 71

a) Confecção de camisetas estampadas alusivas do evento;

Não foram confeccionadas quaisquer camisetas com os recursos repassados. Foram adquiridos dois balões infláveis, no valor de R$ 4.596,00 (quatro mil, quinhentos e noventa e seis reis), classificados dentro desta prestação, pelo requerente, como "Material Promocional", conforme fls. 43/44.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 72

b) Fornecimento de troféus de premiação;

Neste item, foi apresentada uma nota fiscal de empresa de laboratório fotográfico, referente a revelação de fotografias, totalizando o valor de R$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais), conforme fls. 51/52.

c) Despesas com alimentação para os participantes do evento;

Compulsando os autos, nota-se que não existem quaisquer documentos fiscais referente a despesas com alimentação. Entretanto, compõe esta prestação uma nota fiscal referente a despesa com água mineral, no valor de R$ 465,60, conforme fls. 17/18.

d) Despesas com combustível;

Notas fiscais referente a gastos com combustível, perfazendo o valor de R$ 1.096,41 (hum mil, noventa e seis reais e quarenta e um centavos), devidamente anexada das fls. 13/16.

e) Despesas com transporte dos participantes do evento;

Notas fiscais referente a gastos com transporte, com valor total de R$ 11.281,00 (onze mil, duzentos e oitenta e um reais), conforme fls. 06/12.

f) Despesas com aquisição de equipamento para credenciamento dos participantes;

Material adquirido para confecção de crachás, no valor de R$ 4.144,00 (quatro mil, cento e quarenta e quatro reais), conforme notas fiscais encartadas as fls. 45/47.

g) Pagamento de premiação aos participantes.

Analisando das fls. 19/42, observa-se que foi mencionado, a título de "Premiação", um montante gasto no valor de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). Contudo, não foram apresentados quaisquer documentos que comprovem esta despesa,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS. 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS. 10

somente foram anexadas as fichas de inscrição dos pilotos participantes, o que torna o item totalmente vago.

Depois de analisados os itens que regulamentam a aplicação dos recursos adquiridos, conclui-se que a somatória das despesas devidamente comprovadas e previstas no plano de trabalho, perfazem o total de R$ 21.811,01 (vinte e um mil, oitocentos e onze reais e um centavo), isso sem considerar uma eventual irregularidade no item descrito na alínea **a)**, que poderá ser melhor apurada.

Nota-se ainda, que o requerente anexa como parte integrante da prestação de contas, duas notas fiscais referente a contratação de serviços médicos, conforme fls. 48/50, despesas estas que não foram descritas em nenhum item da cláusula segunda, como já visto anteriormente.

Isto posto, ressalta-se mais uma vez no que concerne ao mérito do processo administrativo protocolado em 12 de março de 2009 sob n.° 01506/2009, onde o requerente solicita agendamento de reunião para prestação de contas. Mesmo sem obter resposta escrita, o Sr. Luis M. P. Cruz, além de estar verbalmente e por e-mail em contanto com a atual Secretária, já havia sido ainda no exercício de 2008, oficiado diversas vezes pela Secretária de Fazenda anterior, Sra. Lúcia Lozano, a prestar contas deste convênio. Segue anexo de cópia dos ofícios mencionados.

Por todo o exposto, e ainda com vistas à orientação inicial de enfoque ao conteúdo, encaminho os autos a essa Divisão, para análise e emissão de parecer quanto a prestação apresentada, considerando ainda o disposto na alínea b), inciso I, da cláusula sexta do já mencionado convênio. Seja ela:

> *"CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENENTES*
>
> *I – obriga-se o Convenente a:*
>
> *...*
>
> ***b)** fiscalizar e acompanhar, por intermédio da Divisão de Análise e Incentivo ao Turismo, Programação e Eventos, a correta aplicação dos recursos repassados, de acordo com o plano de trabalho aprovado;*
>
> *..."*

Destarte, não havendo mais nada a ser analisado na questão contábil, solicito que após as devidas análise e manifestação, remeta os autos a Procuradoria, para providências quanto à cláusula oitava do dispositivo supra mencionado, a qual rogo vênias para fazer nova transcrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 73

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 103

"CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

No caso do inadimplemento de qualsquer cláusulas do presente convênio, bem como ***irregularidade quanto à prestação de contas final a ser apresentada,*** *procederá a CONVENENTE à* ***instauração de tomadas de contas especial,*** *independente da adoção de demais medidas previstas em normas Municipais, Estaduais e da União."*

Sendo só para o momento, renovo meus votos de apreço e estima.

Atenciosamente;

Secretaria Municipal de Fazenda, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.

Andréia Moia Teixeira
Secretaria Municipal de Fazenda

Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 - CNPJ nº17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: secretaria@andradas.mg.gov.br
site oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS. 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS. 104

Ofício n.º: 21/2008
Assunto: Encaminha
Serviço: Secretaria Municipal de Fazenda
Data: 18 de novembro de 2008.

Prezado Senhor,

Considerando que até a presente data não foi verificada a apresentação por Vossas Senhorias da obrigatória prestação de contas dos recursos recebidos através da celebração de convênio para cooperação técnica e financeira entre o Município de Andradas e o Clube de Vôo Livre Gavião – cuja vigência encerrou-se na data de 20 de setembro do corrente ano, conforme alínea "b", do inciso II, da cláusula sexta do contrato supra, venho, pelo presente, **reiterar** o **Ofício n.º 18/2008**, para que seja apresentada, **incontinenti**, a referida prestação de contas, sob pena de serem adotadas medidas consignadas junto à cláusula oitava do referido instrumento contratual.

Atenciosamente,

Maria Lúcia Lozano
Secretária Municipal de Fazenda
MATR. 4087

Á
Diretoria do Clube de Vôo Livre Gavião
A/C Sr. Secretário Juarez
Andradas/MG

Recebi 18/11/08

Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 - CNPJ nº17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: secretaria@andradas.mg.gov.br
site oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS. 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS. 10

Ofício n.º: 20/2008
Assunto: Encaminha
Serviço: Secretaria Municipal de Fazenda
Data: 18 de novembro de 2008.

Prezado Senhor,

Considerando que até a presente data não foi verificada a apresentação por Vossa Senhoria da obrigatória prestação de contas dos recursos recebidos através da celebração de convênio para cooperação técnica e financeira entre o Município de Andradas e o Clube de Vôo Livre Gavião – cuja vigência encerrou-se na data de 20 de setembro do corrente ano, conforme alínea "b", do inciso II, da cláusula sexta do contrato supra, venho, pelo presente, **reiterar** o **Ofício n.º 18/2008**, para que seja apresentada, **incontinenti**, a referida prestação de contas, sob pena de serem adotadas medidas consignadas junto à cláusula oitava do referido instrumento contratual.

Atenciosamente,

Maria Lúcia Lozano
Secretária Municipal de Fazenda
MATR. 4087

Ilmo. Sr.
Luís Manuel Pontes Cruz
Presidente do Clube de Vôo Livre Gavião
Andradas/MG

Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 - CNPJ nº17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: secretaria@andradas.mg.gov.br
site oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 10

Ofício n.º: 018/2008
Assunto: Encaminha
Serviço: Secretaria Municipal de Fazenda
Data: 30 de outubro de 2008.

Prezado Senhor,

Tendo em vista a celebração de convênio para cooperação técnica e financeira entre o Município de Andradas e o Clube de Vôo Livre Gavião – cuja vigência encerrou-se na data de 20 de setembro do corrente ano – e, considerando que até o presente momento não foi verificada a apresentação por Vossa Senhoria da obrigatória prestação de contas dos recursos recebidos (alínea "b", do inciso II, da cláusula sexta do contrato supra), venho, pelo presente, requerer que seja apresentada junto a esta Municipalidade, no prazo máximo de 10 dias, a prestação de contas acima informada, sob pena de serem adotadas medidas consignadas junto à cláusula oitava do referido instrumento contratual.

Desta feita, renovando meus votos de estima e consideração, subscrevo-me,

Respeitosamente,

Maria Lúcia Lozano
Secretária Municipal de Fazenda

Ilmo. Sr.
Luís Manuel Pontes Cruz
Presidente do Clube de Vôo Livre Gavião
Andradas/MG

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Bruno Manuel Porto Cruz

ENDEREÇO / *ADRESSE*

R. Geraldo Calixto, nº 870 centro

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
37795-000	Andradas		

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*: 20/11/08

CARIMBO DE ENTREGA / *CACHET DE LIVRAISON*
UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*
20 NOV 2008
MG

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
RUBENS APARECIDO SOARES
MAT. 6.027.581-5

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS. 77

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS. 77

CORREIOS BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO / *AVIS CN07*

AR

RO 3 1 8 6 9 6 8 6 8 BR

34

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*: ___/___/___

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*		
20/11/08	___/___/___	___/___/___
15:04 h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Prefeitura Municipal

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

Pça 22 de fevereiro s/nº

CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	BRASIL
Andradas		

3 7 7 9 5 - 6 0 0

À Procuradoria Jurídica do Município

[PROTOCOLADO]
Sob n.º 10/11/10
05 FEV. 2010
[ENCARREGADO]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 09

Muito embora esta gerência tenha assumido suas atribuições em janeiro de 2009, cabendo o acompanhamento da aplicação dos recursos à gerência anterior, outrossim considerando toda a documentação e manifestações acostadas a estes autos, notadamente ao que se refere às irregularidades apontadas pela Ilma. Sr.ª Secretária Municipal da Fazenda às fls 70/71, entendo que não não houve a estrita observância do plano de trabalho previamente apresentado pelo conveniado , configurando, *s.m.j,* desvio de finalidade.

Assim sendo, opino, ressalvado outro entendimento do Sr. Prefeito e da Procuradoria Jurídica do Município, pela rejeição parcial da prestação de contas apresentadas pelo conveniado, com a consequente aplicação das sanções cabíveis, conforme previsto no instrumento de convênio.

Andradas, 8 de fevereiro de 2010.

Eduardo Elias Lusvarghi
Gerente da Divisão de Análise e Incentivo ao
Turismo, Programação e Eventos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS. 19

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS. 19

À

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Processo n.º 10076/2009
(Processos reunidos: 1506/2009, 8575/2008)
Requerente: Clube de Voo Livre Gavião

Em atenção à manifestação retro e após análise detida dos autos, passo a expor o que abaixo segue.

Trata-se de prestação de contas apresentada pela requerente em razão de convênio para cooperação técnica e financeira celebrado com o Município de Andradas para a realização do IV Andradas International Cup – Copa Internacional de Paragliding 2008.

Em sua peça inaugural, a requerente relata que encaminha notas fiscais de serviços contratados a partir do dia **24 de junho,** "conforme foi autorizado pelo *Sr. Valdir Basso, então Coordenador de Assistência Jurídica da Prefeitura*".

A ilustre Secretária Municipal de Fazenda da época realizou a análise contábil de referida prestação, apontando as seguintes irregularidades: intempestividade da prestação, despesas realizadas fora do prazo de vigência do convênio, divergência entre o plano de trabalho e a aplicação dos recursos, ausência de documentos que comprovem a despesa referente à premiação aos participantes.

Vossa Senhoria, por sua vez, manifestou-se no sentido de não haver sido observado o plano de trabalho apresentado pelo conveniado, o que configuraria desvio de finalidade.

Também foi juntado aos autos parecer de lavra do ilustre Consultor Jurídico, Dr. Claudinei Turatti, relativa à consulta realizada no bojo do processo n.º 9365/2009, no qual também é abordada a questão da prestação de contas e, desta maneira, poderá ser adequado ao presente caso.

Feita estas considerações, passo à análise do mérito da questão propriamente dita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS. 80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS. 180

Primeiramente, ouso discordar, em parte, do parecer proferido pelo nobre consultor jurídico, haja vista que, no presente caso, não se trata de prestação de contas de subvenção social disciplinada pela Lei n.º 1.296/1997, mas tão-somente de um Convênio de Cooperação Técnica e Financeira que objetivava a realização de um evento certo – IV Andradas International Cup – Copa Internacional de Paragliding 2008.

Digo isto porque a requerente não preenchia e ainda não preenche os requisitos elencados pela norma acima para a concessão de subvenção social, especialmente em seus artigos 5º e 6º.

Por outro lado, não há no ordenamento jurídico municipal ato normativo disciplinando o procedimento para prestação de contas de convênios celebrados nos casos que não sejam abrangidos pela Lei n.º 1.296/97.

Por seu turno, é defeso à Administração Municipal deixar de analisar qualquer fato concreto ao argumento de inexistir lei específica para o assunto, ainda mais quando envolvido repasse de dinheiro público e existir previsão expressa no instrumento firmado entre as partes (Cláusula 6ª, II, b do Termo de Convênio).

Assim, valendo-se de uma das formas de aplicação do direito, no caso a **analogia** (que, segundo a brilhante jurista Maria Helena Diniz é a aplicação a um caso não previsto expressamente por uma norma jurídica, de uma norma prevista para um caso distinto, porém, semelhante ao caso não contemplado, fundado na identidade do motivo da norma e não na identidade do fato), deverá ser utilizado, para análise da prestação de contas apresentada pelo Clube de Voo Livre Gavião, além, é claro, do próprio Termo de Convênio - onde são estipuladas as obrigações de cada parte (Clausula Sexta) - a Lei Municipal n.º 1296, de 29 de dezembro de 1997, o Decreto Municipal n.º 59, de 27 de fevereiro de 1998 (que a regulamentou) e, em eventuais omissões, a Lei Complementar n.º 102/2008 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais) e a Resolução n.º 12/2008 do mesmo Tribunal.

Desse modo, para melhor elucidação, tomo a liberdade de transcrever alguns dispositivos contidos na Lei n.º 1.296/1997 relativos à prestação de contas:

> ***Art. 9.º.*** *As despesas serão comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 91

emitidos em nome da entidade prestadora do serviço, devidamente identificados com referência ao título e número do convênio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 111

§ 1.º. Os documentos referidos neste artigo serão mantidos em arquivo em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo da Prefeitura, pelo prazo de cinco anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas, do gestor do órgão ou entidade prestadora do serviço, relativa ao exercício da concessão.

§ 2.º. Na hipótese da entidade prestadora do serviço utilizar serviços de contabilidade de terceiros, a documentação deverá ficar arquivada nas dependências da entidade prestadora do serviço, pelo prazo fixado no parágrafo anterior.

Art. 10. *A partir da data do recebimento da prestação de contas final, o ordenador de despesas da Prefeitura, com base nos documentos exigidos, conforme decreto de regulamento para a prestação de contas, estabelecido pelo Poder Executivo e à vista do pronunciamento da unidade técnica responsável pelo programa da Prefeitura, terá o prazo de sessenta dias para pronunciar-se sobre a aprovação ou não da prestação de contas apresentada, sendo quarenta e cinco dias para o pronunciamento da referida unidade técnica e quinze dias para o pronunciamento do ordenador de despesa.*

§ 1.º. A prestação de contas será analisada e avaliada na unidade técnica responsável pelo programa da Prefeitura que emitirá parecer sob os seguintes aspectos:

I — técnico, quanto à execução física e atingimento dos objetivos do convênio, podendo o setor competente valer-se de laudos de vistoria ou de informações obtidas junto a autoridades públicas do local de execução do convênio;

II — financeiro, quanto à correta e regular aplicação dos recursos do convênio.

§ 2.º. Aprovada a prestação de contas, o ordenador de despesas da Prefeitura deverá efetuar o devido registro da aprovação da prestação de contas e fará constar do processo, declaração expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação e a encaminhará ao órgão de contabilidade da Prefeitura, o qual examinará, formalmente, a prestação de contas e, constatando a sua legalidade, efetuará o devido registro.

§ 3.º. Na hipótese de a prestação de contas não ser aprovada e exauridas todas as providências cabíveis, o ordenador de despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS. 82

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 42

da Prefeitura encaminhará o respectivo processo ao órgão de contabilidade, para instauração de tomada de contas especial e demais medidas de sua competência, sob pena de responsabilidade.

§ 4.º. O órgão de contabilidade da Prefeitura examinará, formalmente, a prestação de contas e, constatando irregularidades procederá a instauração da Tomada de Contas Especial. após as providências exigidas para a situação, efetuando os registros de sua competência.

§ 5.º. Após a providência aludida no parágrafo anterior, o respectivo processo de Tomada de Contas Especial será encaminhado ao órgão de controle interno da Prefeitura para os exames de auditoria previstos na legislação em vigor e providências subsequentes.

- grifos nossos.

Observa-se, desta maneira, que, pela legislação municipal, para a análise de uma prestação de contas serão necessários dois pareceres: um técnico, onde seja atestada a execução física do convênio e o alcance dos objetivos do convênio (por exemplo, a realização ou não do evento), e outro financeiro (quanto à correta aplicação dos recursos).

Somente após a emissão dos dois pareceres o ordenador da despesa poderá aprovar ou não a prestação de contas. Por seu turno, o § 2° e seguintes do art. 10, da Lei n.° 1.296/97 (acima transcrito) descreve o procedimento a ser adotado tanto em uma como em outra situação.

Neste passo, em análise ao contido nos autos, observa-se que a ilustre Secretária Municipal de Fazenda elaborou minucioso relatório técnico (fls. 53/56 e 70/73), porém, não concluiu (expressamente) se a aplicação financeira do convênio foi correta ou não.

Lado outro, essa Secretaria de Turismo, na qualidade de órgão técnico e ordenador da despesa, também não elaborou relatório atestando ou não a execução física e cumprimento dos objetivos do convênio.

Elaborado os relatórios em questão, essa Secretaria, na qualidade de ordenadora da despesa, deve emitir parecer favorável ou contrário à prestação de contas. Se contrário, deverá indicar os motivos.

Muito embora não haja menção na legislação municipal, entendo prudente, antes de se adotar qualquer medida, proceder à intimação do requerente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS. 83

seja da aprovação das contas e consequente arquivamento, seja do indeferimento (e de seus motivos), conferindo prazo para sanar eventuais irregularidades.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 113

No caso das irregularidades apontadas serem sanadas, os autos deverão ser arquivados. Lado outro, não sendo reparadas as irregularidades, o ordenador da despesa (no caso, essa Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo) deverá encaminhar o processo em questão para a Divisão de Execução Orçamentária e Contábil para a instauração de tomada de contas especial, seguindo o procedimento descrito nos §§ 4° e 5° do art. 10, da Lei n.° 1.296/97.

Com relação a este assunto, necessário abrir um parêntese para consignar que, em meu entendimento, eventual tomada de contas especial poderá ter seu rito nestes próprios autos – não sendo necessária autuação separada - inclusive em nome da economia processual e de material (já que todas as informações estarão em um único processo). Ressalva-se, entretanto, que deverá ser franqueado o contraditório e a ampla defesa ao conveniado.

Registra-se, ainda, que o artigo 48, da Lei Complementar n.° 102/2008, prevê que as contas serão julgadas:

> *"III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes ocorrências:*
> *a) Omissão do dever de prestar contas;*
> *b) Prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico;*
> *c) Infração grave a norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial;*
> *d) Dano injustificado ao erário, decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;*
> *e) Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.*
> *§ 1° O Tribunal poderá julgar irregulares as contas no caso de descumprimento de determinação de que o responsável tenha tido ciência, feita em processo de tomada ou prestação de contas.*
> *§ 2° Serão consideradas não prestadas as contas que, embora encaminhadas, não reúnam as informações e os documentos exigidos na legislação em vigor, bem como nos atos normativos próprios do Tribunal."*

Por fim, importante tecer algumas considerações com relação ao não atendimento dos prazos pelo conveniado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS. 84

Neste ponto, importante observar as palavras de nobre Consultor Jurídico:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 114

> *"...De todo modo, não seria coerente rejeitar, de plano, a prestação por estar fora do prazo. Até porque a Administração se manteve, contrariamente ao que já deveria ter feito, em razão da Lei n.º 1.296, de 1997, e do Decreto que a regulamenta, silente até agora. O ideal é que se persiga o saneamento, no tanto quanto possível, das contas, para futuro exame das questões acessórias, como forma e prazos. Fixe-se primeiro no conteúdo. Se regular este, há mecanismos de se depurar o processo. Se irregular o conteúdo, as providências são outras, inclusive cobrança do valor indevidamente aplicado."*

Desta forma, o fato da prestação de contas ter sido apresentada fora do prazo estipulado no convênio, por si só, não é motivo para o seu indeferimento. Para tanto, contudo, dita prestação deve estar regular.

Por outro lado, com relação às argumentações da conveniada de que realizou despesas anteriores à vigência do convênio em análise em virtude à orientação do Coordenador de Assistência Jurídica do Município, entendo que não encontram qualquer fundamento, e, consequentemente, não devam prevalecer.

Primeiro porque, de acordo com relatório elaborado pela Secretária de Fazenda, a única despesa anterior à vigência do convênio refere-se à ambulância UTI, que não integra o plano de trabalho elaborado pela própria conveniada; e, depois, porque outras despesas foram realizadas após o encerramento da vigência do convênio, quando a conveniada já estava com o instrumento do convênio em mãos, tendo, portanto, plena ciência de seu conteúdo e prazos a serem cumpridos.

Portanto, entendo que não devam prevalecer as justificativas apresentadas pela conveniada pelo descumprimento dos prazos estipulados no convênio.

Assim, após tudo o que fora exposto acima, retorno os autos a essa Secretaria, enquanto ordenadora da despesa, opinando pelas seguintes providências:

1) Saneamento do processo com emissão dos relatórios citados no inciso II do art. 10 da Lei 1.296/97;

2) Decisão do ordenador da despesa (no caso, essa Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo) pela aprovação ou não da prestação de contas;

3) Intimação do conveniado da decisão acima, bem como para que sane eventuais irregularidades apontadas;

4) No caso das irregularidades não serem sanadas, encaminhamento dos autos à Divisão de Execução Orçamentária e Contábil para abertura do competente processo de tomada de contas especial;

5) Após análise da Divisão de Execução Orçamentária e Contábil, será instaurada a Prestação de Contas Especial e, feito os registros de sua competência, posterior remessa dos autos ao órgão de controle interno para os exames de auditoria previstos na legislação em vigor e providências subseqüentes, tais como abertura de prazo para defesa do conveniado, decisão final, intimação, etc.

Este é o parecer, *sub censura.*

Andradas, 24 de fevereiro de 2011.

Regis Alexandre Hipólito
Procurador Geral do Município

Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 - CNPJ nº17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: secretaria@andradas.mg.gov.br
site oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL FLS. 86 DE ANDRADAS

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 86 DE ANDRADAS

À

Procuradoria Geral do Município

Referência:

Processo Administrativo n.º 10076/2009

Processos Apensos: n.º 1506/2009- n.º 8575/2008

Doutor Procurador,

À vista do respeitável e esclarecedor parecer de fls. 79 a 85, e acolhendo, em parte, as providências sugeridas por V. S.ª às fls. 84 e 85, no que elas têm relação com esta Secretaria de Turismo, passo à manifestação nos termos seguintes:

Em que pese o notável conhecimento jurídico de V. S.ª, com a devida vênia, ouso discordar, parcialmente, da interpretação dada ao conteúdo do art. 10, *caput*, e seu § 1.º, incisos I e II da Lei n.º 1.296/97, assim redigidos:

> Art. 10. A partir da data do recebimento da prestação de contas final, o **ordenador de despesas da Prefeitura, com base nos documentos exigidos**, conforme decreto de regulamento para a prestação de contas, estabelecido pelo Poder Executivo **e à vista do pronunciamento da unidade técnica responsável pelo programa da Prefeitura**, terá o prazo de sessenta dias para pronunciar-se sobre a aprovação ou não da prestação de contas apresentada, sendo **quarenta e cinco dias para o pronunciamento da referida unidade técnica** e **quinze dias para o pronunciamento do ordenador de despesa**.

§ 1.º. A prestação de contas será analisada e avaliada na unidade técnica responsável pelo programa da Prefeitura que emitirá parecer sob os seguintes aspectos:

I — técnico, quanto à execução física e atingimento dos objetivos do convênio, podendo o setor competente valer-se de laudos de vistoria ou de informações obtidas junto a autoridades públicas do local de execução do convênio;

II — financeiro, quanto à correta e regular aplicação dos recursos do convênio. (grifos e destaques meus)

[...]

Como se vê, **o ordenador de despesas**, com base na documentação apresentada e "**[...] à vista do pronunciamento da unidade técnica responsável pelo programa da Prefeitura**" terá o prazo de quinze dias para pronunciar-se sobre a aprovação ou não das contas apresentadas na prestação de contas.

Esta colocação é feita para demonstrar que a manifestação do ordenador da despesa sobre as contas apresentadas **não inclui a elaboração dos pareceres indicados nos incisos I e II, do § 1.º do art. 10 da Lei 1.296/97**, restringindo-se, tão somente, sobre o pronunciamento de sua aprovação ou não.

Como perfeitamente explanado por V. S.ª, a prestação de contas, tratada no presente processo administrativo e seus apensos, não possui um regramento legislativo específico no âmbito municipal, mas é **questão de ordem pública**, que **deve ser enfretada e decidida**, neste caso, com a utilização, possível e legalmente autorizada, da **analogia**, tendo sido aplicadas ao caso as disposições da Lei n.º 1.296/97, que trata da matéria, no que tange às subvenções sociais.

Todavia, a lei em referência deve ser aplicada, mas seus mandamentos deverão traçar uma análise paralela das disposições contidas no **TERMO PARA**

COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA, firmado entre o Município de Andradas-MG e o Clube de Vôo Livre Gavião (fls. 57 a 60), este último responsável por prestar as contas da importância recebida, para que, no referido instrumento, se localize os sujeitos a que faz menção a lei integrativa.

Isto porque, no referido Termo de Convênio, lavrado no dia 1.º de julho do já distante ano de 2008, pode-se identificar **o ordenador de despesa** e, na sua **Cláusula Sexta, I, alínea "b"**, o **responsável pela fiscalização do evento**, objeto do convênio pactuado.

Assim, à exceção de melhor juízo, entendo que somente algumas das providências sugeridas por V. S.ª são de competência desta Secretaria de Turismo, devendo outras delas ter seu deslinde efetivado por órgãos próprios da Administração, como as elencadas às fls. 85, nos itens 3,4 e 5, não obstante a possível colaboração deste órgão, caso se faça necessário.

Dito isto, passo à execução das providências sugeridas por V. S.ª às fls. 84 e 85, mais precisamente nos itens 1 e 2, que transcrevo, fazendo-as, em seguida motivadamente, por itens:

"1) Saneamento do processo com emissão dos relatórios citados no inciso II do art. 10 da Lei n.º 1.296/97;"

a) Parecer relativo ao inciso I do art. 10 da Lei n.º 1.296/97:

Considerando que o evento "IV Andradas Internacional Cup – Copa Internacional de Paragliding 2008" foi realizado entre os dias 07 e 13 de setembro de 2008, conforme disposto na **"Cláusula Primeira – Objeto do Convênio"**, embora haja no processo provas suficientes de sua efetiva ocorrência, não há como, na presente data e na atual gestão, aferir se sua execução física atendeu às disposições, tanto do **inciso I do art. 10 da Lei n.º 1.296/97**, como da **alínea "b", do inciso I, Cláusula Sexta** do Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira.

Deste modo, o referido relatório não pode ser confeccionado, exceto se baseado nos elementos documentais encartados nestes autos.

PREFEITURA MUNICIPAL FLS. 89 DE ANDRADAS

PREFEITURA MUNICIPAL FLS. 114 DE ANDRADAS

Com o devido respeito, como forma de observância da ampla defesa, do contraditório e de todas as demais garantias Constitucionais, sugiro que, por ocasião de eventual oitiva do requerente, seja também ouvida, neste particular, a Gerente da Divisão de Análise e Incentivo ao Turismo, Programação e Eventos da época, Sr.ª Vivian Caldas, responsável pela obrigação contida na **alínea "b", do inciso I, Cláusula Sexta** do Convênio de Cooperação.

b) Parecer ao inciso II do art. 10 da Lei n.º 1.296/97:

Considerando a minuciosa, detalhada e exaustiva análise contida nos relatórios de lavra da Ilma. Secretária de Fazenda, Sr.ª Andréia Móia Teixeira, de fls. 53 a 56 e 70 a 73 destes autos, **CONJUGO-OS** para, em seguida, **ADOTÁ-LOS** como **RELATÓRIO FINAL DESTA SECRETARIA DE TURISMO**, para fins e nos termos do **inciso II do art. 10 da Lei n.º 1.296, de 29 de dezembro de 1997.**

"2) decisão do ordenador de despesa (no caso, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo) pelas aprovação ou não da prestação de contas;"

Considerando toda a documentação e manifestações contidas nos presentes autos de prestação de contas e seus processos apensos; considerando as irregularidades e inconsistências apontadas nos relatórios constantes das fls. 53 a 56 e 70 a 73, itens **a**, **b** e **g**; considerando a apresentação de notas fiscais (fls. 49 e 50) relativas a serviços não contemplados no Termo de Convênio (Cláusula Segunda), bem como no Plano de Trabalho, a saber, serviço de ambulância UTI, socorrista e técnico em enfermagem; considerando a inobservância, pelo conveniado, das obrigações assumidas, previstas no inciso II, da Cláusula Sexta do Convênio para Cooperação Técnica e Financeira e no Plano de Trabalho que lhe é anexo (cópias nas fls. 67 a 64); por fim, considerando que a Cláusula Nona do Termo de Convênio, dava ao conveniado a oportunidade realizar ajustes e adequações ao objeto, por meio de Termos Aditivos, **decido:**

Mantenho a manifestação de fls. 78, **OPINANDO PELA REJEIÇÃO PARCIAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS APRESENTADA PELO CONVENIADO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS. 90

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS. 140

Encerro a presente manifestação observando e reiterando o entendimento, *s.m.j.*, de que a abertura de oportunidade para o exercício de ampla defesa, contraditório e demais garantias constitucionais, deverão se processar diante dos órgãos técnicos da Administração, em especial àqueles afetos à área jurídica, ficando à disposição para esclarecimentos que, eventualmente se façam necessários.

Andradas-MG, 4 de abril de 2011.

Eduardo Elias Lusvarghi
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 91

Processo n.º 01506-100/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 121

Prezado Senhor
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo,

De acordo com os traçados da Lei n.º 1.296/97, em seu art. 9.º, visando a manter o trâmite escorreito, cabe a essa Secretaria julgar as contas, e não opinar pela aprovação ou rejeição das mesmas.

Assim, devolvemos o presente para que seja adotada tal providência final, qual seja, para que essa Secretaria se manifeste, expressamente, se aprova ou não a presente prestação de contas ao passo que, da forma como veio, se limitando a opinar, insinua que o julgamento final caberá a outro órgão, sendo certo que o competente para a decisão formal final é esse.

Após, sem prejuízo do observado em ff. 79 a 85, caso o entendimento final seja o de rejeição das contas, que seja o presente enviado, então, ao órgão de contabilidade para as providências ulteriores no que toca à instalação da Tomada de Contas, com a instrução de expediente próprio e a designação, pelo Prefeito Municipal, de Comissão ou servidor especialmente designados para conduzir aqueles trabalhos.

Andradas, 25 de abril de 2011.

Régis Alexandre Hipólito
Procurador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS. 92

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 12

SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Processo Administrativo n.º 10076/2009

Processos Apensos: n.º 8575/2008 e n.º 1506/2009

Referência: Prestação de Contas do Convênio para Cooperação Técnica e Financeira – Evento IV Andradas Internacional Cup – Copa Internacional de Paragliding 2008.

Convenente: Município de Andradas

Conveniado: Clube de Vôo Livre Gavião

Vistos etc.

I. RELATÓRIO

Na data de 1.º de julho de 2008 foi celebrado entre o Município de Andradas, na condição de Convenente, e o Clube de Vôo Livre Gavião, figurando como Conveniado, o Convênio para Cooperação Técnica e Financeira para realização do evento **IV Andradas Internacional Cup – Copa Internacional de Paragliding 2008,** cujas condições foram disciplinadas pelo Termo de fls. 57/60 e segundo os objetivos e finalidades contidos no Plano de Trabalho de fls. 61/66.

A título de contribuição financeira, o Município repassou ao Conveniado, Clube de Vôo Livre Gavião, a importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme disposição da Cláusula Quarta do instrumento (fls.58).

A vigência do Convênio foi estabelecida na sua Cláusula Terceira, tendo fixado o **início em 1.º de julho de 2008 e término, improrrogável, em 20 de setembro de 2008** (fls. 58).

A Cláusula Sexta do referido Termo de Convênio tratava das obrigações dos convenentes, sendo que seu inciso II, alínea "b", expressamente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORADAS FLS. 93

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORADAS FLS 127

estabeleceu a obrigação do Conveniado, Clube de Vôo Livre Gavião, de prestar contas, nos seguintes termos (fls. 59):

> "***b) prestar contas do montante recebido da Prefeitura a título de contribuição, apresentando, para tanto, Relatório de Execução Físico-Financeira, Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, Relação de Pagamentos, Relação de Bens adquiridos, produzidos ou construídos Extrato da Conta Bancária Específica, bem como originais das notas fiscais emitidas em razão da utilização dos recursos, o que deverá se dar em até 30 (trinta) dias do encerramento da vigência do presente;***" *(grifo meu)*

Na data de 14 de dezembro de 2010 o Conveniado, Clube de Vôo Livre Gavião, por seu representante legal, efetivamente protocolizou, sob n.º 10076, os documentos de fls. 02 a 52, relativos à prestação das contas devidas, sobre os quais se fará a análise, nos termos Convênio de Cooperação Técnica e Financeira e na forma da lei.

Às fls. 55 a 91 expedientes internos. Apensos, processos n.º 8575/2008 e n.º 1506/2009

É o relatório. **Decido.**

II. FUNDAMENTAÇÃO

Em que pese haver o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, do qual ora se toma a prestação de contas, sido celebrado e executado sob direção dos mandatários anteriores, a Administração Pública, como instituição, é permanente e não se secciona, sendo, portanto, necessário que se dê o deslinde a questão, notadamente por se tratar da coisa pública.

Feita esta consideração, cabendo a esta Secretaria de Turismo a decisão acerca da aprovação ou rejeição das contas prestadas, nos termos procedimentais da Lei n.º 1.296/97, aplicável ao caso, conforme parecer

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA FLS. 94

jurídico de fls. 79/85 de lavra do Ilmo. Procurador Geral do Município, passo ao seu exame aproveitando todos os atos e relatórios anteriores.

Dou início pela tempestividade das contas prestadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA FLS 12

Como dito alhures, a Cláusula Terceira do Convênio estipulou que sua vigência teria "**início em 1.º de julho de 2008 e término, improrrogável, em 20 de setembro de 2008**".

Por seu turno, a alínea "b", do inciso II da Cláusula Sexta, após elencar o rol de documentos a serem apresentados para a prestação de contas, naquilo que fosse cabível, em sua parte final estabelece o prazo limite para sua efetivação, ou seja, em "***até 30 (trinta) dias do encerramento da vigência do presente***".

Tendo o Conveniado, Clube de Vôo Livre Gavião, juntado sua documentação somente na **data de 14 de dezembro de ~~2010~~ 2009**, o fez de forma extemporânea, logo, com inobservância do Convênio no tocante à referida disposição.

Feito este apontamento, porém, observando a manifestação do Ilustre Consultor Jurídico contratado pelo município, Dr. Claudinei Turatti, às fls. 67, confirmado no parecer do Procurador Geral do Município às Fls. 84, no sentido que a apresentação de contas fora do prazo não deve ensejar a rejeição liminar das contas prestadas sem que seu conteúdo seja analisado, neste sentido, prossigo na decisão.

Observo que, conforme parecer jurídico de fls. 79 a 85, de lavra do Procurador Geral do Município, Dr. Régis Alexandre Hipólito, aplica-se à presente prestação de contas os procedimentos estatuídos pela Lei n.º 1.296/97. Assim, tendo em vista o saneamento promovido por esta própria Secretaria de Turismo à fls. 86 a 90 dos autos, considero atendidos os requisitos do Art. 10, § 1.º, I e II do supra mencionado diploma legal, que permitem a prolação de decisão, *in verbis*:

> ***Art. 10. A partir da data do recebimento da prestação de contas final, o ordenador de despesas da Prefeitura, com base nos documentos exigidos, conforme decreto de regulamento para a prestação de contas, estabelecido pelo Poder Executivo e à***

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS. 95

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS. 125

vista do pronunciamento da unidade técnica responsável pelo programa da Prefeitura, terá o prazo de sessenta dias para pronunciar-se sobre a aprovação ou não da prestação de contas apresentada, sendo quarenta e cinco dias para o pronunciamento da referida unidade técnica e quinze dias para o pronunciamento do ordenador de despesa.

§ 1.º. A prestação de contas será analisada e avaliada na unidade técnica responsável pelo programa da Prefeitura que emitirá parecer sob os seguintes aspectos:

I — técnico, quanto à execução física e atingimento dos objetivos do convênio, podendo o setor competente valer-se de laudos de vistoria ou de informações obtidas junto a autoridades públicas do local de execução do convênio;

II — financeiro, quanto à correta e regular aplicação dos recursos do convênio.

Passo à análise do conteúdo da prestação de contas apresentadas.

O Conveniado, Clube de Vôo Livre Gavião, apresentou sua prestação de contas, subdividindo da seguinte forma as despesas efetuadas:

DESPESA	VALOR	PAG. DO PROCESSO
TRANSPORTE	R$ 11.281,00	06 a 12
COMBUSTÍVEL	R$ 1.095,41	13 a 15
ÁGUA	R$ 465,00	17 a 18
PREMIAÇÃO	R$ 7.400,00	19 a 42
MATERIAL PROMOCIONAL	R$ 4.596,00	43 a 47
UTI (1º PARCELA)	R$ 7.508,00	48 a 50
UTI (2º PARCELA)	R$ 7.244,00	
TROFÉU	R$ 228,00	51 a 50

PREFEITURA MUNICIPAL FLS. 96 7 DE ANDRADAS

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 116 DE ANDRADAS

Juntou as seguintes Notas Fiscais, na ordem cronológica das datas de emissão:

Data	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor	Pág. do Proc.
25/06/2008	Bem-Emergências Médicas Ltda. (UTI)	3680	R$ 8.000,00	49
22/07/2008	Auto Posto Rosa e Carvalho	0573	R$ 239,13	16
24/07/2008	Proar Balões Infláveis Prom.	3680	R$ 4.596,00	44
01/08/2008	Akad Computação Gráfica	68567	R$ 2.744,00	46
01/08/2008	Axplus Serv. Informática	4162	R$ 1.400,00	47
08/08/2008	Danielle Emílio Lab. Fotog. Com.	2126	R$ 228,00	50
27/08/2008	Auto Posto Rosa e Carvalho	0595	R$ 435,36	14
18/09/2008	Bem-Emergências Médicas Ltda. (UTI)	4388	R$ 8.000,00	49
26/09/2008	Auto Posto Coopercara	0632	R$ 421,92	15
29/09/2008	Água Leve Dist. de Água Mineral	0453	R$ 465,00	18
02/10/2008	Sebastião S. Galhardo Transporte de Passageiros ME	0053	R$ 3.550,00	10
02/10/2008	Mauro Eli de Oliveira ME	0031	R$ 1.400,00	09
03/10/2008	Locadora R&R Transporte de Passageiros Ltda.	0061	R$ 2.381,00	08
03/10/2008	Stella Ramos Locadora de Van	0015	R$ 2.750,00	12
08/10/2008	Sebastião S. Galhardo Transporte de Passageiros ME	0054	R$ 900,00	07
02/10/2009	CT- Transportes e Viajens	0024	R$ 300,00	11
TOTAL			R$ 37.810,41	

A Cláusula Segunda do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira (fls. 58) dispõe:

> ***O CONVENENTE, através de sua Divisão de Análise e Incentivo ao Turismo, Programação e Eventos, conferirá ao CONVENIADO, apoio técnico para a realização e organização do evento de que trata a Cláusula Primeira deste instrumento, bem como repassará a este, recursos financeiros oriundos do tesouro municipal, apara aplicação nos seguintes itens:***
>
> ***a) Confecção de camisetas estampadas alusivas do evento;***

PREFEITURA MUNICIPAL FLS. 97 DE ANDRADAS

PREFEITURA MUNICIPAL FLS. 124 DE ANDRADAS

b) Fornecimento de troféus de premiação;

c) Despesas com alimentação para os participantes do evento;

d) Despesas com combustível;

e) despesas com transporte dos participantes do evento;

f) Despesas com aquisição de equipamento para credenciamento dos participantes;

g) pagamento das premiações aos participantes.

As mesmas finalidades e objetivos podem ser identificadas no Item 3 – Cronograma de Execução - do Plano de Trabalho para Convênio com Repasse de Verba (fls. 62), assim dispostas:

1.1 – Combustível
1.2 – Aquisição de equipamento para credenciamento
1.3 – Troféus
1.4 – Fornecimento de Alimentação
1.5 – Empresa de Transporte
1.6 – Camisetas com estampas alusivas ao evento
1.7 – Premiação

Conforme relatórios de fls. 53/56 e 70/73 de lavra da Ilma. Secretária de Turismo, Sr.ª Andréia Móia, os quais, para fins de atendimento ao disposto no **inciso II, do § 1.º do art. 10 da Lei 1.296/97**, foram conjugados e adotados por esta Secretaria de Turismo no saneamento de fls. 86 a 90, constatou-se, após analise de seu teor e conteúdo, que:

1) Houve a apresentação de nota fiscal, comprobatória de despesas, emitida em data anterior ao início de vigência do Convênio Cooperação Técnica e Financeira, qual seja:

Data	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor	Pág. do Proc.
25/06/2008	Bem-Emergências Médicas Ltda. (UTI)	3680	R$ 8.000,00	49

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS. 98

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS. 29

2) Houve a apresentação de notas fiscais, comprobatórias de despesas, emitidas em datas posteriores ao término de vigência do Convênio Cooperação Técnica e Financeira, quais sejam:

Data	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor	Pág. do Proc.
26/09/2008	Auto Posto Coopercara	0632	R$ 421,92	15
29/09/2008	Água Leve Dist. de Água Mineral	0453	R$ 465,00	18
02/10/2008	Sebastião S. Galhardo Transporte de Passageiros ME	0053	R$ 3.550,00	10
02/10/2008	Mauro Eli de Oliveira ME	0031	R$ 1.400,00	09
03/10/2008	Locadora R&R Transporte de Passageiros Ltda.	0061	R$ 2.381,00	08
03/10/2008	Stella Ramos Locadora de Van	0015	R$ 2.750,00	12
08/10/2008	Sebastião S. Galhardo Transporte de Passageiros ME	0054	R$ 900,00	07
02/10/2009	CT- Transportes e Viagens	0024	R$ 300,00	11

3) No tocante ao teor e conteúdo das despesas, conforme disposição da Cláusula Segunda do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira (fls. 58) e do Item 3 – Cronograma de Execução - do Plano de Trabalho para Convênio com Repasse de Verba (fls. 62), que indicam o objeto de aplicação dos recursos recebidos, foram constatadas as seguintes irregularidades:

a) Não foi comprovada a aquisição de "**Camisetas com estampas alusivas ao evento",** conforme previsto no **item a** da Cláusula Segunda do Convênio, bem como no **item 3**, **subitem 1.6** do Plano de Trabalho apresentado, tendo sido juntada, como despesa com **Material Promocional,** a nota fiscal de n.º **3680**, emitida pela empresa **Proar Balões Infláveis Promocionais Ltda.**, cujos produtos adquiridos seriam **02 Infláveis Promocionais Modelo Portal**, no valor de R$ 2.298,00 (dois mil e duzentos e noventa e oito reais) cada, e valor total de **R$ 4.596,00 (quatro mil e quinhentos e noventa e seis reais)** (fls. 43 e 44);

b) Não foi comprovada a aquisição de **troféus**, conforme previsto no **item b** da Cláusula Segunda do Convênio, bem como no **item 3**,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS. 99

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS. 122

subitem 1.3 do Plano de Trabalho apresentado, tendo sido juntada, como despesa com **Troféus,** a nota fiscal de n.º **2126,** emitida pela empresa **Danielle Emílio**, cujos produtos adquiridos seriam **Revelação de 34 fotos 15X21**, no valor de R$ 68,00 (sessenta e oito reais), e **Revelação de 02 fotos 50X75**, no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), sendo valor total de **R$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais)** (fls. 51 e 52);

c) Houve utilização de recursos financeiros para a contratação de serviços não previstos no Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, bem como no Plano de Trabalho, consistente na contratação de Serviço Emergências Médicas – UTI, Socorrista e Técnico em Enfermagem, conforme demonstram as notas fiscais juntadas de n.º **3680** e n.º **4388**, emitidas pela empresa **BEM - Emergências Médicas Ltda.**, cujo valor total é de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)** (fls. 49 e 50). Não há, ou não é do conhecimento desta Secretaria, a existência de Termo Aditivo ao Convênio que autorizasse tal destinação aos recursos repassados;

d) Não foi comprovado o "**pagamento das premiações aos participantes**", conforme previsto no **item g** da Cláusula Segunda do Convênio, bem como no **item 3**, **subitem 1.7** do Plano de Trabalho apresentado, tendo o Conveniado, Clube de Vôo Livre Gavião, informado **Premiação**, no valor de **R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)**, e juntado os documentos identificados como **Ficha do Piloto**, não constando delas qualquer informação que faça referência ao recebimento de prêmio e seu valor (fls. 19 a 42);

f) Para comprovação de despesa com transporte foi juntada pelo Conveniado, Clube de Vôo Livre Gavião, a nota fiscal de n.º **0024**, da empresa **CT – Transportes e Viagens Ltda. – ME**, cujo valor informado é de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, datada de **02/10/2009**, portanto, emitida mais de um ano após o término da vigência do Convênio e a realização do evento **IV Andradas Internacional Cup – Copa Intenacional de Paragliding 2008** (fls. 11).

PREFEITURA MUNICIPAL FLS. 100 DE ANDRADAS

PREFEITURA MUNICIPAL FLS. 130 DE ANDRADAS

III. CONCLUSÃO

Resta que, considerando as despesas realizadas, porém não previstas no Convênio, os valores aplicados em desacordo com suas Cláusulas e aqueles cuja aplicação não foi devidamente comprovada pelo Conveniado, consoante ao exposto nos itens **a, b, c, d** e **f** acima, pode concluir-se que, do montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) repassados pelos cofres públicos, **R$ 28.524,00 (vinte e oito mil quinhentos e vinte quatro reais)** apresentam inconsistências ou irregularidades a serem sanadas ou devidamente explicadas.

IV. DECISÃO

Diante do exposto e de tudo mais que dos autos consta, com fundamento no art. 10, *caput*, da Lei n.º 1.296/97, **REJEITO PARCIALMENTE A PRESENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS.**

Na forma do § 3.º do art. 10 desse mesmo diploma legal, encaminhos os presentes autos ao órgão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Andradas para adoção das providências legais.

Andradas-MG, 28 de abril de 2011.

Eduardo Elias Lusvarghi
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Ref. Processo 01506-100/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 101

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 132

Senhor Prefeito

Sobre orientação da Procuradoria Geral do Município chegou a Divisão de Execução Orçamentária, os autos para que seja aberta a Tomada de Contas Especial, mas, antes da abertura de tal procedimento é imprescindível que a autoridade competente esgote todas as medidas administrativas internas objetivando o ressarcimento dos valores não aplicado de acordo com o plano de trabalho do termo de convênio.

Nos autos não consta nenhuma solicitação ao responsável da entidade para que o mesmo ressarsa aos cofres municipais os valores não aplicado no objeto do convênio.

Portanto entendo prematura a abertura de Tomada de Conta Especial sem que antes tenha sido oportunizado ao interessado sanar as pendências indicadas.

Motivo pelo qual encaminho os autos a Vossa Excelência para conhecimento e posterior deliberação.

Andradas, 11 de maio de 2011.

Maria Regina dos Reis
Ger. Div. Exec. Orç. Contabil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS
Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/n.° - CNPJ n.° 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000
Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: – secretaria@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 102

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 103

Processo n.° 10076/2010

Ilustríssimo Senhor
Eduardo Elias Luswarghi
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Acolho o parecer da Gerente da Divisão de Execução Orçamentária Contábil.

Intime-se o conveniado (Clube de Vôo Livre Gavião) por AR para, no prazo máximo de 15 dias, sanar as irregularidades apontadas ou restituir aos cofres públicos os valores indicados na decisão proferida acerca da prestação de contas, facultando-lhe, ainda, a apresentação dos argumentos de defesa que tiver.

Transcorrido o prazo sem que nenhuma manifestação venha aos autos, encaminhe-se à Divisão de Execução Orçamentária Contábil para adoção das providências devidas, com a instauração do procedimento adequado.

Andradas, 13 de maio de 2011.

Arlemir dos Santos Perez
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais
Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 - CNPJ nº17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: secretaria@andradas.mg.gov.br
site oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 103

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 133

SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Processo Administrativo n.º 10076/2009

Referência: Prestação de Contas do Convênio para Cooperação Técnica e Financeira – Evento IV Andradas Internacional Cup – Copa Internacional de Paragliding 2008.

Convenente: Município de Andradas-MG

Conveniado: Clube de Vôo Livre Gavião

Representante Legal: Luis Manuel Pontes Cruz

INTIMAÇÃO

Pela presente, fica **INTIMADO** o Conveniado, **CLUBE DE VÔO LIVRE GAVIÃO**, na pessoa de seu representante legal, **Sr. LUIS MANUEL PONTES CRUZ**, de todo o teor e conteúdo da **DECISÃO de fls.92 a 100** do processo em referência, cuja cópia segue em anexo, bem como para, **NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SANAR AS IRREGULARIDADES APONTADAS** ou **PROCEDER À IMEDIATA RESTITUIÇÃO AOS COFRES PÚBLICOS DOS VALORES INDICADOS NA DECISÃO**, sendo-lhe facultado, **NO MESMO PRAZO**, apresentar, **POR ESCRITO**, os argumentos de defesa que tiver, sob pena de preclusão e seguimento do feito nos termos da lei.

Andradas-MG, 29 de julho de 2011.

Eduardo Elias Lusvarghi
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 104

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 135

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

CLUBE PICO GAVIÃO RP LUIS M P CRUZ

ENDEREÇO / *ADRESSE*

AV BIAS FORTES 913

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
37795-000	ANDRADAS	MG	BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Intimação - cópia Decisão Prestação Contas - Convênio Coop. Técnica e Financ. 2008

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

P Márcio A. A. Monteiro

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*

03/08/11

CARIMBO DE ENTREGA / *UNITÉ DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION*

03 AGO 2011

MG

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

João Paulo Lins
Mat. 8.421.506-9

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

À
Procuradoria Geral do Município

Andradas, 30 de agosto de 2011.

Senhor Procurador;

Encaminho o Processo Administrativo nº 10076/2009 para que Vossa Senhoria se manifeste sobre as alegações apresentadas, visto que o Advogado Dr. Valdir Basso foi mencionado na peça de defesa, bem como para análise de outros documentos juntados.

Sendo só para o mento, agradeço a atenção;

Atenciosamente;

Eduardo Elias Lusvarghi
Secretario de Desenvolvimento econômico e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL FLS: 106

Processo n.º 10076/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 130

Ao Ilustre Coordenador de Assistência Jurídica

Atendendo à solicitação do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, encaminho o presente para que Vossa Senhoria se manifeste com relação à defesa apresentada por Clube de Voo Livre Gavião através do processo administrativo de n.º 6965-014/2011.

Atenciosamente;

Andradas, 31 de agosto de 2011.

Paulo Roberto de Oliveira
Advogado de Município

Ilmo. Sr. Advogado do Município.

Em atenção à solicitação supra, informamo que esta Coordenadoria não autoriza a efetivação de despesas antecipadas pelo Clube de Voo Livre Gavião, ao qual compete, tão somente, a adoção das condutas delineadas no plano de trabalho e convênio assinado por seu presidente.

Andradas, 01/09/2011.

Valdir Basso
Coordenador de Assistência Jurídica
Mat. 3269

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS. 104

Processo n.º 10076/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS. 137

Senhor Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo,

Retornando de férias regulamentares – o que se deu no último dia 5, mas considerando-se a necessária observação de algumas providências, diligências e prazos judiciais, somente nesta data me foi possível debruçar sobre o presente –, me deparei com este processo onde verifico que restou oportunizado à parte o exercício de defesa sobre o julgamento das contas de outrora – procedimento imprescindível antes da adoção de qualquer providência posterior.

Acertadamente, como houve menção ao Coordenador de Assistência Jurídica, o feito foi encaminhado a ele para que o mesmo se manifestasse, o que, de fato, restou feito em f. 106, onde se verifica que houve, categoricamente, negativa à suposta autorização a que teria dado para a efetivação de despesas antecipadamente.

Em consonância com a decisão proferida por essa Secretaria, considerando-se que a defesa recém apresentada trouxe novos documentos aos autos, necessários se faz que os mesmos sejam confrontados com os termos da decisão de então com o fito de se aclarar se eles têm o condão de alterar aquele entendimento, sobretudo no que toca às irregularidades lá apontadas – tudo, repita-se, segundo as linhas da defesa apresentada.

Caso a defesa e os documentos que a acompanham tenham prestado a devida elucidação, a matéria estará sanada. Já se não atingiram seu intento, após formal manifestação dessa Secretaria, deverão os autos seguir à Divisão de Execução Orçamentária e Contábil para instauração da Tomada de Contas Especial que, após proceder aos registros de sua competência, os remeterá ao órgão de controle interno para os exames de auditoria e demais providências, assegurando-se, evidentemente, tal qual determina a Constituição Federal, o exercício de defesa ampla pela parte que deverá ser inteirada dos atos com vistas à retidão do processo.

Andradas, 9 de setembro de 2011.

Régis Alexandre Hipólito
Procurador Geral do Município

108

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 128

Ofício nº 10/2012
Data: 16 de fevereiro de 2012.
Assunto: solicita informações

Prezado senhor

Visando garantir o direito à ampla defesa e ao contraditório previstos na Constituição Federal, solicitamos, no prazo de dez dias, esclarecimentos sobre alguns pontos referentes à defesa apresentada pelo Clube de Vôo Livre Gavião nos autos do Processo nº. 06965-04/2011 de 17/08/2011 que versam sobre a prestação de contas do Evento IV Andradas Internacional CUP – Copa Internacional de Paraglinding de 2008.

1. Apresentação de esclarecimento, acompanhado de documento hábil que comprove com que fundamento foi realizada a despesa com UTI móvel já que a mesma não fazia parte do Plano de Trabalho.

2. No mesmo sentido, que seja apresentada ainda a autorização escrita para aquisição de inflável promocional, já que esta despesa também não fazia parte do Plano de Trabalho.

3. Tomando por base os dois itens acima, que seja ainda juntado aos autos o embasamento jurídico que permita a alteração do plano de trabalho por parte do convenente.

4. Solicitamos também que seja apresentado comprovante de regularidade da escrituração contábil e fiscal mencionada no item II, letra "e", da Cláusula Sexta do Convênio.

5. Em relação às camisetas promocionais do evento, havendo previsão para tal despesa e afirmando Vossa Senhoria que foram pagas por patrocinador, juntar aos autos **documento** que comprove tal afirmação (nota fiscal) e cópia do documento que comprove que houve pedido para retirada deste item do Plano de T rabalho.

6. Em relação aos troféus, juntar aos autos documento capaz de comprovar a procedência dos mesmos e que as fotos faziam parte da premiação.

109

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 139

7. Em relação ao pagamento das premiações, solicitamos a juntada aos autos de documentos que comprovem a pontuação obtida por cada participante do evento, com a assinatura dos julgadores e o relatório final de cada modalidade, com a lista de classificações e ainda o documento anterior à realização do evento que definia o valor das futuras premiações. Solicitamos ainda a juntada dos recibos assinados por cada recebedor do prêmio e a cópia dos documentos de identidade e CPF de cada ganhador.

8. Que sejam comprovadas as despesas relativas aos cheques, cujas cópias foram carreados ao processo 06965-2011, emitidos em nome do Clube Gavião

9. Que seja apresentada justificativa específica em relação à Nota Fiscal de nº. 000632 emitida pela empresa Auto Posto Copercara Ltda referente à aquisição de combustível sendo que o evento já havia sido encerrado e quais foram os veículos abastecidos, ou seja, que sejam identificados os veículos e seus proprietários.

10. Em relação às demais notas fiscais apresentadas dentro do período de vigência referente à aquisição de combustíveis, solicitamos também que sejam identificados os veículos abastecidos e seus proprietários.

Andradas, 13 de dezembro de 2011.

Eduardo Elias Lusvarghi
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Ilustríssimo Senhor
Luiz Manuel Pontes Cruz
Presidente do Clube de Vôo Livre Gavião
Andradas/MG.

Recebi em 23/02/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 110

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 140

Processo: 10076-056/2009
Requerente: Clube de Vôo Livre Gavião
Requerimento: Encaminha Prestação de Contas do Evento Andradas Internacional Cup 2008.

Parecer:

Tomando por base parecer exarado pelo ilustre Procurador do Município de Andradas ás fls. 107 dos autos do processo em epígrafe, encaminhamos ao ilustre advogado procurador do Clube de Vôo Livre Gavião, Dr. Marco Aurélio de Carvalho Compri, o Ofício de nº. 10/2012 desta Secretaria solicitando esclarecimentos sobre alguns pontos da defesa apresentada nos autos do processo 0695-04/2011.

A resposta ao citado Ofício foi encaminhada a esta Secretaria através dos documentos protocolizados sob nº. 01863-132/2012 em 08/03/2012.

Passo à análise das explicações e documentos apresentados.

1. O Clube de Vôo Livre Gavião alega preambularmente em sua defesa que tal entidade, em mais de uma ocasião, tentou resolver as pendências relacionadas em relação à prestação de contas do *IV Andradas International Cup 2008*, tendo sido ignorado pela Administração.

Realmente, tal entidade protocolizou ofício em **10/03/2009** (Processo 01506-100/2009), solicitando agendamento de reunião para tratar de assuntos relativos à Prestação de Contas do citado evento. Todavia, há de se considerar que o evento ocorreu no período de 07 a 13 de setembro de 2008, tendo o Convênio para Cooperação Técnica e Financeira firmado entre a Prefeitura Municipal de Andradas e o citado Clube vigorado de **01/07/2008 a 20/09/2008**, prazo improrrogável.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 140

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 141

Ou seja, o prazo para prestação de contas encerrou em **20/10/2008** e o Conveniado resolveu apresentar esclarecimentos sobre o uso do dinheiro público objeto do Convênio em 10/03/2009, apesar das solicitações realizadas pela Administração anterior nas datas de 20/10/2008 (Ofício 18/2008), 18/11/2008 (Ofício 20/2008) e em 23/12/2008 a secretaria Municipal de Fazenda solicita parecer da procuradoria Jurídica do Município quantos aos procedimentos a serem adoados para instauração de tomada de conta especial.

Verifico que a atual Administração tomou todas as cautelas necessárias para apuração das contas apresentadas em tal Convênio que fora travado pela Administração anterior, dando amplo direito de defesa e contraditório ao Conveniado.

Porém, o ilustre Presidente do citado Clube, bem como o nobre causídico que atua em defesa dos interesses de tal entidade, têm pleno conhecimento de que a Prestação de Contas de convênios envolvendo a Administração Pública não se dá através de reuniões e sim da apresentação de documentos capazes de comprovar as despesas efetuadas utilizando-se dinheiro público.

Passo agora à análise dos argumentos apresentados pelo Conveniado de forma individualizada:

a) Com relação à aquisição de infláveis promocionais, o Clube de Vôo Livre Gavião assume a responsabilidade pela compra dos mesmos e que tal despesa poderá ser descartada da prestação de contas. Assim, a Nota Fiscal de nº. 000687 emitida pela PROAR Balões Infláveis Promocionais Ltda deverá ser descartada, devendo o valor de R 4.596,00 ser restituído aos cofres públicos devidamente corrigido.

b) Questionado sobre o embasamento jurídico observado pelo Conveniado que permitiu que o mesmo realizasse alterações unilaterais do plano de trabalho, este, mais uma vez baseia sua justificativa em uma suposta autorização verbal do advogado Dr. Valdir Basso para tal, fato esse não confirmado pelo ilustre Coordenador de Assistência Jurídica da Prefeitura Municipal de Andradas. Em que pese tratar-se de convênio firmado com o Poder Público, não existe possibilidade de realização de despesa através de autorização verbal e o conveniado tinha amplo conhecimento de tal fato. Portanto, todas as despesas apresentadas não previstas no convênio deverão ser descartadas e os valores devidamente corrigidos, restituídos aos cofres públicos. De acordo com parecer emitido em

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 112

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 113

01/09/2011 pelo Dr. Valdir Basso, nos autos do processo 10076/2009, o mesmo deixa claro que em momento algum autorizou verbalmente despesas não previstas no Plano de Trabalho. Portanto, as despesas com UTI móvel correspondentes às notas fiscais de nº 3680 e 4388 emitidas pela empresa BEM – Emergências Médicas Ltda, cujo valor total é de R$ 16.000,00 (fls. 49/50) deverão ser restituídas aos cofres públicos devidamente reajustadas.

c) Em relação à solicitação para apresentação de cópia da escrituração contábil e fiscal mencionada no item II, letra e, da Cláusula Sexta do Convênio, verificamos que a documentação solicitada faz parte da relação de documentos exigidos já na celebração do Convênio, o que se deu em 01/07/2008, portanto, deveria estar em ordem, atualizada, demonstrando, pois, que se trata de pedido apenas com intuito protelatório.

d) Em relação às camisetas promocionais do evento, afirmando o conveniado que foram pagas por patrocinador e não tendo sido apresentada a nota fiscal como despesa, pode-se desconsiderar o questionamento feito por esta Secretaria.

e) Em relação aos troféus, esta Secretaria solicitou ao conveniado que juntasse aos autos documento capaz de comprovar a procedência dos mesmos e que as fotos faziam parte da premiação. Realmente, não foi apresentada despesa com a aquisição dos troféus. Todavia, se as fotos forem consideradas como troféu, aceita está a justificativa apresentada.

f) Em relação ao pagamento das premiações, solicitamos a juntada aos autos de documentos que comprovassem a pontuação obtida por cada participante do evento, com a assinatura dos julgadores e o relatório final de cada modalidade, com a lista de classificações e ainda o documento anterior à realização do evento que definia o valor das futuras premiações. Solicitamos ainda a juntada dos recibos assinados por cada recebedor do prêmio e a cópia dos documentos de identidade e CPF de cada ganhador.

Em atendimento a tal solicitação, o conveniado apenas apresentou a cópia das páginas do site Pico do Gavião onde estão relacionadas as pontuações obtidas pelos participantes. Primeiramente, verifica-se que se trata de avaliações técnicas, que não respondem ao questionamento desta Secretaria. Necessário se faz que o conveniado apresente uma relação com os nomes dos ganhadores de cada modalidade, identificação dos mesmos (CPF e RG) e o valor dos prêmios, além

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 113

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 113

dos respectivos recibos. E também, não apresentou o Plano de Trabalho do Clube onde definia critérios para premiação e valores dos prêmios.

A resposta apresentada não atende à solicitação da Convenente e o valor referente à premiação apresentado (R$ 7.400.00) não poderá ser aceito como despesa.

Verificamos ainda que nos autos do Processo 10076-56/2009 de 14/12/2009 o Clube apresentou como recibo das premiações as fichas de inscrição dos participantes. Já nos autos do Processo 06965-014/2011, o Clube apresenta as fotocópias dos cheques emitidos pelo conveniado como resposta ao questionamento feito.

Verificamos que o valor total dos fólios de cheque emitidos não corresponde a R$ 7.400,00, valor este apresentado como premiação. A identificação dos destinatários está difícil de ser realizada, além do que, alguns destinatários são pessoas jurídicas, como por exemplo, cheque destinado ao Auto Posto Faria Móia, Ponto Lotérico Rodoviário Ltda, dentre outros, além de que vários cheques foram emitidos em favor do próprio presidente do clube conveniado, fato que foi explicado da seguinte forma: "H- Conforme protocolo feito anteriormente, explicitou o Clube que os cheques em tela destinavam-se ao pagamento das premiações".

Diante de tais fatos, o valor de R$ 7.400,00 deverá ser restituído aos cofres públicos devidamente corrigidos.

g) Em relação à emissão de fólios de cheque em favor do Sr. Luis Manoel Pontes Cruz, como já citado no item acima, o conveniado respondeu a este questionamento apenas dizendo que os cheques em tela se destinavam ao pagamento das premiações (que não relacionou).

h) Quanto ao questionamento específico em relação à Nota Fiscal de nº. 000632 emitida pelo Auto Posto Copercara Ltda, em 26/09/2008, quando já encerrado o convênio e ainda sobre o questionamento referente a quais foram os veículos abastecidos, o conveniado limitou sua defesa a afirmar que o Clube firmou **convênio** com o citado posto de Combustíveis para fazer o pagamento ao mesmo após a finalização do evento.

Verificamos que o prazo de duração do convênio - 01/07/2008 a 20/09/2008 era improrrogável, motivo pelo qual a citada nota já não poderá ser aceita como despesa. Além disso,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 114

por se tratar de dinheiro público, o conveniado deveria, ter tido o cuidado de emitir autorizações por escrito para que os Postos de Combustíveis pudessem estar abastecendo veículos que realmente estavam sendo utilizados para os fins do convênio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 114

Em tempo, quanto à Nota Fiscal nº. 0024 emitida pela empresa CT – Transportes e Viagens Ltda – ME em 02/10/2009 no valor de R$ 300.00, conforme justificativa do conveniado nos autos do Processo 0695-014/2011, deverá ser desconsiderada. O valor deverá ser restituído aos cofres públicos, devidamente reajustado.

Diante de todo o exposto, verificamos que o simples fato de ter sido apresentada uma prestação de contas cujo valor total das despesas perfazia R$ 37.810,41 sendo que o repasse feito pela Convenente era de R$ 30.000,00, sem contrapartida por parte do conveniado, já seria motivo para rejeição de plano da prestação de contas.

Analisando toda a documentação apresentada pelo conveniado, constatou-se que as argumentações utilizadas nos autos não foram suficientes para responder aos questionamentos feitos com o intuito de possibilitar ao mesmo a mais ampla defesa. Sendo assim, acolho o parecer apresentado pela ilustre Secretária de Fazenda de fls. 53/56 do Processo 10076-056/2009, sendo que rejeito parcialmente a prestação de contas do Conveniado, devendo ser restituída aos cofres públicos a importância de R$ 24.953,51 (vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos) devidamente reajustada. Considerei para chegar a tal valor que a ilustre Secretária de Fazenda acatou como despesas pagas dentro da vigência do convênio que integram o Plano de Trabalho o valor de R$ 5.046,49.

Encaminho os autos à Divisão de Execução orçamentária e contábil para instauração de Tomada de Contas Especial.

Andradas, 20 de março de 2012.

Eduardo Elias Busvarghi
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 115

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 145

AO

EXMO. SR. PREFEITO

ADEMIR DOS SANTOS PEREZ

Ref. Processo 10076-056/2009

Encaminho os autos para que seja designada uma comissão especial, destinada à instauração de tomada de conta especial.

Andradas, 16 de maio de 2012.

Maria Regina dos Reis
Ger. Div. Exec. Orçam. Contabil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS
Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/n.º - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000
Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: – secretaria@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 116

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 114

Processo n.º 1.506/2009

Apensos: 8575/2009, 10.076/2009, 6965/2011, 1863/2012

Acolho o parecer exarado pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. Eduardo Elias Lusvargui, às fls. 110 à 114.

Designo os servidores: **Maria Regina dos Reis, Paulo Roberto Marcondes** e **Diego do Nascimento Prado**, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Especial destinada a apurar os fatos descritos nos autos em epígrafe.

Encaminho os autos à Secretaria Executiva de Gabinete para que providencie a expedição de competente Portaria.

Andradas, aos vinte e oito dias do mês de maio de 2012

Adenir dos Santos Perez
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 - CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: secretaria@andradas.mg.gov.br
site oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 117

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 10

PORTARIA N.º 13, DE 28 DE MAIO DE 2012

Dispõe sobre instauração de Tomada de Contas Especial e designação de Comissão destinada a apurar fatos constantes dos Processos Administrativos n.os 1.506/2009, 8575/2009, 10.076/2009, 6965/2011, 1863/2012.

O Prefeito do Município de Andradas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos do Parágrafo Único do art. 2.º, da Instrução Normativa nº 01/2002, acrescido pela Instrução Normativa nº 03/2005, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando o parecer de lavra do ilustre Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. Eduardo Elias Lusvarghi no bojo do Processo Administrativo n.º 10.076/2009, rejeitando parcialmente, por irregularidades na utilização dos recursos, a prestação de contas do Convênio celebrado entre esta Prefeitura Municipal e o Clube de Vôo Livre Gavião com vistas à realização do IV Andradas International Cup 2008;

Resolve:

Art. 1.º Instaurar Tomada de Contas Especial (TCE) visando à apuração de responsabilidade por ocorrência de dano à administração pública e à obtenção do respectivo ressarcimento ao erário, dos recursos utilizados de forma irregular pela entidade desportiva e recreativa Clube de Vôo Livre Gavião, inscrito no CNPJ sob o n.º 86.888.146/0001-30.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS. 118

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS. 118

Art. 2. Designar os servidores: **Maria Regina dos Reis,** ocupante do cargo de Gerente da Divisão de Execução Orçamentária e Contábil, lotada junto à Secretaria Municipal de Fazenda, **Paulo Roberto Marcondes**, ocupante do cargo de Assistente de Contabilidade, lotado junto a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas e **Diego do Nascimento Prado**, ocupante do cargo de Gerente da Divisão de Execução Financeira, lotado junto a Secretaria Municipal de Fazenda, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão destinada a apurar os fatos descritos nos Processos Administrativos n.os 1.506/2009, 8575/2009, 10.076/2009, 6965/2011, 1863/2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Andradas, ao vinte e oito dias do mês de maio de 2012.

Ademir dos Santos Perez
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS

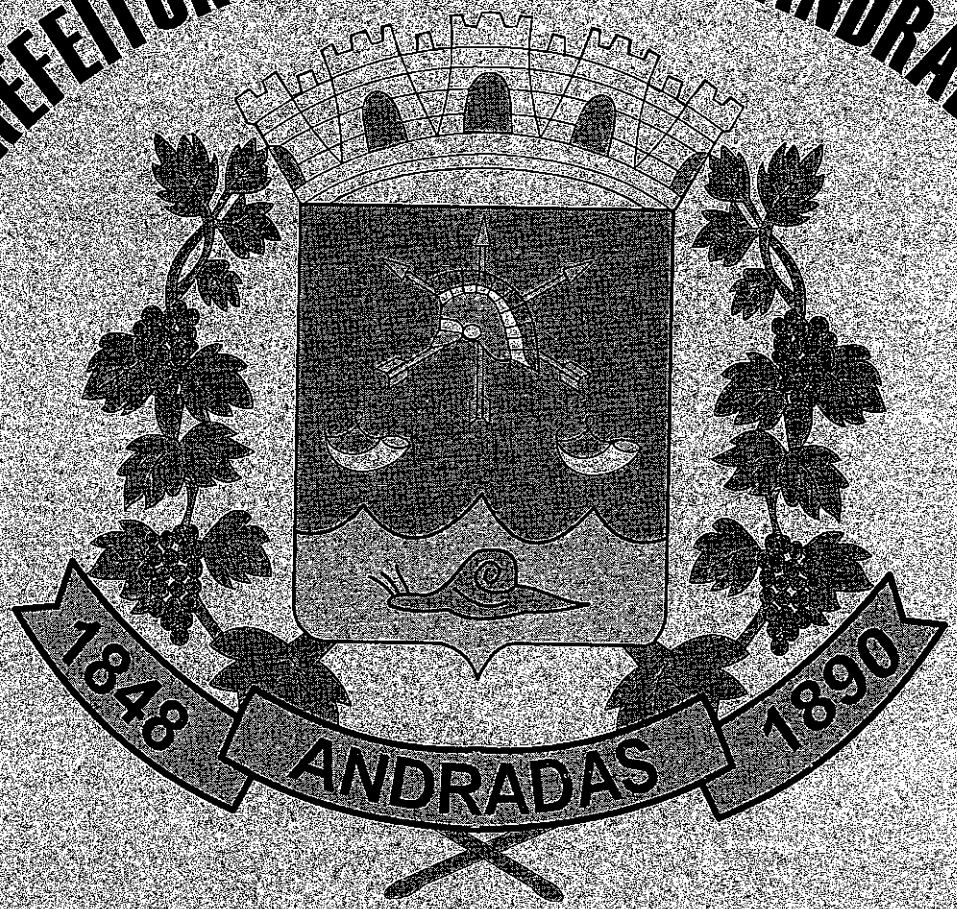

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS
FLS. 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS
FLS 4

Prefeitura Municipal de Andradas
SETOR DE PROTOCOLO GERAL
06966-014/2011 17-08-2011 16:27
CLUBE DE VOO LIVRE GAVIAO
014 - APRESENTA

PREFEITURA MUNICIPAL FLS ANDRADAS

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 150 DE ANDRADAS

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE ANDRADAS, ESTADO DE MINAS GERAIS

PROTOCOLIZADO Sob n.º 6965/2011
17 AGO 2011
ENCARREGADO

Processo Administrativo nº 10076/2009

CLUBE DE VÔO LIVRE GAVIÃO, entidade desportiva e recreativa, inscrito no CNPJ sob n.º 86.888.146/0001-30, com endereço à Estrada Paulo Roberto Dezena, Km 16, bairro Gavião, município de Águas da Prata, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu presidente, **LUIS MANUEL PONTES CRUZ,** brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF-MF sob nº 115.641.298-51, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.729.469-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, vem, pela presente, tempestivamente, apresentar sua **DEFESA** em face do processo administrativo supra, nos termos abaixo delineados:

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 13 DE ANDRADAS

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 14 DE ANDRADAS

I – SÍNTESE DO PROCESSO:

1 - O Município de Andradas, pelo departamento de turismo, rejeitou parcialmente as contas apresentadas pelo Requerido, alusivas ao evento *IV Andradas International Cup – Copa Internacional de Paragliding 2008,* no que aduziu que este não obedeceu aos termos do convênio celebrado com a municipalidade, totalizando o valor de R$28.524,00 (vinte e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais), mercê da não comprovação de sua utilização nos moldes deste convênio.

2 - As supostas irregularidades, assim, seriam:

2.1. – A apresentação de nota fiscal, emitida em data anterior ao início da vigência do convênio, datada de 25 de junho de 2008, no valor de R$8.000,00 (oito mil reais).

2.2.– A apresentação de notas fiscais, confeccionadas em data posterior ao evento, desautorizadoras, portanto para sua inserção na prestação de contas.

2.3. – Irregularidades alusivas ao descumprimento do termo do convênio, supostamente em desacordo com a cláusula segunda do termo de cooperação técnica celebrado.

II – DA DEFESA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS. 52

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS. 52

3 - Com a devida vênia, as supostas irregularidades, apresentadas pelo Município, não haverão de prosperar, e a aprovação da prestação de contas deverá ser a medida que haverá de ser tomada, como passa a analisar o Requerido.

4 - Alguns apontamentos, contudo, serão oportunos:

5 - Aos 12 de março de 2009 foi protocolizado sob nº PRO 1506, o petitório, feito pelo Requerido, que, *verbis:* " ...solicitamos encarecidamente, agendamento de reunião para apresentação das contas e notas fiscais do referido convênio ." bem como esclarecimentos a respeito das liberações autorizadas pelo ilustre advogado, Dr.Valdir Basso, que na oportunidade informou que a data base do Convênio seria a do protocolo nº **PRO 4323**, ou seja de **24 de junho de 2008**, referente ao plano de trabalho, com a apresentação do projeto de infraestrutura do evento, e seu conteúdo, tais como: contratação de equipe técnica, mão de obra, UTI, traslados, resgates, serviço de credenciamento, alimentação da equipe e atletas, camisetas, *folders*, coquetel, premiações e troféus, entre outros...

6 - Com base nesta informação, e mais, com tal autorização, pelo ilustre advogado, o Requerido efetuou a contratação do que seria mais importante e necessário, ou seja a UTI, que exige reserva e pagamento antecipado. Por duas vezes na presença da então Secretária de Turismo e Coordenadora, Sra. Viviam Magalhães Franco e Mônica Zanetti

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS. 95

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS. 153

respectivamente, o Sr. Valdir Basso alterou a data base, ocasionando perda de Notas Fiscais de diversos serviços contratados, bem como na assinatura do Convenio a surpresa de que os itens relacionados eram os por ele escolhidos, e não os itens do plano de Trabalho por ele solicitado.

7 - Através do já citado ofício nº PRO 1506, de 10 de março de 2009, endereçado a Sra. Andrea Moia, não se sabe o motivo, foi encaminhada ao advogado, Dr.Valdir Basso e por lá permaneceu, surgindo em meados de agosto de 2009, após a intervenção dos vereadores *Rovilson Venturelli e Fernando Peres*, quando a própria Sra. Andréa Móia pediu desculpas pelo extravio do protocolo, bem como disse não saber o porque este documento foi para lá encaminhado, argumentando que o importante para o momento era repassar o recurso para o ano corrente, pois faltavam poucos dias para a realização do evento do ano de 2009, e assim o fez, contratando serviços diretamente junto as empresas ***inclusive a UTI***, a qual foi repartida no seu pagamento entre o Município e o Requerido.

8 - Urge esclarecer que as notas fiscais, apontadas como sendo de data posterior ao evento, e ele se referem, eis que parte do pagamento destas obrigações somente ocorreu após a data de seu encerramento. Necessário aclarar que os pagamentos em "atraso" somente ocorreram mercê de a organização encontrar-se assoberbada pelo trabalho que um evento do porte do encontro realizado proporciona.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS. 153

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS. 154

9 - Outrossim, em relação as supostas irregularidades, tem o Requerido a esclarecer:

a) As Camisetas alusivas ao evento foram confeccionadas com antecedência e pagas por patrocinador. Em razão do imbróglio na realização do convênio, foi solicitado para que estas fossem excluídas, o que não ocorreu;
b) Os troféus foram uma composição de Artesanato + Foto, sendo que a NF apresentada refere-se a foto, e o artesanato está na lista de contratação que, solicitada pela exclusão, também não ocorreu;
c) Como informado alhures, a contratação da UTI, necessária para um evento de tal porte, ocorreu por autorização verbal do ilustre procurador do município, Dr. Valdir Basso, na presença da então Secretária de Turismo Municipal e sua coordenadora;
d) O pagamento das premiações ocorreu normalmente, como se infere das fichas de inscrição e das cópias microfilmadas dos cheques, ora anexadas;
e) O item "f", grafado incorretamente, alusivo à nota fiscal nº 0024, foi erroneamente inserta na prestação de contas, havendo de ser desconsiderada.

10 – Assim, com exceção a contratação do serviço de UTI autorizada pelo Sr. Valdir Basso, fato este a ser apurado e solucionado, conforme anteriormente pleiteado através do ofício nº PRO 1506, de 10 de março de 2009, e posteriormente solucionado, o Plano de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 07
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 155

Trabalho, item 3) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, esclarece o Requerido que foram juntadas as Notas Fiscais, conforme resumo constante na folha 96 como segue:

1.1.Combustível
Auto Posto Rosa e Carvalho
Notas Anexadas
R$421,92

1.2.Aquisição de Equipamento de Credenciamento
Akad Computação Gráfica e Axplus Serv. Informática
Notas anexadas
R$4.144,00

1.3.Troféus
Danielle Emídio Lab. Fotog. Com.
Notas Anexadas
R$228,00

1.4.Fornecimento de Alimentação (água)
Água Leve Dist. de Água Mineral
Nota Anexa
R$465,00

1.5.Empresa de Transporte
Diversos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS
FLS 152

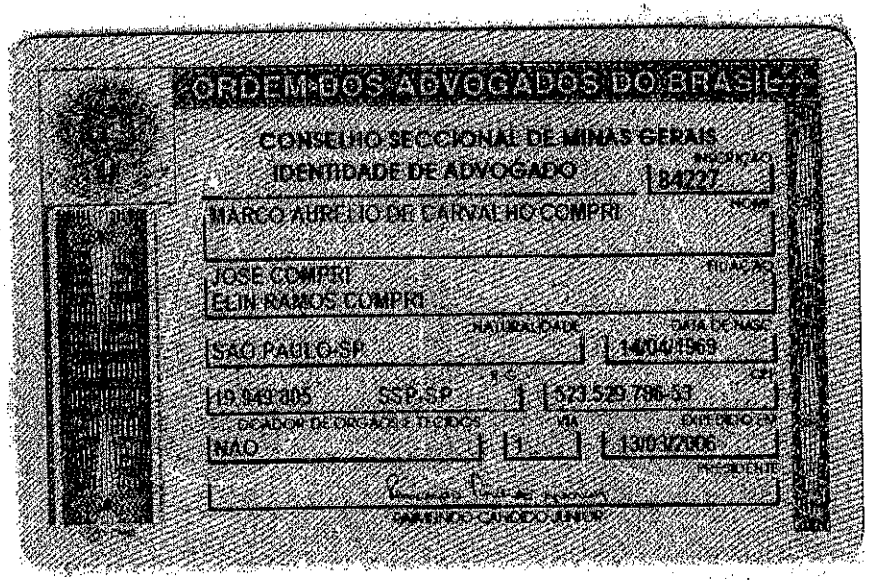
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS
IDENTIDADE DE ADVOGADO
84227
MARCO AURELIO DE CARVALHO COMPRI
JOSE COMPRI
ELIN RAMOS COMPRI
SAO PAULO-SP
14/04/1963
19.949.305 SSP-SP
523.529.786-53
NAO
13/04/2006
CARVALHO CANEDO JUNIOR


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
01907341
FOLEGAR DIREITO
VALIDADE
13/03/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS
FLS 153

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 156

Notas Anexadas
R$10.981,00

1.6.Camisetas alusivas ao evento
Doação Patrocinador
R$0,00

1.7.Premiação
Diversos
Recibos Fichas de Inscrição e Cheques microfilmados
R$7.400,00

III – DA CONCLUSÃO:

11 – Por todo o exposto, requer o Clube de Vôo Livre Gavião:

A – Seja a presente recebida, por tempestiva;

B – Considerando o teor das narrativas alusivas a autorização da UTI para o evento, a realização de reunião entre as partes, com fincas ao esclarecimento acerca da inclusão da mesma, e a resolução desta pendência;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS. 01 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS. 157

C – Sejam recebidos os encartes documentais anexos, quais sejam, fotografias alusivas às camisetas do evento *Andradas International Cup,* e as fichas de inscrição e cópias dos cheques, alusivos aos pagamentos das premiações;

D – A conseqüente aprovação da prestação de contas, anteriormente apresentada, tudo como medida de **JUSTIÇA!!!**

Andradas, 15 de agosto de 2011.

Marco Aurélio de Carvalho Compri
OAB/MG 84.227

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS. 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS. 15

PROCURAÇÃO *"AD JUDICIA ET EXTRA"*

Pelo presente instrumento de procuração, **CLUBE DE VÔO LIVRE GAVIÃO,** entidade desportiva e recreativa, inscrito no CNPJ sob n.° 86.888.146/0001-30, com endereço à Estrada Paulo Roberto Dezena, Km 16, bairro Gavião, município de Águas da Prata, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu presidente, **LUIS MANUEL PONTES CRUZ,** brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF-MF sob n° 115.641.298-51, portador da Cédula de Identidade RG n° 14.729.469-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado **MARCO AURÉLIO DE CARVALHO COMPRI,** brasileiro, casado, inscrito na OAB/MG sob n.° 84.227 - OAB/SP sob n° 186.881-A, com escritório na Praça 22 de fevereiro, n° 13, Centro, na cidade e Comarca de Andradas, Estado de Minas Gerais, telefone (35) 3731 5790, CEP 37.795-000, e Travessa Maria Rodrigues, n° 121, bairro Centro, na cidade e Comarca de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, telefone (19) 3861,3610, CEP 13.840-082, onde recebe as intimações, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula *"ad judicia et extra"*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, Autarquia ou órgão da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, podendo propor contra quem de direito as ações competentes, e defendendo-o(a) nas contrárias, até final decisão que julgar ou não o mérito da causa, usando dos recursos legais, e acompanhando-o(a), conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, requerer documentos e/ou certidões, podendo ainda substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, com o objetivo especifico **DE DEFESA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 10076/2009 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS**

Andradas, 14 de agosto de 2011.

CLUBE DE VÔO LIVRE GAVIÃO
LUIS MANUEL PONTES CRUZ
PRESIDENTE





PREMIADOS SERIAL

PREMIADOS OPEN



PREMIADOS FEMININO



CAMISETAS

Comp. 018 | Banco 341 | Agência 0053 | 1 | Número da conta 41060-1 | 6 | Número do cheque AA-000001 | 9 | R$ =700,00=

Pague por este Cheque a quantia de (Setecentos Reais)

e centavos acima

ou à sua ordem

Andradas 3 de Setembro de 2008

Eliana Cláudia

BANCO ITAÚ S.A.
ANDRADAS MG 0011
R CEL OLIVEIRA 334
ANDRADAS MG

CLUBE VOO LIVRE GAVIÃO CV LG
CNPJ 86.888.146/0001-30

Cliente Itaú desde 04/1996

Cliente Bancário desde 04/1996

⑈341⑆0053⑈ 0180000015A ⑆41060⑈1⑈

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS
FLS 54

6.090

1-611-89

16 OUT 08

Comp. 018 | Banco 341 | Agência 0053 | 1 | Número da conta 41060-1 | 6 | Número do cheque AA-000002 | 7 | R$ =600,00=

Pague por este Cheque a quantia de (Seiscentos Reais)

e centavos acima

Paulo Eduardo de Souza Pereira

ou à sua ordem

Andradas 3 de Setembro de 2008

Eliana Cláudia

BANCO ITAÚ S.A.
ANDRADAS MG 0011
R CEL OLIVEIRA 334
ANDRADAS MG

CLUBE VOO LIVRE GAVIÃO CV LG
CNPJ 86.888.146/0001-30

Cliente Itaú desde 04/1996

Cliente Bancário desde 04/1996

⑈341⑆0053⑈ 0180000025A ⑆41060⑈1⑈

257 BRADESCO

15-09-08

DOCUMENTO DEVOLVIDO
MOTIVO MN1 4-3
15 SET 2008

2.054

51

Comp. 018 | Banco 341 | Agência 0053 | 1 | Número da conta 41060-1 | 6 | Número do cheque AA-000003 | 5 | R$ #500,00#

Pague por este Cheque a quantia de (Quinhentos Reais) e centavos acima

a Telephany dos Santos Carvalho Pinto ou à sua ordem

Andradas 13 de Setembro de 2008

Eliana Faustino

Itaú

BANCO ITAÚ S.A.
ANDRADAS MG 0011
R CEL OLIVEIRA 334
ANDRADAS MG..

CLUBE VOO LIVRE DE ANDRADAS
CNPJ 86.888.146/0001-30

Cliente Itaú desde 04/1996
Cliente Bancário desde 04/1996

⑈341053⑈ 0180000035⑈ 211241060016⑈

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS. 14 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS. 16

Comp. 018 | Banco 341 | Agência 0053 | 1 | Número da conta 41060-1 | 6 | Número do cheque AA-000004 | 3 | R$ #400,00#

Pague por este Cheque a quantia de (Quatrocentos Reais) e centavos acima

237 BRADESCO LIQUIDAÇÃO POR MEIO DO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO DE CHEQUES E OUTROS PAPÉIS

Andradas 15 de Setembro de 2008 ou à sua ordem

Eliana Faustino

237 - 2/0948 - 0

Itaú

BANCO ITAÚ S.A.
ANDRADAS MG 0011
R CEL OLIVEIRA 334
ANDRADAS MG

CLUBE VOO LIVRE DE ANDRADAS
CNPJ 86.888.146/0001-30

Cliente Itaú desde 04/1996
Cliente Bancário desde 04/1996

⑈341053⑈ 0180000035⑈ 211241060016⑈

237 BRADESCO
LIQUIDAÇÃO POR MEIO DO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO DE CHEQUES E OUTROS PAPÉIS
15-09-08
BANCO BRADESCO S/A
018 - SÃO PAULO - SP (4870-34)

Comp. 018 | Banco 341 | Agência 0053 | 1 | Número da conta 41060-1 | 6 | Número do cheque AA-000005 | 1 | R$ #300,00#

Pague por este Cheque a quantia de (Trezentos Reais)

e centavos acima

a Delton Lewi T. C. de Mendonça ou à sua ordem

Andradas, 13 de Setembro de 2008

Itaú

BANCO ITAÚ S.A.
ANDRADAS MG 0011
R CEL OLIVEIRA 334
ANDRADAS MG

CLUBE VOO LIVRE GAVIÃO CVLG
CNPJ 86.888.146/0001-30

Cliente Itaú desde 04/1996
Cliente Bancário desde 04/1996

⑈341⑆0053⑇1 0180000055⑈ 7315941160018⑈

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 163

3040 80

Comp. 018 | Banco 341 | Agência 0053 | 1 | Número da conta 41060-1 | 6 | Número do cheque AA-000006 | 0 | R$ #100,00#

Pague por este Cheque a quantia de (Cem Reais)

e centavos acima

a Auto Posto Faria Móla Ltda. ou à sua ordem

CX-01 7561040 PAG 08 BANCROB Andradas-MG

Andradas, 13 de Setembro de 2008

Itaú

BANCO ITAÚ S.A.
ANDRADAS MG 0011
R CEL OLIVEIRA 334
ANDRADAS MG

CLUBE VOO LIVRE GAVIÃO CVLG
CNPJ 86.888.146/0001-30

Cliente Itaú desde 04/1996
Cliente Bancário desde 04/1996

⑈341⑆0053⑇1 0180000056⑈ 7315941160018⑈

3040 80

Comp. 018 | Banco 341 | Agência 0053 | 1 | Número da conta 41060-1 | 6 | Número do cheque AA-000007 | 8 | R$ #200,00#

Pague por este Cheque a quantia de (Duzentos Reais)

Neiva Borges

e centavos acima

Andradas 13 de Setembro de 2008

ou à sua ordem

Eliana Faustina

Itaú

BANCO ITAU S.A
ANDRADAS MG 0011
R CEL OLIVEIRA 334
ANDRADAS MG

CLUBE VOO LIVRE GAVIAO DO VALE
CNPJ 86.888.146/0001-30

Cliente Itaú desde 04/1996

Cliente Bancário desde 04/1996

⑈341005③② ⑆18009800⑆ 75⑈ 211624106016⑈

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 16

CAIXA 18/09/2008 0427/0427 013-0007576 8-I 1908

Comp. 018 | Banco 341 | Agência 0053 | 1 | Número da conta 41060-1 | 6 | Número do cheque AA-000008 | 6 | R$ #100,00#

Pague por este Cheque a quantia de (Cem Reais)

Ana M. D. Cruz

e centavos acima

Andradas 13 de Setembro de 2008

ou à sua ordem

Eliana Faustina

Itaú

BANCO ITAU S.A.
ANDRADAS MG 0011
R CEL OLIVEIRA 334
ANDRADAS MG

CLUBE VOO LIVRE GAVIAO DO VALE
CNPJ 86.888.146/0001-30

Cliente Itaú desde 04/1996

Cliente Bancário desde 04/1996

⑈341005③② ⑆18009800⑆ 85⑈ 211624106016⑈

BANCO DO BRASIL S/A

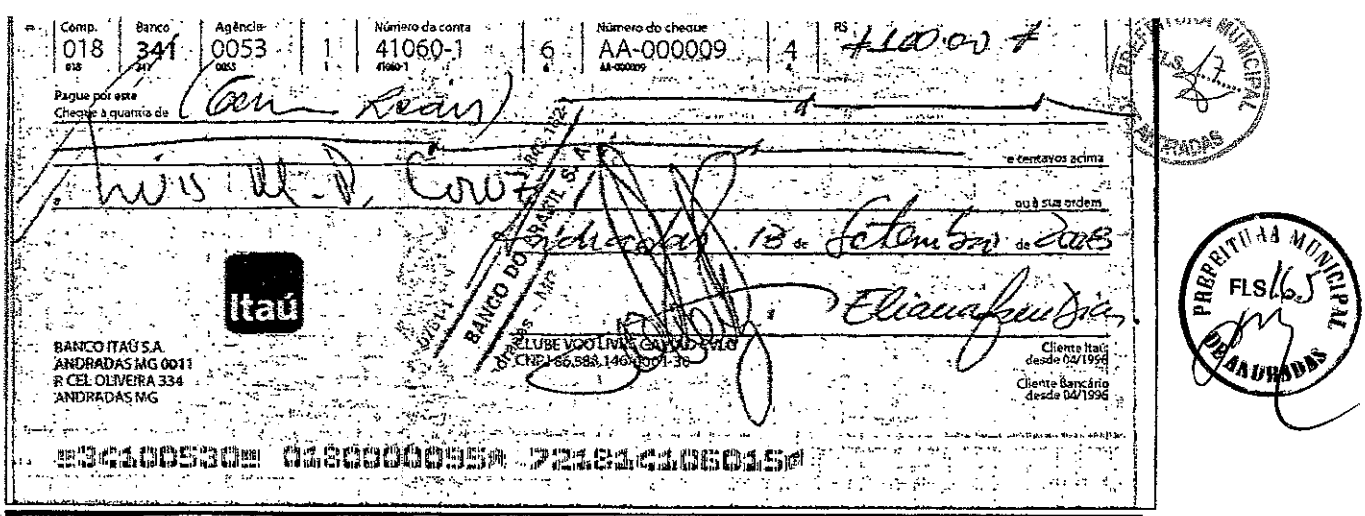

Comp. 018 | Banco 341 | Agência 0053 | 1 | Número da conta 41060-1 | 6 | Número do cheque AA-000009 | 4 | R$ 410,00

Pague por este Cheque a quantia de (Cem Reais)

Ivis M. P. Cruz

e centavos acima

ou à sua ordem

Andradas, 13 de Setembro de 2008

Eliana Paula Dias

BANCO ITAÚ S.A.
ANDRADAS MG 0011
R CEL OLIVEIRA 334
ANDRADAS MG

BANCO DO BRASIL S.A.

CLUBE VOO LIVRE CAPIVARA
CNPJ 66.583.146/0001-30

Cliente Itaú desde 04/1996
Cliente Bancário desde 04/1996

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 165 ANDRADAS

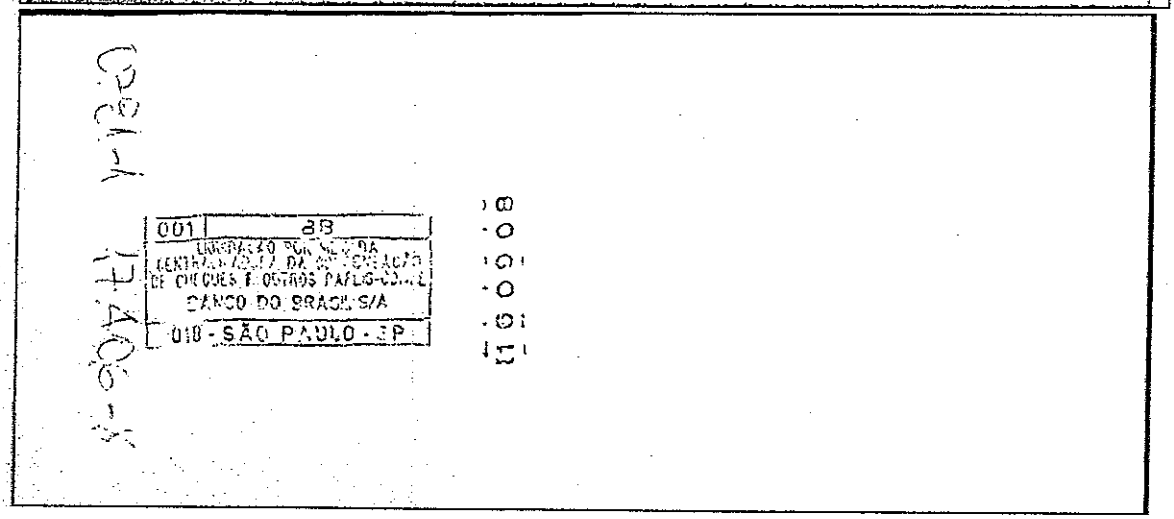

001 | 88
LIQUIDAÇÃO POR MEIO DA CENTRALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO DE CHEQUES E OUTROS PAPEIS
BANCO DO BRASIL S/A
018 - SÃO PAULO - SP

18-09-08

(Cem) Reais

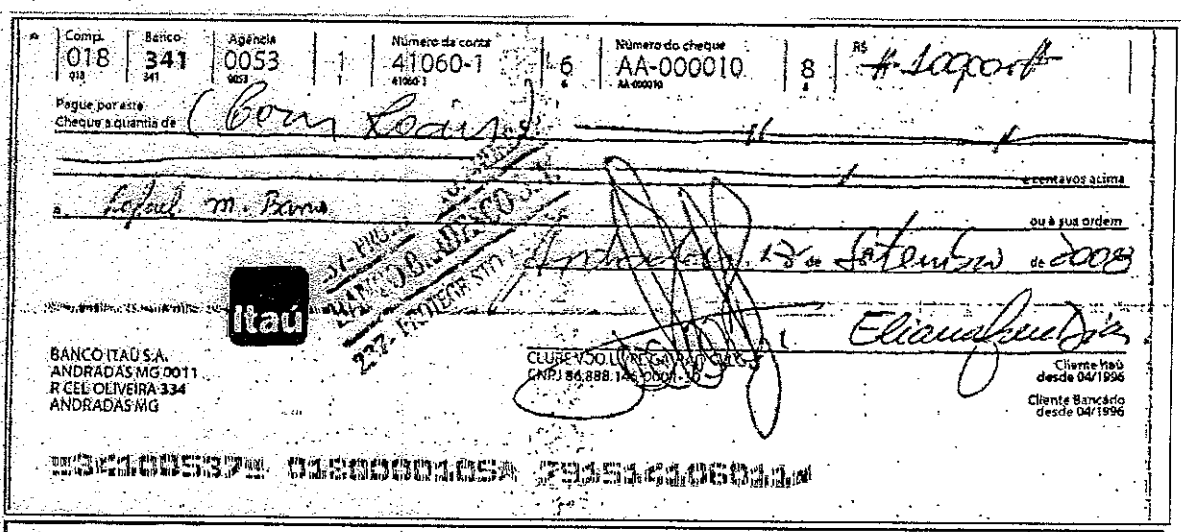

Comp. 018 | Banco 341 | Agência 0053 | 1 | Número da conta 41060-1 | 6 | Número do cheque AA-000010 | 8 | R$ 100,00

Pague por este Cheque a quantia de (Cem Reais)

a Rafael M. Dias

e centavos acima

ou à sua ordem

Andradas, 13 de Setembro de 2008

Eliana Paula Dias

BANCO ITAÚ S.A.
ANDRADAS MG 0011
R CEL OLIVEIRA 334
ANDRADAS MG

BANCO DO BRASIL S.A.

CLUBE VOO LIVRE CAPIVARA
CNPJ 66.888.146/0001-38

Cliente Itaú desde 04/1996
Cliente Bancário desde 04/1996

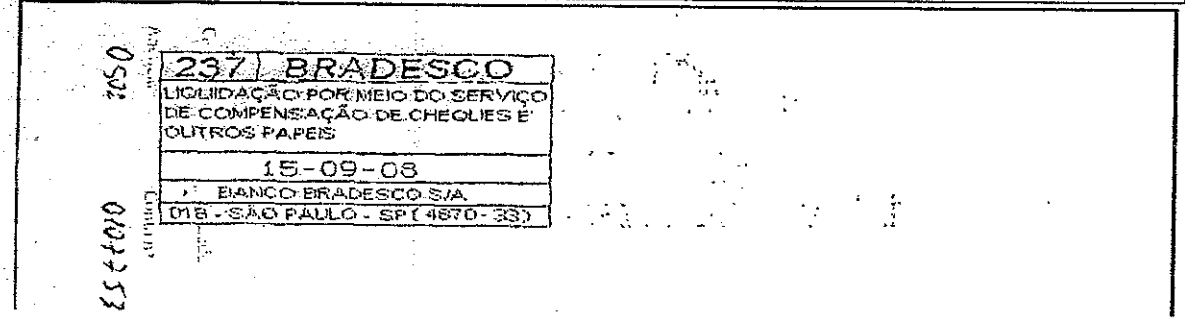

237 | BRADESCO
LIQUIDAÇÃO POR MEIO DO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO DE CHEQUES E OUTROS PAPEIS
15-09-08
BANCO BRADESCO S/A
018 - SÃO PAULO - SP (4870-33)

050

0107253

Comp. 018 | Banco 341 | Agência 0053 | 1 | Número da conta 41060-1 | 6 | Número do cheque AA-000011 | 6 | R$ 4700,00

Pague por este Cheque a quantia de (Quatro mil e setecentos reais)

e centavos acima

CRISTIANO RICCI DA SILVA

ou à sua ordem

Andradas MG, 13 de Setembro de 2008

Eliane Ferreira Dias

Itaú

BANCO ITAÚ S.A.
ANDRADAS MG 0011
R CEL OLIVEIRA 334
ANDRADAS MG

CLUBE VOO LIVRE GAVIAO CVLG
CNPJ 86.888.146/0001-30

Cliente Itau desde 04/1996

Cliente Bancário desde 04/1996

341-9 BANCO ITAU SA 0870

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 166 ANDRADAS

Cristiano Ricci da Silva

MG 5297810

CAIXA 15/07/2008 0145/0145 013-00143469-4 1937

Comp. 018 | Banco 341 | Agência 0053 | 1 | Número da conta 41060-1 | 6 | Número do cheque AA-000012 | 4 | R$ 600,00

Pague por este Cheque a quantia de (Seiscentos reais)

e centavos acima

Frank Thomas Mahoney

ou à sua ordem

Andradas MG, 13 de Setembro de 2008

Eliane Ferreira Dias

Itaú

BANCO ITAÚ S.A.
ANDRADAS MG 0011
R CEL OLIVEIRA 334
ANDRADAS MG

CLUBE VOO LIVRE GAVIAO CVLG
CNPJ 86.888.146/0001-30

Cliente Itau desde 04/1996

Cliente Bancário desde 04/1996

341-9 BANCO ITAU SA 0870

0490

24113-

341 ITAU

021 - VITÓRIA - ES

17 09 08

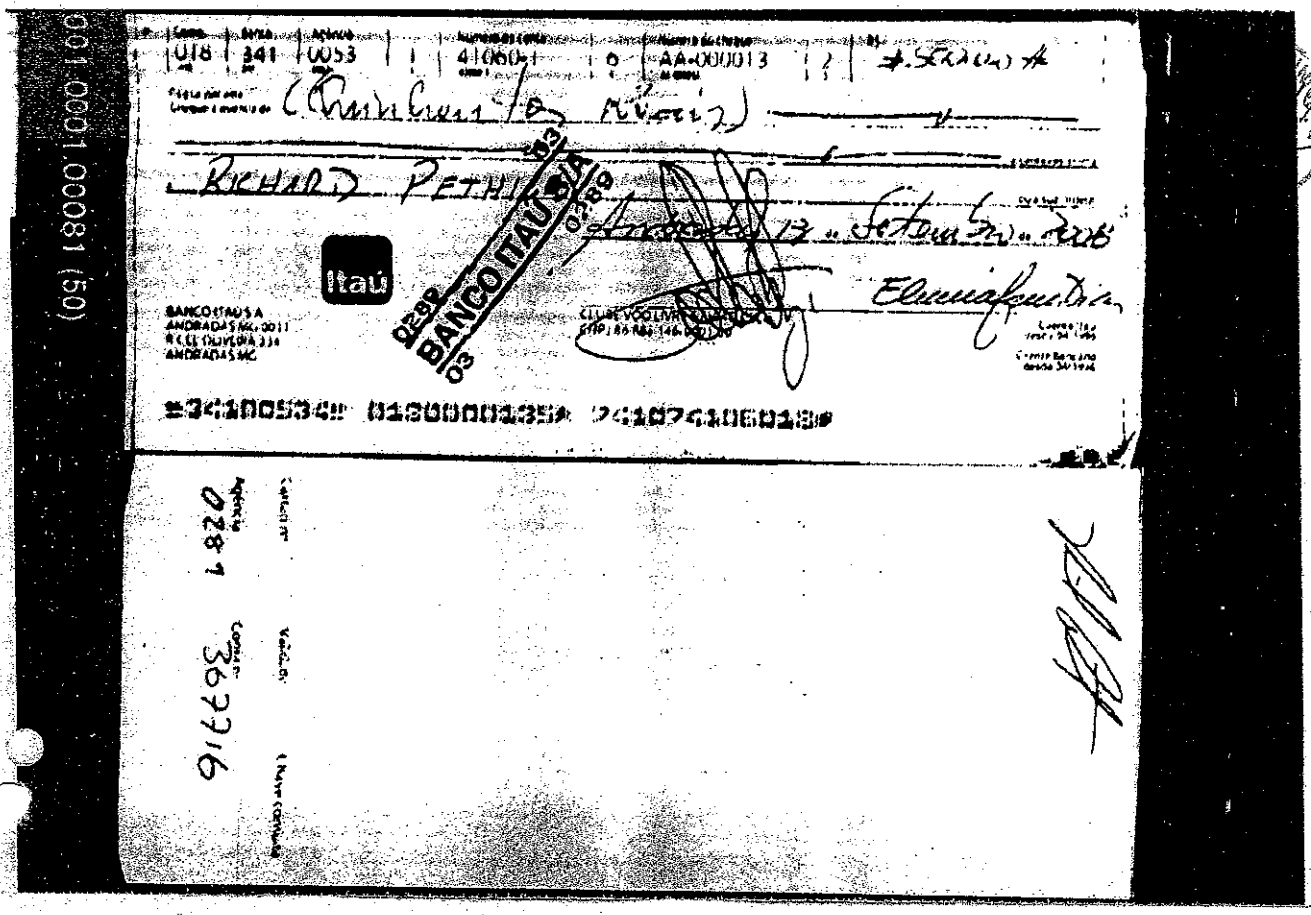

018 | 341 | 0053 | 1 | 41060-1 | 0 | AA-000013 | 2 | #500,00#

(Quinhentos Reais)

RICHARD PETHIA

Andradas, 13 de Setembro de 2008

Elaine Faustino

BANCO ITAÚ S.A.
ANDRADAS MG 0011
R CEL OLIVEIRA 334
ANDRADAS MG

CLUBE VOO LIVRE CAVIAC CMG
CNPJ 86.888.144/0001-30

Cliente Itaú desde 04/1996
Cliente Bancário desde 04/1996

⑆341005340 018000001359 241074106013⑈

0284

369716

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS
Fls 167

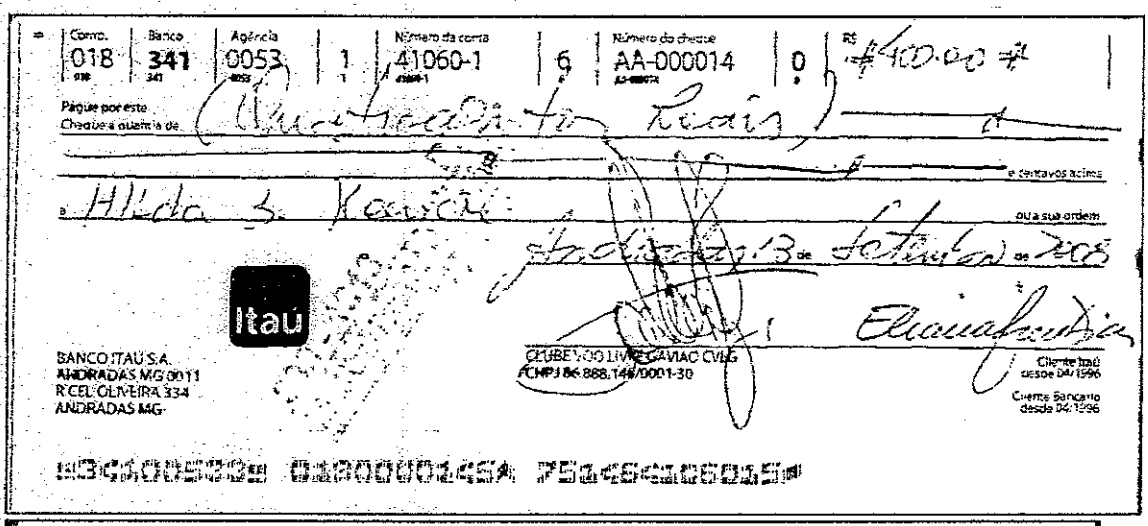

018 | 341 | 0053 | 1 | 41060-1 | 6 | AA-000014 | 0 | R$ #400,00#

Pague por este Cheque a quantia de (Quatrocentos Reais)

e centavos acima

a Hilda S. Kawich

ou à sua ordem

Andradas, 13 de Setembro de 2008

Elaine Faustino

Itaú

BANCO ITAÚ S.A.
ANDRADAS MG 0011
R CEL OLIVEIRA 334
ANDRADAS MG

CLUBE VOO LIVRE CAVIAC CMG
CNPJ 86.888.144/0001-30

Cliente Itaú desde 04/1996
Cliente Bancário desde 04/1996

⑆341005340 018000001367 241074106014⑈

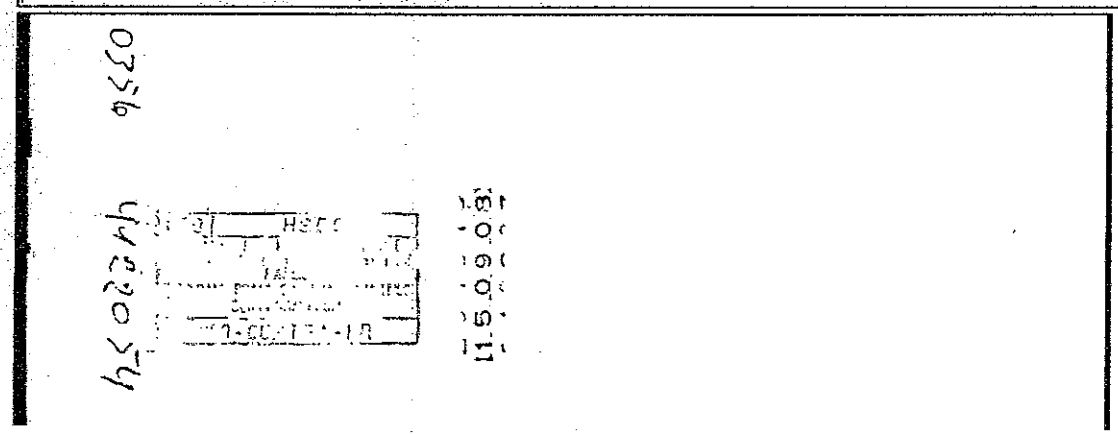

0376

HSBC

1-CC 1754-18

1.09.11

Comp. 018 | Banco 341 | Agência 0053 | 1 | Número da conta 41060-1 | 6 | Número do cheque AA-000015 | 9 | R$ #300.00#

Pague por este Cheque a quantia de (Trezentos Reais)

a Voxex

ou à sua ordem

Andradas 12 de Setembro de 2008

Itaú

BANCO ITAÚ S.A.
ANDRADAS MG 0011
R CEL OLIVEIRA 334
ANDRADAS MG

CLUBE VOO LIVRE ANDRADAS CVLG
CNPJ 86.888.146/0001-30

Cliente Itaú desde 04/1996
Cliente Bancário desde 04/1996

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 90

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 163

DOCUMENTO DEVOLVIDO
MINI 4.3
MOTIVO 48
15 SET. 2008
341 ITAÚ
6169

Comp. 018 | Banco 341 | Agência 0053 | 1 | Número da conta 41060-1 | 6 | Número do cheque AA-000016 | 7 | R$ #200.00#

Pague por este Cheque a quantia de (Duzentos Reais)

MARCELO MARTINS

ou à sua ordem

Andradas 13 de Setembro de 2008

Itaú

BANCO ITAÚ S.A.
ANDRADAS MG 0011
R CEL OLIVEIRA 334
ANDRADAS MG

BANCO ITAÚ S.A. 5582

CLUBE VOO LIVRE ANDRADAS CVLG
CNPJ 86.888.146/0001-30

Cliente Itaú desde 04/1996
Cliente Bancário desde 04/1996

AG: 5574
dc: 00221-7

Comp. 018 | Banco 341 | Agência 0053 | 1 | Número da conta 41060-1 | 6 | Número do cheque AA-000017 | 5 | R$ 1.100,00

Pague por este Cheque a quantia de (Um Real)

e centavos acima

a ou à sua ordem

Andradas, 12 de Setembro de 2008

Itaú

BANCO ITAÚ S.A.
ANDRADAS MG 0011
R CEL OLIVEIRA 334
ANDRADAS MG

CLUBE VOO LIVRE GANCHO CVLG
CNPJ 86.888.146/0001-30

Cliente Itaú desde 04/1996

Cliente Bancário desde 04/1996

⑈341005⑈ 018000018⑈ ⑆341060⑆

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 21

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 167

237 | BRADESCO

LIQUIDAÇÃO POR MEIO DO SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO DE CHEQUES E OUTROS PAPEIS

16-09-08

BANCO BRADESCO S/A

0161 - SÃO PAULO - SP (4870 - 38)

Comp. 018 | Banco 341 | Agência 0053 | 1 | Número da conta 41060-1 | 6 | Número do cheque AA-000018 | 3 | R$ 1.100,00

Pague por este Cheque a quantia de (Um Real)

e centavos acima

a ZAMPIER E CARVALHO LTDA

ou à sua ordem

Andradas, 12 de Setembro de 2008

Itaú

PAG 00 756 - 4071 JUNHO BANCOOB - AC CREDI COOP. VALE DAS PEDRAS / MG

BANCO ITAÚ S.A.
ANDRADAS MG 0011
R CEL OLIVEIRA 334
ANDRADAS MG

CLUBE VOO LIVRE GANCHO CVLG
CNPJ 86.888.146/0001-30

Cliente Itaú desde 04/1996

Cliente Bancário desde 04/1996

⑈341005⑈ 018000018⑈ ⑆341060⑆

PABLO

Comp. 018 | Banco 341 | Agência 0053 | 1 | Número da conta 41060-1 | 6 | Número do cheque AA-000019 | 1 | R$ 1.100,00 #

Pague por este Cheque a quantia de (Cem Reais)

PONTO LOTERICO RODOVIARIO LTDA
27.043.500/0014-4

Andradas 13 de Setembro de 2006

Eliana Fonseca

Itaú

BANCO ITAÚ S.A.
ANDRADAS MG 0011
R CEL OLIVEIRA 334
ANDRADAS MG

CLUBE VOO LIVRE CHAPADÃO (81)
CNPJ 86.888.146/0001-30

Cliente Itaú desde 04/1996
Cliente Bancário desde 04/1996

⑈341005338⑈ 018000001954 766190410601⑆

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 170

PONTO LOTERICO RODOVIARIO LTDA
27.043.500/0014-4

95.763.926/0001-45

PATROFI SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME

AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 2700
JARDIM DAS AVENIDAS - CEP 88900-000
ARARANGUÁ - SC

Comp. 018 | Banco 341 | Agência 0053 | 1 | Número da conta 41060-1 | 6 | Número do cheque AA-000020 | 5 | R$ 1.100,00 #

Pague por este Cheque a quantia de (Cem Reais)

Luis M. P. Cruz

e centavos acima

ou à sua ordem

Andradas 13 de Setembro de 2006

Eliana Fonseca

Itaú

BANCO ITAÚ S.A.
ANDRADAS MG 0011
R CEL OLIVEIRA 334
ANDRADAS MG

CLUBE VOO LIVRE CHAPADÃO (81)
CNPJ 86.888.146/0001-30

Cliente Itaú desde 04/1996
Cliente Bancário desde 04/1996

⑈341005338⑈ 018000002054 766190410601⑆

001 | 38
BANCO DO BRASIL S/A

01
7
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS
FLS 172

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS

1848 ANDRADAS 1890

Prefeitura Municipal de Andradas
SETOR DE PROTOCOLO GERAL
01863-132/2012 08-03-2012 15:03
MARCO AURELIO DE CARVALHO COMPRI
132 - - PRORROGACAO

7

Marco Aurélio de Carvalho Compri
Advogado – OAB/MG 84.227 – OAB/SP 186.881

FLS 02

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE ANDRADAS, ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 172

PROTOCOLIZADO
Sob n.º 1863/12
08 MAR. 2012
ENCARREGADO

Processo Administrativo nº 10076/2009

CLUBE DE VÔO LIVRE GAVIÃO, devidamente qualificado no feito administrativo supra, por seu presidente, **LUIS MANUEL PONTES CRUZ,** também qualificado, vem, pela presente, em atenção ao ofício 10/2012, recebido aos 27 de fevereiro de 2012 por seu procurador, manifestar-se nos seguintes termos:

I – PREAMBULARMENTE:

1 – O Clube de Vôo Livre Gavião, em mais de uma ocasião, manifestou seu interesse em dar azo a todo o imbróglio instaurado em relação a prestação de contas do *IV Andradas International Cup – Cópa Internacional de Paragliding 2008*, quando protocolizou em 12 de março de 2009, sob o nº PRO 1506 o pedido de agendamento de reunião para a apresentação das contas e notas fiscais do evento em questão. Tal pedido foi reiterado em 14 de outubro de 2009, sob protocolo nº 10076/09, no que restou ignorado pela administração.

Praça 22 de fevereiro, nº 13 – Centro – 37.795-000 – Andradas – MG
Telefones: (35) 3731 5790 – (35) 8848 7436 - E-mail: marcocompri@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 03

II – DA RESPOSTA AO OFÍCIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 13

2 – Obedecendo a ordem das solicitações, feitas pela Administração Pública Municipal, por seu coordenador de Turismo, apresenta o Clube de Vôo Livre Gavião suas respostas, obedecendo, para tanto, a ordem formulada em cada questionamento.

A – Conforme restou informado nos protocolos de PRO-1506 e 10076/9, a autorização e permissão da contratação da UTI deu-se através do Dr. Valdir Basso, o que ocorreu após meses de cobrança para elaboração de convênio, e mais com o prazo para reserva da UTI, a esgotar-se, dirigiu-se ao Paço Municipal. Naquele dia, realizava reunião entre o Dr..Valdir Basso, a prefeita em exercicío, Dra. Margot Pioli, a Secretária de Turismo, Sra. Viviam Franco entre outros que estavam em reunião tratando a respeito da festa do vinho. Naquela ocasião, o ilustre advogado saiu da reunião para atender ao presidente do CVLG, quando informou que a data limite para a contratação da UTI era a data do protocolo do Plano de Trabalho protocolado dia **24 de junho de 2008 sob nº 4323**, plano de trabalho este solicitado pelo mesmo contendo os itens de infraestrutura os quais também era pleiteado o apoio. O objetivo da cobrança excessiva era a necessidade de reserva de UTI. Observe-se, para tanto, os protocolos de nº PRO-1506 de 12/03/2009. As posteriores mudanças de data foram feitas na presença da então Secretária de Turismo, Sra. Vivian Franco, da coordenadora Mônica Zanetti, as quais presenciaram o percalço que estas alterações produziram, no que resta necessário esclarecer que o valor da UTI representa aproximadamente 50% do valor do convênio.

B – A despesa alusiva ao inflável em questão, poderá ser descartada da prestação de contas, pelo que o Clube de Vôo Livre se responsabiliza integralmente.

C – Pelo protocolo de nº 1506, datado de 12 de março de 2009 foi solicitada a oitiva do então Coordenador de Assistência Jurídica Sr. Valdir Basso diante da autorização a contratação do serviço e posterior retirada deste do Plano de Trabalho, o que ora reitera o Clube.

Praça 22 de fevereiro, nº 13 – Centro – 37.795-000 – Andradas – MG
Telefones: (35) 3731 5790 – (35) 8848 7436 - E-mail: marcocompri@gmail.com

D – Requer o Clube de Vôo Livre o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do documental exigido, eis que não foi possível contatar o profissional responsável, detentor de tal documentação.

E – Observa-se, pela leitura atenta do Convênio, a não estipulação de valores para os itens a contratar, mesmo porque se todos os itens fossem contratados, o valor extrapolaria em muito o valor do mesmo. O produto e a nota fiscal relaciona-se a terceiro que efetuou seu pagamento, a saber, a empresa *SolSports*, sendo assim não cabe apresentação de tal documento, tampouco a origem das camisetas.

F - Conforma já informado na peça de defesa, as fotos fazem parte dos troféus, e os mesmos encontram-se comprovado nas fotos onde os premiados seguram as peças e anexado nestes autos. As fotos fazem parte do troféu. A procedência do mesmo independe, visto que o valor deste não foi apresentado como despesa. Outrossim inexiste valor fixado no Plano de Trabalho para despesa com os troféus.

G – A modalidade esportiva do *paragliding* não possui "julgadores", uma vez que a apuração é feita de eletrônicamente, vez que se observa, em relação ao vôo, a distância percorrida e a altura atingida pelos pilotos, onde toda a aferição se dá por aparelhos de GPS. Os resultados encontram-se no site www.picodogaviao.esp.br, no arquivo dos eventos, cuja cópia é aqui apresentada. A relação de premiados, seus dados e valores recebidos constam na documentação protocolada na data de 14/12/2010 sob nº 10076/09. A microfilmagem dos cheques apresentado apresenta o destino dos pagamentos e seus premiados. A este pedido vale a pena lembrar que o plano de trabalho não define, obriga ou determina o valor a ser pago em premiação.

H – Conforme protocolo feito anteriormente, explicitou o Clube que os cheques em tela destinavam-se ao pagamento das premiações.

Praça 22 de fevereiro, nº 13 – Centro – 37.795-000 – Andradas – MG
Telefones: (35) 3731 5790 – (35) 8848 7436 - E-mail: marcocompri@gmail.com

I – Quando do evento em questão, o Clube de Vôo Livre Gavião firmou convênio com o posto Coopercara Ltda. Vez que a realização do evento demanda tempo e diligências antes, durante e após sua realização, optou-se por fazer o pagamento ao após finalizado o evento, para que, assim, fosse evitada a perda de tempo e de documentos.

J - A solicitação em tela é descabida. O Plano de Trabalho celebrado não estipula valor para despesa com combustível e muito menos a necessidade de relacionar e identificar os automóveis e seus proprietários. A liberação de veículos para consumo cabia exclusivamente ao Clube de Vôo Livre Gavião, mediante autorização escrita ou verbal, dada ao Auto Posto Coopercara,

Assim, requer o Clube de Vôo Livre Gavião seja recebida a presente manifestação, donde reitera os pedidos, feitos por ocasião de sua defesa, como medida de Justiça!!

Andradas, 15 de agosto de 2011.

Marco Aurélio de Carvalho Compri
OAB/MG 84.227

Praça 22 de fevereiro, nº 13 – Centro – 37.795-000 – Andradas – MG
Telefones: (35) 3731 5790 – (35) 8848 7436 - E-mail: marcocompri@gmail.com

IV Andradas Cup

Total Results
Open Class
Resultado Final

T1	Prova1	55,8 km
T2	Prova2	60,9 km
T3	Prova3	101,5 km

Place	Nr	Name	Region	T1	T2	T3	Total
1	98	SILVA, Cristiano Ricci, (Sol Tracer)	MG	891	916	899	**2706**
2	87	BROWN, Frank, (Sol Tracer 2008)	ES	848	939	896	**2683**
3	142	PETHIGAL, Richard, (Swing Stratus WRC)	SC	844	919	855	**2618**
4	20	KOERICH, Ronnie, (Airwave Magic FR4)	PR	918	792	899	**2609**
5	67	TCACENCO, Luciano Bender, (Gin Glider Boomerang 5)	RS	849	927	814	**2590**
6	41	VEGNI, Alfio Jnr, (Gin Glider Boomerang 5)	RS	795	908	887	**2590**
7	169	COUTO, Gilmar, (UP Edger)	MG	860	886	807	**2553**
8	4	MILHOLO, Pablo Bowen, (Airwave Magic 5)	MG	843	799	891	**2533**
9	263	LEMOS, Donizete B, (Sol Tracer)	SC	905	921	692	**2518**
10	63	PINTO, Marcio Nascimento, (Sol Tracer)	RJ	838	864	800	**2502**
11	157	SECCO, Everton, (Advance Proto)	SC	660	935	903	**2498**
12	158	PENARANDA, Yemerson Agudelo, (Axis Mercury)	COL	830	817	848	**2495**
13	72	PEREIRA, Paulinho, (Advance Omega 7)	SP	692	901	881	**2474**
14	9	SAMPARIO, Sergio, (UP Edge)	MG	823	925	707	**2455**
15	14	DALTO, Gerson, (Niviuk Peak)	SP	793	915	745	**2453**
16	27	BARCELOS, Sebastiao Machado, (Gin Glider Boomeran	RJ	803	778	852	**2433**
17	58	ROCHA, Edson, (Sol Tracer)	SC	826	762	826	**2414**
18	2	PERUCHI, Washington, (Advance Omega 7)	SP	632	908	865	**2405**
19	45	MELO, Marcelo, (AirCross Ultima 4)	RJ	845	873	676	**2394**
20	140	ALBUQUERQUE, Maurício, (Gin Glider Boomerang 5)	RJ	856	793	710	**2359**
21	165	REZENDE, Felipe, (Sol Tracer)	AUS	821	657	880	**2358**
22	129	KOTOCO, Maurinho, (Gin Glider Boomerang 5)	MG	818	897	614	**2329**
23	28	PEREIRA, Kamira Rodrigues, (Sol Torck)	RJ	801	824	690	**2315**
24	136	BORGES, Neivan, (Sol Torck)	SC	780	753	773	**2306**
25	48	ACOSTA, Adrian, (Niviuk Peak)	ARG	761	669	867	**2297**
26	74	SALADINI, Rafael, (Sol Tracer)	RJ	748	902	618	**2268**
27	127	MIOR, Moacir, (Advance Omega 7)	SC	570	816	877	**2263**

Legend: NYP = Not yet processed, ABS = Not present at start, DNF = Did not launch

Place	Nr	Name	Region	T1	T2	T3	Total
28	90	SPINOLA, Gustavo Rochisnkl, (Sol Tracer)	MG	640	774	840	**2254**
29	229	VARON, Cesar Augusto Abad, (Airwave Magic FR3)	COL	521	882	846	**2249**
30	107	VALDIR, Rosa Dias, (MAC Magus 5)	RS	388	937	899	**2224**
31	21	CRAN, Graeme, (Nova Tycoon)	AUS	767	624	826	**2217**
32	8	BARROS, Rafael de Moraes, (Ozone Mantra M2)	SP	800	764	644	**2208**
33	163	CANO, Hector Hugo Vasquez, (Sol Tracer)	COL	763	720	696	**2179**
34	96	MORAIS, Martinho Ribeiro, (. Maril 5)	MG	844	914	420	**2178**
35	195	FERNANDEZ, Mathias, (Niviuk Peak)	CHL	656	638	879	**2173**
36	31	MENESCAL, Burno,	RJ	730	546	896	**2172**
37	102	MINTO, Marcelo, (Advance Omega 7)	SP	510	782	850	**2142**
38	234	RAMIREZ, Guillermo Alejandro Salazar, (Gradient AVAX	COL	694	703	742	**2139**
39	69	JANSSENS, Renato, (Skywalk Poison 2)	RJ	576	725	834	**2135**
40	35	DIGRIGOLI, Joanna, (Gradient AVAX)	VEN	728	609	787	**2124**
41	113	DUTRA, Ederson Souza, (Sol Tracer)	MG	813	883	415	**2111**
42	46	PRIETO, Marcelo, (Sol Tracer)	SC	192	988	903	**2083**
43	166	GALERA, Roberto, (Airwave FR4)	SP	630	855	591	**2076**
44	42	AGRA, Marcelo, (Advance Omega 7)	RJ	800	847	364	**2011**
45	16	DIAS, Luiz Cezar, (Niviuk Peak)	MG	659	669	670	**1998**
46	104	MURTHA, Ney Albert, (Advance Omega 7)	MG	482	770	741	**1993**
47	262	PIO, Marcelo, (Niviuk Peak)	SP	481	621	886	**1988**
48	89	NEGREIROS, Tony Cesar Mendes, (Advance Omega 7)	MG	709	863	415	**1987**
49	86	STRASSBURGER, Carlos, (UP Trango 3)	RS	540	643	767	**1950**
50	228	ALVAREZ, Juan Felipe Redon, (Advance Omega 7)	COL	515	638	797	**1950**
51	73	PEREIRA E SOUZA, André Luiz, (Airwave Magic FR3)	MG	192	870	886	**1948**
52	62	ALVAREZ, Edinson, (Niviuk Peak Vampire)	COL	863	905	174	**1942**
53	212	RAMIA, Alberto, (Axis Mercury)	VEN	331	787	822	**1940**
54	155	MUNOZ, Hernan Hernandez, (Axis Mercury)	COL	814	704	415	**1933**
55	15	GERMANI, Alexandre, (Advance Omega VII)	SP	695	886	349	**1930**
56	146	MOREIRA, José Flavio, (Niviuk Icepeak XP23)	CE	526	658	744	**1928**
57	94	RAPOSO, Gilberto Ferreira, (Nova Tycoon)	MG	271	757	896	**1924**
58	134	SCAPINI, Alvaro, (Advance Omega 7)	SC	506	616	795	**1917**
59	117	MACHADO, Thiago Sherrer, (Advance Omega 7)	RJ	579	697	629	**1905**
60	190	MUNOZ, Ruben, (Axis Mercury)	CHL	521	652	697	**1870**
61	122	DIAS, Flávio, (Sol Tracer)	RJ	192	828	828	**1848**
62	249	SIERRA, Guillermo Velazquez, (Gin Glider Boomerang 4	COL	798	614	435	**1847**
63	22	BAPTISTA, Dyllon, (Advance Omega 7)	MG	576	644	615	**1835**

Legend: NYP = Not yet processed, ABS = Not present at start, DNF = Did not launch

Place	Nr	Name	Region	T1	T2	T3	Total
64	34	KUNISS, Pa[illegible] (Nova Tycoon)	ARG	414	562	855	**1831**
65	24	ALBINO, Rafael Danly, (Advance Omega 7)	SP	518	885	426	**1829**
66	29	WILL, Bruno, (Gin Glider Boomerang 5)	RJ	559	380	867	**1806**
67	57	BENAVENTE, Juan Pablo, (Niviuk Peak)	CHL	192	678	901	**1771**
68	60	SPANCERSKI, Deonir, (Advance Omega 7)	PR	402	577	787	**1766**
69	152	LIMA, Claudio Antunes, (Sol Tracer)	PR	192	892	658	**1742**
70	25	FACHINI, Daniel Gunter, (Sol Tracer)	PR	515	638	578	**1731**
71	36	RODRIGUES, Alonso, (UP Trango 3)	PR	671	407	652	**1730**
72	83	TONOLLI, Rogerio Honorato, (Sol Tracer)	SC	269	612	843	**1724**
73	38	FARIAS, Fabio Roberto Kuhn, (Gin Glider Boomerang)	SC	192	635	896	**1723**
74	144	TONOLLI, Clovis Roberto, (Nova Tycoon)	SC	430	557	735	**1722**
75	119	WERNEK, Carlos, (Skywalk Poison 2)	RJ	192	642	887	**1721**
76	11	PERIN JR, Guaracy, (Gin Glider Boomerang 5)	PR	192	810	718	**1720**
77	3	HARAKAVA, Ricardo, (Ozone Mantra M2)	SP	192	732	787	**1711**
78	139	OSTI, Marco Aurélio, (Sol Torck)	SC	636	644	420	**1700**
79	131	GONDIN, Claudio Teixeira, (Sol Synergy 3)	RJ	540	485	674	**1699**
80	99	ALMEIDA, Mauro Rogério, (Ozone Mantra 2)	MG	538	502	659	**1699**
81	64	WENNA, Daniel, (Nova Ra)	RJ	554	379	742	**1675**
82	61	KAO, Shauin, (SKY Paragliders Antea)	ARG	540	367	746	**1653**
83	141	GURGEL FILHO, José Victor Bezerra, (Advance Omega	CE	654	648	349	**1651**
84	246	RINCON, Henry Alexander Alcazar, (Gin Glider Boomera	COL	537	723	375	**1635**
85	52	CEARA, Francisco,	RJ	636	941	ABS	**1577**
86	130	NASCIMENTO, Damaso Castro, (Advance Omega 7)	MG	542	676	343	**1561**
87	85	GUIAO, Tadeu Donizete, (Sol Tracer)	SP	594	296	670	**1560**
88	100	VASCELAI, Marcelo, (Advance Sigma 6)	PR	515	357	655	**1527**
89	159	FELER, Edson, (Apco Lambada)	SC	664	274	588	**1526**
90	30	DALLABONA, Douglas, (Gin Glider Boomerang Sport)	SC	192	524	808	**1524**
91	39	ALEJANDRO, Pablo de, (Gin Glider Zoom)	ARG	253	475	776	**1504**
92	118	FLEURY, André, (Sol Torck)	DF	ABS	704	760	**1464**
93	110	PONT, Realdo Dal, (Advance Sigma 6)	PR	387	350	674	**1411**
94	23	OLIVEIRA, Gustavo Agne, (Pro Design Jalpa)	RS	234	484	678	**1396**
95	65	ROTTET, André, (Sol Tracer)	SC	830	427	114	**1371**
96	106	STRASSBURGER, Emilio, (Sol Tracer)	RS	192	792	386	**1370**
97	259	CARDONA, Orlando Alberto Suárez, (Advance Omega 6	COL	349	373	646	**1368**
98	126	CHRISTIANSER, Mike, (Gin Glider Boomerang 5)	CHL	192	768	402	**1362**
99	149	MIGLIAVACCA, Marco, (Gin Glider Boomerang Sport)	RS	677	675	DNF	**1352**

Legend: NYP = Not yet processed, ABS = Not present at start, DNF = Did not launch

Place	Nr	Name	Region	T1	T2	T3	Total
100	91	BITTENCOURT, Aladim, (Gin Glider Boomerang 5)	SC	570	644	114	1328
101	92	TCACENCO, Domenica, (Gin Glider Rebel)	RS	541	646	114	1301
102	148	MARTINS, André, (Windtech Combat SC 25)	RJ	424	709	153	1286
103	40	OLIVEIRA, Fabio Miranda de, (Advance Omega 6)	RJ	374	94	806	1274
104	79	MAGGI, Marcelo, (Gin Glider Boomerang 5)	RS	516	642	114	1272
105	128	FAGUNDES, Valdemir, (Sol Torck)	SC	364	176	715	1255
106	76	MENDONÇA, Emerson Martins, (Matrix Gliders/Windtech	RJ	192	711	330	1233
107	7	SIMON, Roberto, (Advance Sigma 6)	SP	403	201	626	1230
108	80	MARIGÓ, Antoni Menéndez, (Niviuk Peak)	RS	540	527	160	1227
109	33	ORLANDO, Paolo Werneck, (Windtech Combat)	RJ	511	600	114	1225
110	111	SILVA, Francisco Antonio, (Advance Omega 7)	MG	192	632	375	1199
111	132	SANTOS, Edson, (Skywalk Poison 2)	SC	ABS	510	683	1193
112	161	SOLIANI, Itair Roque, (UP Trango 3)	RS	640	393	114	1147
113	18	FIALHO, Adilson Orcai, (Advance Sigma 5)	ES	406	237	496	1139
114	93	BOMBONATO, Icaro da Costa, (Ozone Addict 2)	MG	197	226	704	1127
115	135	ZAMBONI, Caio de Carvalho, (Gin Glider Boomerang 5)	SP	192	881	ABS	1073
116	170	MARINO, Rodolfo, (Advance Sigma 6)	SP	364	321	386	1071
117	51	VALENTI, Enio, (UP Trango 3)	RS	576	359	114	1049
118	56	JUNIOR, Walter de Lima, (Advance Omega 7)	SC	192	344	465	1001
119	12	MEXICANO, Danilo Ribeiro, (Ozone Rush 2)	SP	407	207	368	982
120	260	BAUM, Luiz Roberto Osório, (Sol Synergy 3)	SP	192	521	267	980
121	70	ROSINATO, Adriano, (Gin Glider Boomerang Sport)	RS	553	280	114	947
122	77	ALTOÉ, Marco Aurélio, (Gin Glider Boomerang Sport)	SP	192	340	415	947
123	143	OMMUNDSEN, Guilherme, (Gin Glider Boomerang Spor	SP	ABS	777	158	935
124	108	ZANINI, Ricardo, (Nova Ra)	SP	192	73	650	915
125	188	GRANEL, Eduardo Sanchez, (Axis Mercury)	ARG	262	638	ABS	900
126	53	SILVA, Jorge Eduardo Andrade, (Sol Synergy 3)	DF	223	254	414	891
127	115	ARCARO, Daniel, (Advance Omega 7)	SC	192	689	ABS	881
128	258	ZAPATA, Liliana Maria Morales, (Gin Glider Zoom)	COL	378	379	114	871
129	125	SILVA, Arnaldo Bentto, (Advance Omega 7)	SP	221	259	381	861
130	78	LIMA E SILVA, Luis Cesar, (Ozone Mantra 2)	RJ	192	663	ABS	855
131	145	JÁCOME, Roberto Pereira, (Sol Peak)	CE	549	286	ABS	835
132	81	BIGELI, Ricardo, (Airwave Mustang)	SP	228	165	433	826
133	124	RIBEIRO, Edgar Gomes, (Advance Sigma 6)	RO	352	82	389	823
134	123	SILVA, Charles Ismael, (Advance Omega 7)	MG	819	ABS	ABS	819
135	19	HANSCH, Dilson, (Advance Omega 7)	SC	577	73	163	813

Legend: NYP = Not yet processed, ABS = Not present at start, DNF = Did not launch

Place	Nr	Name	Region	T1	T2	T3	Total
136	164	LOPEZ, Diego, (Ald Vega)	ARG	307	339	163	809
137	154	LUIZ DA SILVA, Emilio E., (Sol Synergy 3)	PR	192	320	295	807
138	1	RIBEIRO, Claudia Guimaraes, (Sol Synergy 3)	BA	334	255	215	804
139	37	SERAFIM, Grace, (Advance Sigma 6)	SC	423	354	ABS	777
140	137	GOMES, Clarice, (Advance Sigma 5)	PR	336	324	114	774
141	17	SHEIDEMANTEL, Franklin, (UP Trango 2)	SC	192	279	257	728
142	250	GONZALEZ, Paula Andrea Foronda, (Gin Glider Zulu)	COL	295	177	246	718
143	43	MONTEIRO, Rodrigo, (Gin Glider Boomerang 5)	RJ	605	73	ABS	678
144	75	ROCHA, Denilson, (Sol Tork)	SC	192	321	163	676
145	54	AKEGAWA, Sandra, (Ozone Rush)	MG	199	73	401	673
146	50	MESQUITA, Gustavo, (Advance Sigma 5)	ES	192	358	114	664
147	49	MATSUMOTO, Mitsuo, (Advance Sigma 6)	GO	427	73	163	663
148	264	QUINTINO, Wilson, (Sol Ellus 2)	RO	192	73	396	661
149	32	SILVA, Wanise Regina, (Advance Sigma 6)	SP	192	340	114	646
150	174	ANDRADE, Marcelo Trote Freide de, (Gin Glider Sport)	RS	391	73	163	627
151	138	POSSAME, Maria Alice, (Advance Sigma 5)	MG	314	181	114	609
152	59	MIOR, Jaqueline Baldissera, (Advance Sigma 6)	SC	306	188	114	608
153	153	PRESA, Eder Willian, (UP Summit 3)	PR	192	302	114	608
154	95	CARRIELLO, Rodrigo, (Sol Synergy 3)	RJ	192	340	ABS	532
155	120	PAIVA, Sérgio do Canto, (Advance Sigma 6)	SP	230	165	114	509
156	133	MARGOTTI, Leonardo Agostini, (Advance Sigma 5)	PR	192	188	114	494
157	103	OLIVEIRA, Romero, (Sol Synergy 3)	SP	293	73	114	480
158	265	TORETT, Ricardo André, (Gin Glider Rebel)	RS	192	170	114	476
159	121	CODINI, Pablo, (Advance Epsilon 5)	ARG	192	165	114	471
160	160	CASTAÑO, Maritza Andrea Tejada, (Advance Epsilon 5)	COL	192	156	114	462
161	84	AMARAL, Francisco, (Sol Ellus)	SP	228	230	ABS	458
162	47	PINHEIRO, Roberto, (Ozone Mantra M2)	SP	303	136	ABS	439
163	151	BORGER, Filipe Lucatelli, (Gin Glider Rebel)	RS	354	81	DNF	435
164	232	GALVIS, Paul Albert Soltys, (Gin Glider Zulu)	COL	197	111	114	422
165	10	MARTON, Valter, (Airwave Sport 2)	SP	197	73	114	384
166	68	BUCHELE, Monica Raitz, (Airwave Sport 4)	RJ	192	77	114	383
167	44	BAEZA, Juan Pablo Gatta, (Gin Glider Rebel)	CHL	192	73	114	379
167	112	MOREIRA, Anderson Camilo, (Skywalk Chili)	RO	192	73	114	379
167	82	ALMEIDA, Joao Guy, (Sol Synergy 3)	CE	192	73	114	379
170	162	FONSECA, Ado, (Gradient Aspen 2)	RJ	223	154	ABS	377
171	66	SIMONATO, Wilson, (Ozone Addict 2)	SP	290	73	ABS	363

Legend: NYP = Not yet processed, ABS = Not present at start, DNF = Did not launch

Place	Nr	Name	Region	T1	T2	T3	Total
172	147	GONÇALVES, Renato Papa, (Sol Tracer)	SC	ABS	160	163	323
173	88	ANTONIO, Sergio, (Advance Sigma 6)	RJ	192	111	ABS	303
174	172	URIDE, Felipe, (UP Targa 3)	COL	197	76	DNF	273
175	105	SENGER, Eduardo Carlesso, (Ozone Addict)	PR	192	73	ABS	265
176	171	MATTHES, Andreas Gold, (Nova Mentor)	SP	ABS	ABS	ABS	0
176	5	RODRIGUES, Junio Cesar, (Advance Omega 6)	GO	ABS	ABS	ABS	0
176	6	ARAUJO, Alberto Lourenco, (Ozone Mantra 2)	SP	ABS	ABS	ABS	0
176	167	CARVALHO, Rafael, (Sol Tracer)	MG	ABS	ABS	ABS	0
176	13	LIMA, Rogerio Carret, (Ozone Mantra M2)	SP	ABS	ABS	ABS	0

Legend: NYP = Not yet processed, ABS = Not present at start, DNF = Did not launch

IV Andradas Cup

Total Results
Serial
Resultado FInal

T1	Prova1	55,8 km
T2	Prova2	60,9 km
T3	Prova3	101,5 km

Place	Nr	Name	Region	T1	T2	T3	Total
1	4	MILHOLO, Pablo Bowen, (Airwave Magic 5)	MG	843	799	891	**2533**
2	72	PEREIRA, Paulinho, (Advance Omega 7)	SP	692	901	881	**2474**
3	14	DALTO, Gerson, (Niviuk Peak)	SP	793	915	745	**2453**
4	2	PERUCHI, Washington, (Advance Omega 7)	SP	632	908	865	**2405**
5	28	PEREIRA, Kamira Rodrigues, (Sol Torck)	RJ	801	824	690	**2315**
6	136	BORGES, Neivan, (Sol Torck)	SC	780	753	773	**2306**
7	48	ACOSTA, Adrian, (Niviuk Peak)	ARG	761	669	867	**2297**
8	127	MIOR, Moacir, (Advance Omega 7)	SC	570	816	877	**2263**
9	21	CRAN, Graeme, (Nova Tycoon)	AUS	767	624	826	**2217**
10	8	BARROS, Rafael de Moraes, (Ozone Mantra M2)	SP	800	764	644	**2208**
11	96	MORAIS, Martinho Ribeiro, (. Maril 5)	MG	844	914	420	**2178**
12	195	FERNANDEZ, Mathias, (Niviuk Peak)	CHL	656	638	879	**2173**
13	102	MINTO, Marcelo, (Advance Omega 7)	SP	510	782	850	**2142**
14	69	JANSSENS, Renato, (Skywalk Poison 2)	RJ	576	725	834	**2135**
15	35	DIGRIGOLI, Joanna, (Gradient AVAX)	VEN	728	609	787	**2124**
16	42	AGRA, Marcelo, (Advance Omega 7)	RJ	800	847	364	**2011**
17	16	DIAS, Luiz Cezar, (Niviuk Peak)	MG	659	669	670	**1998**
18	104	MURTHA, Ney Albert, (Advance Omega 7)	MG	482	770	741	**1993**
19	262	PIO, Marcelo, (Niviuk Peak)	SP	481	621	886	**1988**
20	89	NEGREIROS, Tony Cesar Mendes, (Advance Omega 7)	MG	709	863	415	**1987**
21	86	STRASSBURGER, Carlos, (UP Trango 3)	RS	540	643	767	**1950**
22	228	ALVAREZ, Juan Felipe Redon, (Advance Omega 7)	COL	515	638	797	**1950**
23	62	ALVAREZ, Edinson, (Niviuk Peak Vampire)	COL	863	905	174	**1942**
24	15	GERMANI, Alexandre, (Advance Omega VII)	SP	695	886	349	**1930**
25	94	RAPOSO, Gilberto Ferreira, (Nova Tycoon)	MG	271	757	896	**1924**
26	134	SCAPINI, Alvaro, (Advance Omega 7)	SC	506	616	795	**1917**
27	117	MACHADO, Thiago Sherrer, (Advance Omega 7)	RJ	579	697	629	**1905**

Legend: NYP = Not yet processed, ABS = Not present at start, DNF = Did not launch

RACE

Printed: 13/09/2008 10:10

Place	Nr	Name	Region	T1	T2	T3	Total
28	22	BAPTISTA, Dylion, (Advance Omega 7)	MG	576	644	615	1835
29	34	KUNISS, Pablo, (Nova Tycoon)	ARG	414	562	855	1831
30	24	ALBINO, Rafael Danly, (Advance Omega 7)	SP	518	885	426	1829
31	57	BENAVENTE, Juan Pablo, (Niviuk Peak)	CHL	192	678	901	1771
32	60	SPANCERSKI, Deonir, (Advance Omega 7)	PR	402	577	787	1766
33	36	RODRIGUES, Alonso, (UP Trango 3)	PR	671	407	652	1730
34	38	FARIAS, Fabio Roberto Kuhn, (Gin Glider Boomerang)	SC	192	635	896	1723
35	144	TONOLLI, Clovis Roberto, (Nova Tycoon)	SC	430	557	735	1722
36	119	WERNEK, Carlos, (Skywalk Poison 2)	RJ	192	642	887	1721
37	3	HARAKAVA, Ricardo, (Ozone Mantra M2)	SP	192	732	787	1711
38	139	OSTI, Marco Aurélio, (Sol Torck)	SC	636	644	420	1700
39	131	GONDIN, Claudio Teixeira, (Sol Synergy 3)	RJ	540	485	674	1699
40	99	ALMEIDA, Mauro Rogério, (Ozone Mantra 2)	MG	538	502	659	1699
41	64	WENNA, Daniel, (Nova Ra)	RJ	554	379	742	1675
42	61	KAO, Shauin, (SKY Paragliders Antea)	ARG	540	367	746	1653
43	141	GURGEL FILHO, José Victor Bezerra, (Advance Omega	CE	654	648	349	1651
44	246	RINCON, Henry Alexander Alcazar, (Gin Glider Boomera	COL	537	723	375	1635
45	130	NASCIMENTO, Damaso Castro, (Advance Omega 7)	MG	542	676	343	1561
46	100	VASCELAI, Marcelo, (Advance Sigma 6)	PR	515	357	655	1527
47	159	FELER, Edson, (Apco Lambada)	SC	664	274	588	1526
48	30	DALLABONA, Douglas, (Gin Glider Boomerang Sport)	SC	192	524	808	1524
49	39	ALEJANDRO, Pablo de, (Gin Glider Zoom)	ARG	253	475	776	1504
50	110	PONT, Realdo Dal, (Advance Sigma 6)	PR	387	350	674	1411
51	23	OLIVEIRA, Gustavo Agne, (Pro Design Jalpa)	RS	234	484	678	1396
52	259	CARDONA, Orlando Alberto Suárez, (Advance Omega 6	COL	349	373	646	1368
53	149	MIGLIAVACCA, Marco, (Gin Glider Boomerang Sport)	RS	677	675	DNF	1352
54	92	TCACENCO, Domenica, (Gin Glider Rebel)	RS	541	646	114	1301
55	148	MARTINS, André, (Windtech Combat SC 25)	RJ	424	709	153	1286
56	40	OLIVEIRA, Fabio Miranda de, (Advance Omega 6)	RJ	374	94	806	1274
57	128	FAGUNDES, Valdemir, (Sol Torck)	SC	364	176	715	1255
58	7	SIMON, Roberto, (Advance Sigma 6)	SP	403	201	626	1230
59	80	MARIGÓ, Antoni Menéndez, (Niviuk Peak)	RS	540	527	160	1227
60	33	ORLANDO, Paolo Werneck, (Windtech Combat)	RJ	511	600	114	1225
61	111	SILVA, Francisco Antonio, (Advance Omega 7)	MG	192	632	375	1199
62	132	SANTOS, Edson, (Skywalk Poison 2)	SC	ABS	510	683	1193
63	161	SOLIANI, Itair Roque, (UP Trango 3)	RS	640	393	114	1147

Legend: NYP = Not yet processed, ABS = Not present at start, DNF = Did not launch

Place	Nr	Name	Region	T1	T2	T3	Total
64	18	FIALHO, Adilson Orcai, (Advance Sigma 5)	ES	406	237	496	**1139**
65	93	BOMBONATO, Icaro da Costa, (Ozone Addict 2)	MG	197	226	704	**1127**
66	170	MARINO, Rodolfo, (Advance Sigma 6)	SP	364	321	386	**1071**
67	51	VALENTI, Enio, (UP Trango 3)	RS	576	359	114	**1049**
68	56	JUNIOR, Walter de Lima, (Advance Omega 7)	SC	192	344	465	**1001**
69	12	MEXICANO, Danilo Ribeiro, (Ozone Rush 2)	SP	407	207	368	**982**
70	260	BAUM, Luiz Roberto Osório, (Sol Synergy 3)	SP	192	521	267	**980**
71	70	ROSINATO, Adriano, (Gin Glider Boomerang Sport)	RS	553	280	114	**947**
72	77	ALTOÉ, Marco Aurélio, (Gin Glider Boomerang Sport)	SP	192	340	415	**947**
73	143	OMMUNDSEN, Guilherme, (Gin Glider Boomerang Spori	SP	ABS	777	158	**935**
74	108	ZANINI, Ricardo, (Nova Ra)	SP	192	73	650	**915**
75	53	SILVA, Jorge Eduardo Andrade, (Sol Synergy 3)	DF	223	254	414	**891**
76	115	ARCARO, Daniel, (Advance Omega 7)	SC	192	689	ABS	**881**
77	258	ZAPATA, Liliana Maria Morales, (Gin Glider Zoom)	COL	378	379	114	**871**
78	125	SILVA, Arnaldo Bentto, (Advance Omega 7)	SP	221	259	381	**861**
79	78	LIMA E SILVA, Luis Cesar, (Ozone Mantra 2)	RJ	192	663	ABS	**855**
80	145	JÁCOME, Roberto Pereira, (Sol Peak)	CE	549	286	ABS	**835**
81	81	BIGELI, Ricardo, (Airwave Mustang)	SP	228	165	433	**826**
82	124	RIBEIRO, Edgar Gomes, (Advance Sigma 6)	RO	352	82	389	**823**
83	123	SILVA, Charles Ismael, (Advance Omega 7)	MG	819	ABS	ABS	**819**
84	19	HANSCH, Dilson, (Advance Omega 7)	SC	577	73	163	**813**
85	164	LOPEZ, Diego, (Axis Vega)	ARG	307	339	163	**809**
86	154	LUIZ DA SILVA, Emilio E., (Sol Synergy 3)	PR	192	320	295	**807**
87	1	RIBEIRO, Claudia Guimaraes, (Sol Synergy 3)	BA	334	255	215	**804**
88	37	SERAFIM, Grace, (Advance Sigma 6)	SC	423	354	ABS	**777**
89	137	GOMES, Clarice, (Advance Sigma 5)	PR	336	324	114	**774**
90	17	SHEIDEMANTEL, Franklin, (UP Trango 2)	SC	192	279	257	**728**
91	250	GONZALEZ, Paula Andrea Foronda, (Gin Glider Zulu)	COL	295	177	246	**718**
92	75	ROCHA, Denilson, (Sol Tork)	SC	192	321	163	**676**
93	54	AKEGAWA, Sandra, (Ozone Rush)	MG	199	73	401	**673**
94	50	MESQUITA, Gustavo, (Advance Sigma 5)	ES	192	358	114	**664**
95	49	MATSUMOTO, Mitsuo, (Advance Sigma 6)	GO	427	73	163	**663**
96	264	QUINTINO, Wilson, (Sol Ellus 2)	RO	192	73	396	**661**
97	32	SILVA, Wanise Regina, (Advance Sigma 6)	SP	192	340	114	**646**
98	174	ANDRADE, Marcelo Trote Freide de, (Gin Glider Sport)	RS	391	73	163	**627**
99	138	POSSAME, Maria Alice, (Advance Sigma 5)	MG	314	181	114	**609**

Legend: NYP = Not yet processed, ABS = Not present at start, DNF = Did not launch

Place	Nr	Name	Region	T1	T2	T3	Total
100	59	MIOR, Jaqueline Baldissera, (Advance Sigma 6)	SC	306	188	114	608
101	153	PRESA, Eder Willian, (UP Summit 3)	PR	192	302	114	608
102	95	CARRIELLO, Rodrigo, (Sol Synergy 3)	RJ	192	340	ABS	532
103	120	PAIVA, Sérgio do Canto, (Advance Sigma 6)	SP	230	165	114	509
104	139	MARGOTTI, Leonardo Agostini, (Advance Sigma 5)	PR	192	188	114	494
105	103	OLIVEIRA, Romero, (Sol Synergy 3)	SP	293	73	114	480
106	265	TORETT, Ricardo André, (Gin Glider Rebel)	RS	192	170	114	476
107	121	CODINI, Pablo, (Advance Epsilon 5)	ARG	192	165	114	471
108	160	CASTAÑO, Maritza Andrea Tejada, (Advance Epsilon 5)	COL	192	156	114	462
109	84	AMARAL, Francisco, (Sol Ellus)	SP	228	230	ABS	458
110	47	PINHEIRO, Roberto, (Ozone Mantra M2)	SP	303	136	ABS	439
111	151	BORGER, Filipe Lucatelli, (Gin Glider Rebel)	RS	354	81	DNF	435
112	232	GALVIS, Paul Albert Soltys, (Gin Glider Zulu)	COL	197	111	114	422
113	10	MARTON, Valter, (Airwave Sport 2)	SP	197	73	114	384
114	68	BUCHELE, Monica Raitz, (Airwave Sport 4)	RJ	192	77	114	383
115	112	MOREIRA, Anderson Camilo, (Skywalk Chili)	RO	192	73	114	379
115	82	ALMEIDA, Joao Guy, (Sol Synergy 3)	CE	192	73	114	379
115	44	BAEZA, Juan Pablo Gatta, (Gin Glider Rebel)	CHL	192	73	114	379
118	162	FONSECA, Ado, (Gradient Aspen 2)	RJ	223	154	ABS	377
119	66	SIMONATO, Wilson, (Ozone Addict 2)	SP	290	73	ABS	363
120	88	ANTONIO, Sergio, (Advance Sigma 6)	RJ	192	111	ABS	303
121	105	SENGER, Eduardo Carlesso, (Ozone Addict)	PR	192	73	ABS	265
122	13	LIMA, Rogerio Carret, (Ozone Mantra M2)	SP	ABS	ABS	ABS	0
122	171	MATTHES, Andreas Gold, (Nova Mentor)	SP	ABS	ABS	ABS	0
122	5	RODRIGUES, Junio Cesar, (Advance Omega 6)	GO	ABS	ABS	ABS	0
122	6	ARAUJO, Alberto Lourenco, (Ozone Mantra 2)	SP	ABS	ABS	ABS	0

Legend: NYP = Not yet processed, ABS = Not present at start, DNF = Did not launch

IV Andradas Cup

Total Results
Feminino
Resultado Final

T1	Prova1	55,8 km
T2	Prova2	60,9 km
T3	Prova3	101,5 km

Place	Nr	Name	Region	T1	T2	T3	Total
1	28	PEREIRA, Kamira Rodrigues, (Sol Torck)	RJ	801	824	690	**2315**
2	35	DIGRIGOLI, Joanna, (Gradient AVAX)	VEN	728	609	787	**2124**
3	61	KAO, Shauin, (SKY Paragliders Antea)	ARG	540	367	746	**1653**
4	92	TCACENCO, Domenica, (Gin Glider Rebel)	RS	541	646	114	**1301**
5	258	ZAPATA, Liliana Maria Morales, (Gin Glider Zoom)	COL	378	379	114	**871**
6	1	RIBEIRO, Claudia Guimaraes, (Sol Synergy 3)	BA	334	255	215	**804**
7	37	SERAFIM, Grace, (Advance Sigma 6)	SC	423	354	ABS	**777**
8	137	GOMES, Clarice, (Advance Sigma 5)	PR	336	324	114	**774**
9	250	GONZALEZ, Paula Andrea Foronda, (Gin Glider Zulu)	COL	295	177	246	**718**
10	54	AKEGAWA, Sandra, (Ozone Rush)	MG	199	73	401	**673**
11	32	SILVA, Wanise Regina, (Advance Sigma 6)	SP	192	340	114	**646**
12	138	POSSAME, Maria Alice, (Advance Sigma 5)	MG	314	181	114	**609**
13	59	MIOR, Jaqueline Baldissera, (Advance Sigma 6)	SC	306	188	114	**608**
14	160	CASTAÑO, Maritza Andrea Tejada, (Advance Epsilon 5)	COL	192	156	114	**462**
15	68	BUCHELE, Monica Raitz, (Airwave Sport 4)	RJ	192	77	114	**383**

Legend: NYP = Not yet processed, ABS = Not present at start, DNF = Did not launch

RACE

Printed: 13/09/2008 10:14

IV Andradas Cup

Prova1 at 09/09/2008

Open Class

Resultado Final

Prova1

TO	0,0 km	RAMPA GAVIAO_
1	0,0 km	RAMPA GAVIAO_ (SS - Start of Speed Section)
2	32,7 km	PEDAGIO ESP STO
GOAL	55,8 km	TREVO DE ITAPIRA (ES -End of Speed Section)

Place	Nr	Name	Region	SS	ES	Time	km/h	km	P.km	P.Dep.	P.Km/h	P.Arr.	Total
1	20	KOERICH, Ronnie (Airwave Magic FR4)	PR					49,9	900,0	17,5	0,0	0,0	**918**
2	263	LEMOS, Donizete B (Sol Tracer)	SC					48,7	888,1	16,7	0,0	0,0	**905**
3	98	SILVA, Cristiano Ricci (Sol Tracer)	MG					47,7	877,3	14,1	0,0	0,0	**891**
4	62	ALVAREZ, Edinson (Niviuk Peak Vampire)	COL					44,8	846,1	16,7	0,0	0,0	**863**
5	169	COUTO, Gilmar (UP Edger)	MG					44,9	847,1	12,6	0,0	0,0	**860**
6	140	ALBUQUERQUE, Maurício (Gin Glider Boomerang	RJ					44,5	842,7	13,4	0,0	0,0	**856**
7	67	TCACENCO, Luciano Bender (Gin Glider Boomera	RS					43,8	833,9	15,5	0,0	0,0	**849**
8	87	BROWN, Frank (Sol Tracer 2008)	ES					44,2	839,2	9,1	0,0	0,0	**848**
9	45	MELO, Marcelo (AirCross Ultima 4)	RJ					44,0	836,7	8,3	0,0	0,0	**845**
10	96	MORAIS, Martinho Ribeiro (. Maril 5)	MG					43,9	835,4	8,3	0,0	0,0	**844**
10	142	PETHIGAL, Richard (Swing Stratus WRC)	SC					43,6	830,7	13,3	0,0	0,0	**844**
12	4	MILHOLO, Pablo Bowen (Airwave Magic 5)	MG					43,9	835,4	7,4	0,0	0,0	**843**
13	63	PINTO, Marcio Nascimento (Sol Tracer)	RJ					43,2	823,9	14,3	0,0	0,0	**838**
14	158	PENARANDA, Yemerson Agudelo (Axis Mercury)	COL					43,1	822,1	7,9	0,0	0,0	**830**
14	65	ROTTET, André (Sol Tracer)	SC					43,1	822,1	8,2	0,0	0,0	**830**
16	58	ROCHA, Edson (Sol Tracer)	SC					42,7	814,2	11,3	0,0	0,0	**826**
17	9	SAMPARIO, Sergio (UP Edge)	MG					42,4	808,1	14,6	0,0	0,0	**823**
18	165	REZENDE, Felipe (Sol Tracer)	AUS					42,3	805,8	14,6	0,0	0,0	**820**
19	123	SILVA, Charles Ismael (Advance Omega 7)	MG					42,4	808,1	10,3	0,0	0,0	**818**
19	129	KOTOCO, Maurinho (Gin Glider Boomerang 5)	MG					42,4	808,1	10,2	0,0	0,0	**818**
21	155	MUNOZ, Hernan Hernandez (Axis Mercury)	COL					42,3	805,8	8,3	0,0	0,0	**814**
22	113	DUTRA, Ederson Souza (Sol Tracer)	MG					42,3	805,8	7,3	0,0	0,0	**813**
23	27	BARCELOS, Sebastiao Machado (Gin Glider Boom	RJ					41,9	795,5	7,7	0,0	0,0	**803**
24	28	PEREIRA, Kamira Rodrigues (Sol Torck)	RJ					41,8	792,9	7,8	0,0	0,0	**801**
25	42	AGRA, Marcelo (Advance Omega 7)	RJ					41,8	792,9	6,8	0,0	0,0	**800**
26	8	BARROS, Rafael de Moraes (Ozone Mantra M2)	SP					41,8	792,9	6,6	0,0	0,0	**799**
27	249	SIERRA, Guillermo Velazquez (Gin Glider Boomera	COL					41,7	790,1	7,2	0,0	0,0	**797**

Legend: NYP = Not yet processed, ABS = Not present at start, DNF = Did not launch, * = Read comment on comments page, ? = Result estimated

RACE

Printed: 11/09/2008 21:50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS

IV Andradas Cup

Prova1 at 09/09/2008

Open Class

Resultado Final

Place	Nr	Name	Region	SS	ES	Time	km/h	km	P km	P Dep.	P km/h	P Arr.	Total
28	41	VEGNI, Alfio Jnr (Gin Glider Boomerang 5)	RS					41,6	787,3	7,5	0,0	0,0	795
29	14	DALTO, Gerson (Niviuk Peak)	SP					41,5	784,4	8,2	0,0	0,0	793
30	136	BORGES, Neivan (Sol Torck)	SC					41,0	769,9	9,5	0,0	0,0	779
31	21	CRAN, Graeme (Nova Tycoon)	AUS					40,4	754,2	12,7	0,0	0,0	767
32	163	CANO, Hector Hugo Vasquez (Sol Tracer)	COL					40,5	756,7	5,9	0,0	0,0	763
33	48	ACOSTA, Adrian (Niviuk Peak)	ARG					40,4	754,2	6,0	0,0	0,0	760
34	74	SALADINI, Rafael (Sol Tracer)	RJ					39,7	736,0	11,6	0,0	0,0	748
35	31	MENESCAL, Burno	RJ					39,0	720,4	9,3	0,0	0,0	730
36	35	DIGRIGOLI, Joanna (Gradient AVAX)	VEN					39,0	720,4	7,1	0,0	0,0	728
37	89	NEGREIROS, Tony Cesar Mendes (Advance Omeg	MG					37,9	702,1	6,6	0,0	0,0	709
38	15	GERMANI, Alexandre (Advance Omega VII)	SP					36,8	687,1	7,5	0,0	0,0	695
39	234	RAMIREZ, Guillermo Alejandro Salazar (Gradient A	COL					36,8	687,1	6,5	0,0	0,0	694
40	72	PEREIRA, Paulinho (Advance Omega 7)	SP					36,6	684,3	6,6	0,0	0,0	691
41	149	MIGLIAVACCA, Marco (Gin Glider Boomerang Spo	RS					35,6	670,7	5,9	0,0	0,0	677
42	36	RODRIGUES, Alonso (UP Trango 3)	PR					35,2	665,3	5,5	0,0	0,0	671
43	159	FELER, Edson (Apco Lambada)	SC					34,6	657,0	6,5	0,0	0,0	664
44	157	SECCO, Everton (Advance Proto)	SC					34,4	654,2	4,8	0,0	0,0	659
45	16	DIAS, Luiz Cezar (Niviuk Peak)	MG					34,2	651,0	7,1	0,0	0,0	658
46	195	FERNANDEZ, Mathias (Niviuk Peak)	CHL					34,3	652,6	2,7	0,0	0,0	655
47	141	GURGEL FILHO, José Victor Bezerra (Advance On	CE					34,2	651,0	2,5	0,0	0,0	654
48	161	SOLIANI, Itair Roque (UP Trango 3)	RS					33,2	634,6	5,2	0,0	0,0	640
49	90	SPINOLA, Gustavo Rochisnki (Sol Tracer)	MG					32,9	629,8	9,2	0,0	0,0	639
50	52	CEARA, Francisco	RJ					32,7	626,4	9,2	0,0	0,0	636
51	139	OSTI, Marco Aurélio (Sol Torck)	SC					32,7	626,4	9,1	0,0	0,0	635
52	2	PERUCHI, Washington (Advance Omega 7)	SP					32,7	626,4	5,0	0,0	0,0	631
53	166	GALERA, Roberto (Airwave FR4)	SP					32,7	626,4	2,8	0,0	0,0	629
54	43	MONTEIRO, Rodrigo (Gin Glider Boomerang 5)	RJ					31,0	595,5	8,2	0,0	0,0	604
55	85	GUIAO, Tadeu Donizete (Sol Tracer)	SP					30,7	591,0	2,2	0,0	0,0	593
56	117	MACHADO, Thiago Sherrer (Advance Omega 7)	RJ					29,7	575,5	2,2	0,0	0,0	578
57	19	HANSCH, Dilson (Advance Omega 7)	SC					29,6	574,3	1,9	0,0	0,0	576
58	22	BAPTISTA, Dyllon (Advance Omega 7)	MG					29,4	571,8	3,2	0,0	0,0	575
58	51	VALENTI, Enio (UP Trango 3)	RS					29,4	571,8	3,4	0,0	0,0	575
58	69	JANSSENS, Renato (Skywalk Poison 2)	RJ					29,3	570,4	4,4	0,0	0,0	575
61	127	MIOR, Moacir (Advance Omega 7)	SC					28,8	562,8	5,9	0,0	0,0	569

Legend: NYP = Not yet processed, ABS = Not present at start, DNF = Did not launch, * = Read comment on comments page, ? = Result estimated

RACE

Printed: 11/09/2008 21:50

IV Andradas Cup

Prova1 at 09/09/2008

Open Class

Resultado Final

Place	Nr	Name	Region	SS	ES	Time	km/h	Km	P.Km	P.Dep.	P.km/h	P.Arr.	Total
61	91	BITTENCOURT, Aladim (Gin Glider Boomerang 5)	SC				28,8	562,8	6,0	0,0	0,0		569
63	29	WILL, Bruno (Gin Glider Boomerang 5)	RJ				28,4	556,0	2,4	0,0	0,0		558
64	64	WENNA, Daniel (Nova Ra)	RJ				28,1	550,7	2,1	0,0	0,0		553
65	70	ROSINATO, Adriano (Gin Glider Boomerang Sport)	RS				28,0	548,8	3,3	0,0	0,0		552
66	145	JÁCOME, Roberto Pereira (Sol Peak)	CE				27,9	546,9	1,2	0,0	0,0		548
67	130	NASCIMENTO, Damaso Castro (Advance Omega 7	MG				27,4	537,4	3,5	0,0	0,0		541
68	92	TCACENCO, Domenica (Gin Glider Rebel)	RS				27,4	537,4	2,9	0,0	0,0		540
69	131	GONDIN, Claudio Teixeira (Sol Synergy 3)	RJ				27,4	537,4	2,0	0,0	0,0		539
69	86	STRASSBURGER, Carlos (UP Trango 3)	RS				27,3	535,3	3,8	0,0	0,0		539
69	80	MARIGÓ, Antoni Menéndez (Niviuk Peak)	RS				27,3	535,3	4,2	0,0	0,0		539
69	61	KAO, Shauin (SKY Paragliders Antea)	ARG				27,3	535,3	3,6	0,0	0,0		539
73	99	ALMEIDA, Mauro Rogério (Ozone Mantra 2)	MG				27,2	532,8	3,8	0,0	0,0		539
74	246	RINCON, Henry Alexander Alcazar (Gin Glider Boo	COL				27,2	532,8	3,4	0,0	0,0		537
75	190	MUNOZ, Ruben (Axis Mercury)	CHL				26,6	517,5	3,1	0,0	0,0		536
76	229	VARON, Cesar Augusto Abad (Airwave Magic FR3)	COL				26,6	517,5	2,6	0,0	0,0		521
77	24	ALBINO, Rafael Danly (Advance Omega 7)	SP				26,5	514,9	2,5	0,0	0,0		520
78	25	FACHINI, Daniel Gunter (Sol Tracer)	PR				26,4	512,2	2,6	0,0	0,0		517
78	100	VASCELAI, Marcelo (Advance Sigma 6)	PR				26,4	512,2	2,5	0,0	0,0		515
78	79	MAGGI, Marcelo (Gin Glider Boomerang 5)	RS				26,4	512,2	3,1	0,0	0,0		515
78	228	ALVAREZ, Juan Felipe Redon (Advance Omega 7)	COL				26,4	512,2	2,5	0,0	0,0		515
82	33	ORLANDO, Paolo Werneck (Windtech Combat)	RJ				26,2	506,6	4,1	0,0	0,0		511
83	102	MINTO, Marcelo (Advance Omega 7)	SP				26,2	506,6	3,4	0,0	0,0		510
84	134	SCAPINI, Alvaro (Advance Omega 7)	SC				26,1	503,7	2,4	0,0	0,0		506
85	104	MURTHA, Ney Albert (Advance Omega 7)	MG				25,3	480,5	1,4	0,0	0,0		482
85	262	PIO, Marcelo (Niviuk Peak)	SP				25,3	480,5	1,1	0,0	0,0		482
87	144	TONOLLI, Clovis Roberto (Nova Tycoon)	SC				22,7	427,8	3,1	0,0	0,0		431
88	49	MATSUMOTO, Mitsuo (Advance Sigma 6)	GO				22,6	426,6	1,4	0,0	0,0		428
89	148	MARTINS, André (Windtech Combat SC 25)	RJ				22,4	424,1	1,4	0,0	0,0		425
90	37	SERAFIM, Grace (Advance Sigma 6)	SC				22,4	424,1	0,0	0,0	0,0		424
91	34	KUNISS, Pablo (Nova Tycoon)	ARG				21,7	415,1	0,0	0,0	0,0		415
92	12	MEXICANO, Danilo Ribeiro (Ozone Rush 2)	SP				21,2	408,4	0,0	0,0	0,0		408
93	18	FIALHO, Adilson Orcai (Advance Sigma 5)	ES				21,1	407,0	0,0	0,0	0,0		407
94	7	SIMON, Roberto (Advance Sigma 6)	SP				20,9	403,9	0,0	0,0	0,0		404
95	60	SPANCERSKI, Deonir (Advance Omega 7)	PR				20,8	402,3	1,1	0,0	0,0		403

Legend: NYP = Not yet processed, ABS = Not present at start, DNF = Did not launch, * = Read comment on comments page, ? = Result estimated

RACE

Printed: 11/09/2008 21:50

IV Andradas Cup

Prova1 at 09/09/2008

Open Class

Resultado Final

Place	Nr	Name	Region	SS	ES	Time	km/h	km	P.Km	P.Dep.	P.km/h	P.Arr.	Total
96	174	ANDRADE, Marcelo Trote Freide de (Gin Glider Sp	RS					20,2	392,2	0,0	0,0	0,0	392
97	107	VALDIR, Rosa Dias (MAC Magus 5)	RS					20,0	388,6	1,0	0,0	0,0	390
98	110	PONT, Realdo Dal (Advance Sigma 6)	PR					20,0	388,6	0,0	0,0	0,0	389
99	258	ZAPATA, Liliana Maria Morales (Gin Glider Zoom)	COL					19,5	379,1	0,0	0,0	0,0	379
100	40	OLIVEIRA, Fabio Miranda de (Advance Omega 6)	RJ					19,3	375,5	0,0	0,0	0,0	375
101	170	MARINO, Rodolfo (Advance Sigma 6)	SP					18,7	364,8	0,0	0,0	0,0	365
101	128	FAGUNDES, Valdemir (Sol Torck)	SC					18,7	364,8	0,0	0,0	0,0	365
103	151	BORGER, Filipe Lucatelli (Gin Glider Rebel)	RS					18,2	355,4	0,0	0,0	0,0	355
104	124	RIBEIRO, Edgar Gomes (Advance Sigma 6)	RO					18,1	353,6	0,0	0,0	0,0	354
105	259	CARDONA, Orlando Alberto Suárez (Advance Ome	COL					17,9	349,8	0,0	0,0	0,0	350
106	137	GOMES, Clarice (Advance Sigma 5)	PR					17,2	337,2	0,0	0,0	0,0	337
107	1	RIBEIRO, Claudia Guimaraes (Sol Synergy 3)	BA					17,1	335,4	0,0	0,0	0,0	335
108	212	RAMIA, Alberto (Axis Mercury)	VEN					16,9	331,9	0,0	0,0	0,0	332
109	138	POSSAME, Maria Alice (Advance Sigma 5)	MG					15,9	314,9	0,0	0,0	0,0	315
110	164	LOPEZ, Diego (Axis Vega)	ARG					15,5	308,5	0,0	0,0	0,0	308
111	59	MIOR, Jaqueline Baldissera (Advance Sigma 6)	SC					15,4	306,9	0,0	0,0	0,0	307
112	47	PINHEIRO, Roberto (Ozone Mantra M2)	SP					15,2	303,5	0,0	0,0	0,0	303
113	250	GONZALEZ, Paula Andrea Foronda (Gin Glider Zul	COL					14,7	295,5	0,0	0,0	0,0	296
114	103	OLIVEIRA, Romero (Sol Synergy 3)	SP					14,6	293,9	0,0	0,0	0,0	294
115	66	SIMONATO, Wilson (Ozone Addict 2)	SP					14,4	290,5	0,0	0,0	0,0	291
116	94	RAPOSO, Gilberto Ferreira (Nova Tycoon)	MG					13,2	271,4	0,0	0,0	0,0	271
117	83	TONOLLI, Rogerio Honorato (Sol Tracer)	SC					13,1	269,8	0,0	0,0	0,0	270
118	188	GRANEL, Eduardo Sanchez (Axis Mercury)	ARG					12,7	263,2	0,0	0,0	0,0	263
119	39	ALEJANDRO, Pablo de (Gin Glider Zoom)	ARG					12,1	253,7	0,0	0,0	0,0	254
120	23	OLIVEIRA, Gustavo Agra (Pro Design Jalpa)	RS					10,7	234,8	0,0	0,0	0,0	235
121	120	PAIVA, Sérgio do Canto (Advance Sigma 6)	SP					10,4	230,7	0,0	0,0	0,0	231
122	81	BIGELI, Ricardo (Airwave Mustang)	SP					10,3	229,3	0,0	0,0	0,0	229
122	84	AMARAL, Francisco (Sol Ellus)	SP					10,3	229,3	0,0	0,0	0,0	229
124	162	FONSECA, Ado (Gradient Aspen 2)	RJ					9,9	223,3	0,0	0,0	0,0	223
124	53	SILVA, Jorge Eduardo Andrade (Sol Synergy 3)	DF					9,9	223,3	0,0	0,0	0,0	223
126	125	SILVA, Arnaldo Bentto (Advance Omega 7)	SP					9,8	221,7	0,0	0,0	0,0	222
127	54	AKEGAWA, Sandra (Ozone Rush)	MG					8,4	199,7	0,0	0,0	0,0	200
128	10	MARTON, Valter (Airwave Sport 2)	SP					8,3	198,1	0,0	0,0	0,0	198
128	172	WIPE, Felipe (UP Targa 3)	COL					8,3	198,1	0,0	0,0	0,0	198

Legend: NYP = Not yet processed, ABS = Not present at start, DNF = Did not launch, * = Read comment on comments page, ? = Result estimated

RACE

Printed: 11/09/2008 21:50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRADAS FLS. 95

IV Andradas Cup

Prova1 at 09/09/2008

Open Class

Resultado FInal

Place	Nr.	Name	Region	SS	ES	Time	km/h	km	P.km	P.Dep.	P.Km/h	P.Arr.	Total
128	93	BOMBONATO, Icaro da Costa (Ozone Addict 2)	MG					8,3	198,1	0,0	0,0	0,0	198
128	232	GALVIS, Paul Albert Soltys (Gin Glider Zulu)	COL					8,3	198,1	0,0	0,0	0,0	198
132	154	LUIZ DA SILVA, Emilio E. (Sol Synergy 3)	PR	Minimum distance set to		8,0 km		7,8	192,2	0,0	0,0	0,0	192
132	95	CARRIELLO, Rodrigo (Sol Synergy 3)	RJ	Minimum distance set to		8,0 km		7,8	192,2	0,0	0,0	0,0	192
132	108	ZANINI, Ricardo (Nova Ra)	SP	Minimum distance set to		8,0 km		7,8	192,2	0,0	0,0	0,0	192
132	133	MARGOTTI, Leonardo Agostini (Advance Sigma 5)	PR	Minimum distance set to		8,0 km		7,6	192,2	0,0	0,0	0,0	192
132	56	JUNIOR, Walter de Lima (Advance Omega 7)	SC	Minimum distance set to		8,0 km		7,4	192,2	0,0	0,0	0,0	192
132	88	ANTONIO, Sergio (Advance Sigma 6)	RJ	Minimum distance set to		8,0 km		7,0	192,2	0,0	0,0	0,0	192
132	50	MESQUITA, Gustavo (Advance Sigma 5)	ES	Minimum distance set to		8,0 km		6,8	192,2	0,0	0,0	0,0	192
132	68	BUCHELE, Monica Raitz (Airwave Sport 4)	RJ	Minimum distance set to		8,0 km		6,0	192,2	0,0	0,0	0,0	192
132	30	DALLABONA, Douglas (Gin Glider Boomerang Spc	SC	Minimum distance set to		8,0 km		6,0	192,2	0,0	0,0	0,0	192
132	77	ALTOÉ, Marco Aurélio (Gin Glider Boomerang Spo	SP	Minimum distance set to		8,0 km		5,9	192,2	0,0	0,0	0,0	192
132	76	MENDONÇA, Emerson Martins	RJ	Minimum distance set to		8,0 km		5,8	192,2	0,0	0,0	0,0	192
132	112	MOREIRA, Anderson Camilo (Skywalk Chili)	RO	Minimum distance set to		8,0 km		5,4	192,2	0,0	0,0	0,0	192
132	119	WERNEK, Carlos (Skywalk Poison 2)	RJ	Minimum distance set to		8,0 km		5,1	192,2	0,0	0,0	0,0	192
132	264	QUINTINO, Wilson (Sol Ellus 2)	RO	Minimum distance set to		8,0 km		5,0	192,2	0,0	0,0	0,0	192
132	82	ALMEIDA, Joao Guy (Sol Synergy 3)	CE	Minimum distance set to		8,0 km		4,9	192,2	0,0	0,0	0,0	192
132	32	SILVA, Wanise Regina (Advance Sigma 6)	SP	Minimum distance set to		8,0 km		4,7	192,2	0,0	0,0	0,0	192
132	17	SHEIDEMANTEL, Franklin (UP Trango 2)	SC	Minimum distance set to		8,0 km		3,5	192,2	0,0	0,0	0,0	192
132	115	ARCARO, Daniel (Advance Omega 7)	SC	Minimum distance set to		8,0 km		3,4	192,2	0,0	0,0	0,0	192
132	105	SENGER, Eduardo Carlesso (Ozone Addict)	PR	Minimum distance set to		8,0 km		3,3	192,2	0,0	0,0	0,0	192
132	121	CODINI, Pablo (Advance Epsilon 5)	ARG	Minimum distance set to		8,0 km		3,1	192,2	0,0	0,0	0,0	192
132	44	BAEZA, Juan Pablo Gatta (Gin Glider Rebel)	CHL	Minimum distance set to		8,0 km		2,9	192,2	0,0	0,0	0,0	192
132	265	TORETT, Ricardo André (Gin Glider Rebel)	RS	Minimum distance set to		8,0 km		2,6	192,2	0,0	0,0	0,0	192
132	160	CASTAÑO, Maritza Andrea Tejada (Advance Epsilc	COL	Minimum distance set to		8,0 km		2,5	192,2	0,0	0,0	0,0	192
132	126	CHRISTIANSER, Mike (Gin Glider Boomerang 5)	CHL	Minimum distance set to		8,0 km		0,0	192,2	0,0	0,0	0,0	192
132	3	HARAKAVA, Ricardo (Ozone Mantra M2)	SP	Minimum distance set to		8,0 km		0,0	192,2	0,0	0,0	0,0	192
132	111	SILVA, Francisco Antonio (Advance Omega 7)	MG	Minimum distance set to		8,0 km		0,0	192,2	0,0	0,0	0,0	192
132	152	LIMA, Claudio Antunes (Sol Tracer)	PR	Minimum distance set to		8,0 km		0,0	192,2	0,0	0,0	0,0	192
132	106	STRASSBURGER, Emilio (Sol Tracer)	RS	Minimum distance set to		8,0 km		0,0	192,2	0,0	0,0	0,0	192
132	11	PERIN JR, Guaracy (Gin Glider Boomerang 5)	PR	Minimum distance set to		8,0 km		0,0	192,2	0,0	0,0	0,0	192
132	57	BENAVENTE, Juan Pablo (Niviuk Peak)	CHL	Minimum distance set to		8,0 km		0,0	192,2	0,0	0,0	0,0	192
132	122	DIAS, Flávio (Sol Tracer)	RJ	Minimum distance set to		8,0 km		0,0	192,2	0,0	0,0	0,0	192
132	38	FARIAS, Fabio Roberto Kuhn (Gin Glider Boomera	SC	Minimum distance set to		8,0 km		0,0	192,2	0,0	0,0	0,0	192

Legend: NYP = Not yet processed, ABS = Not present at start, DNF = Did not launch, * = Read comment on comments page, ? = Result estimated

RACE

Printed: 11/09/2008 21:50

IV Andradas Cup

Prova1 at 09/09/2008

Open Class

Resultado Final

Place	Nr	Name	Region	SS	ES	Time	km/h	km	P/km	P Dep.	P km/h	P Arr.	Total
132	78	LIMA E SILVA, Luis Cesar (Ozone Mantra 2)	RJ	Minimum distance set to	8,0 km			0,0	192,2	0,0	0,0	0,0	192
132	153	PRESA, Eder Willian (UP Summit 3)	PR	Minimum distance set to	8,0 km			0,0	192,2	0,0	0,0	0,0	192
132	135	ZAMBONI, Caio de Carvalho (Gin Glider Boomerar	SP	Minimum distance set to	8,0 km			0,0	192,2	0,0	0,0	0,0	192
132	260	BAUM, Luiz Roberto Osório (Sol Synergy 3)	SP	Minimum distance set to	8,0 km			0,0	192,2	0,0	0,0	0,0	192
132	73	PEREIRA E SOUZA, André Luiz (Airwave Magic FF	MG	Minimum distance set to	8,0 km			0,0	192,2	0,0	0,0	0,0	192
132	75	ROCHA, Denilson (Sol Tork)	SC	Minimum distance set to	8,0 km			0,0	192,2	0,0	0,0	0,0	192
132	46	PRIETO, Marcelo (Sol Tracer)	SC	Minimum distance set to	8,0 km			0,0	192,2	0,0	0,0	0,0	192
171	167	CARVALHO, Rafael (Sol Tracer)	MG	ABS				0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0
171	171	MATTHES, Andreas Gold (Nova Mentor)	SP	ABS				0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0
171	6	ARAUJO, Alberto Lourenco (Ozone Mantra 2)	SP	ABS				0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0
171	5	RODRIGUES, Junio Cesar (Advance Omega 6)	GO	ABS				0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0
171	132	SANTOS, Edson (Skywalk Poison 2)	SC	ABS				0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0
171	146	MOREIRA, José Flavio (Niviuk Icepeak XP23)	CE	ABS				0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0
171	143	OMMUNDSEN, Guilherme (Gin Glider Boomerang	SP	ABS				0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0
171	13	LIMA, Rogerio Carret (Ozone Mantra M2)	SP	ABS				0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0
171	118	FLEURY, André (Sol Torck)	DF	ABS				0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0
171	147	GONÇALVES, Renato Papa (Sol Tracer)	SC	ABS				0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0
								0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0

Legend: NYP = Not yet processed, ABS = Not present at start, DNF = Did not launch, * = Read comment on comments page, ? = Result estimated

RACE

Printed: 11/09/2008 21:50

IV Andradas Cup

Prova1 at 09/09/2008
Open Class
Resultado FInal

General Task Statistics

Pilots

Total:	180
Absent:	10
Present:	170
Launched:	170
Reached End of Speed Section:	0
Reached Distance Goal:	0
Minimum Distance Assigned:	39

Tops

Sum of Flown Distances:	4061,0 km
Average Distance of Launched Pilots:	23,9 km
Maximum Distance:	49,9 km
Maximum Speed:	0,00 km/h
Fastest Time:	
Earliest Start Time With Goal Reached:	
First in Goal:	

Scoring formula: GAP Version 2002

Formula Parameter

Minimum Distance:	8,0 km
Nominal Distance:	25,0 km
Nominal Time:	1,5 h
Nominal Goal:	20,0 %

Day Quality

C Launch:	1,000
C Distance:	1,000
C Time:	1,000
Day Quality:	1,000

Scoring

Task Weight	0,0
Distance Weight:	0,900
Available Distance Points:	900,0
Available Time Points:	70,0
Available Departure Points:	17,5
Available Arrival Points:	12,5
Total Available Points:	1000,0
Winner Points:	987,8

Legend: NYP = Not yet processed, ABS = Not present at start, DNF = Did not launch, * = Read comment on comments page, ? = Result estimated

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 153

IV Andradas Cup

Prova2 at 10/09/2008

Open Class

Resultado FInal





Prova2

TO	0,0 km	RAMPA GAVIAO_
1	0,0 km	RAMPA GAVIAO_ (SS - Start of Speed Section)
2	50,3 km	TREVO MOGI GUACU
GOAL	60,9 km	CORPO DE BOMBEIR (ES -End of Speed Section)

Place	Nr.	Name	Region	SS	ES	Time	km/h	km	P.km	P.Dep.	P.km/h	P.Arr.	Total
1	46	PRIETO, Marcelo (Sol Tracer)	SC	13:00:00	14:44:55	01:44:55	29,68	60,9	391,5	94,3	426,0	76,1	988
2	52	CEARA, Francisco	RJ	13:00:00	14:48:07	01:48:07	26,80	60,9	391,5	106,5	375,9	67,0	941
3	87	BROWN, Frank (Sol Tracer 2008)	ES	13:00:00	14:47:20	01:47:20	29,01	60,9	391,5	88,9	384,4	74,5	939
4	107	VALDIR, Rosa Dias (MAC Magus 5)	RS	13:00:00	14:47:49	01:47:49	28,88	60,9	391,5	94,7	379,1	71,4	937
5	157	SECCO, Everton (Advance Proto)	SC	13:00:00	14:47:39	01:47:39	28,93	60,9	391,5	90,0	380,9	72,9	935
6	67	TCACENCO, Luciano Bender (Gin Glider Boomerai	RS	13:00:00	14:47:59	01:47:59	28,84	60,9	391,5	88,3	377,3	69,9	927
7	9	SAMPARIO, Sergio (UP Edge)	MG	13:00:00	14:48:06	01:48:06	28,81	60,9	391,5	88,9	376,1	68,5	925
8	263	LEMOS, Donizete B (Sol Tracer)	SC	13:00:00	14:48:12	01:48:12	28,78	60,9	391,5	89,8	375,0	64,2	921
9	142	PETHIGAL, Richard (Swing Stratus WRC)	SC	13:00:00	14:48:11	01:48:11	28,78	60,9	391,5	86,8	375,2	65,6	919
10	98	SILVA, Cristiano Ricci (Sol Tracer)	MG	13:00:00	14:48:18	01:48:18	28,75	60,9	391,5	88,0	374,0	62,9	916
11	14	DALTO, Gerson (Niviuk Peak)	SP	13:00:00	14:48:22	01:48:22	28,74	60,9	391,5	88,6	373,3	61,5	915
12	96	MORAIS, Martinho Ribeiro (: Mari 5)	MG	13:00:00	14:48:22	01:48:22	28,74	60,9	391,5	88,1	373,3	61,5	914
13	2	PERUCHI, Washington (Advance Omega 7)	SP	13:00:00	14:48:27	01:48:27	28,71	60,9	391,5	85,1	372,5	58,9	908
13	41	VEGNI, Alfio Jnr (Gin Glider Boomerang 5)	RS	13:00:00	14:48:33	01:48:33	28,69	60,9	391,5	87,3	371,5	57,7	908
15	62	ALVAREZ, Edinson (Niviuk Peak Vampire)	COL	13:00:00	14:48:46	01:48:46	28,63	60,9	391,5	88,0	369,3	56,4	905
16	74	SALADINI, Rafael (Sol Tracer)	RJ	13:00:00	14:48:55	01:48:55	28,59	60,9	391,5	87,3	367,9	55,2	902
17	72	PEREIRA, Paulinho (Advance Omega 7)	SP	13:00:00	14:48:56	01:48:56	28,59	60,9	391,5	87,3	367,7	54,0	901
18	129	KOTOCO, Maurinho (Gin Glider Boomerang 5)	MG	13:00:00	14:49:17	01:49:17	28,49	60,9	391,5	88,8	364,3	52,9	897
19*	152	LIMA, Claudio Antunes (Sol Tracer)	PR	13:00:00	14:49:52	01:49:52	28,34	60,9	391,5	91,3	359,0	50,6	892
20	15	GERMANI, Alexandre (Advance Omega VII)	SP	13:00:00	14:49:37	01:49:37	28,41	60,9	391,5	81,6	361,3	51,7	886
22	169	COUTO, Gilmar (UP Edger)	MG	13:00:00	14:50:13	01:50:13	28,25	60,9	391,5	92,0	355,9	46,4	886
23	24	ALBINO, Rafael Danly (Advance Omega 7)	SP	13:00:00	14:49:56	01:49:56	28,33	60,9	391,5	85,5	358,4	49,5	885
24	113	DUTRA, Ederson Souza (Sol Tracer)	MG	13:00:00	14:49:58	01:49:58	28,32	60,9	391,5	84,7	358,1	48,4	883
25	229	VARON, Cesar Augusto Abad (Airwave Magic FR3)	COL	13:00:00	14:50:01	01:50:01	28,30	60,9	391,5	85,8	357,6	47,4	882
26	135	ZAMBONI, Caio de Carvalho (Gin Glider Boomerar	SP	13:00:00	14:50:15	01:50:15	28,24	60,9	391,5	88,4	355,6	45,4	881
27	45	MELO, Marcelo (AirCross Ultima 4)	RJ	13:00:00	14:50:45	01:50:45	28,12	60,9	391,5	85,8	351,2	44,4	873
	73	PEREIRA E SOUZA, André Luiz (Airwave Magic FF	MG	13:00:00	14:51:33	01:51:33	27,92	60,9	391,5	91,5	344,5	42,5	870

Legend: NYP = Not yet processed, ABS = Not present at start, DNF = Did not launch, * = Read comment on comments page, ? = Result estimated

IV Andradas Cup

Prova2 at 10/09/2008

Open Class

Resultado Final





Place	Nr	Name	Region	SS	ES	Time	km/h	km	P.km	P.Dep.	P.km/h	P.Arr.	Total
28	63	PINTO, Marcio Nascimento (Sol Tracer)	RJ	13:00:00	14:51:38	01:51:38	27,89	60,9	391,5	86,7	343,9	41,6	864
29	89	NEGREIROS, Tony Cesar Mendes (Advance Omeç	MG	13:00:00	14:51:04	01:51:04	28,04	60,9	391,5	79,3	348,5	43,4	863
30	166	GALERA, Roberto (Airwave FR4)	SP	13:00:00	14:51:46	01:51:46	27,86	60,9	391,5	79,7	342,8	40,7	855
31	42	AGRA, Marcelo (Advance Omega 7)	RJ	13:00:00	14:53:53	01:53:53	27,34	60,9	391,5	89,5	326,4	39,8	847
32	122	DIAS, Flávio (Sol Tracer)	RJ	13:00:00	14:54:40	01:54:40	27,16	60,9	391,5	76,8	320,7	39,0	828
33	28	PEREIRA, Kamira Rodrigues (Sol Torck)	RJ	13:00:00	14:55:13	01:55:13	27,03	60,9	391,5	77,2	316,8	38,1	824
34	158	PENARANDA, Yemerson Agudelo (Axis Mercury)	COL	13:00:00	14:56:18	01:56:18	26,78	60,9	391,5	79,9	309,2	36,5	817
35	127	MIOR, Moacir (Advance Omega 7)	SC	13:00:00	14:55:53	01:55:53	26,87	60,9	391,5	75,2	312,1	37,3	816
36	11	PERIN JR, Guaracy (Gin Glider Boomerang 5)	PR	13:00:00	14:57:33	01:57:33	26,49	60,9	391,5	81,5	300,8	35,8	810
37	4	MILHOLO, Pablo Bowen (Airwave Magic 5)	MG	13:00:00	14:58:17	01:58:17	26,33	60,9	391,5	76,7	296,0	35,0	799
38	140	ALBUQUERQUE, Maurício (Gin Glider Boomerang	RJ	13:00:00	14:59:02	01:59:02	26,16	60,9	391,5	77,2	291,2	33,5	793
39	106	STRASSBURGER, Emilio (Sol Tracer)	RS	13:00:00	14:58:37	01:58:37	26,25	60,9	391,5	72,0	293,9	34,3	792
39	20	KOERICH, Ronnie (Airwave Magic FR4)	PR	13:00:00	14:59:14	01:59:14	26,12	60,9	391,5	77,3	290,0	32,8	792
41	212	RAMIA, Alberto (Axis Mercury)	VEN	13:00:00	14:59:19	01:59:19	26,10	60,9	391,5	74,2	289,4	32,2	787
42	102	MINTO, Marcelo (Advance Omega 7)	SP	13:00:00	14:59:52	01:59:52	25,98	60,9	391,5	72,7	286,0	31,5	782
43	27	BARCELOS, Sebastiao Machado (Gin Glider Boom	RJ	13:00:00	15:00:08	02:00:08	25,92	60,9	391,5	71,9	284,3	30,9	778
44	143	OMMUNDSEN, Guilherme (Gin Glider Boomerang	SP	13:00:00	15:00:16	02:00:16	25,89	60,9	391,5	71,5	283,5	30,2	777
45	90	SPINOLA, Gustavo Rochisnki (Sol Tracer)	MG	13:00:00	15:01:03	02:01:03	25,72	60,9	391,5	74,3	278,7	29,6	774
46	104	MURTHA, Ney Albert (Advance Omega 7)	MG	13:00:00	15:01:11	02:01:11	25,70	60,9	391,5	71,3	277,9	29,0	770
47	126	CHRISTIANSER, Mike (Gin Glider Boomerang 5)	CHL	13:00:00	15:01:51	02:01:51	25,56	60,9	391,5	75,2	273,9	27,9	768
48	8	BARROS, Rafael de Moraes (Ozone Mantra M2)	SP	13:00:00	15:01:48	02:01:48	25,57	60,9	391,5	69,9	274,2	28,5	764
49	58	ROCHA, Edson (Sol Tracer)	SC	13:00:00	15:02:00	02:02:00	25,52	60,9	391,5	70,1	273,0	27,4	762
50	94	RAPOSO, Gilberto Ferreira (Nova Tycoon)	MG	13:00:00	15:03:03	02:03:03	25,31	60,9	391,5	71,6	266,7	26,8	757
51	136	BORGES, Neivan (Sol Torck)	SC	13:00:00	15:03:17	02:03:17	25,26	60,9	391,5	69,6	265,4	26,3	753
52	3	HARAKAVA, Ricardo (Ozone Mantra M2)	SP	13:00:00	15:06:39	02:06:39	24,59	60,9	391,5	69,1	246,3	25,3	732
53	69	JANSSENS, Renato (Skywalk Poison 2)	RJ	13:00:00	15:07:01	02:07:01	24,52	60,9	391,5	64,7	244,3	24,9	725
	246	RINCON, Henry Alexander Alcazar (Gin Glider Boo	COL	13:00:00	15:07:04	02:07:04	24,51	60,9	391,5	63,6	244,0	24,4	723
55	163	CANO, Hector Hugo Vasquez (Sol Tracer)	COL	13:00:00	15:06:06	02:06:06	24,69	60,9	391,5	53,3	249,4	25,8	720
56	76	MENDONÇA, Emerson Martins	RJ	13:00:00	15:09:33	02:09:33	24,04	60,9	391,5	65,5	230,7	23,6	711
57	148	MARTINS, André (Windtech Combat SC 25)	RJ	13:00:00	15:09:50	02:09:50	23,98	60,9	391,5	65,3	229,2	22,8	709
58	118	FLEURY, André (Sol Torck)	DF	13:00:00	15:09:33	02:09:33	24,04	60,9	391,5	58,7	230,7	23,6	704
58	155	MUNOZ, Hernan Hernandez (Axis Mercury)	COL	13:00:00	15:09:55	02:09:55	23,97	60,9	391,5	61,0	228,7	22,4	704
60	234	RAMIREZ, Guillermo Alejandro Salazar (Gradient A	COL	13:00:00	15:09:13	02:09:13	24,10	60,9	391,5	54,6	232,4	24,0	703
61	117	MACHADO, Thiago Sherrer (Advance Omega 7)	RJ	13:00:00	15:11:34	02:11:34	23,67	60,9	391,5	63,2	220,1	22,0	697

Legend: NYP = Not yet processed, ABS = Not present at start, DNF = Did not launch, * = Read comment on comments page, ? = Result estimated

IV Andradas Cup

Prova2 at 10/09/2008

Open Class

Resultado Final

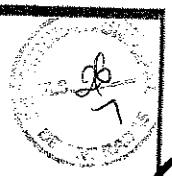



Place	Nr.	Name	Region	SS	ES	Time	km/h	km	P.km	P.Dep.	P.km/h	P.Arr.	Total
62	115	ARCARO, Daniel (Advance Omega 7)	SC	13:00:00	15:13:06	02:13:06	23,40	60,9	391,5	63,6	212,3	21,3	689
63	57	BENAVENTE, Juan Pablo (Niviuk Peak)	CHL	13:00:00	15:12:26	02:12:26	23,51	60,9	391,5	49,2	215,7	21,7	678
64	130	NASCIMENTO, Damaso Castro (Advance Omega 7	MG	13:00:00	15:14:33	02:14:33	23,14	60,9	391,5	58,5	205,1	20,7	676
65	149	MIGLIAVACCA, Marco (Gin Glider Boomerang Spo	RS	13:00:00	15:15:26	02:15:26	22,99	60,9	391,5	63,2	200,7	19,8	675
66	16	DIAS, Luiz Cezar (Niviuk Peak)	MG	13:00:00	15:14:28	02:14:28	23,16	60,9	391,5	51,3	205,5	21,0	669
66	48	ACOSTA, Adrian (Niviuk Peak)	ARG	13:00:00	15:14:54	02:14:54	23,08	60,9	391,5	53,7	203,3	20,4	669
68	78	LIMA E SILVA, Luis Cesar (Ozone Mantra 2)	RJ	13:00:00	15:15:23	02:15:23	23,00	60,9	391,5	50,4	200,9	20,1	663
69	146	MOREIRA, José Flavio (Niviuk Icepeak XP23)	CE	13:00:00	15:17:03	02:17:03	22,72	60,9	391,5	54,0	192,8	19,3	658
70	165	REZENDE, Felipe (Sol Tracer)	AUS	13:00:00	15:17:06	02:17:06	22,71	60,9	391,5	54,3	192,6	19,0	657
71	190	MUNOZ, Ruben (Axis Mercury)	CHL	13:00:00	15:16:26	02:16:26	22,82	60,9	391,5	44,7	195,8	19,5	652
72	141	GURGEL FILHO, José Victor Bezerra (Advance On	CE	13:00:00	15:17:35	02:17:35	22,63	60,9	391,5	47,4	190,2	18,8	648
73	92	TCACENCO, Domenica (Gin Glider Rebel)	RS	13:00:00	15:18:38	02:18:38	22,46	60,9	391,5	51,0	185,2	17,9	646
74	139	OSTI, Marco Aurélio (Sol Torck)	SC	13:00:00	15:18:11	02:18:11	22,54	60,9	391,5	46,8	187,3	18,6	644
74	91	BITTENCOURT, Aladim (Gin Glider Boomerang 5)	SC	13:00:00	15:18:31	02:18:31	22,48	60,9	391,5	48,3	185,8	18,1	644
74	22	BAPTISTA, Dyllon (Advance Omega 7)	MG	13:00:00	15:19:07	02:19:07	22,38	60,9	391,5	52,2	182,9	17,2	644
77	86	STRASSBURGER, Carlos (UP Trango 3)	RS	13:00:00	15:18:18	02:18:18	22,52	60,9	391,5	46,8	186,8	18,4	643
78	119	WERNEK, Carlos (Skywalk Poison 2)	RJ	13:00:00	15:18:43	02:18:43	22,45	60,9	391,5	47,5	184,8	17,8	642
78	79	MAGGI, Marcelo (Gin Glider Boomerang 5)	RS	13:00:00	15:18:46	02:18:46	22,44	60,9	391,5	48,9	184,6	17,6	642
80	195	FERNANDEZ, Mathias (Niviuk Peak)	CHL	13:00:00	15:19:03	02:19:03	22,39	60,9	391,5	46,4	183,2	17,4	638
80	25	FACHINI, Daniel Gunter (Sol Tracer)	PR	13:00:00	15:19:11	02:19:11	22,37	60,9	391,5	47,2	182,6	17,1	638
80	228	ALVAREZ, Juan Felipe Redon (Advance Omega 7)	COL	13:00:00	15:19:25	02:19:25	22,34	60,9	391,5	48,2	181,5	16,9	638
83	188	GRANEL, Eduardo Sanchez (Axis Mercury)	ARG	13:00:00	15:19:54	02:19:54	22,26	60,9	391,5	50,5	179,2	16,8	638
84	38	FARIAS, Fabio Roberto Kuhn (Gin Glider Boomera	SC	13:00:00	15:23:43	02:23:43	21,67	60,9	391,5	66,3	161,6	16,1	635
85	111	SILVA, Francisco Antonio (Advance Omega 7)	MG	13:00:00	15:22:55	02:22:55	21,79	60,9	391,5	58,5	165,2	16,4	632
86	21	CRAN, Graeme (Nova Tycoon)	AUS	13:00:00	15:23:13	02:23:13	21,74	60,9	391,5	52,2	163,8	16,2	624
87	262	PIO, Marcelo (Niviuk Peak)	SP	13:00:00	15:22:31	02:22:31	21,85	60,9	391,5	46,3	167,1	16,6	621
	134	SCAPINI, Alvaro (Advance Omega 7)	SC	13:00:00	15:23:12	02:23:12	21,75	60,9	391,5	44,2	163,9	16,3	616
89	249	SIERRA, Guillermo Velazquez (Gin Glider Boomera	COL	13:00:00	15:22:09	02:22:09	21,91	60,9	391,5	37,6	168,7	16,7	614
90	83	TONOLLI, Rogerio Honorato (Sol Tracer)	SC	13:00:00	15:25:19	02:25:19	21,43	60,9	391,5	50,0	154,4	16,0	612
91	35	DIGRIGOLI, Joanna (Gradient AVAX)	VEN	13:00:00	15:25:39	02:25:39	21,38	60,9	391,5	48,3	152,9	16,0	609
92	33	ORLANDO, Paolo Werneck (Windtech Combat)	RJ	13:00:00	15:27:12	02:27:12	21,15	60,9	391,5	47,0	146,0	15,9	600
93	60	SPANCERSKI, Deonir (Advance Omega 7)	PR	13:00:00	15:30:55	02:30:55	20,63	60,9	391,5	39,6	129,8	15,8	577
94	34	KUNISS, Pablo (Nova Tycoon)	ARG	13:00:00	15:37:21	02:37:21	19,79	60,9	391,5	51,6	102,8	15,7	562
95	144	TONOLLI, Clovis Roberto (Nova Tycoon)	SC	13:00:00	15:37:18	02:37:18	19,80	60,9	391,5	46,9	103,0	15,7	557

Legend: NYP = Not yet processed, ABS = Not present at start, DNF = Did not launch, * = Read comment on comments page, ? = Result estimated

IV Andradas Cup

Prova2 at 10/09/2008

Open Class

Resultado Final



Place	Nr.	Name	Region	SS	ES	Time	km/h	km	P.km	P.Dep.	P.km/h	P.Arr.	Total
96	31	MENESCAL, Burno	RJ	13:00:00	15:37:39	02:37:39	19,75	60,9	391,5	37,9	101,6	15,6	546
97	80	MARIGÓ, Antoni Menéndez (Niviuk Peak)	RS	13:00:00	15:40:58	02:40:58	19,35	60,9	391,5	32,3	88,1	15,6	527
98	30	DALLABONA, Douglas (Gin Glider Boomerang Spo	SC	13:00:00	15:44:56	02:44:56	18,88	60,9	391,5	44,7	72,3	15,5	524
99	260	BAUM, Luiz Roberto Osório (Sol Synergy 3)	SP	13:00:00	15:45:08	02:45:08	18,86	60,9	391,5	42,4	71,5	15,5	521
100	132	SANTOS, Edson (Skywalk Poison 2)	SC	13:00:00	15:45:12	02:45:12	18,85	60,9	391,5	31,9	71,3	15,4	510
101	99	ALMEIDA, Mauro Rogério (Ozone Mantra 2)	MG	13:00:00	15:50:15	02:50:15	18,29	60,9	391,5	43,1	51,7	15,4	502
102	131	GONDIN, Claudio Teixeira (Sol Synergy 3)	RJ	13:00:00	15:52:27	02:52:27	18,06	60,9	391,5	35,3	43,4	15,3	485
103	23	OLIVEIRA, Gustavo Agra (Pro Design Jalpa)	RS	13:00:00	15:52:51	02:52:51	18,02	60,9	391,5	35,3	41,9	15,3	484
104	39	ALEJANDRO, Pablo de (Gin Glider Zoom)	ARG	13:00:00	15:51:26	02:51:26	18,16	60,9	391,5	21,2	47,2	15,3	475
105	65	ROTTET, André (Sol Tracer)	SC					56,3	374,3	52,8	0,0	0,0	427
106	36	RODRIGUES, Alonso (UP Trango 3)	PR	13:00:00	16:35:48	03:35:48	14,43	60,9	391,5	0,0	0,0	15,2	407
107	161	SOLIANI, Itair Roque (UP Trango 3)	RS					53,6	352,0	41,1	0,0	0,0	393
108	29	WILL, Bruno (Gin Glider Boomerang 5)	RJ					57,2	379,6	0,0	0,0	0,0	380
109	258	ZAPATA, Liliana Maria Morales (Gin Glider Zoom)	COL					57,1	379,1	0,0	0,0	0,0	379
109	64	WENNA, Daniel (Nova Ra)	RJ					57,1	379,1	0,0	0,0	0,0	379
111	259	CARDONA, Orlando Alberto Suárez (Advance Ome	COL					56,1	372,9	0,0	0,0	0,0	373
112	61	KAO, Shaulin (SKY Paragliders Antea)	ARG					55,4	367,3	0,0	0,0	0,0	367
113	51	VALENTI, Erio (UP Trango 3)	RS					53,3	349,3	9,9	0,0	0,0	359
114	50	MESQUITA, Gustavo (Advance Sigma 5)	ES					54,3	357,6	0,0	0,0	0,0	358
115	100	VASCELAI, Marcelo (Advance Sigma 6)	PR					52,5	342,7	14,7	0,0	0,0	357
116	37	SERAFIM, Grace (Advance Sigma 6)	SC					53,8	353,6	0,1	0,0	0,0	354
117	110	PONT, Realdo Dal (Advance Sigma 6)	PR					52,3	340,8	8,9	0,0	0,0	350
118	56	JUNIOR, Walter de Lima (Advance Omega 7)	SC					52,6	343,6	0,0	0,0	0,0	344
119	77	ALTOÉ, Marco Aurélio (Gin Glider Boomerang Spo	SP					52,2	339,9	0,0	0,0	0,0	340
119	32	SILVA, Wanise Regina (Advance Sigma 6)	SP					52,2	339,9	0,0	0,0	0,0	340
119	95	CARRIELLO, Rodrigo (Sol Synergy 3)	RJ					52,2	339,9	0,0	0,0	0,0	340
122	164	LOPEZ, Diego (Axis Vega)	ARG					52,1	338,6	0,0	0,0	0,0	339
123	137	GOMES, Clarice (Advance Sigma 5)	PR					51,0	323,9	0,0	0,0	0,0	324
124	170	MARINO, Rodolfo (Advance Sigma 6)	SP					50,8	321,2	0,0	0,0	0,0	321
124	75	ROCHA, Denilson (Sol Tork)	SC					50,8	321,2	0,0	0,0	0,0	321
126	154	LUIZ DA SILVA, Emilio E. (Sol Synergy 3)	PR					50,7	319,7	0,0	0,0	0,0	320
127	153	PRESA, Eder Willian (UP Summit 3)	PR					49,4	301,8	0,0	0,0	0,0	302
128	85	GUIAO, Tadeu Donizete (Sol Tracer)	SP					48,8	296,1	0,0	0,0	0,0	296
129	145	JÁCOME, Roberto Pereira (Sol Peak)	CE					47,6	286,3	0,0	0,0	0,0	286

Legend: NYP = Not yet processed, ABS = Not present at start, DNF = Did not launch, * = Read comment on comments page, ? = Result estimated

IV Andradas Cup

Prova2 at 10/09/2008

Open Class

Resultado Final

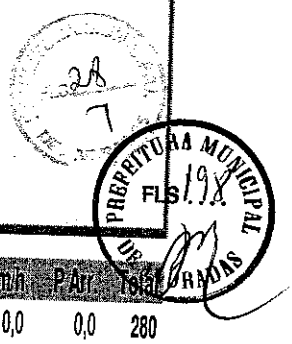

Place	N.	Name	Region	SS	ES	Time	km/h	km	P.km	P.Dep.	P.km/h	P.Arr.	Total
130	70	ROSINATO, Adriano (Gin Glider Boomerang Sport)	RS				46,5	279,6	0,0	0,0	0,0	0,0	280
131	17	SHEIDEMANTEL, Franklin (UP Trango 2)	SC				46,4	278,9	0,0	0,0	0,0	0,0	279
132	159	FELER, Edson (Apco Lambada)	SC				45,7	274,1	0,0	0,0	0,0	0,0	274
133	125	SILVA, Arnaldo Benito (Advance Omega 7)	SP				43,4	259,3	0,0	0,0	0,0	0,0	259
134	1	RIBEIRO, Claudia Guimaraes (Sol Synergy 3)	BA				42,5	254,9	0,0	0,0	0,0	0,0	255
135	53	SILVA, Jorge Eduardo Andrade (Sol Synergy 3)	DF				42,4	254,4	0,0	0,0	0,0	0,0	254
136	18	FIALHO, Adilson Orcai (Advance Sigma 5)	ES				39,3	236,9	0,0	0,0	0,0	0,0	237
	84	AMARAL, Francisco (Sol Ellus)	SP				37,6	229,9	0,0	0,0	0,0	0,0	230
138	93	BOMBONATO, Icaro da Costa (Ozone Addict 2)	MG				36,9	226,3	0,0	0,0	0,0	0,0	226
139	12	MEXICANO, Danilo Ribeiro (Ozone Rush 2)	SP				32,5	206,6	0,0	0,0	0,0	0,0	207
140	7	SIMON, Roberto (Advance Sigma 6)	SP				31,2	201,2	0,0	0,0	0,0	0,0	201
141	59	MIOR, Jaqueline Baldissera (Advance Sigma 6)	SC				28,5	188,3	0,0	0,0	0,0	0,0	188
141	133	MARGOTTI, Leonardo Agostini (Advance Sigma 5)	PR				28,4	187,8	0,0	0,0	0,0	0,0	188
143	138	POSSAME, Maria Alice (Advance Sigma 5)	MG				27,1	181,0	0,0	0,0	0,0	0,0	181
144	250	GONZALEZ, Paula Andrea Foronda (Gin Glider Zul	COL				26,4	176,8	0,0	0,0	0,0	0,0	177
145	128	FAGUNDES, Valdemir (Sol Torck)	SC				26,3	176,1	0,0	0,0	0,0	0,0	176
146	265	TORETT, Ricardo André (Gin Glider Rebel)	RS				25,5	169,7	0,0	0,0	0,0	0,0	170
147	81	BIGELI, Ricardo (Airwave Mustang)	SP				24,9	165,4	0,0	0,0	0,0	0,0	165
147	120	PAIVA, Sérgio do Canto (Advance Sigma 6)	SP				24,9	165,4	0,0	0,0	0,0	0,0	165
147	121	CODINI, Pablo (Advance Epsilon 5)	ARG				24,8	164,5	0,0	0,0	0,0	0,0	165
150	147	GONÇALVES, Renato Papa (Sol Tracer)	SC				24,3	159,6	0,0	0,0	0,0	0,0	160
151	160	CASTAÑO, Marilza Andrea Tejada (Advance Epsilc	COL				24,0	156,5	0,0	0,0	0,0	0,0	156
152	162	FONSECA, Ado (Gradient Aspen 2)	RJ				23,8	154,3	0,0	0,0	0,0	0,0	154
153	47	PINHEIRO, Roberto (Ozone Mantra M2)	SP				22,0	136,2	0,0	0,0	0,0	0,0	136
154	232	GALVIS, Paul Albert Soltys (Gin Glider Zulu)	COL				16,1	111,3	0,0	0,0	0,0	0,0	111
154	88	ANTONIO, Sergio (Advance Sigma 6)	RJ				16,1	111,3	0,0	0,0	0,0	0,0	111
156	40	OLIVEIRA, Fabio Miranda de (Advance Omega 6)	RJ				12,6	94,4	0,0	0,0	0,0	0,0	94
157	124	RIBEIRO, Edgar Gomes (Advance Sigma 6)	RO				9,7	82,3	0,0	0,0	0,0	0,0	82
158	151	BORGER, Filipe Lucatelli (Gin Glider Rebel)	RS				9,4	81,0	0,0	0,0	0,0	0,0	81
159	68	BUCHELE, Monica Raitz (Airwave Sport 4)	RJ				8,6	76,9	0,0	0,0	0,0	0,0	77
160	172	WIPE, Felipe (UP Targa 3)	COL				8,4	75,7	0,0	0,0	0,0	0,0	76
161	19	HANSCH, Dilson (Advance Omega 7)	SC	Minimum distance set to	8,0 km		6,5	72,9	0,0	0,0	0,0	0,0	73
161	10	MARTON, Valter (Airwave Sport 2)	SP	Minimum distance set to	8,0 km		6,4	72,9	0,0	0,0	0,0	0,0	73
161	82	ALMEIDA, Joao Guy (Sol Synergy 3)	CE	Minimum distance set to	8,0 km		6,3	72,9	0,0	0,0	0,0	0,0	73

Legend: NYP = Not yet processed, ABS = Not present at start, DNF = Did not launch, * = Read comment on comments page, ? = Result estimated

IV Andradas Cup

Prova2 at 10/09/2008

Open Class

Resultado Final



Place	Nr.	Name	Region	SS	ES	Time	km/h	km	P/km	P Dep.	P km/h	P Arr.	Total
161	49	MATSUMOTO, Mitsuo (Advance Sigma 6)	GO	Minimum distance set to	8,0 km			5,2	72,9	0,0	0,0	0,0	73
161	112	MOREIRA, Anderson Camilo (Skywalk Chili)	RO	Minimum distance set to	8,0 km			0,1	72,9	0,0	0,0	0,0	73
161	103	OLIVEIRA, Romero (Sol Synergy 3)	SP	Minimum distance set to	8,0 km			0,0	72,9	0,0	0,0	0,0	73
161	105	SENGER, Eduardo Carlesso (Ozone Addict)	PR	Minimum distance set to	8,0 km			0,0	72,9	0,0	0,0	0,0	73
161	54	AKEGAWA, Sandra (Ozone Rush)	MG	Minimum distance set to	8,0 km			0,0	72,9	0,0	0,0	0,0	73
161	108	ZANINI, Ricardo (Nova Ra)	SP	Minimum distance set to	8,0 km			0,0	72,9	0,0	0,0	0,0	73
161	44	BAEZA, Juan Pablo Gatta (Gin Glider Rebel)	CHL	Minimum distance set to	8,0 km			0,0	72,9	0,0	0,0	0,0	73
161	264	QUINTINO, Wilson (Sol Ellus 2)	RO	Minimum distance set to	8,0 km			0,0	72,9	0,0	0,0	0,0	73
161	66	SIMONATO, Wilson (Ozone Addict 2)	SP	Minimum distance set to	8,0 km			0,0	72,9	0,0	0,0	0,0	73
161	43	MONTEIRO, Rodrigo (Gin Glider Boomerang 5)	RJ	Minimum distance set to	8,0 km			0,0	72,9	0,0	0,0	0,0	73
161	174	ANDRADE, Marcelo Trote Freide de (Gin Glider Sp	RS	Minimum distance set to	8,0 km			0,0	72,9	0,0	0,0	0,0	73
175	123	SILVA, Charles Ismael (Advance Omega 7)	MG	ABS				0,0	72,9	0,0	0,0	0,0	73
175	5	RODRIGUES, Junio Cesar (Advance Omega 6)	GO	ABS				0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0
175	171	MATTHES, Andreas Gold (Nova Mentor)	SP	ABS				0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0
175	6	ARAUJO, Alberto Lourenco (Ozone Mantra 2)	SP	ABS				0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0
175	167	CARVALHO, Rafael (Sol Tracer)	MG	ABS				0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0
175	13	LIMA, Rogerio Carret (Ozone Mantra M2)	SP	ABS				0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0
								0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0

Legend: NYP = Not yet processed, ABS = Not present at start, DNF = Did not launch, * = Read comment on comments page, ? = Result estimated

IV Andradas Cup

Prova2 at 10/09/2008

Open Class

Resultado Final

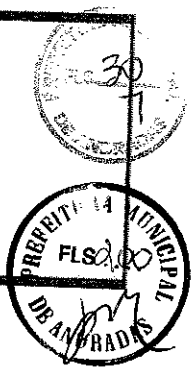

General Task Statistics

Pilots

Total:	180
Dnf:	6
Present:	174
Launched:	174
Reached End of Speed Section:	105
Reached Distance Goal:	105
Minimum Distance Assigned:	14

Tops

Sum of Flown Distances:	8632,1 km
Average Distance of Launched Pilots:	49,6 km
Maximum Distance:	60,9 km
Maximum Speed:	29,68 km/h (Marcelo Prieto)
Fastest Time:	01:44:55
Earliest Start Time With Goal Reached:	13:00:00
First in Goal:	14:44:55 (Marcelo Prieto)

Scoring formula: GAP Version 2002

Formula Parameter

Minimum Distance:	8,0 km
Nominal Distance:	25,0 km
Nominal Time:	1,5 h
Nominal Goal:	20,0 %

Day Quality

C Launch:	1,000
C Distance:	1,000
C Time:	1,000
Day Quality:	1,000

Scoring

Task Weight	285,8
Distance Weight:	0,391
Available Distance Points:	391,5
Available Time Points:	426,0
Available Departure Points:	106,5
Available Arrival Points:	76,1
Total Available Points:	1000,0
Winner Points:	987,8

Legend: NYP = Not yet processed, ABS = Not present at start, DNF = Did not launch, * = Read comment on comments page, ? = Result estimated

IV Andradas Cup

Prova3 at 11/09/2008
Open Class
Resultado FInal

Prova3		
TO	0,0 km	RAMPA GAVIAO
1	13,3 km	TRV STO ANT DO J (SS - Start of Speed Section)
2	13,3 km	TRV STO ANT DO J
3	51,0 km	TREVO MOGI GUACU
4	81,6 km	TREVO DE HOLAMBR_
GOAL	101,5 km	CORPO DE BOMBEIR_ (ES -End of Speed Section)

Place	Nr.	Name	Region	SS	ES	Time	km/h	km	P km	P Der.	P km/h	P Arr.	Total
1	157	SECCO, Everton (Advance Proto)	SC				99,1	899,5	3,1	0,0	0,0		903
1	46	PRIETO, Marcelo (Sol Tracer)	SC				99,1	899,5	3,3	0,0	0,0		903
3	57	BENAVENTE, Juan Pablo (Niviuk Peak)	CHL				99,1	899,5	2,0	0,0	0,0		901
4	107	VALDIR, Rosa Dias (MAC Magus 5)	RS				99,1	899,5	0,0	0,0	0,0		899
4	98	SILVA, Cristiano Ricci (Sol Tracer)	MG				98,7	896,1	2,9	0,0	0,0		899
4	20	KOERICH, Ronnie (Airwave Magic FR4)	PR				98,7	896,1	3,3	0,0	0,0		899
7	94	RAPOSO, Gilberto Ferreira (Nova Tycoon)	MG				98,7	896,1	0,0	0,0	0,0		896
7	31	MENESCAL, Burno	RJ				98,7	896,1	0,0	0,0	0,0		896
7	38	FARIAS, Fabio Roberto Kuhn (Gin Glider Boomera	SC				98,7	896,1	0,0	0,0	0,0		896
7	87	BROWN, Frank (Sol Tracer 2008)	ES				98,5	893,5	3,0	0,0	0,0		896
11	4	MILHOLO, Pablo Bowen (Airwave Magic 5)	MG				98,3	890,6	0,0	0,0	0,0		891
12	119	WERNEK, Carlos (Skywalk Poison 2)	RJ				98,0	886,1	0,6	0,0	0,0		887
12	41	VEGNI, Alfio Jnr (Gin Glider Boomerang 5)	RS				97,9	884,4	3,0	0,0	0,0		887
14	262	PIO, Marcelo (Niviuk Peak)	SP				98,0	886,1	0,0	0,0	0,0		886
14	73	PEREIRA E SOUZA, André Luiz (Airwave Magic FF	MG				97,8	882,6	3,3	0,0	0,0		886
16	72	PEREIRA, Paulinho (Advance Omega 7)	SP				97,7	880,7	0,6	0,0	0,0		881
17	165	REZENDE, Felipe (Sol Tracer)	AUS				97,6	878,7	1,3	0,0	0,0		880
18	195	FERNANDEZ, Mathias (Niviuk Peak)	CHL				97,6	878,7	0,7	0,0	0,0		879
19	127	MIOR, Moacir (Advance Omega 7)	SC				97,5	876,5	0,6	0,0	0,0		877
20	29	WILL, Bruno (Gin Glider Boomerang 5)	RJ				97,1	867,4	0,0	0,0	0,0		867
20	48	ACOSTA, Adrian (Niviuk Peak)	ARG				97,1	867,4	0,0	0,0	0,0		867
22	2	PERUCHI, Washington (Advance Omega 7)	SP				96,9	862,5	2,8	0,0	0,0		865
23	34	KUNISS, Pablo (Nova Tycoon)	ARG				96,6	854,8	0,0	0,0	0,0		855
23	142	PETHIGAL, Richard (Swing Stratus WRC)	SC				96,5	852,1	2,6	0,0	0,0		855
25	27	BARCELOS, Sebastiao Machado (Gin Glider Boom	RJ				96,5	852,1	0,0	0,0	0,0		852

Legend: NYP = Not yet processed, ABS = Not present at start, DNF = Did not launch, * = Read comment on comments page, ? = Result estimated

RACE

Printed: 13/09/2008 10:07

IV Andradas Cup

Prova3 at 11/09/2008

Open Class

Resultado Final

Place	Nr	Name/Pilot	Region	SS	ES	Time	km/h	km	P km	P Dep.	P km/h	P Arr.	Total
26	102	MINTO, Marcelo (Advance Omega 7)	SP				96,4	849,3	0,4	0,0	0,0		850
27	158	PENARANDA, Yemerson Agudelo (Axis Mercury)	COL				96,3	846,3	1,4	0,0	0,0		848
28	229	VARON, Cesar Augusto Abad (Airwave Magic FR3'	COL				96,3	846,3	0,0	0,0	0,0		846
29	83	TONOLLI, Rogerio Honorato (Sol Tracer)	SC				96,2	843,2	0,0	0,0	0,0		843
30	90	SPINOLA, Gustavo Rochisnki (Sol Tracer)	MG				96,1	839,9	0,0	0,0	0,0		840
31	69	JANSSENS, Renato (Skywalk Poison 2)	RJ				95,9	834,0	0,0	0,0	0,0		834
32	122	DIAS, Flávio (Sol Tracer)	RJ				95,7	827,9	0,0	0,0	0,0		828
33	21	CRAN, Graeme (Nova Tycoon)	AUS				95,6	825,3	1,0	0,0	0,0		826
33	58	ROCHA, Edson (Sol Tracer)	SC				95,6	825,3	0,4	0,0	0,0		826
35	212	RAMIA, Alberto (Axis Mercury)	VEN				95,5	822,4	0,0	0,0	0,0		822
36	67	TCACENCO, Luciano Bender (Gin Glider Boomera	RS				95,1	811,2	2,4	0,0	0,0		814
37	30	DALLABONA, Douglas (Gin Glider Boomerang Spc	SC				95,0	808,3	0,0	0,0	0,0		808
38	169	COUTO, Gilmar (UP Edger)	MG				94,8	802,8	4,4	0,0	0,0		807
39	40	OLIVEIRA, Fabio Miranda de (Advance Omega 6)	RJ				94,9	805,5	0,0	0,0	0,0		806
40	63	PINTO, Marcio Nascimento (Sol Tracer)	RJ				94,6	797,4	2,8	0,0	0,0		800
41	228	ALVAREZ, Juan Felipe Redon (Advance Omega 7)	COL				94,6	797,4	0,0	0,0	0,0		797
42	134	SCAPINI, Alvaro (Advance Omega 7)	SC				94,5	794,7	0,0	0,0	0,0		795
43	35	DIGRIGOLI, Joanna (Gradient AVAX)	VEN				94,2	786,7	0,0	0,0	0,0		787
43	60	SPANCERSKI, Deonir (Advance Omega 7)	PR				94,2	786,7	0,0	0,0	0,0		787
43	3	HARAKAVA, Ricardo (Ozone Mantra M2)	SP				94,2	786,7	0,0	0,0	0,0		787
46	39	ALEJANDRO, Pablo de (Gin Glider Zoom)	ARG				93,8	775,6	0,0	0,0	0,0		776
47	136	BORGES, Neivan (Sol Torck)	SC				93,7	772,8	0,0	0,0	0,0		773
48	86	STRASSBURGER, Carlos (UP Trango 3)	RS				93,5	767,2	0,0	0,0	0,0		767
49	118	FLEURY, André (Sol Torck)	DF				93,2	759,6	0,0	0,0	0,0		760
50	61	KAO, Shauin (SKY Paragliders Antea)	ARG				92,6	746,2	0,0	0,0	0,0		746
51	14	DALTO, Gerson (Niviuk Peak)	SP				92,4	742,2	2,7	0,0	0,0		745
52	146	MOREIRA, José Flavio (Niviuk Icepeak XP23)	CE				92,5	744,2	0,0	0,0	0,0		744
53	64	WENNA, Daniel (Nova Ra)	RJ				92,4	742,2	0,0	0,0	0,0		742
53	234	RAMIREZ, Guillermo Alejandro Salazar (Gradient A	COL				92,4	742,2	0,1	0,0	0,0		742
55	104	MURTHA, Ney Albert (Advance Omega 7)	MG				92,3	739,9	1,1	0,0	0,0		741
56	144	TONOLLI, Clovis Roberto (Nova Tycoon)	SC				92,1	735,2	0,0	0,0	0,0		735
57	11	PERIN JR, Guaracy (Gin Glider Boomerang 5)	PR				91,1	715,4	2,7	0,0	0,0		718
58	128	FAGUNDES, Valdemir (Sol Torck)	SC				91,1	715,4	0,0	0,0	0,0		715
59	140	ALBUQUERQUE, Maurício (Gin Glider Boomerang	RJ				90,6	707,1	2,5	0,0	0,0		710

Legend: NYP = Not yet processed, ABS = Not present at start, DNF = Did not launch, * = Read comment on comments page, ? = Result estimated

RACE

Printed: 13/09/2008 10:07

IV Andradas Cup

Prova3 at 11/09/2008

Open Class

Resultado Final

Place	Nr	Name	Region	SS	ES	Time	km/h	km	P Km	P Dep.	P km/h	P Atr.	Total
60	9	SAMPAIO, Sergio (UP Edge)	MG					90,4	704,0	2,7	0,0	0,0	707
61	93	BOMBONATO, Icaro da Costa (Ozone Addict 2)	MG					90,4	704,0	0,0	0,0	0,0	704
62	190	MUNOZ, Ruben (Axis Mercury)	CHL					90,0	697,4	0,0	0,0	0,0	697
63	163	CANO, Hector Hugo Vasquez (Sol Tracer)	COL					88,7	678,0	17,5	0,0	0,0	696
64	263	LEMOS, Donizete B (Sol Tracer)	SC					89,5	689,0	2,7	0,0	0,0	692
65	28	PEREIRA, Kamira Rodrigues (Sol Torck)	RJ					89,4	687,4	2,3	0,0	0,0	690
66	132	SANTOS, Edson (Skywalk Poison 2)	SC					89,1	683,3	0,0	0,0	0,0	683
67	23	OLIVEIRA, Gustavo Agne (Pro Design Jalpa)	RS					88,7	678,0	0,0	0,0	0,0	678
68	45	MELO, Marcelo (AirCross Ultima 4)	RJ					88,4	673,5	2,4	0,0	0,0	676
69	131	GONDIN, Claudio Teixeira (Sol Synergy 3)	RJ					88,4	673,5	0,0	0,0	0,0	674
69	110	PONT, Realdo Dal (Advance Sigma 6)	PR					88,4	673,5	0,0	0,0	0,0	674
71	85	GUIAO, Tadeu Donizete (Sol Tracer)	SP					88,2	669,9	0,0	0,0	0,0	670
71	16	DIAS, Luiz Cezar (Niviuk Peak)	MG					88,2	669,9	0,2	0,0	0,0	670
73	99	ALMEIDA, Mauro Rogério (Ozone Mantra 2)	MG					87,5	657,2	1,9	0,0	0,0	659
74	152	LIMA, Claudio Antunes (Sol Tracer)	PR					87,5	657,2	0,5	0,0	0,0	658
75	100	VASCELAI, Marcelo (Advance Sigma 6)	PR					87,4	655,3	0,0	0,0	0,0	655
76	36	RODRIGUES, Alonso (UP Trango 3)	PR					87,2	651,7	0,0	0,0	0,0	652
77	108	ZANINI, Ricardo (Nova Ra)	SP					87,1	649,8	0,0	0,0	0,0	650
78	259	CARDONA, Orlando Alberto Suárez (Advance Ome	COL					86,9	646,0	0,0	0,0	0,0	646
79	8	BARROS, Rafael de Moraes (Ozone Mantra M2)	SP					86,8	644,0	0,3	0,0	0,0	644
80	117	MACHADO, Thiago Sherrer (Advance Omega 7)	RJ					86,0	628,2	0,5	0,0	0,0	629
81	7	SIMON, Roberto (Advance Sigma 6)	SP					85,9	626,3	0,0	0,0	0,0	626
82	74	SALADINI, Rafael (Sol Tracer)	RJ					85,4	616,9	1,3	0,0	0,0	618
83	22	BAPTISTA, Dyllon (Advance Omega 7)	MG					85,3	615,3	0,0	0,0	0,0	615
84	129	KOTOCO, Maurinho (Gin Glider Boomerang 5)	MG					85,1	612,1	2,0	0,0	0,0	614
85	166	GALERA, Roberto (Airwave FR4)	SP					83,5	591,1	0,1	0,0	0,0	591
86	159	FELER, Edson (Apco Lambada)	SC					83,2	588,0	0,0	0,0	0,0	588
87	25	FACHINI, Daniel Gunter (Sol Tracer)	PR					82,1	577,8	0,3	0,0	0,0	578
88	18	FIALHO, Adilson Orcai (Advance Sigma 5)	ES					65,4	495,7	0,0	0,0	0,0	496
89	56	JUNIOR, Walter de Lima (Advance Omega 7)	SC					59,2	464,7	0,0	0,0	0,0	465
90	249	SIERRA, Guillermo Velazquez (Gin Glider Boomera	COL					53,3	435,0	0,0	0,0	0,0	435
91	81	BIGELI, Ricardo (Airwave Mustang)	SP					52,9	432,8	0,0	0,0	0,0	433
92	24	ALBINO, Rafael Danly (Advance Omega 7)	SP					51,9	426,4	0,0	0,0	0,0	426
93	139	OSTI, Marco Aurélio (Sol Torck)	SC					51,1	420,4	0,0	0,0	0,0	420

Legend: NYP = Not yet processed, ABS = Not present at start, DNF = Did not launch, * = Read comment on comments page, ? = Result estimated

RACE

Printed: 13/09/2008 10:07

IV Andradas Cup

Prova3 at 11/09/2008

Open Class

Resultado Final

Place	Nr.	Name	Region	SS	ES	Time	km/h	km	P.km	P.Dep.	P.km/h	P.Arr.	Total
93	96	MORAIS, Martinho Ribeiro (. Maril 5)	MG				51,0	419,6	0,0	0,0	0,0		420
95	155	MUNOZ, Hernan Hernandez (Axis Mercury)	COL				50,5	414,9	0,0	0,0	0,0		415
95	113	DUTRA, Ederson Souza (Sol Tracer)	MG				50,5	414,9	0,0	0,0	0,0		415
95	77	ALTOÉ, Marco Aurélio (Gin Glider Boomerang Spo	SP				50,5	414,9	0,0	0,0	0,0		415
95	89	NEGREIROS, Tony Cesar Mendes (Advance Omeg	MG				50,5	414,9	0,0	0,0	0,0		415
99	53	SILVA, Jorge Eduardo Andrade (Sol Synergy 3)	DF				50,4	413,6	0,0	0,0	0,0		414
100	126	CHRISTIANSER, Mike (Gin Glider Boomerang 5)	CHL				49,5	402,0	0,0	0,0	0,0		402
101	54	AKEGAWA, Sandra (Ozone Rush)	MG				49,4	400,7	0,0	0,0	0,0		401
102	264	QUINTINO, Wilson (Sol Ellus 2)	RO				49,1	396,5	0,0	0,0	0,0		396
103	124	RIBEIRO, Edgar Gomes (Advance Sigma 6)	RO				48,6	389,2	0,0	0,0	0,0		389
104	106	STRASSBURGER, Emilio (Sol Tracer)	RS				48,4	386,2	0,0	0,0	0,0		386
104	170	MARINO, Rodolfo (Advance Sigma 6)	SP				48,4	386,2	0,0	0,0	0,0		386
106	125	SILVA, Arnaldo Bentto (Advance Omega 7)	SP				48,1	381,1	0,0	0,0	0,0		381
107	111	SILVA, Francisco Antonio (Advance Omega 7)	MG				47,7	374,6	0,0	0,0	0,0		375
107	246	RINCON, Henry Alexander Alcazar (Gin Glider Boo	COL				47,7	374,6	0,0	0,0	0,0		375
109	12	MEXICANO, Danilo Ribeiro (Ozone Rush 2)	SP				47,3	368,2	0,0	0,0	0,0		368
110	42	AGRA, Marcelo (Advance Omega 7)	RJ				47,0	364,0	0,0	0,0	0,0		364
111	141	GURGEL FILHO, José Victor Bezerra (Advance On	CE				45,9	348,6	0,0	0,0	0,0		349
111	15	GERMANI, Alexandre (Advance Omega VII)	SP				45,9	348,6	0,0	0,0	0,0		349
113	130	NASCIMENTO, Damaso Castro (Advance Omega 7	MG				45,5	343,0	0,0	0,0	0,0		343
114	76	MENDONÇA, Emerson Martins (Matrix Gliders/Win	RJ				44,3	329,7	0,0	0,0	0,0		330
115	154	LUIZ DA SILVA, Emilio E. (Sol Synergy 3)	PR				38,4	295,3	0,0	0,0	0,0		295
116	260	BAUM, Luiz Roberto Osório (Sol Synergy 3)	SP				32,7	266,6	0,0	0,0	0,0		267
117	17	SHEIDEMANTEL, Franklin (UP Trango 2)	SC				31,0	257,2	0,0	0,0	0,0		257
118	250	GONZALEZ, Paula Andrea Foronda (Gin Glider Zul	COL				29,1	245,6	0,0	0,0	0,0		246
119	1	RIBEIRO, Claudia Guimaraes (Sol Synergy 3)	BA				23,2	214,8	0,0	0,0	0,0		215
120	62	ALVAREZ, Edinson (Niviuk Peak Vampire)	COL				14,9	174,3	0,0	0,0	0,0		174
121	147	GONÇALVES, Renato Papa (Sol Tracer)	SC				12,9	163,3	0,0	0,0	0,0		163
121	75	ROCHA, Denilson (Sol Tork)	SC				12,8	162,6	0,0	0,0	0,0		163
121	174	ANDRADE, Marcelo Trote Freide de (Gin Glider Sp	RS				12,8	162,6	0,0	0,0	0,0		163
121	49	MATSUMOTO, Mitsuo (Advance Sigma 6)	GO				12,8	162,6	0,0	0,0	0,0		163
121	19	HANSCH, Dilson (Advance Omega 7)	SC				12,8	162,6	0,0	0,0	0,0		163
121	164	LOPEZ, Diego (Axis Vega)	ARG				12,8	162,6	0,0	0,0	0,0		163
127	80	MARIGÓ, Antoni Menéndez (Niviuk Peak)	RS				12,6	160,4	0,0	0,0	0,0		160

Legend: NYP = Not yet processed, ABS = Not present at start, DNF = Did not launch, * = Read comment on comments page, ? = Result estimated

IV Andradas Cup

Prova3 at 11/09/2008

Open Class

Resultado Final

Place	Nr	Name	Region	SS	ES	Time	km/h	km	P.Km	P.Dep.	P.km/h	P.Arr.	Total
128	143	OMMUNDSEN, Guilherme (Gin Glider Boomerang	SP					12,4	157,9	0,0	0,0	0,0	158
129	148	MARTINS, André (Windtech Combat SC 25)	RJ					12,0	152,7	0,0	0,0	0,0	153
130	133	MARGOTTI, Leonardo Agostini (Advance Sigma 5)	PR	Minimum distance set to			8,0 km	5,4	114,1	0,0	0,0	0,0	114
130	120	PAIVA, Sérgio do Canto (Advance Sigma 6)	SP	Minimum distance set to			8,0 km	4,7	114,1	0,0	0,0	0,0	114
130	265	TORETT, Ricardo André (Gin Glider Rebel)	RS	Minimum distance set to			8,0 km	0,8	114,1	0,0	0,0	0,0	114
130	79	MAGGI, Marcelo (Gin Glider Boomerang 5)	RS	Minimum distance set to			8,0 km	0,1	114,1	0,0	0,0	0,0	114
130	50	MESQUITA, Gustavo (Advance Sigma 5)	ES	Minimum distance set to			8,0 km	0,1	114,1	0,0	0,0	0,0	114
130	44	BAEZA, Juan Pablo Gatta (Gin Glider Rebel)	CHL	Minimum distance set to			8,0 km	0,1	114,1	0,0	0,0	0,0	114
130	82	ALMEIDA, Joao Guy (Sol Synergy 3)	CE	Minimum distance set to			8,0 km	0,0	114,1	0,0	0,0	0,0	114
130	10	MARTON, Valter (Airwave Sport 2)	SP	Minimum distance set to			8,0 km	0,0	114,1	0,0	0,0	0,0	114
130	160	CASTAÑO, Maritza Andrea Tejada (Advance Epsilc	COL	Minimum distance set to			8,0 km	0,0	114,1	0,0	0,0	0,0	114
130	32	SILVA, Wanise Regina (Advance Sigma 6)	SP	Minimum distance set to			8,0 km	0,0	114,1	0,0	0,0	0,0	114
130	91	BITTENCOURT, Aladim (Gin Glider Boomerang 5)	SC	Minimum distance set to			8,0 km	0,0	114,1	0,0	0,0	0,0	114
130	138	POSSAME, Maria Alice (Advance Sigma 5)	MG	Minimum distance set to			8,0 km	0,0	114,1	0,0	0,0	0,0	114
130	137	GOMES, Clarice (Advance Sigma 5)	PR	Minimum distance set to			8,0 km	0,0	114,1	0,0	0,0	0,0	114
130	112	MOREIRA, Anderson Camilo (Skywalk Chili)	RO	Minimum distance set to			8,0 km	0,0	114,1	0,0	0,0	0,0	114
130	68	BUCHELE, Monica Raitz (Airwave Sport 4)	RJ	Minimum distance set to			8,0 km	0,0	114,1	0,0	0,0	0,0	114
130	103	OLIVEIRA, Romero (Sol Synergy 3)	SP	Minimum distance set to			8,0 km	0,0	114,1	0,0	0,0	0,0	114
130	92	TCACENCO, Domenica (Gin Glider Rebel)	RS	Minimum distance set to			8,0 km	0,0	114,1	0,0	0,0	0,0	114
130	258	ZAPATA, Liliana Maria Morales (Gin Glider Zoom)	COL	Minimum distance set to			8,0 km	0,0	114,1	0,0	0,0	0,0	114
130	161	SOLIANI, Itair Roque (UP Trango 3)	RS	Minimum distance set to			8,0 km	0,0	114,1	0,0	0,0	0,0	114
130	153	PRESA, Eder Willian (UP Summit 3)	PR	Minimum distance set to			8,0 km	0,0	114,1	0,0	0,0	0,0	114
130	65	ROTTET, André (Sol Tracer)	SC	Minimum distance set to			8,0 km	0,0	114,1	0,0	0,0	0,0	114
130	121	CODINI, Pablo (Advance Epsilon 5)	ARG	Minimum distance set to			8,0 km	0,0	114,1	0,0	0,0	0,0	114
130	70	ROSINATO, Adriano (Gin Glider Boomerang Sport'	RS	Minimum distance set to			8,0 km	0,0	114,1	0,0	0,0	0,0	114
130	33	ORLANDO, Paolo Werneck (Windtech Combat)	RJ	Minimum distance set to			8,0 km	0,0	114,1	0,0	0,0	0,0	114
130	232	GALVIS, Paul Albert Soltys (Gin Glider Zulu)	COL	Minimum distance set to			8,0 km	0,0	114,1	0,0	0,0	0,0	114
130	59	MIOR, Jaqueline Baldissera (Advance Sigma 6)	SC	Minimum distance set to			8,0 km	0,0	114,1	0,0	0,0	0,0	114
130	51	VALENTI, Enio (UP Trango 3)	RS	Minimum distance set to			8,0 km	0,0	114,1	0,0	0,0	0,0	114
157	151	BORGER, Filipe Lucatelli (Gin Glider Rebel)	RS	DNF				0,0	114,1	0,0	0,0	0,0	114
157	149	MIGLIAVACCA, Marco (Gin Glider Boomerang Spo	RS	DNF				0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0
157	172	URIDE, Felipe (UP Targa 3)	COL	DNF				0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0
157	167	CARVALHO, Rafael (Sol Tracer)	MG	ABS				0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0
157	6	ARAUJO, Alberto Lourenco (Ozone Mantra 2)	SP	ABS				0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0
								0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0

Legend: NYP = Not yet processed, ABS = Not present at start, DNF = Did not launch, * = Read comment on comments page, ? = Result estimated

RACE

Printed: 13/09/2008 10:07

IV Andradas Cup

Prova3 at 11/09/2008

Open Class

Resultado Final

Place	Nr	Name	Region	SS	ES	Time	km/h	km	P km	P Dep.	P km/h	P Arr.	Total
157	5	RODRIGUES, Junio Cesar (Advance Omega 6)	GO	ABS				0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0
157	37	SERAFIM, Grace (Advance Sigma 6)	SC	ABS				0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0
157	123	SILVA, Charles Ismael (Advance Omega 7)	MG	ABS				0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0
157	115	ARCARO, Daniel (Advance Omega 7)	SC	ABS				0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0
157	66	SIMONATO, Wilson (Ozone Addict 2)	SP	ABS				0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0
157	188	GRANEL, Eduardo Sanchez (Axis Mercury)	ARG	ABS				0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0
157	52	CEARA, Francisco	RJ	ABS				0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0
157	13	LIMA, Rogerio Carret (Ozone Mantra M2)	SP	ABS				0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0
157	78	LIMA E SILVA, Luis Cesar (Ozone Mantra 2)	RJ	ABS				0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0
157	43	MONTEIRO, Rodrigo (Gin Glider Boomerang 5)	RJ	ABS				0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0
157	171	MATTHES, Andreas Gold (Nova Mentor)	SP	ABS				0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0
157	95	CARRIELLO, Rodrigo (Sol Synergy 3)	RJ	ABS				0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0
157	84	AMARAL, Francisco (Sol Ellus)	SP	ABS				0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0
157	145	JÁCOME, Roberto Pereira (Sol Peak)	CE	ABS				0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0
157	47	PINHEIRO, Roberto (Ozone Mantra M2)	SP	ABS				0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0
157	135	ZAMBONI, Caio de Carvalho (Gin Glider Boomerar	SP	ABS				0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0
157	88	ANTONIO, Sergio (Advance Sigma 6)	RJ	ABS				0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0
157	162	FONSECA, Ado (Gradient Aspen 2)	RJ	ABS				0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0
157	105	SENGER, Eduardo Carlesso (Ozone Addict)	PR	ABS				0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0

Legend: NYP = Not yet processed, ABS = Not present at start, DNF = Did not launch, * = Read comment on comments page, ? = Result estimated

IV Andradas Cup

Prova3 at 11/09/2008
Open Class
Resultado Final

General Task Statistics

Pilots

Total:	180
Absent:	21
Present:	159
Launched:	156
Reached End of Speed Section:	0
Reached Distance Goal:	0
Minimum Distance Assigned:	27

Tops

Sum of Flown Distances:	9942,8 km
Average Distance of Launched Pilots:	63,7 km
Maximum Distance:	99,1 km
Maximum Speed:	0,00 km/h
Fastest Time:	
Earliest Start Time With Goal Reached:	
First in Goal:	

Scoring formula: GAP Version 2002

Formula Parameter

Minimum Distance:	8,0 km
Nominal Distance:	25,0 km
Nominal Time:	1,5 h
Nominal Goal:	20,0 %

Day Quality

C Launch:	0,999
C Distance:	1,000
C Time:	1,000
Day Quality:	0,999

Scoring

Task Weight	0,0
Distance Weight:	0,900
Available Distance Points:	899,5
Available Time Points:	70,0
Available Departure Points:	17,5
Available Arrival Points:	12,5
Total Available Points:	999,4
Winner Points:	0,0

Legend: NYP = Not yet processed, ABS = Not present at start, DNF = Did not launch, * = Read comment on comments page, ? = Result estimated

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 38

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 40

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo: 01863-132/2012

Requerente: Marco Aurélio de Carvalho Compri

Requerimento: Apresenta esclarecimentos sobre a prestação de Contas do evento Andradas Internacional Cup 2008.

Parecer:

O Requerente, advogado constituído pelo Clube de Vôo Livre Gavião, apresenta resposta aos questionamentos eitos por esta Secretaria através do Ofício 10/2012 (fls. 108/109 do Processo 10076-056/2009.

A análise dos documentos acostados neste processo está arquivada junto ao Processo 10076-056/2009.

Processo anexado no sistema de Protocolo aos autos 01506-100/2009 nesta data.

Andradas, 13 de março de 2012.

Roseli Burguez Torres
Gerente da Divisão de Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS.
Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000.
Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br
Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 207

Processo n.º : 04336-230/2012

Portaria n.º : 28 de maio de 2012

Assunto : Tomada de Contas Especial

RELATÓRIO

1. Tratam os autos de Tomada de Contas Especial referente ao convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Andradas e o Clube de Voo Livre Gavião, para realização do IV Andradas International Cup 2008.

2. A vigência do convênio teve início em 1º de julho de 2008, e término improrrogável em 20 de setembro de 2008, devendo o beneficiado apresentar a prestação de contas impreterivelmente 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência, ou seja, até 20 de outubro de 2008. (Fls. 57 a 63 - Pro 10076/2009)

3. O conteúdo dos autos aponta que, embora a Prefeitura Municipal de Andradas, através de sua Divisão de Análise e Incentivo ao Turismo, tenha cumprido integralmente com os termos acordados no contrato, o Clube de Voo Livre Gavião, aqui representado por seu presidente, o Sr. Luís Manuel Pontes Cruz, deixou de apresentar tempestivamente a prestação de contas.

Observada a omissão quanto ao dever de prestar contas, em 30 de outubro de 2008, a Sra. Lúcia Lozano, Secretária de Fazenda a época, oficiou o preponente requerendo a devida prestação. Não obtendo qualquer resposta, tal ofício foi reiterado em 18 de novembro de 2008, o qual mais uma vez não obteve êxito. (Fls. 3 a 6 – Pro 8575/2008)

4. Na data de 12 de março de 2009, o Clube de Voo Livre Gavião protocolizou pedido, solicitando agendamento de uma reunião para prestação de contas. (Pro 1506/2009).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 110

Contudo, tal procedimento não é o adequado quanto ao processo de prestação de contas, processo este que deve ter documentos próprios, conforme estabelecido no contrato inicial.

5. Extrai-se que, somente em 14 de dezembro de 2009 foi protocolizada junto a Prefeitura, a prestação de contas do convênio em deslinde. (Pro 10076/2009).

6. Não obstante à intempestividade quanto ao dever de prestar contas, observaram-se ainda algumas irregularidades técnicas, físicas e financeiras. Assim, depois de exauridas todas as medidas administrativas cabíveis e adotadas, ensejou-se a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa n.º 01/2002 do TCE – MG, a qual aqui deu início ao trabalho de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação de eventual dano causado ao erário. (Pro 4336/2012)

7. Após análise dos autos, a Comissão de Tomada de Contas Especial considera como despesa válida à prestação de contas dentro do plano de trabalho, os itens a seguir, ainda que alguns apresentem erros formais, mas não comprometem a finalidade do convênio:

7.1. Combustível:

Auto Posto Rosa e Carvalho Ltda	NF 595	R$ 435,36
Auto Posto Copercara Ltda	NF 632	R$ 421,92
Auto Posto Rosa e Carvalho Ltda	NF 573	R$ 239,13
Total		**R$ 1.096,41**

7.2. Aquisição de equipamento para credenciamento:

Akad Computação Gráfica	NF 68567	R$ 2.744,00
Axplus Serviços de Informática	NF 4162	R$ 1.400,00
Total		**R$ 4.144,00**

7.3. Troféus:

Danielle Emílio Lab. Fotográfico	NF 2126	R$ 228,00
Total		**R$ 228,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS

7.4. Fornecimento de alimentação:

Água leve Distrib. de água mineral	NF 453	465,60
Total		**R$ 465,60**

7.5. Transporte: Neste item observa-se que algumas notas foram emitidas após a vigência do convênio. Contudo, a descrição da natureza de serviço indica o período em que este foi realizado, o que comprova a regularidade da despesa:

Sebastião Sinézio Galhardo Transp. de	NF 54	R$ 900,00
Locadora ReR Transp. de Passageiros	NF 61	R$ 2.381,00
Mauro Eli de Oliveira Me	NF 31	R$ 1.400,00
Sebastião Sinézio Galhardo Transp. de	NF 53	R$ 3.550,00
Stella Ramos Locadora de Van	NF 15	R$ 2.750,00
Total		**R$ 10.981,00**

7.6. Camisetas com estampa alusiva ao evento: Não foram adquiridas camisetas com recurso do convênio

7.7. Premiação: Não foram apresentados os recibos de pagamento das premiações. De início foram apresentados os comprovantes de inscrição dos pilotos. (Fls. 19 a 42 – Pro 10076/2009). Visto que tais comprovantes não fazem ligação com a devida premiação, foi solicitado qualquer documento que comprovasse esta despesa. Em resposta, foram apresentadas as microfilmagens dos cheques utilizados. (Fls. 13 a 22 – Pro 6965/2011) Entretanto, poderão figurar dentro da prestação somente os cheques nominais aos pilotos que possuam ficha de inscrição no evento, ou cujo nome conste na lista de classificação do resultado final:

Pablo Bowen Miholo	R$ 700,00
Paulo Eduardo de Sousa Pereira	R$ 600,00
Gerson Dalto (nominal à Julymary da S. O. Dalto)	R$ 500,00
Washington Peruchi	R$ 400,00
Neivan Borges	R$ 200,00
Rafael M. Barros	R$ 100,00
Cristiano Ricci da Silva	R$ 700,00
Frank Brown	R$ 600,00
Richard Pethigal	R$ 500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS: 12

Ronnie Koerich (nominal à Hilda S. Koerich)	R$ 400,00
Total	**R$ 4.700,00**

8. Em seguida esta Comissão apurou algumas despesas irregulares e que deverão ser glosadas da presente prestação de contas, a saber:

8.1. Nota fiscal n.º 24 de serviço de transporte da empresa CT Transportes e Viagens Me, datada de 02/10/2009, ou seja, mais de um ano após a vigência do convênio. A despesa foi excluída da prestação após o preponente informar que tal despesa foi erroneamente inserta. (Fls. 11 – Pro 10076/2009 e fls. 06 – Pro 6965/2011);

8.2. Nota fiscal de aquisição de balões infláveis como material promocional. Despesa não contida no plano de trabalho e que foi excluída da prestação após o preponente solicitar que tal despesa fosse descartada, ao que o Clube do Voo Livre se responsabilizaria integralmente. (Fls. 43 e 44 – Pro 10076/2009 e fls. 03 – Pro 1863/2012);

8.3. Foram insertas na prestação de contas duas notas fiscais de despesa com UTI. (Fls. 48 a 50 – Pro 10076/2009). Entretanto, tal despesa se mostra totalmente inadequada uma vez que não possuía sua previsão no plano de trabalho. Em vários momentos, o requerente alega que tal despesa foi inserida após autorização verbal do Sr. Valdir Basso, Coordenador de Assistência Jurídica. No entanto este último informa que não autorizou a efetivação de despesas antecipadas, e que deveriam ser adotadas somente as condutas delineadas no plano de trabalho. (Fls. 106 – Pro 10076/2009);

Compulsando os autos, também não foi possível verificar qualquer alteração do contrato, ou do próprio plano de trabalho, que fizesse menção quanto à inclusão de novas despesas para aplicação dos recursos oriundos do tesouro municipal. Sendo assim, considera-se em vigência o contrato inicial, que estando devidamente assinado por ambas as partes, denota total ciência dos mesmos. Pelo exposto, esta despesa não poderá integrar a prestação de contas em análise;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS: 213

8.4. No item referente à premiação, foram apresentadas as microfilmagens dos cheques nominais aos pilotos. No entanto, alguns cheques estão nominais a pessoas jurídicas, outros em nome do presidente do Clube de Voo Livre Gavião, Sr. Luís Cruz, e outros ainda foram destinados a pessoas cujo nome não estava inscrito na competição. Estes cheques não poderão integrar o item de premiação, uma vez que não há qualquer documento que faça ligação entre os mesmos e a premiação paga aos pilotos vencedores.

9. Em conclusão, a Comissão de Tomada de Contas Especial apurou que o valor aplicado em devida consonância com o previsto no convênio perfaz o total de **R$ 21.615,01**. Tendo sido o valor do repasse pelo convenente fixado no valor de **R$ 30.000,00**, constatou-se **uma não aplicação de recursos no valor de R$ 8.384,99**, que atualizados monetariamente e acrescidos dos encargos legais, conforme prevê o art.16 da IN n.º 01/2002 do TCE-MG, **até setembro de 2012**, somarão o montante de **R$ 10.417,68**, *s.m.j.*, valor este que deverá ser restituído aos cofres públicos pelo conveniado.

Este é o relatório.

Maria Regina dos Reis
Presidente TCE

Diego do Nascimento Prado
Membro TCE

Paulo Roberto Marcondes
Membro TCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS.
Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000.
Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br
Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 204

Demonstrativo de cálculo para atualização de valores:

Valor inicial:	R$ 8.384,99
Fator de atualização monetária conforme tabela TJMG:	x 1,2424191
Valor final:	**R$ 10.417,68**



TJMG

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA
CONTADORIA JUDICIAL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE

TABELA VÁLIDA PARA: set-12

FATORES DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA BASEADOS NA VARIAÇÃO DE: ***ORTN/OTN/BTN/TR/IPC*** **INPC** **ago-12** **0,45**

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	ANO
1983	0,0051655	0,0048919	0,0045847	0,0042062	0,0038588	0,0035730	0,0033145	0,0030408	0,0028026	0,0025595	0,0023331	0,0021524	1983
1984	0,0020003	0,0018218	0,0016223	0,0014748	0,0013542	0,0012436	0,0011388	0,0010324	0,0009335	0,0008448	0,0007503	0,0006827	1984
1985	0,0006178	0,0005486	0,0004979	0,0004418	0,0003951	0,0003591	0,0003289	0,0003056	0,0002826	0,0002589	0,0002376	0,0002138	1985
1986	0,0001886	0,0001622	0,1418652	0,1420254	0,1409248	0,1389785	0,1372348	0,1356074	0,1333786	0,1311307	0,1286715	0,1245828	1986
1987	0,1161379	0,0994166	0,0831147	0,0725769	0,0600034	0,0486087	0,0411866	0,0399679	0,0375773	0,0365573	0,0325677	0,0288619	1987
1988	0,0252864	0,0217030	0,0183985	0,0158594	0,0132959	0,0112887	0,0094443	0,0076139	0,0063103	0,0050885	0,0039988	0,0031507	1988
1989	2,4463516	2,4463516	2,3619432	2,2257771	2,0742340	1,8867434	1,6113998	1,1737605	0,9075361	0,6875448	0,4860600	0,3429914	1989
1990	0,2233744	0,1430883	0,0828151	0,0586177	0,0586177	0,0556250	0,0507481	0,0458057	0,0414231	0,0367064	0,0322807	0,0276755	1990
1991	0,0231808	0,0192835	0,0180221	0,0166102	0,0152465	0,0139907	0,0127865	0,0116207	0,0103802	0,0088887	0,0074214	0,0056861	1991
1992	0,0044278	0,0035286	0,0028092	0,0022606	0,0018670	0,0015583	0,0012873	0,0010408	0,0008447	0,0006737	0,0005387	0,0004369	1992
1993	0,0003525	0,0002780	0,0002200	0,0001749	0,0001364	0,0001060	0,0000814	0,0624906	0,0468666	0,0348133	0,0254987	0,0187270	1993
1994	0,0136893	0,0096785	0,0069201	0,0048785	0,0033421	0,0022823	4,2731358	4,0282201	3,8196663	3,7628474	3,6941365	3,5771632	1994
1995	5,5005022	3,4430041	3,4092524	3,3618503	3,2985187	3,2158708	3,1563881	3,0825572	3,0514526	3,0161497	2,9745007	2,9602589	1995
1996	2,8826895	2,8412079	2,8211775	2,8130198	2,7870998	2,7518758	2,7157562	2,6835536	2,6702025	2,6696686	2,6595623	2,6505504	1996
1997	2,6418324	2,6206054	2,6088655	2,5912450	2,5757903	2,5729600	2,5639861	2,5593792	2,5601472	2,5575896	2,5601940	2,5468745	1997
1998	2,5319424	2,5106023	2,4971179	2,4849416	2,4738095	2,4561253	2,4524466	2,4593328	2,4714429	2,4791281	2,4764041	2,4808696	1998
1999	2,4704935	2,4545390	2,4232787	2,3926527	2,3814598	2,3802597	2,3786047	2,3611923	2,3482171	2,3390946	2,3168529	2,2952773	1999
2000	2,2784169	2,2646029	2,2634711	2,2605324	2,2584997	2,2596296	2,2528709	2,2219853	2,1954207	2,1860209	2,1825288	2,1762177	2000
2001	2,1643139	2,1477761	2,1373093	2,1270963	2,1099746	2,0974193	2,0849099	2,0620214	2,0458591	2,0368967	2,0179282	1,9922285	2001
2002	1,9775942	1,9566580	1,9506111	1,9385919	1,9254985	1,9237671	1,9121033	1,8903641	1,8742456	1,8588175	1,8300852	1,7700795	2002
2003	1,7235438	1,6819984	1,6577946	1,6353897	1,6131286	1,5973151	1,5982740	1,5976850	1,5947645	1,5817938	1,5756487	1,5698403	2003
2004	1,5614086	1,5485556	1,5425397	1,5337971	1,5275342	1,5214484	1,5138791	1,5029079	1,4954308	1,4928929	1,4903592	1,4838303	2004
2005	1,4711782	1,4628400	1,4564618	1,4458769	1,4329380	1,4228779	1,4244448	1,4240176	1,4240176	1,4218648	1,4136654	1,4060925	2005
2006	1,4004905	1,3951888	1,3919872	1,3882389	1,3865751	1,3847749	1,3857449	1,3842223	1,3844992	1,3822875	1,3763691	1,3706126	2006
2007	1,3621671	1,3555250	1,3498556	1,3439423	1,3404571	1,3369910	1,3328491	1,3285976	1,3208049	1,3175111	1,3135704	1,3079462	2007
2008	1,2953810	1,2865042	1,2803584	1,2738617	1,2657609	1,2537252	1,2424191	1,2352546	1,2326660	1,2308197	1,2246962	1,2200600	2008
2009	1,2165321	1,2087958	1,2050600	1,2026547	1,1960763	1,1889427	1,1839700	1,1812631	1,1808089	1,1784234	1,1756019	1,1712663	2009
2010	1,1684640	1,1582712	1,1502197	1,1421107	1,1338338	1,1289791	1,1302224	1,1310141	1,1318064	1,1257274	1,1154652	1,1040930	2010
2011	1,0975079	1,0872875	1,0814476	1,0743569	1,0666765	1,0606312	1,0583029	1,0583029	1,0539766	1,0491553	1,0458088	1,0398814	2011
2012	1,0346050	1,0293553	1,0253564	1,0235140	1,0170052	1,0114423	1,0088194	1,0045000	1,0000000	1,0000000	1,0000000	1,0000000	2012

NOTAS: Os fatores adotados foram baseados na evolução das ORTN's, OTN's, BTN's,TR's,IPC-r e INPC, aplicando-se, com exclusividade, aos feitos em curso na Justiça Estadual, sendo o INPC

Os coeficientes levam em consideração as seguintes alterações no padrão monetário: retirada de três (3) zeros da moeda em março de 1.986, janeiro de 1.989 e agosto de 1.993; conver real, em julho de 1.994;

Para a conversão em reais, multiplica-se o valor histórico pelo fator correspondente à data de origem, desde que:

Cr$ (cruzeiro) para datas anteriores a 28/02/86; Cz$ (cruzado) para as datas entre 01/03/1986 e 15/01/1989, observando-se que se o valor histórico no período de 1º. a 15/01/89 for expre -se-a o resultado por 1.000 (um mil); NCz$ (cruzado novo) ou Cr$ (cruzeiro) para as datas entre 16/01/89 e 31/07/93; CR$ (cruzeiro real) para as datas entre 01/08/93 e 30/06/94; R$ (real Encontra-se expurgada da presente tabela a inflação desconsiderada pelos planos econômicos.

Caso haja expressa determinação do MM Juiz da Vara, os fatores a considerar são os seguintes:

Janeiro de 1989 = 42,72%; Março de 1990 = 30,46%; Abril de 1990 = 44,80%; Maio de 1990 = 2,36% e Fevereiro de 1991 = 13,90%.

Nos termos da Lei Federal nº. 9.494, de 10 de setembro de 1997, com a redação da Lei Federal nº. 11.960, de 29 de junho de 2009, "nas condenações impostas à Fazenda Pública, indep natureza e para fins de atualização monetária, remuneração do capital e compensação da mora, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remu aplicados à caderneta de poupança", não se aplic do, por conseguinte, a presente tabela.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS
FLS 14

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2002 TCM - MG

Ver também Aviso 05/2002; IN 3/05

Dispõe sobre a tomada de contas especial no âmbito da administração direta e indireta, estadual e municipal.

CAPÍTULO I

DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

SEÇÃO I

DOS FATOS ENSEJADORES

Art. 1.º - A tomada de contas especial, no âmbito da Administração direta e indireta, estadual e municipal, será instaurada constatada a ocorrência de quaisquer dos fatos abaixo:

I - omissão no dever de prestar contas;

II - falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Estado ou pelo Município mediante convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere;

III - ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;

IV - prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário.

SEÇÃO II

DA INSTAURAçãO

Art. 2.º - A autoridade administrativa competente do órgão ou entidade da administração direta ou indireta, estadual ou municipal, sob pena de responsabilidade solidária, ao tomar conhecimento de quaisquer dos fatos relacionados no artigo anterior, deverá imediatamente adotar providências com vistas à instauração da tomada de contas especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, comunicando o fato ao Tribunal de Contas.

Art. 3.º - Não atendida a medida estabelecida no artigo anterior, o Tribunal de Contas, ao tomar conhecimento da omissão, determinará à autoridade administrativa competente a instauração da tomada de contas especial, fixando prazo para o cumprimento da decisão.

Parágrafo único - Descumprida a determinação a que se refere o *caput*, o Tribunal, de ofício, instaurará a tomada de contas especial, passando a autoridade administrativa competente a responder solidariamente, nos termos do artigo 40 da Lei Complementar Estadual n.º 33/94.

SEÇÃO III

DO PROCEDIMENTO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL

Art. 4.º - A tomada de contas especial, a critério da autoridade administrativa competente, poderá ser conduzida por comissão ou por um único servidor, designado para tal finalidade, competindo-lhes a formalização e instrução do procedimento.

Parágrafo único - Os membros da comissão ou o servidor designado não poderão estar envolvidos com os fatos a serem apurados, nem possuir qualquer interesse no resultado do procedimento.

Art. 5.º - A tomada de contas especial deverá ser autuada, protocolada e numerada, iniciando-se com o ato de instauração, ao qual serão juntados, oportunamente, os documentos exigidos na Seção IV.

Art. 6.º - Após a adoção de todas as providências necessárias à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, a comissão ou o servidor designado deverá elaborar relatório conclusivo.

Art. 7.º - Os autos da tomada de contas especial, após conclusão do relatório de que trata o artigo anterior, deverão ser encaminhados para manifestação dos responsáveis pelo controle interno e da autoridade administrativa competente, os quais poderão solicitar diligências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA
FLS. 17

Art. 8.º - Após manifestar-se sobre a tomada de contas especial, nos termos do artigo 9.º, X, o titular do órgão, dirigente máximo da entidade ou autoridade de nível hierárquico equivalente encaminhará os autos ao Tribunal de Contas para fins de julgamento, na forma estabelecida na Seção V.

SEÇÃO IV

DA INSTRUÇÃO

Art. 9º - Os autos da tomada de contas especial deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

I - ofício de encaminhamento, assinado pelo titular do órgão ou dirigente da entidade;

II - ato de instauração da tomada de contas especial, devidamente formalizado, emanado da autoridade administrativa competente, contendo a descrição sucinta dos fatos e expressa menção à data e à forma pela qual deles tomou conhecimento;

III - ato de designação de servidor ou de comissão de tomada de contas especial;

IV - cópias dos comprovantes de despesas, comunicações, pareceres, depoimentos colhidos e outros elementos necessários à apreciação do fato;

V - cópias das notificações de cobranças, acompanhadas de aviso de recebimento ou de qualquer outra forma que assegure a ciência do notificado, bem como de suas manifestações, quando houver;

VI - cópias do ato de designação de comissão de inquérito ou sindicância e dos respectivos relatórios conclusivos, bem como de relatório final de inquérito policial, e de decisões em processos administrativos e ações judiciais, se houver;

VII - relatório circunstanciado, assinado por todos os membros da comissão ou pelo servidor designado, abrangendo os seguintes elementos:

a) descrição cronológica dos fatos apurados, especificando o motivo determinante da instauração, origem e data da ocorrência e/ou do conhecimento do fato;

b) relação de documentos e instrumentos que respaldaram a conclusão do referido relatório pelo servidor designado ou pela comissão, os quais integrarão os autos da tomada de contas especial, na forma do inciso IV;

c) relação dos responsáveis, indicando nome, CPF, endereço e, se servidor público, cargo e matrícula;

d) demonstrativo financeiro do débito contendo o valor original, valor atualizado acompanhado de memória de cálculo e, se for o caso, valores das parcelas recolhidas e data do(s) recolhimento(s), com os respectivos acréscimos legais;

e) recomendação de providências a serem adotadas pela autoridade administrativa competente;

VIII - relatório do órgão de controle interno contendo manifestações acerca das apurações realizadas, especialmente quanto a:

a) identificação dos responsáveis, indicando, inclusive, as normas ou regulamentos eventualmente inobservados;

b) quantificação do dano, das parcelas eventualmente recolhidas e critérios para atualização do valor do débito;

c) medidas adotadas pela autoridade administrativa competente;

d) inscrição na conta contábil "Diversos Responsáveis", ou correspondente, das responsabilidades em apuração, na forma prescrita na legislação;

IX - certificado do órgão de controle interno sobre a regularidade ou irregularidade das contas tomadas;

X - pronunciamento do titular do órgão, dirigente máximo da entidade ou de autoridade de nível hierárquico equivalente, no qual atestará haver tomado conhecimento dos fatos apurados e indicará as medidas adotadas para o saneamento das deficiências e irregularidades;

XI - outros documentos que possam subsidiar o julgamento do Tribunal de Contas.

§ 1.º - Quando se tratar de tomada de contas especial instaurada por omissão no dever de prestar contas, falta de comprovação dos recursos repassados ou outras irregularidades de que resulte dano ao erário, relativos a convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere, deverá ser observado o seguinte:

I - a tomada de contas especial deverá conter, além dos documentos enumerados no *caput* deste artigo:

a) cópias das notificações à entidade beneficiária, acompanhadas dos respectivos comprovantes de recebimento;

b) termo formalizador da avença e aditamentos, acompanhado dos comprovantes de repasse e de recebimento dos recursos, da nota de empenho, da ordem de pagamento ou ordem bancária;

c) comprovação de cadastramento do termo pela unidade executora responsável, mediante registro na Tabela de Contratos e Convênios, no caso da administração pública estadual, ou em cadastro equivalente mantido pela administração pública municipal;

d) comprovação de retenção, pelo concedente, das parcelas vincendas, se for o caso;

e) comprovante de bloqueio e inclusão, em cadastro próprio, do beneficiado inadimplente ou em situação irregular;

f) comprovação de aplicação dos recursos no objeto pactuado, incluídos os rendimentos auferidos em aplicações financeiras;

g) processos licitatórios, dispensa ou inexigibilidade de licitação, em conformidade com os dispositivos da Lei n.º 8.666/93, se for o caso;

h) justificativa quanto à devolução integral de recursos não utilizados na execução do objeto da avença, acompanhada do comprovante de devolução do valor devidamente corrigido, destacando-se as receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas;

i) termo de compatibilidade físico-financeira da obra e dos recursos repassados, se for o caso;

j) comprovação de recebimento do objeto da avença, em conformidade com o disposto no art. 73, combinado com o art. 116, da Lei n.º 8.666/93;

k) atestado de execução do objeto do convênio expedido pelo órgão de controle interno da entidade e/ou pelo órgão repassador do recurso;

l) demais elementos exigidos nas instruções normativas do Tribunal de Contas relativas à composição da prestação de contas de convênio, acordo, ajuste ou outro instrumento congênere;

II - o relatório do órgão de controle interno conterá, além das manifestações previstas no inciso VIII do *caput* deste artigo:

a) manifestação sobre observância das normas legais e regulamentares pertinentes, por parte do concedente, referentes à celebração do termo, avaliação do plano de trabalho, fiscalização do cumprimento do objeto e instauração tempestiva da tomada de contas especial;

b) bloqueio e inclusão, em cadastro próprio, do beneficiado inadimplente ou em situação irregular, com vistas ao não-recebimento de novas liberações financeiras.

§ 2.º - Quando se tratar de desfalque, desvio de bens, dinheiro ou valores públicos, a tomada de contas especial será instruída com os seguintes documentos, além dos enumerados no *caput:*

I - comunicação formal do setor responsável pelos bens, dinheiros ou valores públicos;

II - cópia da nota fiscal de aquisição do bem ou termo de doação;

III - ficha individual de bem patrimonial ou ficha de movimento do material, contendo a descrição do bem, número patrimonial, data e valor da aquisição e sua localização;

IV - cópia do contrato, convênio ou termo de cessão quando se tratar de bens de terceiros;

V - orçamentos com valores atuais do bem ou similar;

VI - cópia do boletim de ocorrência policial, caso o fato tenha sido comunicado à autoridade policial;

VII - comprovação dos registros contábeis de baixa do bem e inscrição na conta de responsabilidade;

VIII - parecer conclusivo do órgão de correição administrativa competente, se for o caso.

§ 3º - Todos os documentos exigidos deverão conter as assinaturas e as qualificações dos responsáveis.

§ 4º - Os documentos indicados na presente Instrução deverão ser encaminhados ao Tribunal, acompanhados da nota de conferência da documentação (Anexo) devidamente preenchida e assinada.

§ 5.º - A ausência de qualquer documento relacionado na nota de conferência, sem a devida justificativa, ensejará a restituição dos autos à origem para sua complementação.

SEÇÃO V

DO ENCAMINHAMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

Art. 10 - Os autos da tomada de contas especial deverão ser encaminhados ao Tribunal para fins de julgamento:

I - dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua instauração, se o valor do dano, atualizado monetariamente e acrescido dos encargos legais, for superior ao valor a ser estabelecido anualmente por este Tribunal mediante resolução; → 15.000,00

II - de forma simplificada, por meio de demonstrativo, juntamente com a prestação de contas anual, quando o valor do dano for igual ou inferior ao estabelecido na resolução a que se refere o inciso I, ou se, após instaurada a tomada de contas especial e antes do seu encaminhamento ao Tribunal, ocorrer:

a) mesmo que intempestivamente, a apresentação e aprovação da prestação de contas ou a regular comprovação da aplicação dos recursos;

b) a devolução do dinheiro, dos bens ou valores, ou o ressarcimento do dano.

§ 1.º - O demonstrativo a que se refere o inciso II será estabelecido em modelo constante das instruções normativas relativas às contas anuais.

§ 2.º - Os documentos que instruíram as tomadas de contas especiais de que trata o inciso II ficarão arquivados no órgão ou entidade para fins de exame "in loco" pelo Tribunal de Contas.

§ 3.º - O Tribunal, quando entender necessário, poderá requisitar os documentos referidos no parágrafo anterior.

Art. 11 - Será considerada recebida a tomada de contas especial com a emissão do respectivo recibo pelo Tribunal, após a verificação do atendimento aos requisitos exigidos nesta Instrução.

Parágrafo único - O encaminhamento intempestivo da tomada de contas especial ensejará a aplicação de multa à autoridade administrativa competente, salvo por motivo relevante devidamente justificado.

Art. 12 - Os responsáveis pelo controle interno e a autoridade administrativa competente assumem a responsabilidade pelas informações encaminhadas ao Tribunal e por elas responderão pessoalmente, caso venham a ser apuradas divergências ou omissões.

Art. 13 - O Tribunal, a título de racionalização administrativa e economia processual, poderá determinar o arquivamento, sem julgamento de mérito, das tomadas de contas especiais apresentadas na forma do inciso II do art. 10, sem cancelamento do débito, a cujo pagamento continuará obrigado o devedor para que se lhe possa ser dada quitação.

§ 1.º - Nas tomadas de contas especiais previstas neste artigo, os débitos apurados, pendentes de recolhimento, constarão de cadastro específico do Tribunal.

§ 2.º - O Tribunal poderá julgar o mérito das tomadas de contas especiais cujos débitos constam do cadastro previsto no parágrafo anterior se:

I - o valor do débito ou somatório de vários débitos, do mesmo devedor, corrigido monetariamente, ultrapassar o valor estabelecido na resolução a que se refere o art. 10, I, desta Instrução;

II - houver recolhimento do valor da dívida;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS
220
FLS

III - o responsável apresentar alegações de defesa;

IV - houver solicitação da parte interessada, do Ministério Público, do Relator ou por deliberação do Tribunal de Contas.

SEÇÃO VI

DA RESPONSABILIDADE

Art. 14 - O descumprimento do disposto no art. 2.º desta Instrução caracterizará grave infração à norma legal, sujeitando a autoridade administrativa competente à imputação de multa, nos termos do inciso II do artigo 95 da Lei Complementar nº. 33/94, sem prejuízo da responsabilidade solidária pelo dano causado ao erário.

Art. 15 - Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento das ocorrências referidas no art. 1.º desta Instrução, deverão alertar formalmente a autoridade administrativa competente para a instauração da tomada de contas especial, nos termos do art. 2º, comunicando o fato ao Tribunal, conforme disposto no artigo 65 da Lei Complementar n.º 33/94, sob pena de responsabilidade solidária.

Parágrafo único - Verificada, em inspeção ou auditoria, ou no julgamento de contas, irregularidade ou ilegalidade que não tenha sido comunicada tempestivamente ao Tribunal, e caracterizada a omissão, o dirigente do órgão de controle interno, na qualidade de responsável solidário, ficará sujeito às sanções previstas na Lei Complementar n.º 33/94, sem prejuízo das demais cominações.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 - Os débitos serão atualizados monetariamente e acrescidos de encargos legais, com base nos fatores constantes na Tabela da Corregedoria Geral de Justiça, observado o que se segue:

I - quando se tratar de ressarcimento, a incidência de juros de mora e a atualização monetária dar-se-ão da data do evento ou, se desconhecida, da ciência do fato pela Administração;

II - quando se tratar de desfalque ou desvio de bens, a incidência de juros de mora e a atualização monetária dar-se-ão da data do evento ou, se desconhecida, do conhecimento do fato, adotando-se como base de cálculo, no caso de desfalque, o valor de sua recomposição e, no caso de desvio, o valor de mercado do bem ou de sua aquisição devidamente atualizado;

III - quando se tratar de omissão no dever de prestar contas, não-aplicação, glosa, impugnação de despesa ou desvio de recursos repassados mediante convênio, acordo, ajuste ou outro instrumento congênere, a incidência de juros de mora e de atualização monetária dar-se-ão da data do crédito na respectiva conta-corrente bancária ou do recebimento do recurso.

Art. 17 - Não se aplicam as disposições desta Instrução às tomadas de contas promovidas pelo Tribunal nos casos em que não tenham sido prestadas as contas anuais no prazo legal, conforme previsto no inciso V do artigo 13 da Lei Complementar n.º 33/94.

Art. 18 - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas, aos 09 de outubro de 2002.

Conselheiro José Ferraz da Silva - Presidente

AVISO Nº 05/02

(Minas Gerais de 06.11.2002)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS
FLS. 1

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por seu Presidente, Conselheiro José Ferraz da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação, em Sessão Plenária de 09/10/2002, da Instrução Normativa n. 01/2002, comunica:

Até que seja editada a resolução de que trata o art. 10, I, da Instrução Normativa n. 01/2002, todas as tomadas de contas especiais que forem instauradas deverão ter seus autos remetidos a este Tribunal.

Tribunal de Contas, aos 05 de novembro de 2002.

Conselheiro José Ferraz da Silva – Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS
Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000
Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: controle.interno@andradas.mg.gov.br
site oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo 04336-230/2012

Excelentíssimo SenhorPrefeito Municipal
Ademir dos Santos Perez

Analisando os autos, bem como o relatório da Comissão de Tomada de Contas Especial, designada para apurar a aplicação dos recursos do convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Andradas e o Clube de Vôo Livre Gavião, para a realização do IV Andradas Internacional Cup 2008, verifica-se que foram observadas, por parte do Município, todas as normas e regulamentos pertinentes para a celebração do convênio.

Contudo, a apresentação das contas do referido convênio foi intempestiva.

Também, conforme análise das prestações de contas apresentadas, foram observadas irregularidades técnicas, físicas e financeiras no que tange ao conteúdo acordado no contrato e o efetivamente realizado.

Sendo assim, sou favorável ao relatório exarado pela Comissão de Tomada de Contas Especial, o qual conclui que o valor de R$ 10.417,68 deve ser restituído aos cofres públicos pelo conveniado, aqui representado por seu presidente, o Sr. Luís Manuel Pontes Cruz.

Desta forma, encaminho os autos aos cuidados de Vossa Excelência para que, s.m.j., tome as providências cabíveis e notifique o conveniado, na pessoa de seu representante legal, conforme Instrução Normativa nº 01/2002 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Ressalto que, no caso de não ser procedida a devida restituição pelo conveniado, o valor em questão deverá ser inscrito em Dívida Ativa Municipal.

Andradas, 05 de outubro de 2012.

Mariana Teixeira Cancherini
Coordenadora de Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS. 125

Processo n.º 4336/2012

Na data de 13 de maio de 2011, através do processo administrativo de n.º 10.076/2010, tomei conhecimento da existência de irregularidades na prestação de contas envolvendo o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira para realização do IV Andradas Internacional Cup – Copa Internacional de Paragliding 2008. Na oportunidade, acolhendo manifestação da ilustre Gerente da Divisão de Execução Contábil e Financeira, determinei que fosse procedida, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a intimação do conveniado para que, alternativamente, sanasse as irregularidades apontadas ou procedesse à restituição dos valores apurados, facultado, ainda, a apresentação de argumentos de defesa.

O conveniado foi regularmente intimado.

Foi apresentada, pelo conveniado, defesa escrita, a qual foi autuada sob n.º 6965/2011.

Após análise dos argumentos expostos, foi o conveniado intimado a esclarecer alguns pontos de sua defesa, o que se deu através do requerimento autuado sob n.º 1863/2012.

Procedida à análise pelos diversos setores da Administração Municipal envolvidos com o convênio e sua prestação de contas, chegou-se ao consenso de que as justificativas apresentadas pelo conveniado não eram suficientes para elidir os vícios constantes da prestação de contas, sendo o caso de instauração de Tomadas de Contas Especial.

Dessa maneira, retornando os autos a este Gabinete na data de 16.05.2012, em 28.05.2011, através da Portaria n.º 13, procedi à instauração de Tomadas de Contas Especial e designei Comissão Especial para condução dos trabalhos.

A Comissão Especial, após analisar todos os documentos que envolvem o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira para realização do IV Andradas Internacional Cup – Copa Internacional de Paragliding 2008 e que integram os autos da Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa n.º 01/2002, do Tribunal de contas do Estado de Minas Gerais, concluiu que *"o valor aplicado em devida consonância com o previsto no convênio perfaz o total de* ***R$ 21.615,01****. Tendo sido o valor do repasse pelo convenente fixado em* ***R$ 30.000,00****, constatou-se* ***uma não aplicação de recursos no valor de R$ 8.384,99****, que atualizados monetariamente e acrescidos dos encargos legais, conforme prevê o art. 16 da IN n.] 01/2002 do TCE-MG,* ***até setembro de 2012****, somarão o montante de* ***R$ 10.417,68****, s.m.j., valor este que deverá ser restituído aos cofres públicos pelo conveniado."* (grifos no original)

A Coordenadora de Controle Interno do Município, após exame, emitiu parecer acolhendo a manifestação da Comissão Especial.

Assim sendo, todos os atos tendentes a sanar eventuais falhas na prestação de contas do convênio em questão foram observados, sendo franqueados, ao conveniado, o contraditório e a ampla defesa.

Portanto, não há vícios no procedimento administrativo que o macule.

Por tais motivos, acolho os pareceres da Comissão de Tomadas de Contas Especial e da Coordenadora de Controle Interno e determino que a Secretaria de Gabinete adote às seguintes providências:

1) intimação do conveniado acerca da presente decisão, encaminhando cópia dos pareceres acima indicados, inclusive dos documentos que os compõem;

2) intimação do conveniado para que proceda à restituição aos cofres públicos do valor de R$ 10.417,68 (dez mil, quatrocentos e dezessete reais, sessenta e oito centavos), a ser recolhido através de guia própria que deverá ser emitida pela Divisão de Tributação;

3) intimação do conveniado de que o não pagamento do valor acima apurado no prazo assinalado implicará em sua inscrição em dívida ativa municipal, acarretando a impossibilidade de transacionar com o Município, nos termos do disposto no art. 285, do Código Tributário Municipal;

4) no caso de pronto pagamento, encaminhe os autos à Divisão de Execução Contábil e Financeira para providências necessárias, com posterior remessa ao órgão de Controle Interno Municipal.

5) não sendo efetuado o pagamento, remeta os autos à Divisão de Tributação para inscrição do débito em dívida ativa. Inscrito o débito, sejam os autos encaminhados à Divisão de Execução Contábil e Financeira para providências necessárias e, posteriormente, ao órgão de Controle Interno Municipal.

Andradas, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

Adelair dos Santos Perez
Prefeito Municipal

Fls. 226

Processo n.º 4336/2012

À

Divisão de Tributação

Encaminho os autos para que, conforme determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito às fls. 223-225, seja emitida guia de devolução de recursos oriundos de convênio em nome do Clube de Voo Livre Gavião.

Andradas, 18 de outubro de 2012.

Sílvia Regina Meneguello
Secretária Executiva de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS
Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000
Fone: (35-3739-2000 – endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br
Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO: tributos@andradas.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS: 22

À SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE

Processo n.° 4336/2012.

Encaminho o presente juntamente com a guia de arrecadação de devolução de recursos oriundos de convênio em nome do Clube de Voo Livre Gavião, conforme solicitado.

Sem mais para o momento e certo de sua atenção, subscrevo.

Divisão de Tributação, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

Renato Leopoldino da Silva
Gerente da Divisão de Tributação

Sequencial: 1

RENATO LEOPOLDINO 26-10-2012 16:41:38

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS

GUIA DE RECOLHIMENTO DE REST CONVENIOS — Exercício: 2012

REFERENCIA		Número da Guia: 1	Parcela: Única
		Vencimento: 25-11-2012	Pagável até: 25-11-2012

Periodo: 23-10-2012 à 23-10-2012

Contribuinte: CLUBE DE VOO LIVRE GAVIAO
Endereço: RUA AFONSO PENA, 16
Bairro: CENTRO
Cidade: ANDRADAS-MG **CEP:** 37.795-000
CNPJ/CPF: 86.888.146/0001-30
Atividade

Descrição

RESTITUIÇÃO AOS COFRES PÚBLICOS DO VALOR DE R$ 10.417,68, REFERENTE A RECURSOS NÃO UTILIZADOS DO CONVENIO PARA COOPERAÇÃO TECNICA E FINANCEIRA PARA FINS DE REALIZAÇÃO DO IV ANDRADAS INTERNACIONAL CUP - COPA DE PARAGLIDING 2008, CONFORME DECISÃO DO PROCESSO N.º 04336-230/2012.

Itens	Valor R$
RESTITUICAO DE CONVENIOS	10.417,68
TOTAL DA GUIA:	**10.417,68**

Índice de Atualização

a) Juros de mora de 0,033% ao dia.
b) Multa de 3% até 20 dias, 6% de 21 até 45 dias, 10% de 46 até 90 dias e 20% após 90 dias.

Mensagens:

Autenticação Mecânica

Autenticação Mecânica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS

GUIA DE RECOLHIMENTO DE REST CONVENIOS — Exercício: 2012

REFERENCIA		Número da Guia: 1	Parcela: Única
		Vencimento: 25-11-2012	Pagável até: 25-11-2012

Periodo: 23-10-2012 à 23-10-2012

Contribuinte: CLUBE DE VOO LIVRE GAVIAO
Endereço: RUA AFONSO PENA, 16
Bairro: CENTRO
Cidade: ANDRADAS-MG **CEP:** 37.795-000
CNPJ/CPF 86.888.146/0001-30

Total Parcela:	10.417,68
Correção Monet.:	
Multa:	
Juros:	0,00
Desconto:	0,00
Total Guia:	10.417,68

81610000104-8 17680203201-9 21125000000-0 10001120226-2

PREFEITURA MUNICIPAL ANDRADAS FLS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS

SECRETARIA DE GABINETE

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo: 4336/2012.

Entidade: Clube de Vôo Livre Gavião

Assunto: Tomada de Contas Especial

INTIMAÇÃO DE DECISÃO

Pela presente fica o Clube de Vôo Livre Gavião intimado de que a Comissão de Tomada de Contas Especial, nomeada pela Portaria n. º 13, de 28 de maio de 2011 para apuração de responsabilidade por ocorrência de dano à Administração Pública, conforme o contido no bojo dos processos Administrativos n.ºs 1.506/2009, 8575/2009, 10.076/2009, 6965/2011 e 1863/2012, concluiu pela **restituição** aos cofres públicos pelo conveniado do valor de R$10.417,68 (dez mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos) por irregularidades na utilização de recursos oriundos de convênio celebrado entre este Município e a Entidade em epígrafe.

Seguem anexas as cópias dos pareceres que culminaram na decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em acolher o relatório da Comissão de Tomada de Contas Especial.

Segue, ainda, guia emitida pela Divisão de Tributação, para o recolhimento do valor supra no prazo assinalado, sob pena de inscrição da entidade em Dívida Ativa Municipal, acarretando a impossibilidade de transacionar com o Município, nos termos do art. 285, do Código Tributário Municipal (Lei Complementar n.º 52/2001).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS. 22

Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal de Andradas, aos 18 dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

Silvia Regina Meneguello
Secretária Executiva de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS
FLS 831

AVISO DE RECEBIMENTO
RQ 69680364 3 BR

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO UNIDADE RECEBEDORA

DESTINATÁRIO
CLUBE DE VOO LIVRE GAVIÃO
PRAÇA SUCUPIRA 51
JARDIM ALTO DA SERRA
37795-000 ANDRADAS-MG

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS
SECRETARIA DE GABINETE
PRAÇA VINTE E DOIS DE FEVEREIRO S/Nº
CENTRO
37795-000 ANDRADAS-MG

UD - ANDRADAS
25 OUT 2012

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___h
2ª ___/___/___ ___:___h
3ª ___/___/___ ___:___h

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)
Intimação do Processo Administrativo nº 4336/2012.

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se 5 Recusado
2 Endereço insuficiente 6 Não procurado
3 Não existe o número 7 Ausente
4 Desconhecido 8 Falecido
9 Outros _____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Augusto N. Miguel
Mat.: 8.227.581-5

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Benedita Ap Mariano Neves

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA ENTREGA 25/10/12

Nº DOC. DE IDENTIDADE

AVISO DE RECEBIMENTO
RQ 69680363 0 BR

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO UNIDADE RECEBEDORA

DESTINATÁRIO
CLUBE DE VOO LIVRE GAVIÃO
RUA AFONSO PENA 16
SETE DE SETEMBRO
37795-000 ANDRADAS-MG

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS
SECRETARIA DE GABINETE
PRAÇA VINTE E DOIS DE FEVEREIRO S/Nº
CENTRO
37795-000 ANDRADAS-MG

UD - ANDRADAS
25 OUT 2012
ANDRADAS/MG

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___h
2ª ___/___/___ ___:___h
3ª ___/___/___ ___:___h

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)
Intimação do Processo Administrativo n.º 4336/2012.

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se 5 Recusado
2 Endereço insuficiente 6 Não procurado
3 Não existe o número 7 Ausente
4 Desconhecido 8 Falecido
9 Outros _____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Rubens Soares
Mat.: 8.227.581-5
25 OUT 2012

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Lúcia Bersi

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA ENTREGA

Nº DOC. DE IDENTIDADE

Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 - CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: secretaria@andradas.mg.gov.br
site oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 232

Ofício n.º 773/2012/Gabinete do Prefeito

Andradas, 25 de outubro de 2012.

Assunto: **informa e encaminha**

Senhores Promotores,

Com nossas cordiais saudações, valemo-nos do presente para informar a Vossas Senhorias o que abaixo se segue.

Na data de 1.º de julho de 2008 este Município celebrou Convênio com o Clube de Vôo Livre Gavião cujo objeto era a Cooperação Técnica e Financeira para a realização do IV Andradas International Cup – Copa Internacional de Paragliding 2008, sendo que o termino da vigência se deu em 20 de setembro daquele ano.

Ocorre que, mesmo tendo sido aquela entidade devidamente notificada pela Secretária Municipal de Fazenda à época, a prestação de contas do aludido convênio foi apresentada intempestivamente pela diretoria da entidade apenas em 14 de dezembro de 2009, sendo parcialmente rejeitada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. Eduardo Elias Lusvarghi, em 04 de abril de 2011.

RECEBI O PRESENTE PROCESSO / DOCUMENTAÇÃO
EM 30 / 10 / 12
PROMOTORIA DE JUSTIÇA / ANDRADAS - MG

Ilustríssimos Senhores
Wagner Iemini de Carvalho e Leandro de Castro Martinez
Promotores de Justiça da Comarca de
Andradas, MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS: 233

Diante do acima exposto foi instaurada, por intermédio da Portaria n.º 13, de 28 de maio do ano em curso, Tomada de Contas Especial visando à apuração de responsabilidade por ocorrência de dano à Administração Pública e o ressarcimento ao erário dos recursos utilizados irregularmente pela entidade.

A Comissão designada concluiu pela devolução aos cofres públicos, por parte do Clube de Vôo Livre Gavião, dos valores não aplicados em consonância com o previsto no convênio, acrescidos dos encargos legais, sendo o relatório acolhido pela Coordenadoria de Controle Interno desta Prefeitura

Tendo sido intimado o conveniado da conclusão da Tomada de Contas Especial, encaminho anexa cópia integral do procedimento para o conhecimento desse r. Ministério Público.

Respeitosamente,

Ademar dos Santos Perez
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS
Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/n.º - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000
Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: – secretaria@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS FLS 23 FCF

4336/2012

À

Secretaria de Gabinete

Considerando que até a presente data a instituição em questão não efetuou o devido pagamento, encaminho os autos para que no primeiro dia útil do exercício de 2013, sejam os mesmos enviados à Secretaria Municipal Fazenda, para ciência e providências por parte do novo titular da pasta Sr. José Lindolfo de Oliveira.

Andradas, 28 de dezembro de 2012.

Adenir dos Santos Perez
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS – MG -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Praça 22 de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000

PREFEITURA MUNICIPAL FLS. 23 Andradas - MG

Andradas, 24 de setembro de 2014

A
Procuradoria Geral do Município

Ref.
Processo nº04336/2012 – Ademir dos Santos Peres
Tomada de Contas

Considerando que em 30 de outubro de 2012 foi comunicado o Ministério Público - fls.232, solicito informar qual o procedimento a ser tomado por esta Secretaria.

José Lindolfo de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Ao

José Lindolfo de Oliveira

Secretário de Administração e Fazenda

Em apertada síntese, solicita o Secretário de Administração e Fazenda Parecer por parte desta procuradoria acerca do procedimento a ser adotado, tendo em vista que o presente feito foi encaminhado ao Ministério Público.

Esse é o relatório.

Inicialmente, no que tange ao envio do processo ao Ministério Público é um procedimento que não interfere no andamento regular do presente processo administrativo.

Por outro lado, diante da decisão de fls. 222/225, que determinou para que o Clube de Vôo Livre Gavião restituísse aos cofres públicos a importância de R$ 10.417,68 (dez mil quatrocentos e dezessete reais e seiscentos e oito centavos), sendo certo que a empresa foi notificada da decisão e até a presente data não efetuou o respectivo pagamento, deverá ser inscrito em divida ativa e executar o referido débito de natureza não tributária.

Neste sentido posiciono - me.

É o parecer.

PREFEITURA MUNICIPAL • Andradas - MG • FLS. 234

Andradas, 07 de outubro de 2014

A
Gerente da Divisão de Tributação
Eliana Aparecida Campos

Ref.
Processo nº04336/2012 – Ademir dos Santos Peres
Tomada de Conta Especial

Considerando que até esta data não houve recolhimento, encaminho para atualização do debito.

José Lindolfo de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

À SEÇÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO E DÍVIDA ATIVA
Processo Administrativo n.º 04336-230/2012.

O Secretário Municipal de Administração e Fazenda, encaminhou os autos para a atualização dos débitos.

Analisando o respectivo processo, pudemos constatar que nas fls. 228 dos autos, que foi emitido a **Guia de Recolhimento de Rest. Convênios n.º 01,** no valor total de **R$-10.417,68,** para fins de recolhimento até 25/11/2012.

Agora consultando os arquivos de pagamentos dos Tributos Municipais, neles constatamos que até o presente momento não houve o recolhimento e muito menos a inscrição nos arquivos da Divida Ativa da Fazenda Pública Municipal da **Guia de Recolhimento de Rest. Convênios n.º 01.**

Portanto, pelas atribuições a mim conferidas pela Lei Complementar n.º 52/2001, CTM, venho, determinar que seja feito à inscrição da **Guia de Recolhimento de Rest. Convênios n.º 01**, lançada no exercício de 2012, em nome de **"Clube de Voo Livre Gavião",** com endereço a Rua Afonso Pena n.º 16, no bairro "Centro", devidamente inscrito no **CNPJ** sob **n.º 86.888.146/0001-30.**

Solicitamos ainda, que depois de se efetuar a inscrição dos valores, que esta Seção proceda à juntada nos autos de uma cópia do extrato de Divida Ativa devidamente atualizado, pois necessitamos dele para informar ao Secretário Municipal de Administração e Fazenda.

Sem mais para o momento e certa de sua atenção, subscrevo.

Divisão de Tributação da Prefeitura Municipal de Andradas, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

Eliana Aparecida Campos
Gerente da Divisão de Tributação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS
Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 377[illegible]
Fone: (35) 3731-4040 – Ramal 239 - endereço eletrônico: divida.ativa@andradas.mg.gov.br
Site oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br
Seção de Cadastro Tributário e Dívida Ativa

PREFEITURA MUNICIPAL Andradas - MG 239 PLS

À
Divisão de Tributação
Proc: 04336-230/2012

Informo que procedi à inscrição em Dívida Ativa dos valores referentes a Guia de Recolhimento de Rest. Convênios nº 01, em nome de **"Clube de Voo Livre Gavião"** em atenção à solicitação da Gerente da Divisão de Tributação acostada aos autos.

Andradas, 20 de outubro de 2014.

Adriana Liparini
Supervisora Seção de
Cadastro Tributário e Dívida Ativa

GOVERNO MUNICIPAL Andradas com você é +

Prefeitura Municipal de Andradas

Extrato para Simples Conferência

Contribuinte - PJ: 272 - CLUBE DE VOO LIVRE GAVIAO
Endereço: RUA AFONSO PENA 16 - CENTRO ANDRADAS-MG
Dados: CPF/CNPJ: 86.888.146/0001-30
Contador: - Atividade:
ADRIANA LIPARINI 21-10-2014 12:43:01

Dívida Ativa em Aberto

Ano	Ref.	Título	Origem	Parcela	Ref	Dt. Título	Vl. Inscrito	Vl. Cancelado	Juros	Multa	Correção	Desconto	Vl. Atualizado	Sit.
2014	2012	1681	REST.CONVENIOS-0000000001	Unica	0	25-11-2012	10.417,68	0,00	2.700,26	2.331,83	1.241,49	0,00	16.691,26	INC
						Totais:	**10.417,68**	**0,00**	**2.700,26**	**2.331,83**	**1.241,49**	**0,00**	**16.691,26**	

Saldo a Pagar do Exercício:	**0,00**
Saldo de Parcelamentos de Dívida Ativa:	**0,00**
Saldo de Dívida Ativa em Aberto Demonstrado:	**16.691,26**
Saldo de Dívida Ativa Total em Aberto:	**16.691,26**
Total Geral de Débitos:	**16.691,26**

Honorarios: _____

Custas Processuais: _____

Total: _____

Adriana Liparini
Supervisora da Seção de Cadastro Tributário e Dívida Ativa
Matr.: 6.322

PREFEITURA MUNICIPAL • Andradas • MG • FLS. 010

Atualizado até: 21/10/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS.
Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000.
Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br
Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL Andradas - MG FLS 241

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO: tributos@andradas.mg.gov.br

AO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FAZENDA
Processo Administrativo nº. 04336-230/2012.

Em consultas realizadas no Sistema de Cadastro Tributário da Divida Ativa da Fazenda Pública Municipal, constatamos que a **Guia de Recolhimento de Rest. Convênios nº 01**, não estava cadastrada nos arquivos de Divida Ativa, sendo assim, os autos foram encaminhados para a Supervisora da Seção de Cadastro Tributário e Divida Ativa para proceder à inscrição da mesma nos seus arquivos.

Após atendimento do que lhe foi solicitado, a Supervisora da Seção de Cadastro Tributário e Divida Ativa retornou os autos e encaminhou juntamente com o seu parecer o Extrato de Divida Ativa em Aberto em nome do **"Clube de Voo Livre Gavião"**.

Portanto, em atendimento da solicitação desta Secretaria, as fls. 237, estamos retornado o presente processo para as devidas providencias que entender pertinentes e necessárias ao caso.

Sem mais para o momento e certa de ter atendido ao que foi solicitado, as fls. 237 dos autos, colocamo-nos ainda a disposição para melhores esclarecimentos, se necessário for.

Divisão de Tributação da Prefeitura Municipal de Andradas, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

ELIANA APARECIDA CAMPOS
Gerente da Divisão de Tributação

243

DOCUMENTOS REFERENTE

RESTITUIÇÃO DOS VALORES

GLOSADOS NA PRESTAÇÃO

DE CONTAS

243

Sequencial: 1 MARCIA ALARCON 29-07-2020 11:22:25

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS

GUIA DE RECOLHIMENTO DE REST.CONVENIOS				Exercício:	2012
REFERENCIA		Número da Guia:	1	Parcela:	Única
		Vencimento:	25-11-2012 Pagável até:		25-11-2012

Período: 23-10-2012 à 23-10-2012

Contribuinte: CLUBE DE VOO LIVRE GAVIAO
Endereço: RUA AFONSO PENA, 16
Bairro: CENTRO
Cidade: ANDRADAS-MG **CEP:** 37.795-000
CNPJ/CPF: 86.888.146/0001-30
Atividade

Descrição

RESTITUIÇÃO AOS COFRES PÚBLICOS DO VALOR DE R$ 10.417,68, REFERENTE A RECURSOS NÃO UTILIZADOS DO CONVENIO PARA COOPERAÇÃO TECNICA E FINANCEIRA PARA FINS DE REALIZAÇÃO DO IV ANDRADAS INTERNACIONAL CUP - COPA DE PARAGLIDING 2008, CONFORME DECISÃO DO PROCESSO N.º 04336-230/2012.

Itens	Valor R$
RESTITUICAO DE CONVENIOS	10.417,68
TOTAL DA GUIA:	**10.417,68**

Índice de Atualização

a) Juros de mora de 0,033% ao dia.
b) Multa de 3% até 20 dias, 6% de 21 até 45 dias, 10% de 46 até 90 dias e 20% após 90 dias.

Mensagens:

Autenticação Mecânica

Autenticação Mecânica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS

GUIA DE RECOLHIMENTO DE REST.CONVENIOS — Exercício: 2012
REFERENCIA — Número da Guia: 1 — Parcela: Única
Vencimento: 25-11-2012 Pagável até: 25-11-2012
Período: 23-10-2012 à 23-10-2012

Contribuinte: CLUBE DE VOO LIVRE GAVIAO
Endereço: RUA AFONSO PENA, 16
Bairro: CENTRO
Cidade: ANDRADAS-MG **CEP:** 37.795-000
CNPJ/CPF 86.888.146/0001-30

Total Parcela:	10.417,68
Correção Monet.:	
Multa:	
Juros:	0,00
Desconto:	0,00
Total Guia:	10.417,68

GUIA INSCRITA EM DIVIDA ATIVA - PAG/INC

944
12

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 02
Sequencial
Andradas - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/n, Centro, Andradas/MG - CEP 37795-000

Requerimento de Parcelamento

Nº: 00329/2015

Requerente: **LUIS MANUEL PONTES CRUZ**
Endereço: HERMENEGILDO DONATI 15 SALA 3 JARDIM NOVA ANDRADAS
CPF/CNPJ: 115.641.298-61
Telefone :

Vem respeitosamente, à presença de V.Sa. requerer a concessão de parcelamento dos débitos para com a Fazenda Pública Municipal, referente aos débitos abaixo discriminados.

Contribuinte: **272 - CLUBE DE VOO LIVRE GAVIAO**
Endereço: RUA AFONSO PENA, 16 Bairro: CENTRO
C.E.P: 37.795-000 Cidade: ANDRADAS - MG
CPF/CNPJ: 86888146000130

Descrição da Origem de Débito 2014

Origem	Ano	Título	Guia Origem	Parcela	Vr. Inscrito	Correção	Juros	Multa	Desc.	Vr. Calculado	Inscrição Cadastral
REST.CON	2014	0		1	10.417,68	1.943,19	3.786,13	2.472,17	0,00	18.619,17	A-272
Totais:					10.417,68	1.943,19	3.786,13	2.472,17	0,00	18.619,17	

Quantidade de Parcelas Requeridas: 10

O requerente DECLARA ser devedor dos valores acima desmostrados e atribui ao presente documento o caráter de confissão de débito, renunciando expressamente a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, quando admitido na legislação tributária, bem como DESISTINDO, com o presente, dos já interpostos, observado o disposto nos artigos 26, 348 e 353 do Código do Processo Civil brasileiro.

Na expectativa de que V.Sa. está bem ciente da questão e efetuará a quitação do débito amigavelmente, para evitar medidas extremas, subscrevemo-nos.

ANDRADAS, 01-06-2015

X

LUIS MANUEL PONTES CRUZ
DOCUMENTO: 115.641.298-61

PROTOCOLIZADO
Sob n.º 5493

01 JUN. 2015

ENCARREGADO

PREFEITURA MUNICIPAL 945 FLS. 03 Andradas - MG

Prefeitura Municipal de Andradas

Pça. Vinte e Dois de Fevereiro, s/n - Centro - Andradas - MG - Tel.: 0xx35-3739-2000 / 3739-2047

Termo de Confissão de Débitos Fiscais

Confissão: **840/2015**

Dados do Solicitante

Solicitante: LUIS MANUEL PONTES CRUZ **CNPJ/CPF:** 115.641.298-61
Endereço: RUA GERALDO CALIXTO-270-
Bairro: CENTRO **Cidade:** ANDRADAS **Cep:** 37.795-000

Contribuinte: 272 - CLUBE DE VOO LIVRE GAVIAO **CNPJ/CPF:** 86.888.146/0001-30
Endereço: RUA AFONSO PENA, 16
Bairro: CENTRO **Cidade:** ANDRADAS - MG **Cep:** 37.795-000

Eu LUIS MANUEL PONTES CRUZ brasileiro(a), portador do CNPJ/CPF: 115.641.298-61 residente e domiciliado(a) na RUA GERALDO CALIXTO compareci na Divisão da Dívida Ativa, situada Pca. Vinte e Dois de Fevereiro, s/n, Centro - Andradas-M.G., onde celebrei o presente TERMO DE CONFISSÃO DE DÉBITOS FISCAIS E COMPROMISSO DE PAGAMENTO, declarando:

1 - Que reconheço a exatidão do meu débito para com a Fazenda Pública Municipal do Município de Andradas-M.G., relativo a Créditos Tributários ou não Tributários referente a tributos vinculados ao(s) Cadastro(s) do Imobiliário e/ou Mobiliário abaixo citado

Proprietario: 272 - CLUBE DE VOO LIVRE GAVIAO
Origem e Anos da Dívida: REST.CONVENIOS-2012
Títulos da Dívida (CDA):
Valor da Dívida: R$ 18.619,17 (DEZOITO MIL, SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)
Quantidade Parcelas: 10
Valor Total das Parcelas: R$ 18.619,17 (DEZOITO MIL, SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)

Código Cadastral: -A
Inscrição Cadastral:

Clausula Primera

Renúncia expressamente a qualquer contestacao judicial ou extrajudicial quanto ao valor e procedência da dívida, assumindo integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, com reservas ao Município do direito de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e nao incluídas neste instrumento, ainda que relativa ao mesmo período.

Clausula Segunda

Fica ciente de que a confissão da dívida constante deste instrumento e definitiva e irretratável, sendo ressalvo ao município o direito de cobranca da dívida, na hipótese de descumprimento da obrigação assumida.

Clausula Terceira

Fica cientificado do valor consolidado da dívida, quando da assinatura deste, concordando plenamente com o montante aqui ex-presso.

Clausula Quarta

Fica ciente que o débito deverá ser pago em parcelas mensais e sucessivas, observada a variacao da UFM,nos termos do inciso IV, do par. 2, do art. 42, da Lei complementar n 52, de 27 de novembro de 2001.

Clausula Quinta

Fica ciente de que, para pagamento, após o vencimento de cada parcela, nos termos do par. 6, do inciso VII, do art. 42 da Lei complementar n 52 de 27 de dezembro de 2001, serao aplicados aos valores vencidos multa e juros de mora na forma estabelecida pelo art. 253 e art. 279, inciso I da mesma Lei.

Clausula Sexta

Compromete-se a pagar as parcelas nas datas de vencimento, na forma indicada na guia de recolhimento, e no período de par-celamento.

Clausula Sétima

Fica ciente de que, constitui motivo para rescisão deste acordo, independentemente de qualquer intimação, notificação ou inter-pelação judicial, ou extrajudicial:

a) - Infração de qualquer das claúsulas deste instrumento.

b) - Falta de pagamento de três parcelas mensais sucessivas, conforme par. 8, do inciso VII, do art. 42, da Lei Complementar

Prefeitura Municipal de Andradas

Pça. Vinte e Dois de Fevereiro, s/n - Centro - Andradas - MG - Tel.: 0xx35-3739-2000 / 3739-2047

Termo de Confissão de Débitos Fiscais

Confissão: **840/2015**

n 52, de 27 de dezembro de 2001.

Clausula Oitava

O inadimplemento do presente acordo implicará cobranca de débito atualizado monetariamente, juros moratórios, da multa restabelecida em seu percentual máximo, vigente a época da competência, incidente sobre o valor atualizado, e na cobranca dos ho-norários advocatícios, custas processuais, quanto for o caso, e demais despesas que se fizeram necessárias.

Clausula Nona

Este instrumento, reveste-se das caracteristicas de executoriedade, e seu inadimplemento, parcial ou total, autoriza o imediato inicio de ação própria, pelo saldo devedor, perdendo, a critério da Fazenda Municipal, ser inscrito em Dívida Ativa.

Clausula Décima

Para fins de direito, foi lavrado esta TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA , em três vias de igual teor , o qual , depois de lido e achado conforme, vai assinado na presenca de duas testemunhas.

Clausula Décima Primeira

Poderá ser concedido reparcelamento de dividas, até duas vezes, desde que com a inclusão dos débitos apurados e vencidos até a data do reparcelamento.

Clausula Décima Segunda

O Contribuinte compromete todo mês de cada exercício entrar em contato ou comparecer no setor de Divisão de Tributação para a retirada das parcelas atualizadas referente aquele ano.

Clausula Décima Terceira

Na hipótese de existência de ação de execução fiscal, proposta em face do contribuinte devedor, este declara-se citado para todos os fins de direito.

Andradas - MG 01-06-2015

X

LUIS MANUEL PONTES CRUZ
115.641.298-61

TESTEMUNHAS:

Nome: Luiza
Rg e CPF: 086 482 326 00

Nome:
Rg e CPF:

Prefeitura Municipal de Andradas

MARIA CAMILA 01-06-2015 17:35:41

Extrato para Simples Conferência

Contribuinte - PJ: 272 - CLUBE DE VOO LIVRE GAVIAO
Endereço: RUA AFONSO PENA 16 - CENTRO ANDRADAS-MG
Dados: CPF/CNPJ: 86.888.146/0001-30
Contador: - Atividade:
MARIA CAMILA 01-06-2015 17:35:41

Dívida Ativa em Aberto

Ano	Ref	Título	Origem	Parcela	Ref	Dt. Título	Vl. Inscrito	Vl. Cancelado	Juros	Multa	Correção	Desconto	Vl. Atualizado	Sit.
2014	2012	1681	REST.CONVENIOS-0000000001	Unica	0	25-11-2012	10.417,68	0,00	3.782,43	2.472,17	1.943,19	0,00	18.615,47	NOT
						Totais:	**10.417,68**	**0,00**	**3.782,43**	**2.472,17**	**1.943,19**	**0,00**	**18.615,47**	

Saldo a Pagar do Exercício:	**0,00**
Saldo de Parcelamentos de Dívida Ativa:	**0,00**
Saldo de Dívida Ativa em Aberto Demonstrado:	**18.615,47**
Saldo de Dívida Ativa Total em Aberto:	**18.615,47**
Total Geral de Débitos:	**18.615,47**

Honorarios: _____

Custas Processuais: _____

Total: _____

Ciente

R. Evangelista Donati 15 Sala 03

Bairro Novo Andradas.

10.06.015.

Atualizado até: 01/06/2015

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 06
Andradas - MG

248

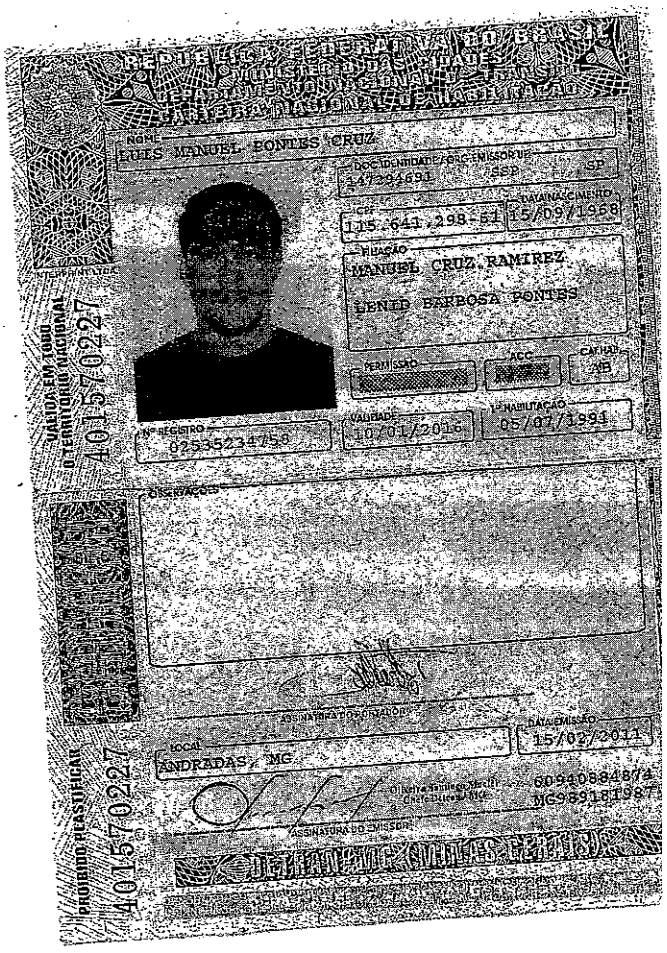

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS
Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/n, Centro, Andradas/MG - CEP 37795-000

249

PREFEITURA FLS. 02 Andradas Secretaria

Requerimento de Parcelamento

Nº: 00423/2016

Requerente: **LUIS MANUEL PONTES CRUZ**
Endereço: RUA AFONSO PENA, Nº 16 - CENTRO - ANDRADAS MG -CEP 37795-000
CPF/CNPJ: 115.641.298-61
Telefone :

Vem respeitosamente, à presença de V.Sa. requerer a concessão de parcelamento dos débitos para com a Fazenda Pública Municipal, referente aos débitos abaixo discriminados.

Contribuinte: **272 - CLUBE DE VOO LIVRE GAVIAO**
Endereço: RUA AFONSO PENA, 16 Bairro: CENTRO
C.E.P: 37.795-000 Cidade: ANDRADAS - MG
CPF/CNPJ: 86888146000130

Descrição da Origem da Dívida Ativa

Origem	Anos da Dívida	Título	GuiaOrigem	Parcela	Vr. Inscrito	Correção	Juros	Multa	Desc.	Vr. Calculado	Inscrição Cadastral
REST.CON	2012	3145	1	Unica	1.121,37	360,23	651,31	296,32	0,00	2.429,23	A-272
	Totais:				1.121,37	360,23	651,31	296,32	0,00	2.429,23	

Quantidade de Parcelas Requeridas: 5

O requerente DECLARA ser devedor dos valores acima desmostrados e atribui ao presente documento o caráter de confissão de débito, renunciando expressamente a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, quando admitido na legislação tributária, bem como DESISTINDO, com o presente, dos já interpostos, observado o disposto nos artigos 26, 348 e 353 do Código do Processo Civil brasileiro.

Na expectativa de que V.Sa. está bem ciente da questão e efetuará a quitação do débito amigavelmente, para evitar medidas extremas, subscrevemo-nos.

Andradas, de de 201

LUIS MANUEL PONTES CRUZ
DOCUMENTO: 115.641.298-61

PROTOCOLIZADO
Sob n.º 6242
07 JUL 2016
ENCARREGADO

950

PREFEITURA MUNICIPAL FLS. 03 Andradas - MG

Prefeitura Municipal de Andradas

Pça. Vinte e Dois de Fevereiro, s/n - Centro - Andradas - MG - Tel.: 0xx35-3739-2000 / 3739-2047

Termo de Confissão de Débitos Fiscais

Confissão: **1866/2016**

Dados do Solicitante

Solicitante: LUIS MANUEL PONTES CRUZ **CNPJ/CPF:** 115.641.298-61
Endereço: RUA GERALDO CALIXTO-270-
Bairro: CENTRO **Cidade:** ANDRADAS **Cep:** 37.795-000

Contribuinte: 272 - CLUBE DE VOO LIVRE GAVIAO **CNPJ/CPF:** 86.888.146/0001-30
Endereço: RUA AFONSO PENA, 16
Bairro: CENTRO **Cidade:** ANDRADAS - MG **Cep:** 37.795-000

Eu LUIS MANUEL PONTES CRUZ brasileiro(a), portador do CNPJ/CPF: 115.641.298-61 residente e domiciliado(a) na RUA GERALDO CALIXTO compareci na Divisão da Dívida Ativa, situada Pca. Vinte e Dois de Fevereiro, s/n, Centro - Andradas-M.G., onde celebrei o presente TERMO DE CONFISSÃO DE DÉBITOS FISCAIS E COMPROMISSO DE PAGAMENTO, declarando:

1 - Que reconheço a exatidão do meu débito para com a Fazenda Pública Municipal do Município de Andradas-M.G., relativo a Créditos Tributários ou não Tributários referente a tributos vinculados ao(s) Cadastro(s) do Imobiliário e/ou Mobiliário abaixo citado

Proprietario: 272 - CLUBE DE VOO LIVRE GAVIAO
Origem e Anos da Dívida: REST.CONVENIOS-2012
Títulos da Dívida (CDA):
Valor da Dívida: R$ 2.429,23 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)
Quantidade Parcelas: 5
Valor Total das Parcelas: R$ 2.429,23 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)

Código Cadastral: -A
Inscrição Cadastral:

Clausula Primera

Renúncia expressamente a qualquer contestacao judicial ou extrajudicial quanto ao valor e procedência da dívida, assumindo integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, com reservas ao Município do direito de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e nao incluídas neste instrumento, ainda que relativa ao mesmo período.

Clausula Segunda

Fica ciente de que a confissão da dívida constante deste instrumento e definitiva e irretratável, sendo ressalvo ao município o direito de cobranca da dívida, na hipótese de descumprimento da obrigação assumida.

Clausula Terceira

Fica cientificado do valor consolidado da dívida, quando da assinatura deste, concordando plenamente com o montante aqui ex--presso.

Clausula Quarta

Fica ciente que o débito deverá ser pago em parcelas mensais e sucessivas, observada a variacao da UFM,nos termos do inciso IV, do par. 2, do art. 42, da Lei complementar n 52, de 27 de novembro de 2001.

Clausula Quinta

Fica ciente de que, para pagamento, após o vencimento de cada parcela, nos termos do par. 6, do inciso VII, do art. 42 da Lei complementar n 52 de 27 de dezembro de 2001, serao aplicados aos valores vencidos multa e juros de mora na forma estabelecida pelo art. 253 e art. 279, inciso I da mesma Lei.

Clausula Sexta

Compromete-se a pagar as parcelas nas datas de vencimento, na forma indicada na guia de recolhimento, e no período de par--celamento.

Clausula Sétima

Fica ciente de que, constitui motivo para rescisão deste acordo, independentemente de qualquer intimação, notificação ou inter--pelação judicial, ou extrajudicial:

a) - Infração de qualquer das claúsulas deste instrumento.
b) - Falta de pagamento de três parcelas mensais sucessivas, conforme par. 8, do inciso VII, do art. 42, da Lei Complementar

Prefeitura Municipal de Andradas

Pça. Vinte e Dois de Fevereiro, s/n - Centro - Andradas - MG - Tel.: 0xx35-3739-2000 / 3739-2047

Termo de Confissão de Débitos Fiscais

Confissão: **1866/2016**

n 52, de 27 de dezembro de 2001.

Clausula Oitava

O inadimplemento do presente acordo implicará cobranca de débito atualizado monetariamente, juros moratórios, da multa restabelecida em seu percentual máximo, vigente a época da competência, incidente sobre o valor atualizado, e na cobranca dos ho-norários advocatícios, custas processuais, quanto for o caso, e demais despesas que se fizeram necessárias.

Clausula Nona

Este instrumento, reveste-se das características de executoriedade, e seu inadimplemento, parcial ou total, autoriza o imediato inicio de ação própria, pelo saldo devedor, perdendo, a critério da Fazenda Municipal, ser inscrito em Dívida Ativa.

Clausula Décima

Para fins de direito, foi lavrado esta TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA , em três vias de igual teor , o qual , depois de lido e achado conforme, vai assinado na presenca de duas testemunhas.

Clausula Décima Primeira

Poderá ser concedido reparcelamento de dívidas, até duas vezes, desde que com a inclusão dos débitos apurados e vencidos até a data do reparcelamento.

Clausula Décima Segunda

O Contribuinte compromete todo mês de fevereiro de cada exercício entrar em contato ou comparecer no setor de Divisão de Tributação para a retirada das parcelas atualizadas referente aquele ano.

Clausula Décima Terceira

Na hipótese de existência de ação de execução fiscal, proposta em face do contribuinte devedor, este declara-se citado para todos os fins de direito.

Andradas, de de 201

LUIS MANUEL PONTES CRUZ
115.641.298-61

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
Rg e CPF: 10.645.576-2

Nome: _____
Rg e CPF: _____

Prefeitura Municipal de Andradas

Opções de Parcelamento de Dívida Ativa

952

PREFEITURA MUNICIPAL FLS. 05 Andradas MG

Contribuinte - PJ: 272
Nome: CLUBE DE VOO LIVRE GAVIAO
Endereço: RUA AFONSO PENA 16 - CENTRO ANDRADAS-MG
Dados: CPF/CNPJ: 86.888.146/0001-30

Dívida Ativa em Aberto

Ano	Ref.	Título	Origem	Parcela	Dt. Título	Vl. Inscrito	Juros	Multa	Correção	Vl. Atualizado
2014	2012	3145	REST.CONVENIOS-000	Unica	25-11-2012	1121,37	651,31	296,32	360,23	2429,23
					Totais:	1121,37	651,31	296,32	360,23	2429,23

Opções de Parcelamentos

Parcelas	Venc. Primeira	Vl. Primeira	Vl. das Demais	Vl Ultima	Vl. Total	Desconto
Única	05-07-2016	2671,65			2671,65	-242,42
2	06-07-2016	1336,04		1336,06	2672,10	-242,87
3	06-07-2016	890,69	890,69	890,72	2672,10	-242,87
4	06-07-2016	668,01	668,01	668,07	2672,10	-242,87
5	06-07-2016	534,41	534,41	534,46	2672,10	-242,87
6	06-07-2016	445,34	445,34	445,40	2672,10	-242,87
7	06-07-2016	381,72	381,72	381,78	2672,10	-242,87
8	06-07-2016	334,00	334,00	334,10	2672,10	-242,87
9	06-07-2016	296,89	296,89	296,98	2672,10	-242,87
10	06-07-2016	267,20	267,20	267,30	2672,10	-242,87
11	06-07-2016	242,90	242,90	243,10	2672,10	-242,87
12	06-07-2016	222,66	222,66	222,84	2672,10	-242,87
13	06-07-2016	205,54	205,54	205,62	2672,10	-242,87
14	06-07-2016	190,85	190,85	191,05	2672,10	-242,87
15	06-07-2016	178,13	178,13	178,28	2672,10	-242,87
16	06-07-2016	166,99	166,99	167,25	2672,10	-242,87
17	06-07-2016	157,17	157,17	157,38	2672,10	-242,87
18	06-07-2016	148,44	148,44	148,62	2672,10	-242,87
19	06-07-2016	140,63	140,63	140,76	2672,10	-242,87
20	06-07-2016	133,60	133,60	133,70	2672,10	-242,87
21	06-07-2016	127,23	127,23	127,50	2672,10	-242,87
22	06-07-2016	121,44	121,44	121,86	2672,10	-242,87
23	06-07-2016	116,16	116,16	116,58	2672,10	-242,87
24	06-07-2016	111,32	111,32	111,74	2672,10	-242,87
25	06-07-2016	106,87	106,87	107,22	2672,10	-242,87
26	06-07-2016	102,77	102,77	102,85	2672,10	-242,87
27	06-07-2016	98,96	98,96	99,14	2672,10	-242,87
28	06-07-2016	95,42	95,42	95,76	2672,10	-242,87
29	06-07-2016	92,13	92,13	92,46	2672,10	-242,87
30	06-07-2016	89,06	89,06	89,36	2672,10	-242,87
31	06-07-2016	86,19	86,19	86,40	2672,10	-242,87
32	06-07-2016	83,49	83,49	83,91	2672,10	-242,87
33	06-07-2016	80,96	80,96	81,38	2672,10	-242,87
34	06-07-2016	78,58	78,58	78,96	2672,10	-242,87
35	06-07-2016	76,33	76,33	76,88	2672,10	-242,87

Data Emissão: 05/07/2016

PREFEITURA MUNICIPAL
Andradas - MG

253

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 06
Andradas - MG



954

Prefeitura Municipal de Andradas

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

{@TIPOCONTRIBUINTE: CLUBE DE VOO LIVRE GAVIAO

{@TIPODOCUMENTOCONTRIBUINTE: 86.888.146/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de ultimaÃ§ão nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situaÃ§ão do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 29/07/2020 11:53:11
Validade: 26/11/2020

Código de controle da certidão: 293147B0594E305353DE

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Andradas